SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 01 de Dezembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VI | Nº 1296

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SE FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURO BRANCO-RN, E O SR. ROMUALDO AZEVEDO MARTINS.

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de rescisão contratual que entre si fazem a Câmara Municipal De Vereadores de Ouro Branco-RN, com sede a Rua Tenente Manoel Cirilo, 345 - Centro – nesta cidade , inscrita no CNPJ sob o nº 10.872.471/0001-43, neste ato representado pela Sra. Vereadora Presidente **EURINETE DOS SANTOS SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado o Sr. **ROMUALDO AZEVEDO MARTINS** - CPF 396.323.774-00 com endereço à Rua Senhor Cirilo de Souza Nº 76 – Centro – Ouro Branco - RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **RESCINDIR** a partir desta data o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 790/2013 DE 29 DE MAIO DE 2013, BEM COMO SERVIÇOS AUDIOVISUAIS,** firmado em 04 de julho de 2014 entre as partes.

Por assim estarem de acordo às partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Ouro Branco-RN, 28 de novembro de 2014.

EURIENTE DOS SANTOS SILVA
Assinatura do Contratante

ROMUALDO AZEVEDO MARTINS
Assinatura do Contratado

Publicado por:
Heudes Nóbrega da Silva
Código Identificador:6F03CC6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2014

Portaria nº 047/2014, de 28 de novembro de 2014.

Exonera servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ouro Branco-RN, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

R E SO L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr; ***EMANUEL AXEL LUCENA DA SILVA***, antes nomeado no cargo em Comissão de *Chefe de Gabinete*, que assim deixa de fazer parte do quadro de funcionários desta Câmara Municipal de Vereadores de Ouro Branco-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Ouro Branco-RN, 28 de novembro de 2014.

EURINETE DOS SANTOS SILVA
Vereadora Presidente

Publicado por:
Heudes Nóbrega da Silva
Código Identificador:DCE944D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ

CÂMARA PARAÚ
PORTARIA Nº 053/2014/GP

EMENTA: Exonera servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paraú/RN e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonera **DALYANE MERYELLE VENANCIO PEIXOTO,** brasileira, solteira, portadora do CPF: 012.436.124-28, que estava ocupando o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE LEGISLATIVO** desta Câmara Municipal, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 30 de Novembro de 2014.

RAIMUNDO NONATO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Raimundo Nonato da Cunha
Código Identificador:AC93AB07

CÂMARA PARAÚ
PORTARIA Nº 052/2014/GP

EMENTA: Exonera servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paraú/RN e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonera **ARTHUR SAMMY LISBOA NETO,** brasileiro, solteiro, portador do RG: 1.639.251, que estava ocupando o Cargo em Comissão de **PROCURADOR** desta Câmara Municipal, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 30 de Novembro de 2014.

RAIMUNDO NONATO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Raimundo Nonato da Cunha
Código Identificador:7FC692B7

CÂMARA PARAÚ
PORTARIA Nº 054/2014/GP

EMENTA: Exonera servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paraú/RN e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonera **FRANCINILDO JUNIOR DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador do CPF: 076.989.484-47, que estava ocupando o Cargo em Comissão de **COORDENADOR CERIMONIAL** desta Câmara Municipal, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 30 de Novembro de 2014.

RAIMUNDO NONATO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Raimundo Nonato da Cunha
Código Identificador:B4FA128C

CÂMARA PARAÚ
PORTARIA Nº 055/2014/GP

EMENTA: Exonera servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paraú/RN e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonera **JOICY MIRELLE ALVES DE ANDRADE,** brasileira, solteira, portadora do CPF: 088.227.884-35, que estava ocupando o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO** desta Câmara Municipal, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 30 de novembro de 2014.

RAIMUNDO NONATO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Raimundo Nonato da Cunha
Código Identificador:7E11BE6D

CÂMARA PARAÚ
PORTARIA Nº 056/2014/GP

EMENTA: Exonera servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paraú/RN e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonera **RAUL VALBE DE AQUINO,** brasileiro, solteiro, portador do CPF: 124.698.604-51, que estava ocupando o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE LEGISLATIVO** desta Câmara Municipal, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 30 de novembro de 2014.

RAIMUNDO NONATO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Raimundo Nonato da Cunha
Código Identificador:1F9DA617

CÂMARA PARAÚ
PORTARIA Nº 057/2014/GP

EMENTA: Exonera servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paraú/RN e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonera **ROBERTO CARLOS DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador do CPF: 035.081.524-05, que estava ocupando o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE INFORMATICA** desta Câmara Municipal, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 30 de novembro de 2014.

RAIMUNDO NONATO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Raimundo Nonato da Cunha
Código Identificador:80CB714D

CÂMARA PARAÚ
PORTARIA Nº 058/2014/GP

EMENTA: Exonera servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paraú/RN e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonera **SIBELLY CATHARINE XAVIER,** brasileira, solteira, portadora do CPF: 088.227.884-35, que estava ocupando o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE LEGISLATIVA** desta Câmara Municipal, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 30 de novembro de 2014.

RAIMUNDO NONATO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Raimundo Nonato da Cunha
Código Identificador:72B0BC50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº001/2014

"Aprovam Relatórios Anuais do Executivo Municipal de Santa Cruz/RN, referentes ao exercício financeiro de 2011 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovados os Relatórios Anuais da Prefeitura municipal de Santa Cruz/RN, referentes ao exercício financeiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessão, em Santa Cruz/RN, 20 de novembro de 2014.

SAMUEL PALHARES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Samuel Palhares de Lima
Código Identificador:7E8F927B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 22/2014

A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - Atribuir a Srª SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA, Presidente desta Câmara, 02 (Duas Diárias ao preço unitário de R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais) para se deslocar até Natal Capital do Estado do Rio Grande do Norte para o decorrer com suas despesas de locomoção, estadia e hospedagem, com deslocamento previsto para dia 01 de Novembro de 2014 e retorno em 02/12/2014, com objetivo. Comparecer a Sede da FECAM e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para resolver assuntos pertinentes a esta casa.

Observação: Informamos que esta portaria será publicada em uma data e o pagamento da mesma será em data posterior.

Conforme documentos comprobatórios em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

São Miguel/RN, Em 28 de Novembro de 2014

WANESKA LARISSA LIMA DE OLIVEIRA
Secretaria Legislativa

Publicado por:
Waneska Larissa Lima de Oliveira
Código Identificador:1EBFF6C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preço – SEGUNDA CHAMADA
TIPO: Menor Preço Valor Global
EDITAL Nº 2014.10.01-0004
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E PINTURA DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Com recursos Próprios do município
O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que estará recebendo os envelopes de nº 1 e 2 respectivamente com a documentação de habilitação e com as propostas de preços até as 08h00min do dia 18 de Dezembro de 2014, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Valor do Orçamento: R$ 58.827,14, Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2264

Alexandria/RN, 28 de Novembro de 2014

MARIA DE FÁTIMA ABRANTES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:F96FEDA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160, DE 21 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 16 da Lei Complementar n.º 02, de 11 de Abril de 2012;

CONSIDERANDO, a avaliação de desempenho e a qualificação realizada pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **MARIA RITA MANIÇOBA,** Matrícula n.º 130389-9**,** ocupante do cardo de Professor PIII A, lotada

na Secretaria Municipal de Educação, Promoção na Carreira da letra **A** para a letra **J.**

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de maio de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:80C04BA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.
PROCESSO Nº: 080/2014.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Angicos.
CONTRATADA: Norte Placa Indústria e Comercio LTDA
CNPJ: 08.424.210/0001-19.
OBJETO: Serviço de confecção de 02 (Duas) placas em Aço Inox escovado, gravadas em baixo relevo, de uma face, com medidas de .60x.30 e .60x40 para Câmara Municipal de Angicos.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**Fonte**:100- Recursos ordinários;**Órgão:**01–Câmara Municipal,**Unidade Orçamentária:**001–Câmara Municipal de Angicos,**Função :**01Legislativo,**Sub-Função**:031–Ação Legislativa,**Programa:**0001Manutenção da Câmara Municipal de Angicos,**Projeto Atividade**:2.001– Manutenção dos Serviços da Câmara,**Elemento de Despesa:**3390.30.00.00– Material de Consumo.
BASE LEGAL: Artigo 24. inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos /RN, 18 de Novembro de 2014.

FRANCISCO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Francisco Batista Filho
Código Identificador:21FA75F6

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 055/2014

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidora nomeada sob a Portaria nº. 012/2014, de 06 de março de 2014, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos-RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 994/2014, de 05 de novembro de 2014.

CONSIDERANDO o Art. 54 da Lei Municipal nº. 994, de 05 de novembro de 2014. Estabelece a nova Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Angicos, dispondo o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores do Legislativo e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a servidora nomeada sob a Portaria nº. 012/2013, de 06 de março de 2014 para o cargo comissionado de Assessora Contábil P 24 junto a presidência do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **Jessika Larissa da Silva,** gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) para o cargo comissionado de Assessora Contábil P 24 junto a Presidência do Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 07 de novembro de 2014.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos-RN, em 28 de novembro de 2014.

FRANCISCO BATISTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Francisco Batista Filho
Código Identificador:8F4A3F90

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 056/2014.

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidora nomeada sob a Portaria nº. 012/2014, de 06 de março de 2014, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos-RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 994/2014, de 05 de novembro de 2014.

CONSIDERANDO o Art. 54 da Lei Municipal nº. 994, de 05 de novembro de 2014. Estabelece a nova Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Angicos, dispondo o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores do Legislativo e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a servidora nomeada sob a Portaria nº. 012/2013, de 06 de março de 2014 para o cargo comissionado de Assessora Contábil P 24 junto a presidência do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **Luana Pereira Soares,** gratificação de 40% (quarenta por cento) para o cargo comissionado de Assessora Jurídica P 24 junto a Presidência do Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 07 de novembro de 2014.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos-RN, em 28 de novembro de 2014.

FRANCISCO BATISTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Francisco Batista Filho
Código Identificador:0C584AC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 109/2014 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Substituição temporária pelo período 07 de outubro de 2014 a 07 de abril de 2015, e dá outras providencias.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Em conformidade com o § 4º do art. 38 do Regime Jurídico Único, NOMEAR a senhora **Raimunda Nonata Fereira** ocupante do cargo de Subcoordenador de Atenção ao Adolescente/CC4, para o Cargo de Subcoordenador de Biblioteca Pública/ CC4, junto a Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal, sem prejuízo da função do seu cargo e sem ônus para os cofres públicos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 28 de novembro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:FEC73F9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 142/2014, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor **AGENOR BARBOSA DA ROCHA,** Mat. 2692, ocupante do Cargo de CONTROLADOR GERAL, 03 (três) diárias para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 01 de dezembro de 2014 cuja saída está programada às 06h00min**,** com retorno previsto para 17h30min do dia 05 de dezembro de 2014 com o objetivo de participar do Curso sobre Controle Interno Municipal. O valor unitário de uma diária é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:DE0474E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 110/2014 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR A PEDIDO a Senhora, **Naiara Maia Cavalcante Santana** do cargo de Enfermeiro – S13**,** (PSF -Vaga Deficiente) nomeado sob portaria nº: 033/2013, de 22 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 27 de novembro de 2014

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:2C08EA02

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.001/2014, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Atualiza o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS - relativo aos débitos fiscais com o fisco municipal de Angicos, em conformidade com art. 234, da Lei Complementar n.º 760/2009 (Código Tributário) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Angicos/RN:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica instituído o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS – no âmbito do Município de Angicos, destinado a promover a regularização dos créditos da Fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos fiscais de pessoas física e jurídica, inscritos ou não em dívida ativa, relativo a Imposto sobre Serviços – ISS, Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Alvarás e Taxas diversas de competência de criação e arrecadação do Município, de acordo com art. 145, Incisos I, II e III, § 1º, da Constituição Federal.
Art. 2º - O REFIS abrange os créditos fiscais da Fazenda Pública Municipal, constituídos até 30 de dezembro de cada ano, inscritos ou não em dívida ativa, que se encontre em fase de cobrança administrativa ou judicial, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive aqueles que se encontram com parcelamento ativo, atrasados ou não, que poderão ser renegociados nos termos desta lei pelo restante que falta para pagamento.
Art. 3º - Os contribuintes com débitos já parcelados administrativamente ou no bojo de execuções fiscais municipais, poderão aderir ao REFIS no que tange ao saldo remanescente, apurado de acordo com a porcentagem paga do valor devido, mediante pagamento à vista ou novo parcelamento.
Art. 4º - Os créditos tributários regularizados através do REFIS poderão ser pagos em parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros, multas e correção monetária, em conformidade legislação municipal vigente.
§ 1º – O REFIS beneficiará o contribuinte através da dispensa integral ou parcial dos encargos, juros, multas e correções monetárias acrescidos aos débitos tributários, que variará conforme a forma de pagamento:
I – O contribuinte será beneficiado com desconto de 100% (cem por cento) dos encargos, multas, juros e correções, para o pagamento da dívida a vista;
II – Para quitação da dívida parcelada, será conforme o caput deste artigo.
§ 2º - O valor da Dívida poderá ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, sendo que a 1ª parcela não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor da Dívida e as demais parcelas não poderão ser inferiores a R$ 50,00 (cinquenta reais), para Pessoa Física e de R$ 100,00 (cem reais) para Pessoa Jurídica.
Art. 5º - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte em débito com o fisco municipal, seja pessoa física ou jurídica, que a partir da formalização da opção fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento descrito no artigo anterior.
Parágrafo Único – O prazo para adesão ao REFIS será de 10 de abril a 10 de agosto de cada ano, podendo ser prorrogado na forma do art. 11, desta Lei.
Art. 6º - A opção pelo REFIS municipal, implica ao contribuinte assumir as seguintes obrigações:
I – Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos fiscais abrangidos pelo programa;

II – Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;
III – Cumprimento regular das parcelas do débito consolidado.
Parágrafo Único - A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento antes efetuado pelo contribuinte, seja administrativo ou judicial, de acordo com o montante faltante para pagamento, ressalvadas as parcelas já pagas.
Art. 7º - Efetuada a negociação de débitos fiscais através do REFIS, o contribuinte beneficiado fica impedido de celebrar novo parcelamento administrativo até a total quitação das parcelas assumidas pelo programa.
Art. 8º - Em caso de débito parcelado pelo REFIS, o atraso no pagamento de 02 (duas) parcelas sucessivas ou 03 (três) alternadas implicará no cancelamento automático do parcelamento, e na perda dos benefícios fiscais dispostos no §, 1 º, inciso I, do artigo 4º, desta Lei, restabelecendo os valores e condições anteriores ao parcelamento, deduzindo-se os valores pagos até a data do cancelamento.
§ 1º - O cancelamento do parcelamento por culpa do contribuinte implicará na execução judicial do crédito remanescente, ou no prosseguimento da ação judicial em caso de execuções já ajuizadas, ou ainda, na inscrição em dívida ativa, caso ainda não tenha sido feito.
§ 2º - O atraso no pagamento de qualquer parcela provoca o acréscimo de multa no percentual de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso no valor da parcela, limitada ao percentual máximo de 3% (três por cento) ao mês, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
Art. 9° - O gozo dos benefícios instituídos por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, seja a que título for, sendo que seus efeitos não retroagirão em hipótese alguma.
Art. 10 - Os débitos fiscais consolidados pelo REFIS serão recolhidos ao tesouro municipal através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal para cobrança, emitido pela Secretaria Municipal de Tributação, após a assinatura do Termos de Adesão ao Programa do REFIS, previamente disponibilizado pelo órgão responsável pelo programa.
Art. 11 – O prazo limite para adesão ao REFIS, poderá ser prorrogado caso o prazo estipulado no § 2º do artigo 5º desta lei, não seja suficiente para atender a demanda dos contribuintes interessados, sendo que, tal prorrogação fica limitada a 60 (sessenta) dias.
Art. 12 - As despesas decorrentes da execução do Programa REFIS serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Município e suplementadas caso seja necessário.
Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 900, de 17 de dezembro de 2012, e as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Expedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 26 de novembro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:69F385A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.000/2014, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a regulamentação dos Benefícios Eventuais no âmbito da política pública de assistência social do Município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere, e tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, faço saber que Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Resolve:
Art. 1.º – Estabelecer regulamentos e critérios de concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência do Município de Angicos de acordo com a Lei Federal Orgânica da Assistência Social – (LOAS) Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 que disciplina a concessão dos benefícios eventuais e pelo Decreto Nº 6.307 de 14 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o artigo 22 da referida lei.

Art. 2.º – O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo Único. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações constrangedoras ou vexatórias.

Art. 3.º – O benefício eventual destina-se aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contigências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade familiar e a sobrevivência de seus membros.

Parágrafo Único – Entende-se como família o agrupamento humano, residente no mesmo lar, composto por parentes que convivam com relação de dependência econômica. Consideram assim: padrastos, madrastas, e respectivos enteados e companheiros que vivem sob regime de união estável.
Art. 4.º – O benefício eventual no âmbito do Município consiste em: Auxílio-natalidade, auxílio funeral, pagamento de taxas de água, luz, gás e aluguel em caráter eventual, distribuição de cestas básicas, melhorias habitacionais de interesse social, passagens para itinerantes e usuários da política de assistência social e auxílios em situação de calamidade pública e emergência.

Art. 5.º – São critérios gerais para as concessões de benefícios eventuais:
I – Família com renda per capta de até ¼ de salário mínimo;
II – Famílias residentes no Município;
III – Famílias cujos filhos de 06 a 15 anos encontram-se matriculados e freqüentando regularmente a rede de ensino;
IV – Famílias cadastradas junto ao Centro de Referência de Assistência Social e no Cadastro Único de Programas Sociais – CadÚnico ou equivalente;

Parágrafo Único – Em caráter de urgência, famílias que recebem ¼ de salário mínimo, estão inseridas no Cadastro Único de Programas Sociais ou equivalente, mas não são beneficiárias de qualquer programa de transferência de renda;

Art. 6.º – O alcance do auxílio natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, nas seguintes condições:
I – Atenções necessárias ao nascituro;
II – Apoio a mãe no caso de morte do recém nascido;
III – Apoio à família no caso de morte da mãe.

§ 1º – Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, produtos alimentícios e de higiene, observada a qualidade que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária;

§ 2º – O requerimento do benefício natalidade, disposto no Inciso I do caput deve ser realizado até o sexto mês do período gestacional;

§ 3º – O requerimento do benefício natalidade, disposto no Inciso II e III do caput deve ser realizado até noventa dias após a morte do indivíduo;

§ 4º – Fica condicionado o disposto no Art. 6º, § 1º, a participação de um dos responsáveis do nascituro, em ações socioeducativas ou socioassistenciais ofertadas nos serviços de Proteção Social Básica.

Art. 7.º – O alcance do auxílio funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo e serviço, nas seguintes condições:
I – custeio de despesas de urna funerária, de velório e de sepultamento;
II – custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros;

§ 1º – Os serviços devem cobrir o custeio de despesas de urna funerária e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º – Em caso de ressarcimento das despesas previstas no § 1º, a família poderá requerer o benefício até trinta dias após o funeral.

§ 3º – O auxílio funeral, em caso de ressarcimento de despesas, se dará até o limite de valores licitados respectivos, vigentes no Município, devendo ser pago até trinta dias após o requerimento. Preferencialmente a família deverá procurar a Secretária de Assistência Social ou congênere imediatamente após o falecimento do seu membro, para o encaminhamento das medidas necessárias pela própria Secretaria, dentro das normas legais municipais.

§ 4º – Para fins de critérios do auxílio funeral, considerando as situações de urgência, serão atribuídos os seguintes:
I – Família com renda per capta de até meio de salário mínimo;
II – Famílias residentes no Município;
III – Ser cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico ou equivalente;

Art. 8.º - O alcance do pagamento/isenção de taxas de abastecimento de água, energia elétrica, gás de cozinha e aluguel, constituem-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social e será realizada na forma de isenção de taxas, espécie ou cheque nominal, nas seguintes condições:
I – famílias extremamente pobres, de acordo com os critérios do Cadastro Único de Programas Sociais ou equivalente;
II – famílias cujo responsável legal encontra-se internado ou afastado de suas atividades para tratamento de saúde ou em cumprimento de decisão judicial e não sejam contribuintes da Previdência Social;

§ 1º – O serviço deverá cobrir os custos com o pagamento das taxas de abastecimento de água, energia elétrica, gás de cozinha e aluguel num período máximo de 03 meses por família admitindo-se uma única prorrogação de prazo por igual período, num intervalo mínimo de 12 meses.

§ 2º – Fica condicionado o disposto no Art. 8º, a participação de um dos membros da família, na maioridade, em ações socioassistenciais ofertadas pelo Programa de Atenção Integral à Família – PAIF no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS ou em ações de trabalho e renda ofertadas pelo Município.

§ 3º – O beneficiário deverá apresentar comprovante de pagamento num prazo máximo de 10 dias úteis, após a concessão, sob pena de não acessar mais os benefícios socioassistenciais do Município.

Art. 9.º - O alcance da distribuição da cesta básica, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, nas seguintes condições:
I – famílias extremamente pobres, de acordo com os critérios do Cadastro Único de Programas Sociais, em casos de desemprego/miséria;
II – famílias cujo responsável legal encontra-se internado ou afastado de suas atividades para tratamento de saúde e não sejam contribuintes da Previdência Social;

§ 1º – O serviço deverá cobrir os custos com o pagamento de gêneros alimentícios básicos num período máximo de 03 meses por família admitindo-se uma única prorrogação de prazo por igual período, num intervalo mínimo de 12 meses.

§ 2º – Fica condicionado o disposto no Art. 9º, a participação de um dos membros da família, na maioridade, em ações socioassistenciais ofertadas pelo Programa de Atenção Integral à Família – PAIF no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS ou em ações de trabalho e renda ofertadas pelo Município.

Art. 10. - O alcance da melhoria habitacional de interesse social, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo e serviços, nas seguintes condições:
I – famílias extremamente pobres, de acordo com os critérios do Cadastro Único de Programas Sociais, residindo em domicílios próprios com situações de insalubridade ocasionando riscos aos seus habitantes; ou
II – famílias de pessoas com deficiência ou idosas que necessitem de espaços adaptados para sua locomoção no domicílio;

Art. 11. - O alcance de passagens para itinerantes e usuários da política de assistência social, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de serviço, espécie ou cheque nominal, nas seguintes condições:

I – Pessoas sem residência fixa ou em outras situações de necessidades prementes;
II – Pessoas que estão instaladas em unidades de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade e suas famílias.

Art. 12. - O alcance do auxílio em situações de calamidade pública e emergência será concedido, nas formas previstas em ato regulatório municipal que deverá elencar quantidades, critérios e valores específicos para cada situação ocorrida e ser apreciado e referendado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 13. Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos nos limites de atendimento estabelecidos em programação mensal, observadas as dotações orçamentárias e os recursos mensais previamente destinados para esse fim.

Art. 14. Os benefícios previstos nesta Lei serão financiados pelo Orçamento Geral do Município, previstos na Lei Orçamentária Anual Municipal e, serão alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social poderá mediante resolução e durante o transcurso do exercício financeiro alterar o valor de cada um dos benefícios eventuais, em caso de alteração da dotação orçamentária ou de erro na estimativa da atividade de benefícios a serem concedidos.

Art.15. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Expedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 26 de novembro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:94296A36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA-
PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2014.

A Câmara Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), Serviço de Longa Distância Nacional (LDN) para atender a esta CMA-RN, com fornecimento de 15(quinze) acessos individuais incluindo a facilidade de roaming nacional, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência (ANEXO I), informa, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, que no dia 28.11.2014, até às 10h:00min, dado 00h:15min. De tolerância, portanto, não houve comparecimento de interessados no processo licitatório em epígrafe, sendo, declarado **DESERTO**, conforme Ata de Registro dos Atos anexa aos autos do processo.

Apodi/RN, 28 de novembro de 2014.

ROXANA NICAULIS PAVLOVVLA
Pregoeira.

AUGUSTO DE PAIVA MELO LOPES DE GÓIS

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:1260EB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Apodi/RN; **CELSO DO NASCIMENTO FILHO**.. **CPF Nº: 252.164.734-91. OBJETO:** Contratação de Apresentação Artística da TREMENDÕES na cidade de APODI/RN, PARA A FESTA DA PADROEIRA 2014, no dia 30/11/2014. **VALOR TOTAL:** R$ 4200,00 (quatro mil e duzentos reais) **VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014; **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso III, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade: 11 – Secretaria Municipal de Turismo; Função: 27 – Desporto e Lazer ; Subfunção: 695 – Turismo; Programa: 0015 – Promoção ao Turismo; Projeto/Atividade: 2.000057 – Realização de Eventos Culturais e Turístico; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física. ASSINATURAS EM 28 de novembro de 2014:

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal e

CELSO DO NASCIMENTO FILHO
CPF Nº: 252.164.734-91

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:ABF5C583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo abaixo declaro **INEXIGÍVEL** a licitação, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93:

CONTRATANTE: Município de Apodi/RN;
CONTRATADA: CELSO DO NASCIMENTO FILHO.
CPF Nº: 252.164.734-91
OBJETO: Contratação de Apresentação Artística da TREMENDÕES na cidade de APODI/RN, PARA A FESTA DA PADROEIRA 2014, no dia 30/11/2014.
VALOR TOTAL: R$ 4200,00 (quatro mil e duzentos reais);
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014;
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade: 11 – Secretaria Municipal de Turismo; Função: 27 – Desporto e Lazer ; Subfunção: 695 – Turismo; Programa: 0015 – Promoção ao Turismo; Projeto/Atividade: 2.000057 – Realização de Eventos Culturais e Turístico; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física.

RECONHECIMENTO em 28 de novembro de 2014: Jose Osmar da Costa Junior - Secretário Municipal de Turismo.
RATIFICAÇÃO em 28 de novembro de 2014:

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:59EF9BA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 019/2013

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 019/2013
Onde se lê: Arez/RN, 26 de Dezembro de 2013.
Lê se: Arez/RN, 17 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO COM MOTOR 1.0, 4 PORTAS E AR CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.161.234/0001-22.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:
Empresa: **PONTA NEGRA AUTOMÓVEIS LTDA**
CNPJ: **40.757.908/0001-69**
ITEM ÚNICO
Valor Total Global: R$ 30.500,00 (Trinta mil quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 17 (Dezessete) de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:5C3EA3C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 015/2014

A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina a Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93. Decreto Federal nº 7892/13, Decreto Municipal nº 06/2014-PMB e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme Ata de Julgamento do dia 28 de novembro de 2014, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2014**, o qual teve por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) VEÍCULOS POPULAR (1.000cc) ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2014/2014 OU SUPERIOR, 04 (QUATRO) VEÍCULOS POPULAR PICKUP (1.400cc) (0 km) ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2014/2014 OU SUPERIOR, 01 (UM) VEÍCULO CAMINHONETE PICK UP, ZERO QUILÔMETRO, UTILITÁRIO, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2014/2014 OU SUPERIOR E 01 (UM) VEÍCULO POPULAR UTILITÁRIO (1.400) ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2014/2014 OU SUPERIOR COM CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 07 (SETE) PASSAGEIROS (VEÍCULOS NOVOS DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO COMPROVADA PELO FABRICANTE), MOVIDO À GASOLINA/ALCOOL, E DIESEL (CAMINHONETE) NA COR**

BRANCA E COM EMPLACAMENTO COMPLETO E SEGURO OBRIGATÓRIO, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, SAÚDE E DE ASSISTENCIA SOCIAL de acordo com o Termo de Referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedora a empresa: PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 04.675.869/0001-97, no **valor global R$ 635.400,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais).**

Baraúna/RN, 28 de novembro de 2014.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:987800AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 000009/2014

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000009/2014 - PMBS/RN

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, torna público à SUSPENSÃO da sessão pública, para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços que estava marcada para o dia **02/12/2014** às **09:00,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL EUFRÁSIA DE MEDEIROS PAIVA**, em virtude de alteração na planilha básica de engenharia, sendo marcada nova data para a sessão pública na imprensa oficial. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da Prefeitura de Boa Saúde/RN, bem como através do fone (84) 3256-2226 ou pelo e-mail cplbs@hotmail.com.

Boa Saúde/RN, 28 de novembro de 2014.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:12CFB004

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 000010/2014

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000010/2014 - PMBS/RN

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, torna público à SUSPENSÃO da sessão pública, para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços que estava marcada para o dia **03/12/2014** às **09:00,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 05 (CINCO) SALAS DE AULA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE**, em virtude de alteração na planilha básica de engenharia, sendo marcada nova data para a sessão pública na imprensa oficial. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da Prefeitura de Boa Saúde/RN, bem como através do fone (84) 3256-2226 ou pelo e-mail cplbs@hotmail.com.

Boa Saúde/RN, 28 de novembro de 2014.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:F8AF4F1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI Nº 271

Lei Nº 271 de 28 de novembro de 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Boa Saúde/RN (Januário Cicco), Estado do Rio Grande do Norte aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa Caminho da Escola.

Parágrafo Único – Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de ônibus, micro-ônibus e embarcações para transporte escolar, proritariamente, da zona rural, no âmbito do Programa Caminho da Escola, no termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.453, de 26/04/2007, e suas alterações.

Art. 2° - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida e das tarifas bancárias, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente às tarifas bancárias aplicáveis à operação será o vigente à época da cobrança, constante da tabela de Tarifas de Serviços – Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil.

Parágrafo Segundo – No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no caput.

Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1°, art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4° - O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros, demais encargos e as tarifas bancárias decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:B57ABE8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5º BIMESTRE RREO

Anexo 22-A - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		
Bimestre 05/2014		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		24.499.388,00
Previsão Atualizada da Receita		24.499.388,00
Receitas Realizadas	3.349.388,00	16.218.820,63
Saldos em Exercícios Anteriores		
Déficit Orçamentário		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		24.499.388,00
Dotação Atualizada		24.499.388,00
Despesas Empenhadas	1.240.432,04	17.450.200,79
Despesas Liquidadas	1.937.926,54	14.674.522,36
Superávit Orçamentário	1.411.461,46	1.544.298,27
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.240.432,04	17.450.200,79
Despesas Liquidadas	1.937.926,54	14.674.522,36
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		19.911.391,48
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência		
Receitas Previdenciárias (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I - II)		
Regime Próprio de Previdência Social dos Serv. Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)		
Despesas Previdenciárias (IV)		
Resultado Previdenciário (III - IV)		

RESULTDOS NOMINAL E PRIMÁRIO Anexo de Metas		Meta Fixada no Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal				
Resultado Primário				
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo		-		0,00
RESTOS A PAGAR				
Poder Legislativo				
Total	0,00	-	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE		2.536.365,94	25,00	27,97
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valor. Dos Profissionais da Educação		3.421.429,22	60,00	80,05
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
		1.982.412,69	15,00	22,35
Fonte: Setor de Contabilidade.				

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador -
CRC 9621/O-0

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:34C1BC41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2014

DATA: 28/11/ 2014.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Prefeitura do município.
R E S O L V E
Conceder a Exmª Sra. Prefeita infra indicada 3 e 1/2 (três e meia) diárias de viagem necessária ao seu deslocamento para participar de Encontros e reuniões para regularizar pendencias junto ao FNDE entre outros assuntos de interesse do município em Brasília - DF, no período de 01 a 04/12/14, conforme anexo, como representatividade do Poder Executivo do município, com base nas instruções vigentes:
NOME DO SERVIDOR (A): CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
CARGO: PREFEITA DO MUNICÍPIO
DESTINO: NATAL-RN
DATA DE SAÍDA: 11 /DEZEMBRO/2014.
DATA DE RETORNO: 04/DEZEMBRO/2014.
N.º DE DIÁRIAS = Meia diária = R$ 2.100,00

JOAO MARIA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:8C5624A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com o que preceitua a Lei n° 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais e de conformidade com o Ofício 001 da Comissão de Inquérito Administrativo, movido pelo Processo nº 10761/2014**;**

R E S O L V E:

Art.1º - **PRORROGAR por um período de 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo**, a fim de proceder às diligências necessárias à apuração de fatos relatados nos autos do **Processo nº 10761/2014,** tendo como inquirido o servidor **ADRIANO PIERRE DA COSTA,** matrícula 1.5190, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:4EB89997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 463 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com o que preceitua a Lei n° 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais e de conformidade com o Ofício 001 da Comissão de Inquérito Administrativo, movido pelo Processo nº 12910/2014**;**

R E S O L V E:

Art.1º - **PRORROGAR por um período de 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo**, a fim de proceder às diligências necessárias à apuração de fatos relatados nos autos do **Processo nº 12910/2014,** tendo como inquirido o servidor **RUSKLEY NIXON ALEXANDRE FERNANDES,** matrícula 1.5560, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:513F0878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com o que preceitua a Lei n° 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais e de conformidade com o Ofício 001 da Comissão de Inquérito Administrativo, movido pelo Processo nº 13023/2014**;**

R E S O L V E:

Art.1º - **PRORROGAR por um período de 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo**, a fim de proceder às diligências necessárias à apuração de fatos relatados nos autos do **Processo nº 13023/2014**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:5C0CEF6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.733, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Cria o Componente Municipal do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade na Atenção Básica – PMAQ-AB/Municipal, na forma de incentivo financeiro de desempenho."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais,

FAÇO SABER que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

O Prefeito Municipal de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o componente municipal do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica do Ministério da Saúde - PMAQ-AB/Municipal, na forma de incentivo financeiro de desempenho pago aos profissionais da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Estratégia de Saúde Bucal (ESB), com recursos financeiros Federais advindos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), instituído pelo Departamento de Atenção Básica / Ministério da Saúde (DAB/MS), através da Portaria nº 1654, de 19 de julho de 2011.

Art. 2º.O pagamento do incentivo de desempenho do PMAQ-AB/Municipal está condicionado ao repasse de recursos financeiros do PMAQ-AB do MS/DAB para o município de Caicó/RN, ficando a existência e manutenção do PMAQ-AB/Municipal condicionada à continuidade do repasse financeiro Federal do PMAQ-AB do MS/DAB - Ministério da Saúde.
Parágrafo Único – Para aderir ao PMAQ/AB, as equipes deverão assinar Termo de Compromisso do PMAQ-AB homologado por Portaria do Ministério da Saúde, conforme as regras da Portaria nº 1654, de 19 de julho de 2011.

Art. 3º. Esta Lei segue as normas estabelecidas no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), instituída pelo Departamento de Atenção Básica / Ministério da Saúde - DAB/MS, por meio da Portaria nº 1654, de 19 de julho de 2011.

Art. 4º. Os profissionais das Unidades de ESF - Estratégias de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal receberão o incentivo descrito no art. 1º desta Lei, conforme desempenho da equipe de Unidade ESF bem como de Saúde Bucal na avaliação externa realizada por instituição designada pelo Ministério da Saúde, a partir dos critérios estabelecidos pelo DAB/MS, por meio da Portaria 1.654, de 19 de julho de 2011, Manual Instrutivo PMAQ/AB, Portaria nº 2488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, SCNES - Sistema Nacional de Cadastros dos Estabelecimentos de Saúde, SIAB - Sistema Nacional de Informação da Atenção Básica.

Art. 5º. Fazendo, o Município, jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria nº 1654/2011 do Ministério da Saúde, 40% (quarenta por cento) do montante recebido será aplicado para melhor estruturação da Atenção Básica Municipal e orientado pelas matrizes estratégicas, após a aplicação da Autoavaliação de Melhorias do Acesso e Qualidade – AMAQ pelas Equipes, e os outros 60% (sessenta por cento) do montante serão pagos aos servidores do Município sob a forma de incentivo financeiro de desempenho.
§ 1º - As equipes que não estiverem aderidas ao PMAQ nas condições descritas no § 1º Art. 2º, não receberão incentivo de desempenho, dentro do respectivo ciclo.
§ 2º - Não será devido incentivo financeiro de desempenho para as equipes que obtiverem desempenho insatisfatório, ficando as mesmas condicionadas à obrigatoriedade de celebrar um Termo de Ajuste, conforme Portaria 1.654, de 19 de julho de 2011, e Manual Instrutivo PMAQ/AB.
§3º - O profissional detentor de curso de pós-graduação na área da Atenção Básica e com formação e/ou experiência comprovada relativa ao PMAQ, designado pela Secretaria Municipal de Saúde para assumir a responsabilidade pelo apoio institucional do PMAQ, no âmbito municipal, fará jus ao recebimento de gratificação equivalente ao percentual de 1% (um por cento) sobre o montante aplicado para melhor estruturação da Atenção Básica Municipal e orientado pelas matrizes estratégicas, conforme o caput deste artigo. (favor revisar o texto para utilizar os termos técnicos da área de Saúde)

Art. 6º. A avaliação de desempenho individual será feita com base em critérios e fatores que reflitam as competências do servidor, aferidas no desempenho individual das tarefas e atividades a ele atribuídas.
Parágrafo Único – Na avaliação de desempenho individual deverão ser avaliados os seguintes fatores mínimos:
I – produtividade no trabalho, com base em parâmetros estabelecidos de qualidade e produtividade;
II – conhecimento de métodos e técnicas necessários para o desenvolvimento das atividades referentes ao cargo exercido na unidade de lotação;
III – trabalho em equipe;
IV – comprometimento com o trabalho;
V- cumprimento das normas de procedimentos e de conduta no desempenho das atribuições.

Art. 7º - O incentivo de desempenho será repassado bimestralmente, cujo pagamento será efetuado no mês subsequente ao período avaliado, de acordo com o efetivo repasse do Ministério da Saúde, responsável pela classificação de desempenho das Unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Equipe de Saúde Bucal (ESB), em todo o Território Nacional.
Parágrafo Único – Os valores correspondentes à competência 05/2013 até a data da aprovação desta lei deverão ser repassados aos servidores em até 60 (sessenta) dias após sua publicação, desde que os mesmos permaneçam em exercício na Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido.

Art. 8º. Farão jus ao incentivo financeiro todos os profissionais médicos, enfermeiros, odontólogos, técnico/auxiliar de enfermagem, técnico/auxiliar de saúde bucal, agente comunitário de saúde e auxiliar de serviços gerais, sejam concursados ou contratados, todos vinculados a Estratégia de Saúde da Família e que trabalhem, comprovadamente, no mínimo 40 horas semanais, ou carga horária regularmente aceita pelo Ministério da Saúde, e estejam incluídos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).
§ 1º Do montante (60% - sessenta por cento) pago aos servidores do Município sob a forma de incentivo financeiro de desempenho serão distribuídos da seguinte forma:
I – 50% para serem divididos pelos ocupantes dos cargos de médicos, enfermeiros e dentistas;
II – 50% para serem divididos pelos ocupantes de cargos de técnico/auxiliar de enfermagem, técnico/auxiliar de saúde bucal, agente comunitário de saúde e auxiliar de serviços gerais.
§ 2º Os servidores somente terão direito a receber o incentivo financeiro de que trata esta Lei enquanto estiverem integrados a Estratégia de Saúde da Família.
§ 3º Não farão jus a este incentivo os profissionais inscritos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) que desenvolvam suas atividades no Núcleo de Apoio a Saúde da Família.
§ 4º O servidor não terá direito a receber o incentivo financeiro de desempenho quando:
I – for constatada insuficiência no cumprimento de metas das respectivas funções, mesmo após a Avaliação Externa do Ministério da Saúde. O cumprimento de metas será monitorado no SIAB - Sistema de Informação Atenção Básica ou E-SUS, SIA-SUS – Sistema de Informação Ambulatorial e pela Comissão do PMAQ/AB;
II – obtiver 02 (duas) faltas mensais ao serviço sem justificativa;
III – deixar de comparecer, sem justificativa, as reuniões, atividades educativas e de planejamento quando convocadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
IV – que estiver gozando de períodos de licença (exceto licença médica de até 15 (quinze) dias, férias e licença maternidade, conforme previsto em lei);(este ítem não tem importância, pois se anula pelo seguinte)
V – licenças sem remuneração previstas em legislação municipal;
VI – praticar falta grave no exercício de suas atribuições, receber qualquer advertência por escrito da chefia imediata quanto ao exercício irregular de suas atribuições, estiver respondendo a processo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 9º.O incentivo financeiro de que trata esta Lei em nenhuma hipótese se incorporará à remuneração do servidor, bem como não será utilizado como base de cálculo para recebimento de outros benefícios, inclusive para fins previdenciários.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de que trata o parágrafo 4 do Art. 7°, o valor que caberia aos servidores, passa imediatamente a integrar à parcela que cabe à Unidade de Saúde, devendo ser utilizada exclusivamente para investimento e custeio da Atenção Básica do município de Caicó/RN.

Art. 10º. Será criada a Comissão do PMAQ/AB, composta por 07 (sete) membros, a qual será responsável pelo acompanhamento do repasse dos recursos financeiros e tratativa dos assuntos pertinentes a esta Lei, sem ônus aos cofres públicos para o exercício da função.
§ 1º - Os membros citados no Caput deste artigo poderão ser escolhidos conforme critérios abaixo e nomeados através de portaria, dentre:
I - 03 (três) Membros representantes da Secretaria de Saúde, sendo 01 (um) coordenador da atenção básica, 01 (um) profissional do setor financeiro e 01 (um) assessor jurídico, nomeados pelo Secretário Municipal de Saúde;
II - 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Saúde - CMS, indicado pelo Conselho;
III - 01 (um) membro de nível superior (Enfermeiro ou médico da ESF) indicado pelas equipes;
IV - 01 (um) membro de nível médio (Técnico de Enfermagem ou ACS - Agente Comunitário de Saúde) indicado pelas equipes;
V - 01 (um) membro das Equipes de Saúde Bucal (Cirurgião Dentista ou ASB - Auxiliar de Saúde Bucal ou TSB – Técnico de Saúde Bucal) indicado pelas equipes.

Art. 11. Os resultados das análises realizadas pela Comissão do PMAQ/AB serão encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde, e posteriormente, à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas cabíveis.

Art. 12-Os casos omissos nesta lei serão apreciados pela Comissão do PMAQ/AB, com base nas diretrizes disposto no art. 10º.

Art. 13.Não caberão recursos contra os resultados das análises realizadas pela Comissão do PMAQ/AB.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:04C2DC5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.735, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de um Logradouro Público Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICÍPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominada de Rua JOAQUINA DANTAS GURGEL (MÃE QUININHA), a artéria projetada ABV 013, com Código de Logradouro nº 01010-3, localizada no Bairro Alto da Boa Vista, neste Município, ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:7C61D096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.736, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma Artéria Projetada em nossa cidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICÍPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominada de JOÃO PERICIO DA NÓBREGA (JOÃO BAÉ), a rua projetada ABV 040, com Código de Logradouro nº 00993-8, no Bairro Alto da Boa Vista, na Zona Norte desta cidade, ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:CFE5C622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.737, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de um Logradouro Público em nossa cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais,

FAÇO SABER que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de **D. OSCARINA DE OLIVEIRA TORRES,** a Creche recém-construída, no Bairro RAIMUNDO SILVINO DA COSTA – RAIMUNDO PRETINHO, (Nova Caicó), na zona norte de Caicó, ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:CDB65416

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.738, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma Artéria Projetada em nossa cidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICÍPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominada de Rua DIJANY MAYNARD, a rua projetada ABV 042, com Código de Logradouro 01032-4, no Bairro Alto da Boa Vista, nesta cidade de Caicó, ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:2897F931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.734, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Seridoense dos Vaqueiros Amadores (ASVA), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICÍPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação Seridoense dos Vaqueiros Amadores (ASVA), com sede e foro nesta cidade de Caicó – Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:2E0CDBBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais e tendo em vista que consta o artigo 57, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caicó/RN, com fulcro nas leis complementares nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, 4.384, de 20 de outubro de 2009, 4.386, de 05 de novembro de 2009 e Decreto Municipal Nº 227, de 21 de dezembro de 2009 e **em Cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0104759-83.2014.8.20.0101;**

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR o candidato abaixo mencionado, aprovado em Concurso Público, realizado no dia 18 de abril de 2010, devidamente homologado através de Edital nº 001/2009, de 30 de dezembro de 2009, e Ata de Homologação publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 21 de maio de 2010, para exercer, na **Secretaria Municipal de Administração**, da Prefeitura de Caicó/RN, em consonância com o Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei nº 4.384/2009, de 20 de outubro de 2009, com carga horária, conforme quadro a seguir:

CARGO: Auxiliar Administrativo - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
00043-9	DÊNIO MEDEIROS DE ARAÚJO	81.5789	08

Art. 2° - O Candidato nomeado através desta Portaria deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Departamento

de Recursos Humanos - DRH, sito à Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, para receber instruções sobre a documentação a apresentar à junta Médica do Município, bem como apresentar documentação exigida para o cargo constante no Edital do Concurso e demais procedimentos necessários para a posse, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, desta portaria.

§1. O prazo de que trata este artigo, poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante solicitação escrita do interessado e despacho da autoridade competente para dar posse.
§2. Se a posse não se der dentro do prazo inicial e/ou da prorrogação, se esta tiver sido concedida, a nomeação será declarada sem efeito.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2014.

ORIEL SEGUNDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:B7BD65D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN torna pública a revogação do Pregão Presencial Nº 032/2014. O resultado poderá ser visto no endereço eletrônico www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de novembro de 2014

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:E37D2813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2014

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN torna pública a revogação do Pregão Presencial Nº 30/2014. O resultado poderá ser visto no endereço eletrônico www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de novembro de 2014

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:98ED2C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 059/14

Portaria nº 059/14 Em 28 de novembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTES NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar os representantes do Conselho do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Carnaúba dos Dantas-RN, dos seguintes órgãos, a saber:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
REPRESENTANTE DA SECRETAIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nicolle Jécika Danta da Silva – Representante Titular
2. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Maria Goreti Azevedo – Representante Titular
Maria da Guia Silva – Representante Suplente
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Micaela Dantas de Souza – Representante Suplente
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Maria Germana de Medeiros – Representante Titular
Haniere Gustavo Villa Verde Monteiro – Representante Suplente
REPRESENTANTES DOS PROPRIETÁRIOS DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS
REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Inês Maria de Medeiros Dantas – Representante Suplente

Art. 2º - Fica designada a Servidora Josefa Márcia da Silva Lima, para atuar como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Carnaúba dos Dantas/RN.
Art. 3º - Permanecerão valendo as demais nomeações das representações existentes na Portaria nº 021/14, de 12 de março de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 28 de novembro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:A3E6A517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 014/14

DECRETO Nº 014/14 Em, 28 de novembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO FERIADO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o feriado do dia 11 de Dezembro, Dia da Emancipação Política do Município, para o dia 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Ficam transferidas para o dia 12 de dezembro de 2014 todas as comemorações alusivas ao dia a Emancipação Política do Município.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 28 de novembro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:36FCC6A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SAAE
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2014 - SAAE

Órgão Gerenciador: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: Aquisição de material hidráulico, de construção e ferramentas destinados as necessidades eventuais e futuras do SAAE de Ceará-Mirim/RN
Preços Registrados: LOTE 01
Valor: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)
Vigência: 25/09/2014 a 25/09/2015.
Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Promitente: Júlio Duarte de Oliveira - Procurador
Pelo Órgão Gerenciador: Mônica Maria Lemos Bezerra

Publicado por:
Mônica Maria Lemos Bezerra
Código Identificador:CEEE22AA

SAAE
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2014 - SAAE.

Órgão Gerenciador: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: TIJOLÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Objeto: Aquisição de material hidráulico, de construção e ferramentas destinados as necessidades eventuais e futuras do SAAE de Ceará-Mirim/RN.
Preços Registrados: LOTES 02, 03 e 04
Valor: R$ 248.800,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Oitocentos Reais)
Vigência: 25/09/2014 a 25/09/2015.
Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Promitente: André Cirilo de Oliveira Pinheiro
Pelo Órgão Gerenciador: Mônica Maria Lemos Bezerra.

Publicado por:
Mônica Maria Lemos Bezerra
Código Identificador:17A72714

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 022/2014

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 25 de novembro de 2014, torna público a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 022/2014, Processo Administrativo 174/2014, o qual teve por objeto a Aquisição de Veículo, Equipamento/Material Permanente para os Centros de Saúde/Unidades Básicas: José Albino de Assis, Luiz Magalhães de Brito Junior, Martins Soares do Nascimento e Sebastiana Leôncio neste município de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedoras as empresas: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, CNPJ 11.511.020/0001-43, para o item 003 no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), NEWTEC COMERCIO LTDA, CNPJ 19.881.198/0001-98, para o item 006 no valor total de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 16.826.043/0001-60, para o item 002 no valor total de R$ 6.680,00 (Seis mil seiscentos e oitenta reais) ficando o Processo no valor total de R$ 65.680,00 (Sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais).

Cerro Corá/RN, 25 de novembro de 2014.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:C72A94B7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 022/2014

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 25 de novembro de 2014, torna público a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 022/2014, Processo Administrativo 174/2014, o qual teve por objeto a Aquisição de Veículo, Equipamento/Material Permanente para os Centros de Saúde/Unidades Básicas: José Albino de Assis, Luiz Magalhães de Brito Junior, Martins Soares do Nascimento e Sebastiana Leôncio neste município de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedoras as empresas: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA – EPP, CNPJ 11.511.020/0001-43, para o item 003 no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), NEWTEC COMERCIO LTDA, CNPJ 19.881.198/0001-98, para o item 006 no valor total de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 16.826.043/0001-60, para o item 002 no valor total de R$ 6.680,00 (Seis mil seiscentos e oitenta reais) ficando o Processo no valor total de R$ 65.680,00 (Sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais).

Cerro Corá/RN, 28 de novembro de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:80AA32C9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 021/2014

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da

licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 10 de setembro de 2014, torna público à HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 021/2014, Processo Administrativo 172/2014, o qual teve por objeto a AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS destinadas a ações realizadas nas secretarias municipais e MATERIAL ESPORTIVO para a vigésima quarta edição do campeonato de futebol de campo, campeonato de futsal e o ruralzão através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedoras às empresas: O J R DE SOUZA ME, CNPJ 17.709.358/0002-71, para os itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09 e 10, no valor total de R$ 14.960,50 (Quatorze mil novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos) e ALEXANDRE DIAS DANTAS ME, CNPJ 07.096.047/0001-40, para o item 05 no valor total de R$ 1.372,80 (Um mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), ficando o processo no Valor Global de R$ 16.333,30 (Dezesseis mil trezentos e trinta e três reais e trinta centavos).

Cerro Corá/RN, 20 de novembro de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:4A729E0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL JOAO PESSOA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO/2014 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		19.560.197,00
Previsão Atualizada		19.560.197,00
Receitas Realizadas	2.182.941,85	11.267.671,57
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		19.560.197,00
Créditos Adicionais		2.998.423,19
Dotação Atualizada		22.558.620,19
Despesas Empenhadas	2.487.386,81	11.908.199,59
Despesas Liquidadas	2.279.773,57	10.821.136,31
Superávit Orçamentário		446.535,26
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.487.386,81	11.908.199,59
Despesas Liquidadas	2.279.773,57	10.821.136,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		13.287.856,30
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	6.275,56	34.868,59
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	6.275,56	34.868,59
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0.00	0.00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	81.247,80	385.049,49
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0.00	0.00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	81.247,80	385.049.49

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	264.040,09	(534.529,33)	-202%
Resultado Primário	296.275,55	913.010,21	308%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	728.190,52	-	529.538,94	198.651,58
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	728.190,52	-	529.538,94	198.651,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.095.366,61	25%	31,56%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.418.969,36	60%	70,74%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.802.575,29	15%	25,4%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	
FONTE:	*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V23.16.139.0368)'*

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:FF6A9DD3

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO/2014 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO			
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31 / Dez / Exercício Anterior	**Bimestre Anterior**	**No Bimestre**
	(a)	**(b)**	**(c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	88.373,70	88.373,70	88.373,70
DEDUÇÕES (II)	456.729,61	1.075.605,02	991.258,94
Disponibilidade de Caixa bruta	1.184.920,13	1.312.747,57	1.189.910,52
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	728.190,52	237.142,55	198.651,58
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(368.355,91)	(987.231,32)	(902.885,24)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(368.355,91)	(987.231,32)	(902.885,24)
RESULTADO NOMINAL	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**		
	No Bimestre (c-b)		**Até o Bimestre (c-a)**
VALOR	84.346,08		(534.529,33)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			**VALOR**

	CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	264.040,09
FONTE:	
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V23.16.139.0368)'	

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:7A46C3D5

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO/2014 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.270.561,00	2.021.266,21	10.547.847,33	10.081.951,58
Receitas Tributárias	296.325,00	47.572,23	199.202,22	188.524,03
Receitas de Contribuições	49.588,00	-	20.204,85	9.262,52
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	49.588,00	-	20.204,85	9.262,52
Receita Patrimonial Líquida	(36.821,00)	(14.111,82)	(85.413,87)	(35.130,22)
Receita Patrimonial	80.803,00	14.111,82	85.413,87	35.130,22
(-) Aplicações Financeiras	117.624,00	28.223,64	170.827,74	70.260,44
Transferências Correntes	14.814.771,00	1.987.805,80	10.407.109,13	9.889.874,16
Convênios	751.161,00	9.954,00	39.816,00	40.320,00
Outras Transferências Correntes	14.063.610,00	1.977.851,80	10.367.293,13	9.849.554,16
Demais Receitas Correntes	146.698,00	-	6.745,00	29.421,09
Dívida Ativa	-	-	-	-
Diversas Receitas Correntes	146.698,00	-	6.745,00	29.421,09
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.172.012,00	133.452,00	548.996,50	304.261,82
Operações de Crédito (III)	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	-
Alienação de Bens (V)	133.043,00	-	-	-
Transferências de Capital	4.002.683,00	133.452,00	548.996,50	304.261,82
Convênios	3.300.910,00	-	395.544,50	185.121,82
Outras Transferências de Capital	701.773,00	133.452,00	153.452,00	119.140,00
Outras Receitas de Capital	36.286,00	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.038.969,00	133.452,00	548.996,50	304.261,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	19.309.530,00	2.154.718,21	11.096.843,83	10.386.213,40
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.180.654,48	1.991.472,93	9.630.610,90	9.153.093,19
Pessoal e Encargos Sociais	8.371.864,21	1.135.703,43	5.446.659,62	5.374.680,95
Juros e Encargos da Dívida (IX)	26.278,00	-	-	-
Outras Despesas Correntes	7.782.512,27	855.769,50	4.183.951,28	3.778.412,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.154.376,48	1.991.472,93	9.630.610,90	9.153.093,19
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.071.159,71	196.516,64	731.599,41	329.663,60
Investimentos	4.818.445,82	185.915,54	553.222,72	228.397,82
Inversões Financeiras	38.488,00	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	38.488,00	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	214.225,89	10.601,10	178.376,69	101.265,78
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.856.933,82	185.915,54	553.222,72	228.397,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	21.011.310,30	2.177.388,47	10.183.833,62	9.381.491,01
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(1.701.780,30)	(22.670,26)	913.010,21	1.004.722,39
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				296.275,55
FONTE:			*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V23.16.139.0368)'*	

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:AAF0363C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 168/2014 TOMADA DE PREÇOS N° 010/2014 FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que, a partir do **dia 01 de dezembro de 2014**, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é a . A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas será realizada no **dia 19 de dezembro de 2014, às 09:00 horas**. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 27 de novembro de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:12C4F469

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 426/2014

Encanto, 27 de Novembro de 2014.

FIXA SALÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei para que seja discutido e votado por esta Câmara Municipal:

Art. 1º. O salário base do cargo de Farmacêutico Bioquímico, do quadro de pessoal do Município de Encanto, é fixado em R$ 3.066,66 (três mil sessenta seis reias e sessenta e seis centavos).

Art. 2º. Os recursos destinados a suprir tal despesa encontra-se consignado no orçamento geral do Município.

Art. 3º. O salário base será implementado no mês posterior à publicação da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Encanto - RN, em 27 de Novembro de 2014.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito

Nesta data, 27/11/2014 – Eu Alberone Neri de Oliveira Lima – Prefeito Municipal de Encanto, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:9C073931

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 427/2014

Encanto, 28 de novembro de 2014.

FIXA SALÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pala Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Encanto;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

Considerando, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal criar, extinguir e alterar cargos, com seus referidos salários.

Considerando, que no ultimo concurso público do Município de Encanto foram providas vagas para o cargo de Enfermeiro do Programa Saúde da Família, estando tais cargos vinculados ao referido programa federal;

Considerando, que a carga horária exigida pelo governo federal é de 40 (quarenta) horas semanais;

Considerando, que por equívoco, ante a notícia, à época de alteração desta carga horária, e no intuito de se antecipar, a exigência no concurso foi de 30 (trinta) horas;

Considerando, que para não se perder o referido programa, bem como se sanar a falha ocorrida faz-se necessária a adequação da carga horária nos termos do programa a que se vincula o referido cargo.

Considerando, que a alteração da carga horária necessariamente implicará em alteração salarial correspondente ao aumento das horas exigidas, pelo que não haverá qualquer perca salarial, mas sim aumento salarial correspondente.

Considerando, que ademais, o interesso público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato.

Considerando, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DO ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei para que seja discutido e votado por esta Câmara Municipal:

Art. 1º. O salário base do cargo de Enfermeiro do Programa Saúde da Família, do quadro de pessoal do Município de Encanto, é fixado em R$ 3.066,66 (três mil sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º. A carga horária semanal do cargo de Enfermeiro do Programa Saúde da Família, do quadro de pessoal do Município de Encanto é de 40 (quarenta) horas semanais, (oito) horas diárias.

Art. 3º. O salário base e carga horária diária e semanal será implementado no mês posterior à publicação da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Encanto - RN, em 28 de novembro de 2014.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito

Prefeito Municipal Nesta data, 28/11/2014 – Eu Alberone Neri de Oliveira Lima – Prefeito Municipal de Encanto, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:5A1F4A03

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 425/2014

Encanto/RN, 27 de Novembro de 2014.

INSTITUI NO MUNICIPIO DE ENCANTO/RN A SEMANA DO BEBÊ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O REFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO /RN, no uso de suas prerrogativas legais, Apresenta o seguinte Projeto de Lei para que seja apreciado e votado pelo Plenário desta Câmara Municipal:

Art. 1º –Fica instituído a Semana do Bebê de Encanto/RN em qualquer semana do último semestre de cada ano.

Art. 2º – As atividades alusivas serão regulamentadas com as dotações orçamentárias específicas bem como através de doações de terceiros e repasses advindos do Estado e da União e serão regradas por cronograma a ser elaborado pelo executivo Municipal em parceria com as instituições que fizerem parte de sua organização.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Encanto/RN 27 de Novembro 2014

_____
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal Nesta data, 27/11/2014 – Eu Alberone Neri de Oliveira Lima – Prefeito Municipal de Encanto, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:4CC0ED7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014 - SRP

EXTRATO DE RESULTADO
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 18/2014 - SRP, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos tipo utilitário (ambulância, van, caminhão pipa, caminhão limpa fossa), e tipo passeio, para atender às necessidades do Gabinte do Prefeito e das secretarias do Poder Executivo, que teve como vencedor a empresa BRASCON CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TERCEIRIZADOS LTDA (CNPJ 11675908/0001-11).

Espírito Santo/RN, 28/11/2014.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Fabricia Barbosa Soares
Código Identificador:65B46364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, torna público o resultado da licitação cujo objeto éO Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, torna público o resultado da licitação, cujo objeto é contratação de serviços especializados para

prestação contínua de serviços de comunicação multimídia (scm) na modalidade link de internet dedicado via rádio, para atender às necessidades das unidades administrativas do município de Espírito Santo/RN, que teve como vencedor a empresa INTELNET SERVIÇO DE MULTIMIDIA LTDA - ME (CNPJ 07692425/0001-58).

Espírito Santo/RN, 28/11/2014.

O Pregoeiro

Publicado por:
Fabricia Barbosa Soares
Código Identificador:7827FAB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 403/2014 – SEMAPLAN

Concede diária ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do município de Florânia/RN e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 111/2014 do Gabinete do Prefeito.
R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 03 (três) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) ao Agente Político **JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR** CPF: ***.380.144-**, ocupante da função de **PREFEITO** deste município, para custear despesas com transporte, estadia e alimentação durante seu deslocamento à cidade de BRASÍLIA/DF, nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2014, com o objetivo de resolver problemas concernentes à liberação de emendas parlamentares para disponibilização de recursos para o município de Florânia/RN.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de novembro de 2014.

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:04B4E3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ANULAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2014

Justificativa Circunstanciada para Anulação do Termo de Dispensa de Licitação Nº 070/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional do Município de Florânia, Sr. Januncio de Araújo Júnior inscrito no CPF/MF sob o nº ***.380.***-04, fundamentado no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, apresenta, por meio deste despacho, suas justificativas para anulação do Termo de Dispensa de Licitação em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

I – DO OBJETO

Trata-se da anulação do Termo de Dispensa de Licitação nº 070/2014, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, na edição do dia 07/11/2014, disponível do site < http://www.diariomunicipal.com.br/femurn.>, que teve como objeto a Contratação de instituição sem fins lucrativos, para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura de Florânia/RN.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

O município de Florânia/RN, em decorrência da assinatura de um Termo de Ajuste de Conduta com o Ministério Público, publicou no dia 07/11/2014 Termo de Dispensa de Licitação nº 070/2014 para contratação de empresa para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura de Florânia/RN.

O Concurso Público seria realizado inicialmente em conjunto com 04 (quatro) municípios, quais sejam, Florânia/RN, Tenente Laurentino Cruz/RN, São Vicente/RN e Lagoa Nova/RN. Desta forma, o orçamento para a realização do concurso previa a participação dos 04 (quatro) municípios citados com a finalidade de diminuir os custos com a Contratada, entretanto, uma das municipalidades, Tenente Laurentino Cruz/RN, desistiu de realizar o certame da forma inicialmente prevista. Tal fato onerou os demais municípios em 9,09% que corresponde ao valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Com isso o valor inicialmente previsto de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) não atende mais a necessidade da contratação, que deverá chegar ao montante de 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

Em se tratando de anulação de procedimentos licitatório a Lei 8.666/93 prescreve: "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado**." (Grifo nosso).

Tratam ainda da possibilidade de se anular atos administrativos eivados de vícios as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, *In verbis*:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." Súmula 473 do STF.

IV - DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, opto por **REVOGAR** o Termo de Dispensa de Licitação Nº 070/2014 e, por conseguinte, todos os atos dele decorrentes, tendo em vista estar comprovada que o valor da Dispensa não satisfaz o valor da despesa.

Florânia/RN, em 28 de novembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: ***.380.***-04

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:C3A62A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Contratação de instituição sem fins lucrativos, para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura de Florânia/RN.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, de acordo com os valores apresentados na Pesquisa Mercadológica;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
XIII-na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2014.

03. Importará a despesa o valor global estimado de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante a realização dos serviços, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Administração juntamente ao Gabinete do Prefeito.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS; Tributos Municipais, Arrecadação.

05. Fica autorizado à contratação com a Instituição UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, CNPJ nº 12.671.814/0001-37, com sede à Avenida das Baraúnas, 351 – Bairro Universitário – Campina Grande/PB – CEP 58.429-500**,** para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - Fermurn, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 28 de novembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: .380.***-04

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:EFCE6E4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2014

PROCESSO Nº 051/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que a VENCEDORA do PROCESSO nº 051/2014, Pregão Presencial SRP nº 032/2014, foi a empresa:

MARIA DA SAÚDE COSTA RIOS - ME, CNPJ: 04.289.918/0001-53, saiu vencedora dos itens: nº 01 ao 03 totalizando o valor de **R$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de Novembro de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:F20EDF1D

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO-O

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	14.550.787,00	14.550.787,00	13.030.268,13	89,55
Impostos	2.038.500,00	2.038.500,00	1.874.047,55	91,93
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	2.488,00	2.488,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	12.509.799,00	12.509.799,00	11.156.220,58	89,18
Da União	7.975.755,00	7.975.755,00	7.223.686,24	90,57
Do Estado	4.534.044,00	4.534.044,00	3.932.534,34	86,73
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	9.828.564,00	9.828.564,00	2.047.347,59	20,83
Da União para o Município	1.828.564,00	1.828.564,00	2.037.614,15	111,43
Do Estado para o Município	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	9.733,44	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	23.126.048,00	23.126.048,00	11.120.790,20	48,09
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.501.959,00	2.501.959,00	2.204.569,99	88,11
TOTAL	45.003.440,00	45.003.440,00	23.993.835,93	53,32
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	4.537.244,00	6.806.627,28	5.422.104,14	79,66
Pessoal e Encargos Sociais	2.741.852,00	3.872.802,05	3.263.442,93	84,27
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	1.795.392,00	2.933.825,23	2.158.661,21	73,58
DESPESAS DE CAPITAL	7.617.350,00	5.497.966,72	514.235,98	9,35
Investimentos	7.617.350,00	5.497.966,72	514.235,98	9,35
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	12.154.594,00	12.304.594,00	5.936.340,12	48,24
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	12.154.594,00	12.304.594,00	5.936.340,12	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	1.938.797,79	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS			1.938.797,79	
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos				
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM	0,00	0,00	0,00	0,00

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	12.154.594,00	12.304.594,00	3.997.542,33	32,49

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	878.566,86	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] [(VI – VII) / I]		30,68

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	5.667.144,00	6.973.403,66	5.030.948,64	72,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.913.500,00	4.248.738,28	126.000,00	2,97
Suporte Profilático e Terapêutico	970.000,00	585.772,57	363.683,90	62,09
Vigilância Sanitária	2.000,00	2.237,80	1.212,80	54,20
Vigilância Epidemiológica	370.600,00	423.359,25	414.494,78	97,91
Outras Subfunções	231.350,00	71.082,44		
TOTAL	12.154.594,00	12.304.594,00	5.936.340,12	48,24

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de novembro de 2014 as 14:43:10

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora
CRC - PB 4395/O-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS
Secretária de Finanças

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:D2BA373E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2014

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO **N.º 052/2014**, FIRMADO EM **28/11/2014**, ENTRE O **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN E A **CONTRATADA:** JAG DA SILVA ME - **CNPJ:** 16.640.706/0001-37- **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014 SENDO OS ITENS 07, 08, 09, 16 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014**. FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 10.520/02 E LEI Nº 8.666/93; **PROCESSO: 3450/2014**; **VIGÊNCIA:** DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2014. **CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: ORGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO -**UNIDADE:** 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - **PROGRAMA:** 0103 – GESTÃO PUB. INTEGRADADA ADM. MUNICIPAL - **PROJETO / ATIVIDADE:** 2007 – APOIAR AS ATIV. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTE. **ORGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.012 – SEC.MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS - **PROGRAMA:** 0104 – GESTÃO PUB. INTEG. DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - **PROJETO / ATIVIDADE:** 2073 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTE. **ORGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.001 – SEC. MUN. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL - **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - **PROGRAMA:** 0101 – GESTÃO PUB. INTEGRADADA DO GAB. CIVIL - **PROJETO / ATIVIDADE:** 2002 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTE. **ORGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.015 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 124 – CONTROLE INTERNO - **PROGRAMA:** 0101 – GESTÃO PUB. INTEGRADADA DO GAB. CIVIL - **PROJETO / ATIVIDADE:** 2267 – APOIAR AS ATIVID. DA CONTROLADORIA - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTE. **ORGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.016 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - **PROGRAMA:** 0101 – GESTÃO PUB. INTEGRADADA DO GAB. CIVIL - **PROJETO / ATIVIDADE:** 2344 – APOIAR AS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTE. **ORGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.018 – CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - **PROGRAMA:** 0342 – GESTÃO PUB. INTEGRADADA DAS FINANÇAS - **PROJETO / ATIVIDADE:** 2348 – APOIAR AS ATIVIDADES DA CONTADORIA - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTE. **ORGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.018 – CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - **PROGRAMA:** 0342 – GESTÃO PUB. INTEGRADADA DAS FINANÇAS - **PROJETO / ATIVIDADE:** 2348 – APOIAR AS ATIVIDADES DA CONTADORIA - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTE. **ORGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.020 – SEC. MUN. DE FINANÇAS - **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - **PROGRAMA:** 0342 – GESTÃO PUB. INTEGRADADA DAS FINANÇAS - **PROJETO / ATIVIDADE:** 2349 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE FINANÇAS - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTE -**VALOR** R$ 24.190,00 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS), **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE:** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- **CPF Nº.** 852.482.904-49 E PELA **CONTRATADA:** JOSÉ ALDONARTE GOMES DA SILVA **- CPF Nº** 067.114.364-66**.**

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:64A60CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2014

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO **N.º 053/2014**, FIRMADO EM **28/11/2014**, ENTRE O **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN E A **CONTRATADA:** OK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME - **CNPJ:** 07.765.591/0001-37- **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014 SENDO OS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14 E 15 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014**. FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 10.520/02 E LEI Nº 8.666/93; **PROCESSO: 3450/2014**; **VIGÊNCIA:** DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2014. **CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: ORGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO -**UNIDADE:** 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - **PROGRAMA:** 0103 – GESTÃO PUB. INTEGRADADA ADM. MUNICIPAL - **PROJETO / ATIVIDADE:** 2007 – APOIAR AS ATIV. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000

– OUTROS EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTE. **ORGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.012 – SEC.MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS - **PROGRAMA:** 0104 – GESTÃO PUB. INTEG. DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - **PROJETO / ATIVIDADE:** 2073 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTE. **ORGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.001 – SEC. MUN. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL - **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - **PROGRAMA:** 0101 – GESTÃO PUB. INTEGRADADA DO GAB. CIVIL - **PROJETO / ATIVIDADE:** 2002 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTE. **ORGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.015 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 124 – CONTROLE INTERNO - **PROGRAMA:** 0101 – GESTÃO PUB. INTEGRADADA DO GAB. CIVIL - **PROJETO / ATIVIDADE:** 2267 – APOIAR AS ATIVID. DA CONTROLADORIA - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTE. **ORGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.016 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - **PROGRAMA:** 0101 – GESTÃO PUB. INTEGRADADA DO GAB. CIVIL - **PROJETO / ATIVIDADE:** 2344 – APOIAR AS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTE. **ORGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.018 – CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - **PROGRAMA:** 0342 – GESTÃO PUB. INTEGRADADA DAS FINANÇAS - **PROJETO / ATIVIDADE:** 2348 – APOIAR AS ATIVIDADES DA CONTADORIA - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTE. **ORGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.018 – CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - **PROGRAMA:** 0342 – GESTÃO PUB. INTEGRADADA DAS FINANÇAS - **PROJETO / ATIVIDADE:** 2348 – APOIAR AS ATIVIDADES DA CONTADORIA - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTE. **ORGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.020 – SEC. MUN. DE FINANÇAS - **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - **PROGRAMA:** 0342 – GESTÃO PUB. INTEGRADADA DAS FINANÇAS - **PROJETO / ATIVIDADE:** 2349 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE FINANÇAS - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052390000 – OUTROS EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTE **-VALOR** R$ 183.622,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS), **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE:** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- **CPF Nº.** 852.482.904-49 E PELA **CONTRATADA:** LEONARDO DE MELO PACHECO - **CPF Nº** 046.832.244-29**.**

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:F750B29D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 1.446/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente à alimentação e estada na cidade do Natal/RN, no dia **10 de Dezembro de 2014**, com o objetivo de participar do SEMINARIO DE SAÚDE DA MULHER, a ser realizar no auditório do Praia Mar Hotel. A diária tem o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo a diária solicitada o valor total de **R$ 120,00** (cento e vinte reais).
Portaria: 1.446/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 01 de Dezembro 2014.

JARBAS DE MORAES PAIVA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:07A50332

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 1.447/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 03 (três) diárias referentes à alimentação e estada na cidade do Natal/RN, nos dias **01 a 03 de Dezembro de 2014**, com o objetivo de participar do CURSO DE BOAS PRATICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, As diárias têm o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais).
Portaria: 1.447/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 01 de Dezembro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS MAXIMO
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:C0EBF46C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 1.448/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 03 (três) diárias referentes à alimentação e estada na cidade do Natal/RN, nos dias **01 a 03 de Dezembro de 2014**, com o objetivo de participar do CURSO DE BOAS PRATICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, As diárias têm o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais).
Portaria: 1.448/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 01 de Dezembro de 2014.

GUSTAVO BESERRA SOLANO
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:38FE5645

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 1.449/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 03 (três) diárias referentes à alimentação e estada na cidade do Natal/RN, nos dias **01 a 03 de Dezembro de 2014**, com o objetivo de participar do CURSO DE BOAS PRATICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, As diárias têm o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais).
Portaria: 1.449/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 01 de Dezembro de 2014.

JOSIVAN SIMPLICIO DE SOUZA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:06F77510

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.386/2014

Nomear, Natanael Teixeira Souza de Melo no cargo Diretor de Departamento.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **NATANAEL TEIXEIRA SOUZA DE MELO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento de Controle Orçamentário, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:E6F1B43E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.387/2014

Nomear, Tiago Manoel Pereira no cargo Diretor de Departamento.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **TIAGO MANOEL PEREIRA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento de Fiscalização de Obras, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:A924D4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.388/2014

Exonerar o suplente, Wagner Felipe Nunes da Silva do cargo Conselheiro Tutelar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Suplente **WAGNER FELIPE NUNES DA SILVA, Matricula 21.299,** das atribuições inerentes ao cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:6C891E30

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.389/2014

Exonerar o suplente, Witamar Mendonça da Silva do cargo Conselheiro Tutelar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Suplente **WITAMAR MENDONCA DA SILVA,** das atribuições inerentes ao cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:44CC01F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.390/2014

Concessão de Férias a servidora Adriana Timoteo Dantas.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **ADRIANA TIMOTEO DANTAS, Matrícula nº 2526,** Técnica de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:7E194D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.391/2014

Concessão de Férias a servidora Alda Maria de Miranda.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **ALDA MARIA DE MIRANDA, Matrícula nº 2866,** Agente de Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:DB9263D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.392/2014

Concessão de Férias ao servidor Carlos Eduardo Teodosio de Souza.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **CARLOS EDUARDO TEODOSIO DE SOUZA, Matrícula nº 2852,** Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:96190599

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.393/2014

Concessão de Férias ao servidor Cicero Roberto Teixeira do Nascimento.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **CICERO ROBERTO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 2913,** Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:AD41D176

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.394/2014

Concessão de Férias ao servidor Claudio da Rocha Olegário.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **CLAUDIO DA ROCHA OLEGÁRIO, Matrícula nº 1401,** Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:C557C272

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.395/2014

Concessão de Férias ao servidor Edmilson Soares da Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **EDMILSON SOARES DA SILVA, Matrícula nº 2783,** Porteiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:2AB2DD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.396/2014

Concessão de Férias ao servidor Eudes Pinheiro da Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **EUDES PINHEIRO DA SILVA, Matrícula nº 2982,** A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:849281FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.397/2014

Concessão de Férias ao servidor Fernando Nascimento Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **FERNANDO NASCIMENTO SILVA, Matrícula nº 2983,** A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:B6DA01B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.398/2014

Concessão de Férias a servidora Francisca Maira Porfirio Bezerra.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **FRANCISCA MARIA PORFIRIO BEZERRA, Matrícula nº 979,** Técnica de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:5F0182EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.399/2014

Concessão de Férias ao servidor Francisco Alberi da Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **FRANCISCO ALBERI DA SILVA, Matrícula nº 962,** Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:B2453E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.400/2014

Concessão de Férias ao servidor Francisco de Assis Bezerra.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA, Matrícula nº 1100,** Porteiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:D1BD44EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.401/2014

Concessão de Férias ao servidor Francisco de Assis Junior.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR, Matrícula nº 1542,** Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:5B07FA51

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.402/2014

Concessão de Férias ao servidor Francisco Fernandes da Fonseca.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **FRANCISCO FERNANDES DA FONSECA, Matrícula nº 301,** Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:2B181141

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.403/2014

Concessão de Férias ao servidor Francisco Sales Ribeiro dos Santos.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **FRANCISCO SALES RIBEIRO DOS SANTOS, Matrícula nº 402,** Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:8F2CE33A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.404/2014

Concessão de Férias ao servidor Geni Alves de Barros.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **GENI ALVES DE BARROS, Matrícula nº 416,** A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:F3639D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.405/2014

Concessão de Férias ao servidor Irimar de Lima Ferreira.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **IRIMAR DE LIMA FERREIRA, Matrícula nº 2891,** Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:E2F54826

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.406/2014

Concessão de Férias a servidora Isi Danielle Vale da Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **ISI DANIELLE VALE DA SILVA, Matrícula nº 605,** A.S.D, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:37215D84

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.407/2014

Concessão de Férias ao servidor José Pereira da Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 2910,** Agente de Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:AA488AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.408/2014

Concessão de Férias a servidora Luciana Renata Sabino Câmara Martins.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **LUCIANA RENATA SABINO CÂMARA MARTINS, Matrícula nº 608,** Recepcionista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:66B1257E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.409/2014

Concessão de Férias a servidora Lucila Tibúrcio da Silva Marques.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **LUCILA TIBÚRCIO DA SILVA MARQUES, Matrícula nº 2265,** Técnica de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:D4187523

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.410/2014

Concessão de Férias a servidora Maria das Virgens Lemos Padre.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **MARIA DAS VIRGENS LEMOS PADRE, Matrícula nº 821,** A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:42523F31

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.411/2014

Concessão de Férias a servidora Maria de Lourdes Bezerra de Araújo.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **MARIA DE LOURDES BEZERRA DE ARAÚJO, Matrícula nº 293,** A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:2F1BB842

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.412/2014

Concessão de Férias a servidora Maria Geane da Silva Borges.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **MARIA GEANE DA SILVA BORGES, Matrícula nº 320,** Técnica de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:D4EAF099

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.413/2014

Concessão de Férias a servidora Maria Nazare Rodrigues.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **MARIA NAZARE RODRIGUES, Matrícula nº 338,** A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:7E4ADC18

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.414/2014

Concessão de Férias a servidora Nailza Henrique da Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **NAILZA HENRIQUE DA SILVA, Matrícula nº 1539,** Cozinheira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:139E649B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.415/2014

Concessão de Férias ao servidor Paulo Sergio Brazão.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **PAULO SERGIO BRAZÃO, Matrícula nº 500,** Porteiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:BF568B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.416/2014

Concessão de Férias ao servidor Ubirajara de Andrade Freitas.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **UBIRAJARA DE ANDRADE FREITAS, Matrícula nº 1081,** Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:453F300C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.417/2014

Concessão de Férias ao servidor Valci Ferreira da Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **VALCI FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 1082,** A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:A82CB01E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.418/2014

Concessão de Férias ao servidor Vanio Morais de Lima.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **VANIO MORAIS DE LIMA, Matrícula nº 1066,** Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:F02150F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.419/2014

Concessão de Férias a servidora Rosiene Fonseca de Souza.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **ROSIENE FONSECA DE SOUZA, Matrícula nº 2919,** A.S.G/ Merendeira, lotado (a) na

Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:4498A549

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.420/2014

Concessão de Férias ao servidor Alcimar Alves de Morais.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **ALCIMAR ALVES DE MORAIS, Matrícula nº 2822,** Guarda Civil Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2009/2010.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:7A983307

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.421/2014

Concessão de Férias a servidora Francisca Lopes Tavares de Lima.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **FRANCISCA LOPES TAVARES DE LIMA, Matrícula nº 1947,** Gari, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:CD839D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.422/2014

Concessão de Férias ao servidor Davi Marques da Fonseca.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **DAVI MARQUES DA FONSECA, Matrícula nº 991,** Gari, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:A0C82AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.423/2014

Concessão de Férias a servidora Claudia Maria Simão Carneiro.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **CLAUDIA MARIA SIMÃO CARNEIRO, Matrícula nº 568,** A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:2BFDB39F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.424/2014

Concessão de Férias ao servidor Nazareno Andrade da Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **NAZARENO ANDRADE DA SILVA, Matrícula nº 512,** Porteiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Ind, Com, Serv, Energ e Proj Esp, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:13294382

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.425/2014

Concessão de Férias ao servidor José Wellington de Melo.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **JOSE WELLINGTON DE MELO, Matrícula nº 573,** Pedreiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referentes ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:D660F2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.426/2014

Concessão de Férias ao servidor Francisco Helio da Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **FRANCISCO HELIO DA SILVA, Matrícula nº 256,** A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:F15A337E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.427/2014

Concessão de Férias ao servidor Francisco Daniel Gomes da Silva Fernandes.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **FRANCISCO DANIEL GOMES DA SILVA FERNANDES, Matrícula nº 2850,** A.S.D, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:E285CC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.428/2014

Concessão de Férias ao servidor Antão Morais da Silva Junior.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **ANTÃO MORAIS DA SILVA JUNIOR, Matrícula nº 1038,** Guarda Civil Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal Seg, Des. Soc. E Patrimonial, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:B7609601

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.429/2014

Concessão de Férias ao servidor Sidnei Miranda de Souza.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **SIDNEI MIRANDA DE SOUZA, Matrícula nº 1038,** Guarda Civil Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal Seg, Des. Soc. E Patrimonial, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:9F36B073

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.385/2014

Concessão de Férias a servidora Tania Leonor da Câmara Olegário.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **TANIA LEONOR DA CAMARA OLEGARIO, Matrícula nº 28,** Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:798ACE72

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.384/2014

Concessão de Férias a servidora Joana Darc da Silva Almeida.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **JOANA DARC DA SILVA ALMEIDA, Matrícula nº 3335,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:E053B487

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.430/2014

Concessão de Férias a servidora Maria de Fatima Barbosa Soares.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **MARIA DE FATIMA BARBOSA SOARES, Matrícula nº 2929,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:293DCA50

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.431/2014

Concessão de Férias a servidora Jaciana Carneiro Pinto.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **JACIANA CARNEIRO PINTO, Matrícula nº 1058,** A.S.G./Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:76454E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.432/2014

Concessão de Férias ao servidor Sidnei Miranda de Souza.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **SIDNEI MIRANDA DE SOUZA, Matrícula nº 997,** Guarda Civil Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg, Des. Sec. E Patrimonial, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:3D5E2F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.433/2014

Concessão de Férias ao servidor Adson Amarante de Lima.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **ADSON AMARANTE DE LIMA, Matrícula nº 2791,** Guarda Civil Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg, Des. Sec. E Patrimonial, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:A2004C12

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.434/2014

Concessão de Férias ao servidor Erivan da Rocha Fonseca.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **ERIVAN DA ROCHA FONSECA, Matrícula nº 246,** Guarda Civil Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg, Des. Sec. E Patrimonial, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:2CFE5E66

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.435/2014

Concessão de Férias ao servidor Francisco Eduardo de Andrade Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **FRANCISCO EDUARDO DE ANDRADE SILVA, Matrícula nº 2832,** Guarda Civil Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg, Des. Sec. E Patrimonial, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:C0F3D2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.436/2014

Concessão de Férias ao servidor Gilcelino de Morais Souza.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **GILCELINO DE MORAIS SOUZA, Matrícula nº 468,** Guarda Civil Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg, Des. Sec. E Patrimonial, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:F1A258D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.437/2014

Concessão de Férias ao servidor Vicente Inacio.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **VICENTE INACIO, Matrícula nº 1065,** Guarda Civil Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg, Des. Sec. E Patrimonial, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:085F0E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.438/2014

Concessão de Férias ao servidor Edivaldo Ramos de Lima.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **EDIVALDO RAMOS DE LIMA, Matrícula nº 2828,** Guarda Civil Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg, Des. Sec. E Patrimonial, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:6F766F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.439/2014

Concessão de Férias a servidora Dalvirene Ribeiro da Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **DALVIRENE RIBEIRO DA SILVA, Matrícula nº 559,** A.S.D, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:84B11A48

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.440/2014

Concessão de Férias a servidora Nelia Cesário de Araújo.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **NELIA CESÁRIO DE ARAÚJO, Matrícula nº 3291,** Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:49AF531A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.441/2014

Concessão de Férias a servidora Jailza de Miranda Souza Câmara.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **JAILZA DE MIRANDA SOUZA CÂMARA, Matrícula nº 1818,** Agente Administrativo,

lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:E041184A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.442/2014

Concessão de Férias ao servidor Adailton Felix de Medeiros.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **ADAILTON FELIX DE MEDEIROS, Matrícula nº 454,** A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:0AA511D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.443/2014

Concessão de Férias a servidora Francisca Firmino Gomes.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **FRANCISCA FIRMINO GOMES, Matrícula nº 336,** A.S.G/ Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:5F29735C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.444/2014

Concessão de Férias a servidora Francisca de Fátima Oliveira.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **FRANCISCA DE FÁTIMA OLIVEIRA, Matrícula nº 349,** Secretária Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:60AEE50A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.445/2014

Concessão de Férias a servidora Risonete de Melo Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **RISONETE DE MELO SILVA, Matrícula nº 14159,** Recepcionista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:BC3CFCFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N°008/2014 - RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

A COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado que após análise das

Propostas de Preços apresentadas pelos licitantes habilitados no certame em referência, foi julgada**DESCLASSIFICADA** a proposta ofertada pela **Empresa:**CONSTRUTORA LEON SOUSA EIRELI - ME, Inscrita no CNPJ. Nº 09.171.533/0001-00, e **CLASSIFICADA** a proposta da **Empresa:**RBS CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTO LTDA, Inscrita no CNPJ. Nº 10.458.651/0001-90. Nada mais havendo, segue o resultado para conhecimento de todos e fica aberto o prazo de (05) cinco dias úteis para apresentação de recursos, caso exista interesse. Os autos do processo estão franqueados aos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho.

Ielmo Marinho/RN, 28 de novembro de 2014.

DANIEL ANSELMO SOARES
Presidente

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:B4522FB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 237/2014.

Institui a Semana do Bebê no município de Jaçanã e dá outras providências.

Art. 1° Fica instituída a Semana do Bebê, a qual passa integrar o calendário oficial de eventos do município de Jaçanã, a ser realizada anualmente, na segunda semana de Outubro de cada ano.
Art. 2° Fica autorizado o Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a promover, anualmente, a Semana do Bebê, na segunda semana do mês de Outubro, evento este a ser incluído no Calendário de Eventos do Município de Jaçanã.
Art. 3° A Semana do Bebê terá por objetivo:
I – contribuir para a diminuição do índice de mortalidade infantil, melhoria da qualidade de vida das crianças de 0 a 3 anos;
II – diminuir as situações de exclusão social decorrente da gravidez precoce;
III – informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da primeira infância;
IV – conferir visibilidade social ás ações pertinentes á questão, em desenvolvimento no município de Jaçanã, no âmbito intersecretarial e interinstitucional.
Art. 4° A Semana do Bebê compreenderá a realização de Seminários, ciclos de palestras e ações educativas nos estabelecimentos da rede pública de ensino, postos de saúde, bem como, a divulgação de programas e serviços oferecidos às gestantes e crianças de 0 a 3 anos de idade, atendimento médico e psicológico.
Parágrafo único. Para a realização das atividades previstas no caput deste artigo, o Poder Executivo fica autorizado a estabelecer convênios e parcerias com instituições públicas e privadas que atuem ou tenham comprometimento com a questão da adolescência.
Art. 5° Caberá às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, coordenar a realização dos eventos na Semana do Bebê, promovendo a sua divulgação, bem como propondo ao Governo Municipal, o estabelecimento de convênios e parcerias a que alude o artigo anterior.
Art. 6° os órgãos municipais que tenham comprometimento com a questão da primeira infância, em especial as Secretárias Municipais da Educação, Assistência Social e Saúde, deverão desenvolver ações sistemáticas e continuadas ao longo do ano, com vistas à orientação, prevenção e acompanhamento da gravidez, contribuindo, ainda, com a Secretária Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social para a realização da Semana de que trata esta Lei.
Art. 7° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 8° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 9° Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçanã-RN, 17 de Novembro de 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito

Semana do Bebê do Município de Jaçanã
De 17 a 21 de Novembro de 2014
Cronograma

· **Dia 17 de Novembro de 2014** (Segunda-feira)

Votação do Projeto de Lei que trata sobre a Semana do Bebê. Solenidade de abertura das atividades relacionadas ao evento. Na Câmara Municipal de Jaçanã, às 20h00min horas.

· **Dia 19 de Novembro de 2014** (Quarta-feira)

Palestra: ***O Pré-Natal de qualidade auxiliando para o bem da mãe e do bebê.*** No Centro de Convivência dos Idosos, às 14h00min horas. Público-alvo: Gestantes castradas no Pré-Natal do município de Jaçanã.

· **Dia 20 de Novembro de 2014** (Quinta-feira)
Palestra: ***Meu filho é uma construção. Que mestre de obras está sendo?*** No Centro de Convivência dos Idosos, ás 14h00min horas. Público-alvo: Mães das crianças de 0 a 3 anos.

· **Dia 21 de Novembro de 2014** (Sexta-feira)

Palestra: ***Meu Bebê, meu tesouro!*** No Centro de Convivência dos Idosos, às 09h00min horas. Publico-alvo: mães de crianças de 0 a 6 meses.

· **Dia 23 de Novembro de 2014** (Domingo)
Encerramento da Semana do Bebê junto ao Arte na Praça. Na Praça Manuel Fortunato, às 16h00min horas. Para toda a comunidade.

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:4E96C8C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/RN N° 128/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas - RN/ Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; VIGÊNCIA**: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de MARÇO de 2015; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: MEIRELLES FARMA LTDA: 01.260.848/0001-12 ; **VALOR DO CONTRATO**: R$ 23.946,89**;**

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Pelo Contratante.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:979F1CEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/RN N° 128/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas - RN/ Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; VIGÊNCIA**: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de MARÇO de 2015; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA: 40.787.152/0001-09; **VALOR DO CONTRATO**: R$ 70.792,52**;**

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Pelo Contratante.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:90B12C0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/RN N° 128/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas - RN/ Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; VIGÊNCIA**: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de MARÇO de 2015; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: DEPÓSISITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA: 06.224.321/0001-56 ; **VALOR DO CONTRATO**: R$ 119.916,09 **;**

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Pelo Contratante.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:B91EA414

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/RN N° 128/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas - RN/ Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; VIGÊNCIA**: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de MARÇO de 2015; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: 02.859.542/0001-40 ; **VALOR DO CONTRATO**: R$ 382.348,14**;**

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Pelo Contratante.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:64328512

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/RN N° 128/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas - RN/ Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; VIGÊNCIA**: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de MARÇO de 2015; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: PHOSPODONT LTDA: 04.451.626/0001-75; **VALOR DO CONTRATO**: R$ 68.210,02**;**

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Pelo Contratante.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:ACF164B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/RN N° 172/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas - RN/ Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS E VULCANIZAÇÃO A AR FRIO**: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 33 de ABRIL de 2015; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: REPECAL RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA: 12.704.516/0001-04; **VALOR DO CONTRATO**: R$ 73.130,00**;**

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Pelo Contratante.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:15D1D94E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/RN N° 217/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas - RN/ Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 06 de MAIO de 2015; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: BORGES E SILVA LTDA ME: 00.496.650/0001-70; **VALOR DO CONTRATO**: R$ 14.433,29**;**

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Pelo Contratante.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:801D3FC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/RN N° 217/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas - RN/ Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 06 de MAIO de 2015; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: ELIAS AVELINO DOS SANTOS: 24.208.480/0001-49; **VALOR DO CONTRATO**: R$ 107.241,37**;**

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Pelo Contratante.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:BA7BCF24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/RN N° 171/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas - RN/ Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES**: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 26 de maio de 2015; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: TOP PEÇAS LTDA EPP: 01.184.984/0001-70; **VALOR DO CONTRATO**: R$ 226.171,00**;**

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Pelo Contratante.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:8713DCB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
EXTRATO DE DISPENSA 050/2014

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 050/2014

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, mediante aquiescência do Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000012/2014
OBJETO.....,.....: Fornecimento do serviço de hospedagem web do site da Câmara Municipal para o período de novembro/2013 a dezembro/2014.
FAVORECIDO.....: José Vital Souto Neto - CPF 093.244.144-02, no valor global de 215,00 (Duzentos e quinze reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Srº JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 03 de novembro de 2014.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:7F6325D3

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
EXTRATO DE DISPENSA 049/2014

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 049/2014

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, mediante aquiescência do Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000057/2014
OBJETO.....,.....: Fornecimento do serviço de substituição de placa mãe da central telefônica com fornecimento do material para o prédio da Câmara Municipal, tendo em vista a mesma ter sido danificada por descarga elétrica.
FAVORECIDO.....: AGUSTINHO FELICIANO DANTAS CNPJ 17.570.509/0001-72, no valor global de 350,00 (Trezentos e cinqüenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Srº JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 03 de novembro de 2014.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:93CBBB9D

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
EXTRATO DE DISPENSA 051/2014

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 051/2014

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, mediante aquiescência do Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000063/2014
OBJETO.....,.....: Assinatura anual do Jornal Impresso Tribuna do Norte para o Centro de Leitura, anexo da Câmara Municipal.
FAVORECIDO.....: EMPRESA JORNALÍSTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA - CNPJ 08.272.908/0001-66, no valor global de 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Srº JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 28 de novembro de 2014.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:D77FA3F0

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
EXTRATO DE DISPENSA 052/2014

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 052/2014

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, mediante aquiescência do Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000064/2014
OBJETO.....,.....: Fornecimento do serviço de taxista para viagens à Caicó distribuindo entregas e encomendas da Câmara Municipal a órgãos, entidades e fornecedores na Cidade de Caicó/RN.
FAVORECIDO.....: FRANKLIN CÉSAR DE OLIVEIRA - CPF: 708.183.394-20, no valor global de 80,00 (Oitenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Srº JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 28 de novembro de 2014.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:2480EDA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2014 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 0007/2014, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR, que se realizará no dia 12/12/2014 às 08:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro PMJS

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:8DC6681D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008.2014

DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2014-DISP

A Prefeitura Municipal de João Câmara, por intermédio de seu Prefeito, torna público a presente dispensa de licitação:
Objeto: Contratação de Empresa Para Confecção de Material Gráfico, destinado ao uso de campanhas Contra a Dengue, Gravidez, Novembro Azul e DST/HIV.
Contratante: Prefeitura de João Câmara - Secretaria Municipal de Saúde;
Contratada: VITTOR M S. DE MELO – ME – CNPJ Nº 09.634.465/0001-79;
Valor total: R$ 3.150,00 (Três Mil e Cento e Cinquenta Reais);
Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/1993;
Programa de Trabalho: Exercício 2014 Projeto 10.122.0075.2.033 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica , Subelemento 3.3.90.39.63 Serviços Gráficos, Fonte de Recurso 100 – Recursos Ordinários;

João Câmara/RN, 14 de Novembro de 2014;

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:98B4B52C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

1º ADITIVO AO CONTRATO

Aditivo ao Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de João Dias (RN), e T de S C Carvalho – ME, vencedora do certame licitatório para aquisição, pela contratante, serviço de laboratório e próteses dentaria destinados a comunidade carente deste município.

A *Prefeitura Municipal de João Dias (RN), com sede* a *Rua Francisco Veríssimo, nº 40, Centro, João Dias (RN), CEP: 59.880-000, inscrita no CNPJ /MF sob* o *nº 08.148.470/0001-09 daqui pôr diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor Gerlandio Luiz da Silva* e a empresa *T de S C CARVALHO – ME estabelecida na rua Vinte e Quatro de Junho, 1012 – sala 5 – Centro – Assu-RN, inscrita no CNPJ nº. 14.465.585/0001-20, daqui pôr diante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Delzieli Francisco Medeiros Carvalho, inscrito no CPF sob o nº. 850.780.504-34 e RG nº 001.121.869 – SSP/RN, firmam* o *presente Aditivo, sob* as *Cláusulas* e *condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA
Aditiva o valor do contrato para mais R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) e equivalente á 25% do valor do contrato original no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) conforme contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 201401-017.

João Dias-RN, em 10 de Outubro de 2014.

ASSINATURAS

Gerlândio Luiz da Silva Delzieli Francisco Medeiros Carvalho
Pelo Contratante Pela Contratada

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:9A34B09F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE Nº 09/2014

O Prefeito de José da Penha-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado do Convite nº 09/2014 – Processo Licitatório nº 025/2014- objeto: Prestação de Serviços Especializados de Formação Inicial e Continuada de Professores Alfabetizadores e Coordenadores, em um total de 104 horas, de Turmas do Brasil Alfabetizado ciclo 2013/2014. Empresa: Sociedade de Produção Cultural e Administrativa de Eventos de Cajazeiras – CNPJ 08.171.794/0001-68; VALOR: R$ 21.970,00. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 03 dias úteis para assinatura do contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

José da Penha-RN, 22/10/2014.

ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:99A10364

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

O Prefeito de José da Penha-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado da Tomada de Preços nº 02/2014 – Processo Licitatório nº 024/2014- objeto: contratação de empresa especializada para Construção de um Polo de Academia neste Município de José da Penha/RN; Empresa Vencedora: Servcon Construções Comércio e Serviços Ltda – CNPJ 10.997.953/0001-20; VALOR: R$ 179.309,10. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93,

José da Penha-RN, 17/10/2014

ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:69CAD511

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL - PMJ, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o resultado do julgamento quanto a fase de habilitação do Processo Licitatório nº 21070001/2014 – Tomada de Preço nº 002/2014, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia destinados à construção de 01 (uma) quadra esportiva escolar coberta, a ser edificada na Escola Municipal Menino Jesus situada na Rua Anita Alves Barros, S/N, Distrito Santa Fé, conforme Projeto Básico e Memorial Descritivo anexo: **EMPRESAS PARTICIPANTES E INABILITADAS:** 1. ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 07.275.651/0001-33; 2. A & S CONSTRUTORA (NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA – ME) CNPJ: 18.538.688/0001-23. A CPL comunica, ainda, que está aberto prazo para interposição de recursos conforme previsto na Lei 8.666/93, e que a ata da sessão de julgamento de documentos foi disponibilizada aos licitantes e encontra-se disponível, na íntegra, inclusive com as razões de inabilitação na PMJ/RN, sala de licitações desta Prefeitura.

Jundiá/RN, 27 de novembro de 2014.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Presidente da CPL/PMJ.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:2F10508C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PP SRP 027 2014

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 027/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público que o **Pregão Presencial SRP N.º 027/2014**, objetivando o **registro de preços para fornecimento de serviços e produtos funerários para atender as necessidades da população carente do município de Lagoa D'anta/RN,** realizado no dia **28 de novembro de 2014** às **09:00 (nove horas)**, teve como vencedor a empresa licitante **A C Caetano da Silva - ME. - CNPJ - 07.652.462/0001-32.**

Lagoa D'anta/RN
Em 28 de novembro de 2014

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:3BF2AE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE PROPOSTA TP 001 2014

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014

Aos 28 (vinte e oito dias) do mês de novembro de 2014, às 09:00 (onze horas), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN, onde presentes se encontram o Senhor Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 002/2014 de 02 de janeiro de 2014, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes de PROPOSTAS das empresas licitantes participantes da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2014, habilitadas na fase anterior, destinada a contratação de empresa do ramo de construção civil para construção de uma quadra escolar coberta com vestiários no município de Lagoa D'anta/RN.
Atendendo a publicação feita no Diario Oficial dos Municipios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 24 de novembro de 2014 - página 17 - estava presente a empresa licitante Construtora Alicerce Ltda. - EPP - CNPJ - 02.512.025/0001-08 representada por Bento Josué de Medeiros Fernandes - CPF- 033.400.814-09 (sócio).
Foram abertos os envelopes referentes a proposta de preços das empresas licitantes **Empreendimentos Construções e Comércio da Construção Ltda. - CNPJ - 07.275.651/0001-33** e **Construtora Alicerce Ltda. - EPP - CNPJ - 02.512.025/0001-08**, ambas habilitadas na fase anterior, as quais apresentaram proposta de preços com valores conforme discriminados. **Empreendimentos Construções e Comércio da Construção Ltda.**, apresentou proposta com valor de **R$ 503.754,28 (quinhentos e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)** e **Construtora Alicerce Ltda.**, apresentou proposta com valor de **R$ 507.134,05 (quinhentos e sete mil cento e trinta e quatro reais e cinco centavos)**. Após analise das propostas de preços, foi constatado que a empresa licitante **Empreendimentos Construções e Comércio da Construção Ltda. - CNPJ - 07.275.651/0001-33** infringiu o **Item 8.1 - III** do edital, estando portanto **desclassificada**. A empresa licitante **Construtora Alicerce Ltda. - EPP - CNPJ - 02.512.025/0001-08** apresentou proposta de preços dentro das normas exigidas no edital. Assim sendo, foi declarada vencedora do referido certame a empresa licitante **Construtora Alicerce Ltda. - EPP - CNPJ - 02.512.025/0001-08** com valor da proposta em **R$ 507.134,05 (quinhentos e sete mil cento e trinta e quatro reais e cinco centavos)**.
Os autos do processo encontra-se no setor de licitações desta prefeitura, para quaisquer analise por parte dos senhores licitantes. O senhor presidente informou ao representante da empresa licitante presente que a referida ata será publicada no **Diario Oficial dos Municipios do Estdo do Rio Grande do Norte - FEMURN**.
Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada de acordo, segue assinada pelo representante da empresa licitante presente e pelo Presidente e Menbros da Comissão Permanente de Licitações.

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Presidente da CPL/PMSA

EDVAL PINHEIRO JÚNIOR

REGINALDO SILVA
Membros da CPL

Construtora Alicerce LTDA. - EPP
CNPJ - 02.512.025/0001-08
BENTO JOSUÉ DE MEDEIROS FERNANDES
CPF- 033.400.814-09
Sócio

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:331E4996

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130193

O Município de LAGOA DE VELHOS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede na Praça Fabião das Queimadas

Nº700, representado por IGOR COSTA ARAUJO, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SAO TOME TRANSPORTE E TURISMO ME, inscrito(a) no CNPJ 12.863.576/0001-61, com sede na Rua José Jeronimo de Brito, 24, Centro, São Tomé-RN, CEP 59400-000, representada por JULIANA TALIANE SILVA DE CARVALHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de Dezembro de 2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, tudo de conformidade com planilha de valores em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

LAGOA DE VELHOS - RN, 26 de Novembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
CNPJ(MF) 08.159.162/0001-89
Contratante

SAO TOME TRANSPORTE E TURISMO ME
CNPJ 12.863.576/0001-61
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:10A5B27E

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130194

O Município de LAGOA DE VELHOS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.623.854/0001-40, com sede na PRAÇA FABIÃO DAS QUEIMADAS, 700, representado por ERTALICE VANIA SOUZA, Secretaria de Saude, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SAO TOME TRANSPORTE E TURISMO ME, inscrito(a) no CNPJ 12.863.576/0001-61, com sede na Rua José Jeronimo de Brito, 24, Centro, São Tomé-RN, CEP 59400-000, representada por JULIANA TALIANE SILVA DE CARVALHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de Dezembro de 2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, tudo de conformidade com planilha de valores em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

LAGOA DE VELHOS - RN, 26 de Novembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
CNPJ(MF) 11.623.854/0001-40
Contratante

SAO TOME TRANSPORTE E TURISMO ME
CNPJ 12.863.576/0001-61
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:AB7AC133

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014SRP – 2ª CHAMADA PROCESSO Nº 144/2014

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais vem tornar público para conhecimento dos interessados que a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° **020**/2014SRP – 2ª CHAMADA, com abertura marcada para o dia **27** de **novembro** de **2014**, às **09:00 horas**, cujo objeto **Registro de Preços visando à aquisição gradual de bancos de praça,** listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo de acordo com o que determina a legislação vigente**,** foi declarada ***DESERTA***, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

Lagoa Nova/RN, **27** de **novembro** de **2014**.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:50BC184D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 109/2014

O Prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal no dia 03 de dezembro de 2014, em virtude do dia da Emancipação Política, deste Município.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 28 de Novembro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:BA57D138

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 110/2014

O Prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal no dia 08 de dezembro de 2014, em virtude do dia da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, deste Município.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 28 de Novembro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:891676C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN torna público que a empresa EMPREITEIRA ALMEIDA & SILVA LTDA - ME sagrou-se vencedora da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014. Todos os documentos pertinentes ao referido processo continuam franqueados aos interessados.

Lajes Pintadas/RN, em 28 de novembro de 2014.

A COMISSÃO.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:96918446

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a MARIA LUCIA SOARES DO VALE SANTANA, servidora efetiva, matrícula nº 590, o gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio. Tendo em vista que a mesma servidora está assegurada pelo tempo de serviço em gozo do que fora mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas /RN, em 28 de Novembro de 2014

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:7B848E4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO Nº073/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN
Contratado (a/s): Carlos Eduardo Teixeira da Silva – CPF: 010.754.404-08
Objeto: Serviço em oficinas educativas interdisciplinares para os alunos da rede municipal de ensino, a realizar-se no período de 24 a 27/11/2014.
Valor global: R$ 1.800,00 (um mil e quinhentos reais)
Fundamentação: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Parazinho/RN, em 24 de novembro de 2014

Publicado por:

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA

Publicado por incorreção

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:B7614BAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
CANCELAMENTO DA PORTARIA

PORTARIA Nº 406 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 04 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN com paciente para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	25/11 /2014	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:C6D1D1D7

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 411 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 04 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN com paciente para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	27/11 /2014	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:6E883A7A

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 412 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): GILMAR GUIDA SOUZA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestadora de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 967.023.034-91		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal-RN para consulta com paciente.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	27/11/2014	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:F03BB4D9

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 413 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): GILMAR GUIDA SOUZA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestadora de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 967.023.034-91		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal-RN para consulta com paciente.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	28/11/2014	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:00766537

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 439/2014, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, ‘’Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar n° 003 de 20 de outubro de 1995 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o disposto no § 3° do art. 116 da Lei Complementar n° 003 de 20 de outubro de 2005 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Secretário Titular da Pasta;

CONSIDERANDO a carência de servidores do quadro atual.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), MARIA DE FÁTIMA ARAUJO MEDEIROS, Auxiliar de Serviços Gerais – ASG/ A -V, a conversão de 1/3 (um terço) das férias em dinheiro, mediante requerimento devidamente deferido.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 27 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:1078A786

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 440/2014, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, ‘’Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar n° 003 de 20 de outubro de 1995 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o disposto no § 3° do art. 116 da Lei Complementar n° 003 de 20 de outubro de 2005 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Secretário Titular da Pasta;

CONSIDERANDO a carência de servidores do quadro atual.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), IRENE JONATAS DE SOUZA AZEVEDO, Auxiliar de Enfermagem, a conversão de 1/3 (um terço) das férias em dinheiro, mediante requerimento devidamente deferido.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 27 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:691A038B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 441/2014, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, ‘’Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar n° 003 de 20 de outubro de 1995 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o disposto no § 3° do art. 116 da Lei Complementar n° 003 de 20 de outubro de 2005 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Secretário Titular da Pasta;

CONSIDERANDO a carência de servidores do quadro atual.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), MIRIAN ALVES DE AZEVEDO, Auxiliar de Serviços Gerais/ A - IV, a conversão de 1/3 (um terço) das férias em dinheiro, mediante requerimento devidamente deferido.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 27 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:53BC7310

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 442/2014, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, ‘’Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar n° 003 de 20 de outubro de 1995 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o disposto no § 3° do art. 116 da Lei Complementar n° 003 de 20 de outubro de 2005 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Secretário Titular da Pasta;

CONSIDERANDO a carência de servidores do quadro atual.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), EDINETE GOMES DOS SANTOS, Subcoordenadora de Suprimento Hospitalar, a conversão de 1/3 (um terço) das férias em dinheiro, mediante requerimento devidamente deferido.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 27 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:27AD970A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 443/2014, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 272/2014, de 08 de agosto de 2014.

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (a)

SERVIDOR (A): HUMBERTO JOSÉ DANTAS				
CARGO: Secretário Municipal das Finanças, do Planejamento e da Tributação				
MATRÍCULA: 650				
DOCUMENTOS	CPF: 114.805.268 – 27	RG: 22019943-7		
LOTADO (A): Secretaria das Finanças, do Planejamento e da Tributação				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Tratar de assuntos de interesse do Município, junto a CEF e a Receita Federal.				
Conforme solicitação da Secretaria: das Finanças, do Planejamento e da Tributação.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	CAICÓ/RN	26/11/14	R$ 35,00	R$ 35,00

Importa a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 27 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:CA54A66A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, datado do dia 25 de novembro de 2014, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014, à empresa EMPREITEIRA ALMEIDA & SILVA LTDA – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.555.939/0001-76, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de ampliação da UBS do Distrito de Exu Queimado, no Município de Pedra Grande/RN, com o valor global de R$ 139.742,45 (Cento e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), haja visto que foi a única proposta apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e condições praticados no mercado, bem como com as especificações do Edital.

Pedra Grande/RN, 27 de novembro de 2014.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:ADE0AF50

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, venho ADJUDICAR o objeto da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014, à empresa EMPREITEIRA ALMEIDA & SILVA LTDA – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.555.939/0001-76, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de ampliação da UBS do Distrito de Exu Queimado, no Município de Pedra Grande/RN, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Pedra Grande/RN, 27 de novembro de 2014.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:51931CA9

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA GRANDE/RN

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pedra Grande/RN.
CONTRATADO: EMPREITEIRA ALMEIDA & SILVA LTDA ME - ME, inscrita sob CNPJ sob o nº 10.555.939/0001-76.
OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de ampliação da UBS do Distrito de Exu Queimado, no Município de Pedra Grande/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 139.742,45 (Cento e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ", constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: Ministério da Saúde (Fundo a Fundo), Proposta nº 11787452000113001 e FPM – Fundo de Participação dos Municípios, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 27.11.2014.
ASSINATURA: Simony Almeida de Morais/Gestora do FMS.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:3B015678

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014 - SRP
Tipo "Menor Preço por Item"

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 022/2014.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MECÂNICOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E PRODUTOS A SEREM APLICADOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.

• **EMPRESAS PARTICIPANTES/CREDENCIADAS:**

LR FREIRE ME
O REI DO CAMINHÃO LTDA ME
TROK LUB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

• **EMPRESAS NÃO CREDENCIADAS:**

MARIA DAS DORES DANTAS DE OLIVEIRA ME

• **EMPRESAS VENCEDORAS:**

LR FREIRE ME (ITENS: 04, 05, 06, 07,08 E 09)
O REI DO CAMINHÃO LTDA ME *(ITEM: 02)*
TROK LUB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME *(ITENS: 01 E 03)*

• **VALOR FINAL**

ITEM 01: 10%
ITEM 02: 9,5 %
ITEM 03: 9 %
ITEM 04: R$ 64,00
ITEM 05: R$ 149,00
ITEM 06: R$ 189,00
ITEM 07: R$ 2,45
ITEM 08: R$ 2,45
ITEM 09: R$ 2,45

Pedro Velho/RN, em 28 de Novembro de 2014.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JÚNIOR
Pregoeiro

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Equipe de Apoio

KARINNE DE SOUZA MIRANDA
Equipe de Apoio

Publicado por:
David Pinheiro de Lima Junior
Código Identificador:50746F46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE PORTALEGRE - RREO 5º BIMESTRE2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	31.570.500,-00
Previsão Atualizada da Receita	-	31.570.500,-00
Receitas Realizadas	2.233.787,42	11.077.595,-54
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,-00
Deficit Orçamentário	-	0,-00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	31.570.500,00
Créditos Adicionais	-	60.500,00
Dotação Atualizada	-	31.631.000,00
Despesas Empenhadas	1.997.929,62	11.696.120,05
Despesas Executadas	1.838.757,07	8.880.635,12
Líquidadas	1.838.757,07	8.880.635,12
Superavit Orçamentário	-	2.196.960,42
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	1.997.929,62	11.696.120,05
Despesas Executadas	1.838.757,07	8.880.635,12
Líquidadas	1.838.757,07	8.880.635,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	13.571.629,47
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (II)	0,00	0,00
Líquidadas	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	0,00	0,00
Líquidadas	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	1.762.569,72	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.020.017,03	-6.000,00	948.654,68	71.362,35
PODER EXECUTIVO	1.020.017,03	-6.000,00	948.654,68	71.362,35
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	280.884,04	0,00	154.228,48	126.655,56
PODER EXECUTIVO	280.884,04	0,00	154.228,48	126.655,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.291.772,10	<25%/18%>	23,20
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	1.619.190,96	60%	72,83

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	20.000,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	475.899,04	10.493.787,89

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO	Valor apurado até o	Saldo Não
DOS RECURSOS	Bimestre	Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	149.000,00	15,00	1.825.601,77
Líquidadas	149.000,00	15,00	1.825.601,77

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:951DACFB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INSTITUTO DO CORACAO WILSON ROSADO - EPP

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: INSTITUTO DO CORACAO WILSON ROSADO - EPP;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE TOMOGRAFIA COMP. MASTÓIDE NO PACIENTE PAULO RANGEL PEREIRA DIAS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 380,00 (trezentos e oitenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 24/11/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 24 de novembro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:367DEA85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 614/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - JOSAFA CABRAL DE LIMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 - SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **24.11** a **24.11** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a consulta medica Na Angioped em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **23 de novembro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3152133B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 619/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - FRANCISCO DE SALES ANDRADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Senhor **Francisco de Sales Andrade**, RG nº **246.849 – SSP/RN, CPF: 096.448.654-72,** matrícula nº **0334,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Secretário**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao valor unitário de **220,00 (duzentos e vinte reais)** perfazendo a quantia de **110,00 (cento e dez reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADA e DESLOCAMENTO na cidade de **Ceará Mirim /RN**, nos dia(s) **28.11** a **28.11** do corrente ano, com objetivo de, **participar do 5ª Reunião Ampliada do Comitê Territorial de Educação Integral do RN, realizado no Auditório do IFRN, na cidade de Ceará Mirim/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **27 de novembro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B7B24A11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 620/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - MARIA VAGNA BEZERRA LUCENA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a Senhora **Maria Vagna Bezerra Lucena**, **CPF: 913.441.904-72,** matrícula nº **248** lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Coordenadora Mul. do Prog. Mais Educação/Membro da ETP SEMED**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao valor unitário de **120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADA e DESLOCAMENTO na cidade de **Ceará Mirim /RN**, nos dia(s) **28.11** a **28.11** do corrente ano, com objetivo de, **participar do 5ª Reunião Ampliada do Comitê Territorial de Educação Integral do RN, realizado no Auditório do IFRN, na cidade de Ceará Mirim/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **27 de novembro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:10FF83B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 621/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - ELENILDA SOUZA DOS SANTOS ARAÚJO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a Senhora **Elenilda Souza dos Santos Araújo**, **CPF: 031.442.554-32,** matrícula nº **001** lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Vice Diretora da E. M. Filomena Sampaio de Souza**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao valor unitário de **120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADA e DESLOCAMENTO na cidade de **Ceará Mirim /RN**, nos dia(s) **28.11** a **28.11** do corrente ano, com objetivo de, **participar do 5ª Reunião Ampliada do Comitê Territorial de Educação Integral do RN, realizado no Auditório do IFRN, na cidade de Ceará Mirim/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **27 de novembro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3E31CF5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2014

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 17/2014, de 28 de Novembro de 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pureza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 01/2013,

R e s o l v e:

1 – Conceder a Servidora **RASLANE SILVA DE MOURA,** ocupante do Cargo de Fiscal da Visa Municipal, matrícula nº. 1508, **02 (Duas Diárias)**, para custear despesas com transporte, alimentação e hospedagem no Hotel Praiamar, localizado na rua Francisco Gurgel, 33 – Ponta Negra - **Natal/RN**, com cargas horária de 24 horas, nos dias 01 e 02 de dezembro de 2014, participando do **CURSO DE BOAS PRATICAS NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS.**

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:9DF8D344

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009/2014

Dispõe sobre composição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas competências outorgadas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Artigo 1° - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Francisco Cleidson Gomes Batista - Auxiliar de Serviços Gerais – Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil Coordenador do COMPDEC;
Francisco Clodoaldo Ferreira – Secretário Municipal de Administração – Coordenador do COMPDEC;
Desiree Ferreira de Oliveira – Secretária Municipal de Saúde – Secretário da COMPDEC;
Élida Sueli de Souza – Secretária Municipal de Educação – Membro do Setor Técnico da COMPDEC;
Anderson Diogo da Costa Ferreira – Agente Administrativo – Membro do Setor Técnico da COMPDEC;
Francisco de Assis do Nascimento – Secretário Municipal de Obras e Urbanismo – Membro do Setor Operacional da COMPDEC.

Artigo 2° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação na forma da lei municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Rafael Fernandes-RN, em 27 de novembro de 2014.

JOSE DE NICODEMO FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:831B6711

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DO LEILÃO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2014 - LL

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze, às 09h00min, no prédio sede da Prefeitura Municipal – Sala de Licitações, situada a Av. Camila de Léllis, 285 – Centro – Riacho da Cruz/RN, presentes o Leiloeiro e os participantes conforme lista de presença, realizou-se o leilão conforme Edital nº 001/2014 - LL, para leilão de bens móveis, inservíveis para a administração municipal, cujo resultado foi o seguinte:

1 – 1 (um) automóvel marca GM/Celta, 4p, Spirit, de placa NNN-4853, ano de fabricação e modelo: 2010/2011, avaliado em R$ 13.033,00 (treze mil e trinta e três reais), arrematado pelo valor de R$ 14.550,00 (catorze mil quinhentos e cinquenta reais) por Gilailso de Souza CPF nº 036.955.944-46.

2 – 1 (um) automóvel marca Fiat/Uno Mille Way, de placa MZJ-1772, ano de fabricação e modelo: 2009/2010, avaliado em R$ 4.033,00 (quatro mil e trinta e três reais), arrematado pelo valor de R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais) por Marcos Antônio Cabral de Almeida CPF: 019.963.974-43 – Endereço: Rua Raimundo C. Viana, 92 – Portalegre/RN.

Encerrado o leilão, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Leiloeiro o Sr Fabio Maxcimiliano Diógenes de Sousa, pelos arrematantes do leilão e demais presentes.

Riacho da Cruz/RN, 24 de novembro de 2014.

FABIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Leiloeiro

Participantes:

MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA

FRANCISCO ANTONIO NOBRE CAVALCANTE

JULIO CESAR GOMES DE MEDEIROS

DHIEGO MONTEIRO TORRES

GILAILSON DE SOUZA

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:3421AAB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 041/2014 - PP.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ nº 08.153.454/0001-04, com sede na Avenida Camila de Léllis, nº 285, Centro, Riacho da Cruz/RN, CEP: 59.820-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a empresa F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EPP, inscrita no CNPJ n° 07.055.280/0001-84, com Inscrição Estadual n° 20.097.895-0 e sede na RUA COELHO NETO, 703 – Mossoró/RN, representada neste ato pelo Sr FRANCISCO BEZERRA IRMÃO, portador da cédula de identidade nº 87577885 - SSPRN e CPF nº 673.151.434-91, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decretos Municipais n° 268/2010 e 269/2010, de 04 de janeiro de 2010, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 041/2014 – PP**, homologado em 21 de novembro de 2014, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de Preços visando a possível Aquisição de material hospitalar destinado a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 041/2014 – PP**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade por termo inicial à data de sua subscrição e termo final em um (01) ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ESTA ATA

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Riacho da Cruz/RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R$ 69.894,50 (sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 041/2014 – PP**, reproduzidos na planilha abaixo:

CNPJ. Nº. 07.055.280/0001-84 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EPP

Item	Unid. Medida Material/Serviço	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
07	PCT ALGODÃO HIDRÓFILO HOSPITALAR 500G **Marca: NEVOA**	500	R$ 9,00	R$ 4.500,00
08	RL GAZE HIDROFILA 91 X 91 11 FIOS **Marca: BIOTEXTIL**	100	R$ 26,20	R$ 2.620,00
19	RL ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO 10CM X 4,5M **Marca: CREMER**	350	R$ 5,50	R$ 1.925,00
20	CX FIO NYLON N 3 CX/24UNID. **Marca: SOMERVILLE**	150	R$ 28,80	R$ 4.320,00
23	CX CATGUT 1-0 C/AG CX C/24 UND **Marca: SOMERVILLE**	100	R$ 74,00	R$ 7.400,00
24	CX CATGUT 2-0 C/AG CX C/24 UND **Marca: SOMERVILLE**	100	R$ 74,00	R$ 7.400,00
25	CX CATGUT 3-0 C/AG C/24 UND **Marca: SOMERVILLE**	100	R$ 74,00	R$ 7.400,00
26	CX CATGUT 4-0 C/AG C/24 UND **Marca: SOMERVILLE**	100	R$ 74,00	R$ 7.400,00
35	UN SCALP N 19 **Marca: SOLIDOR**	3.500	R$ 0,16	R$ 560,00
36	UN SCALP N 21 **Marca: SOLIDOR**	3.500	R$ 0,16	R$ 560,00
37	UN SCALP N 23 **Marca: SOLIDOR**	3.500	R$ 0,16	R$ 560,00
38	UN SCALP N 25 **Marca: SOLIDOR**	3.500	R$ 0,16	R$ 560,00
39	UN SCALP N 27 **Marca: SOLIDOR**	3.500	R$ 0,16	R$ 560,00
44	RL SERINGA DESCARTAVEL 1ML C/AG **Marca: SR**	5.000	R$ 0,15	R$ 750,00
45	RL SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/AG **Marca: SR**	5.000	R$ 0,21	R$ 1.050,00
46	RL SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/AG **Marca: SR**	5.000	R$ 0,40	R$ 2.000,00
48	UN SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/AG **Marca: SR**	5.000	R$ 0,16	R$ 800,00
55	UN LÂMINA DE BISTURI N 23 C/100 UND **Marca: MEDGOLDMAN**	20	R$ 18,00	R$ 360,00
56	CX LÂMINA DE BISTURI N 22 C/100 UND **Marca: MEDGOLDMAN**	20	R$ 18,00	R$ 360,00
57	CX LÂMINA DE BISTURI N 24 C/100 UND **Marca: MEDGOLDMAN**	20	R$ 18,00	R$ 360,00
61	CX FITA PARA GLICEMIA C/50UNID. **Marca: ON CALL**	120	R$ 23,20	R$ 2.784,00
62	RL PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M COM FILME **Marca: HARBO**	25	R$ 39,20	R$ 980,00
65	AMPOLA SORO FISIOLOGICO 500ML **Marca: FRESENIUS**	2.000	R$ 2,65	R$ 5.300,00
66	AMPOLA SORO GLICOSADO 500ML **Marca: FRESENIUS**	2.000	R$ 2,68	R$ 5.360,00
67	AMPOLA SORO C/LACTADO 500ML **Marca: FRESENIUS**	450	R$ 2,99	R$ 1.345,50
68	AMPOLA SORO RINGER SIMPLES 500ML **Marca: FARMACE**	1.000	R$ 2,68	R$ 2.680,00
Valor total registrado: R$ 69.894,50 (sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).				

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no Edital do **Pregão Presencial nº 041/2014 – PP.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 041/2014 – PP.**

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser realizada pelo fornecedor, na sede do **Município de Riacho da Cruz/RN**, em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, na sede do **Município de Riacho da Cruz/RN**, com prazo de validade para consumo de no mínimo um (01) ano contado da data de recebimento dos produtos, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de

mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 041/2014 – PP** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN,** em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 041/2014 – PP** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Riacho da Cruz/RN, 28 de novembro de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz

Detentora da Ata:

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EPP
CNPJ. Nº. 07.055.280/0001-84

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:CF6BAC94

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 041/2014 - PP.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ nº 08.153.454/0001-04, com sede na Avenida Camila de Léllis, nº 285, Centro, Riacho da Cruz/RN, CEP: 59.820-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a empresa PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.451.626/0001-75, com Inscrição Estadual n° 20.088.651-7 e sede na Av. Airton de Senna, 4148 - Capim Macio – Natal/RN, representada neste ato pelo Sr PEDRO PAULO COSTA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 626.746 - SSPRN e CPF nº 294.057.694-72, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decretos Municipais n° 268/2010 e 269/2010, de 04 de janeiro de 2010, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 041/2014 – PP**, homologado em 21 de novembro de 2014, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de Preços visando a possível Aquisição de material hospitalar destinado a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 041/2014 – PP**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade por termo inicial à data de sua subscrição e termo final em um (01) ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ESTA ATA

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Riacho da Cruz/RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R$ 18.259,40 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 041/2014 – PP**, reproduzidos na planilha abaixo:

CNPJ. 04.451.626/0001-75 - PHOSPODONT LTDA

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado
2	CX AGULHA DESCARTAVEL 30X08 **Marca: DESCARPACK**	300	R$ 5,60	R$ 1.680,00
6	L ALCOOL ETÍLICO 70% 1000ML **Marca: JALLES MACHADO**	250	R$ 3,78	R$ 945,00
9	RL ATADURA DE CREPOM 10CM 11 FIOS **Marca: NEVE**	2.000	R$ 0,42	R$ 840,00
10	RL ATADURA DE CREPOM 12CM 11 FIOS **Marca: NEVE**	2.000	R$ 0,54	R$ 1.080,00
11	RL ATADURA DE CREPOM 15CM 11 FIOS **Marca: NEVE**	2.000	R$ 0,66	R$ 1.320,00
15	UN EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL **Marca: DESCARPACK**	3.000	R$ 1,15	R$ 3.450,00
17	PCT ESCOVA CERVICAL C/100 UND **Marca: ADLIN LTDA**	100	R$ 16,93	R$ 1.693,00
31	UN LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7,0 **Marca: DESCARPACK**	2.000	R$ 0,91	R$ 1.820,00
32	UN LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7,5 **Marca: DESCARPACK**	2.000	R$ 0,91	R$ 1.820,00
41	RL ATADURA DE GESSADA 12CM **Marca: NEVE**	250	R$ 1,67	R$ 417,50
47	UN SERINGA DESCARTAVEL 3ML C/AG **Marca: DESCARPACK**	5.000	R$ 0,14	R$ 700,00
49	UN GELCO N 14 **Marca: SOLIDOR**	450	R$ 0,82	R$ 369,00
50	UN GELCO N 16 **Marca: SOLIDOR**	450	R$ 0,74	R$ 333,00
51	UN GELCO N 18 **Marca: SOLIDOR**	450	R$ 0,75	R$ 337,50
52	UN GELCO N 20 **Marca: SOLIDOR**	450	R$ 0,73	R$ 328,50
53	UN GELCO N 22 **Marca: SOLIDOR**	450	R$ 0,73	R$ 328,50
54	UN GELCO N 24 **Marca: SOLIDOR**	450	R$ 0,82	R$ 369,00
58	CX LAMINA FOSCA C/50 UND. **Marca: GLOBAL TRADE**	180	R$ 2,38	R$ 428,40
Valor total Registrado: R$ 18.259,40 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).				

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no Edital do **Pregão Presencial nº 041/2014 – PP.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 041/2014 – PP.**

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser realizada pelo fornecedor, na sede do **Município de Riacho da Cruz/RN**, em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, na sede do **Município de Riacho da Cruz/RN**, com prazo de validade para consumo de no mínimo um (01) ano contado da data de recebimento dos produtos, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do

fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 041/2014 – PP** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN,** em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 041/2014 – PP** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Riacho da Cruz/RN, 28 de novembro de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz

Detentora da Ata:
PHOSPODONT LTDA
CNPJ. 04.451.626/0001-75

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:0B788CCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 041/2014 - PP.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ nº 08.153.454/0001-04, com sede na Avenida Camila de Léllis, nº 285, Centro, Riacho da Cruz/RN, CEP: 59.820-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a empresa W. S. COMÉRCIO E SERIVÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.212.250/0001-49, com Inscrição Estadual n° 20.214.477-1 e sede na RUA DELFINO FREIRE, 544 A - BOA VISTA, Mossoró/RN, representada neste ato pelo Sr KAIO CESAR LUCENA MELO, portador da cédula de identidade nº 1.995.297 - SSPRN e CPF nº 009.875.324-05, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decretos Municipais n° 268/2010 e 269/2010, de 04 de janeiro de 2010, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 041/2014 – PP**, homologado em 21 de novembro de 2014, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de Preços visando a possível Aquisição de material hospitalar destinado a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 041/2014 – PP**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade por termo inicial à data de sua subscrição e termo final em um (01) ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ESTA ATA

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Riacho da Cruz/RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R$ 31.828,60 (trinta e um mil, oitocentos e vinte reais e sessenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 041/2014 – PP**, reproduzidos na planilha abaixo:

CNPJ. Nº. 10.212.250/0001-49 - W. S. COMÉRCIO E SERIVÇOS LTDA

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado
16	UN EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES **Marca: DESCARPACK**	1.500	R$ 0,85	R$ 1.275,00
21	CX FIO NYLON N 4 CX/24UNID. **Marca: TECHNOFIO**	150	R$ 28,40	R$ 4.260,00
22	CX FIO NYLON N 2 CX/24UNID. **Marca: TECHNOFIO**	150	R$ 28,40	R$ 4.260,00
28	CX LUVAS P/ PROCEDIMENTO G cx.c/100unid **Marca: TOP QUALITY**	450	R$ 17,80	R$ 8.010,00
29	CX LUVAS P/ PROCEDIMENTO M cx.c/100unid **Marca: TOP QUALITY**	450	R$ 17,80	R$ 8.010,00
40	RL ATADURA DE GESSADA 10CM **Marca: NEVE**	250	R$ 1,40	R$ 350,00
42	RL ATADURA DE GESSADA 15CM **Marca: NEVE**	250	R$ 2,04	R$ 510,00
43	RL ATADURA DE GESSADA 20CM **Marca: NEVE**	250	R$ 3,20	R$ 800,00
60	CX APARELHO DE GLICEMIA **Marca: ON CALL**	60	R$ 14,56	R$ 873,60
63	RL PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M COM FILME **Marca: MEDESTERIL**	25	R$ 59,20	R$ 1.480,00
64	RL PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100M COM FILME **Marca: MEDESTERIL**	25	R$ 80,00	R$ 2.000,00
Valor total Registrado: R$ 31.828,60 (trinta e um mil, oitocentos e vinte reais e sessenta centavos).				

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no Edital do **Pregão Presencial nº 041/2014 – PP.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 041/2014 – PP.**

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser realizada pelo fornecedor, na sede do **Município de Riacho da Cruz/RN**, em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, na sede do **Município de Riacho da Cruz/RN**, com prazo de validade para consumo de no mínimo um (01) ano contado da data de recebimento dos produtos, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 041/2014 – PP** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e

das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN,** em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 041/2014 – PP** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Riacho da Cruz/RN, 28 de novembro de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz

Detentora da Ata:
W. S. COMÉRCIO E SERIVÇOS LTDA
CNPJ. Nº. 10.212.250/0001-49

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:E4CC861B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 041/2014 - PP.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ nº 08.153.454/0001-04, com sede na Avenida Camila de Léllis, nº 285, Centro, Riacho da Cruz/RN, CEP: 59.820-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a empresa NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 18.588.224/0001-21, com Inscrição Estadual n° 20.291.356-2 e sede na Rua Tuiuti 772 - Petrópolis, Natal/RN, representada neste ato pelo Sr JOSE WILAME LEITE DE FREITAS, portador da cédula de identidade nº 1.522.325 - SSPRN e CPF nº 027.626.284-07, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decretos Municipais n° 268/2010 e 269/2010, de 04 de janeiro de 2010, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 041/2014 – PP**, homologado em 21 de novembro de 2014, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de Preços visando a possível Aquisição de material hospitalar destinado a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 041/2014 – PP**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade por termo inicial à data de sua subscrição e termo final em um (01) ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ESTA ATA

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Riacho da Cruz/RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R$ 25.155,00 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 041/2014 – PP**, reproduzidos na planilha abaixo:

CNPJ. 18.588.224/0001-21 - NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado
1	PCT ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA C/100 UND **Marca: THEOTO**	150	R$ 3,99	R$ 598,50
3	CX AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 **Marca: EMBRAMAC**	300	R$ 5,40	R$ 1.620,00
4	CX AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 **Marca: EMBRAMAC**	300	R$ 5,40	R$ 1.620,00
5	L ALCOOL 99,5% 1000ML	250	R$ 4,65	R$ 1.162,50

	Marca: ITAJA			
12	RL ATADURA DE CREPOM 20CM 11 FIOS **Marca: BIOTEXTIL**	2.000	R$ 0,85	R$ 1.700,00
13	UN COLETOR UNIVERSAL 80ml **Marca: CRAL**	2.000	R$ 0,25	R$ 500,00
14	PCT COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM C/500 UND **Marca: BIOTEXTIL**	400	R$ 6,75	R$ 2.700,00
18	RL ESPARADRAPO DE TECIDO 10CM X 4,5M **Marca: CRAL**	350	R$ 5,95	R$ 2.082,50
27	CX MASCARA DESCARTAVEL COM 50UNID. **Marca: DESCARPACK**	250	R$ 4,15	R$ 1.037,50
30	UN LUVAS P/ PROCEDIMENTO P cx.c/100unid **Marca: LENGRUBER**	450	R$ 17,80	R$ 8.010,00
33	UN LUVA CIRURGICA ESTERIL N 8,0 **Marca: LENGRUBER**	2.000	R$ 0,90	R$ 1.800,00
34	UN LUVA CIRURGIGA ESTERIL N 8,5 **Marca: LENGRUBER**	2.000	R$ 0,90	R$ 1.800,00
59	KIT TENCIOMETRO + ESTETOCOPIO KIT **Marca: G-TECH**	10	R$ 52,40	R$ 524,00
Valor total Registrado: R$ 25.155,00 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais).				

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no Edital do **Pregão Presencial nº 041/2014 – PP.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 041/2014 – PP.**

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser realizada pelo fornecedor, na sede do **Município de Riacho da Cruz/RN**, em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, na sede do **Município de Riacho da Cruz/RN**, com prazo de validade para consumo de no mínimo um (01) ano contado da data de recebimento dos produtos, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 041/2014 – PP** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para

cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN,** em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 041/2014 – PP** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Riacho da Cruz/RN, 28 de novembro de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz

Detentora Da Ata:

NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ. 18.588.224/0001-21

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:4BAD5C46

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2014 - LL

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN, presentes tendo em vista a realização do leilão conforme Edital nº 001/2014 - LL, para leilão de bens móveis, inservíveis para a administração municipal, cujo resultado foi o seguinte:

1 – 1 (um) automóvel marca GM/Celta, 4p, Spirit, de placa NNN-4853, ano de fabricação e modelo: 2010/2011, avaliado em R$ 13.033,00 (treze mil e trinta e três reais), arrematado pelo valor de R$ 14.550,00 (catorze mil quinhentos e cinquenta reais) por Gilailso de Souza CPF nº 036.955.944-46.

2 – 1 (um) automóvel marca Fiat/Uno Mille Way, de placa MZJ-1772, ano de fabricação e modelo: 2009/2010, avaliado em R$ 4.033,00 (quatro mil e trinta e três reais), arrematado pelo valor de R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais) por Marcos Antônio Cabral de Almeida CPF: 019.963.974-43 – Endereço: Rua Raimundo C. Viana, 92 – Portalegre/RN.

Resolve homologar o referido certame, passando para os demais atos para conclusão do mesmo.

Riacho da Cruz/RN, 27 de novembro de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:E6EA46F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2014 - PP

1. A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz por Fundo Mun. de Saúde de Riacho da Cruz, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 044/2014 - PP, destinado à Registro de Preços visando a possível aquisição de medicamentos injetáveis destinados a manutenção das Unidades Básicas de Saúde., considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

CNPJ. Nº. 03.647.696/0001-30 - FREITAS & CRUZ LTDA - ME

Item	Unid. Medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
12	AMPOLA ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML **Marca: ISOFARMA**	1.000	R$ 0,40	R$ 400,00
21	FRASCO GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML **Marca: ISOFARMA**	2.000	R$ 0,18	R$ 360,00
22	FRASCO GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10 ML. **Marca: ISOFARMA**	1.000	R$ 0,19	R$ 190,00
30	AMPOLA METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML **Marca: ISOFARMA**	2.000	R$ 0,25	R$ 500,00
37	AMPOLA ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA AMPOLA 10ML **Marca: ISOFARMA**	8.000	R$ 0,13	R$ 1.040,00
39	FRASCO ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EM SISTEMA FECHADO - 500 ml FRASCO 500ML **Marca: FARMACE**	120	R$ 2,40	R$ 288,00
49	AMPOLA ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML **Marca: FARMACE**	1.200	R$ 1,72	R$ 2.064,00
59	FRASCO CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 100ML **Marca: ISOFARMA**	50	R$ 1,95	R$ 97,50
63	AMPOLA SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 10ml **Marca: ISOFARMA**	1.000	R$ 0,46	R$ 460,00
Valor total homologado do Licitante: R$ 5.399,50 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).				

CNPJ. Nº. 07.055.280/0001-84 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EPP

Item	Unid. Medida Material/Serviço	Qtd Homologada	Vl. unit. Homologado	Vl. total homologado
11	AMPOLA ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 1ml **Marca: ISOFARMA**	2.000	R$ 0,23	R$ 460,00
13	AMPOLA CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 10ml **Marca: ISOFARMA**	400	R$ 0,20	R$ 80,00
14	AMPOLA CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 2ml **Marca: TEUTO**	600	R$ 0,59	R$ 354,00
15	AMPOLA DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 2,5ml **Marca: TEUTO**	2.500	R$ 0,87	R$ 2.175,00

16	AMPOLA DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 75MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL **Marca: TEUTO**	6.000	R$ 0,69	R$ 4.140,00
17	AMPOLA ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL Ampola 1ml **Marca: UNIAO QUIMICA**	1.500	R$ 1,09	R$ 1.635,00
18	AMPOLA FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 2ml **Marca: TEUTO**	1.000	R$ 0,44	R$ 440,00
19	AMPOLA GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 1ml **Marca: SANTISA**	1.000	R$ 0,49	R$ 490,00
20	AMPOLA GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 2ml **Marca: SANTISA**	1.000	R$ 0,62	R$ 620,00
23	AMPOLA HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL Frasco-Ampola **Marca: NOVAFARMA**	600	R$ 3,11	R$ 1.866,00
25	AMPOLA ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML **Marca: TEUTO**	1.500	R$ 1,03	R$ 1.545,00
31	FRASCO BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA **Marca: TEUTO**	600	R$ 1,99	R$ 1.194,00
33	AMPOLA RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML **Marca: TEUTO**	2.000	R$ 0,69	R$ 1.380,00
35	AMPOLA ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML **Marca: EMS**	600	R$ 2,79	R$ 1.674,00
40	AMPOLA AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 24ML **Marca: FARMACE**	1.200	R$ 0,84	R$ 1.008,00
42	AMPOLA COMPLEXO B 2ML **Marca: HYPOFARMA**	2.500	R$ 0,81	R$ 2.025,00
45	AMPOLA DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML **Marca: FARMACE**	1.200	R$ 0,84	R$ 1.008,00
46	AMPOLA DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML **Marca: TEUTO**	4.000	R$ 0,55	R$ 2.200,00
47	AMPOLA GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML **Marca: HIPOLABOR**	300	R$ 0,98	R$ 294,00
52	AMPOLA METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML **Marca: UNIAO QUIMICA**	300	R$ 1,39	R$ 417,00
53	AMPOLA PIRACETAM, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML **Marca: AVENTIS**	250	R$ 2,09	R$ 522,50
54	AMPOLA OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML **Marca: UNIAO QUIMICA**	800	R$ 1,24	R$ 992,00
55	FRASCO OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL FRASCO - AMPOLA **Marca: ARISTON**	250	R$ 6,06	R$ 1.515,00
57	AMPOLA PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML **Marca: SANVAL**	1.000	R$ 1,29	R$ 1.290,00
61	AMPOLA VITAMINA C 500MG **Marca: TEUTO**	800	R$ 0,77	R$ 616,00
62	AMPOLA VITAMINA K 10 MG/ML **Marca: HIPOLABOR**	500	R$ 0,77	R$ 385,00
Valor total homologado do Licitante: R$ 30.325,50 (trinta mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)				

CNPJ. Nº. 04.451.626/0001-75 - PHOSPODONT LTDA

Item	Unid. Medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
01	AMPOLA ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola contendo 2ml **Marca: HIPOLABOR**	50	R$ 12,09	R$ 604,50
03	AMPOLA AMICACINA SULFATO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Amopla contendo 1ml **Marca: TEUTO**	1.000	R$ 0,54	R$ 540,00
04	AMPOLA AMICACINA SULFATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 2ml **Marca: TEUTO**	1.000	R$ 1,37	R$ 1.370,00
06	AMPOLA MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVELL Ampola contendo 10 ml **Marca: CRISTALIA**	50	R$ 3,98	R$ 199,00
10	AMPOLA AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3 ML **Marca: HIPOLABOR**	1.500	R$ 2,98	R$ 4.470,00
26	AMPOLA HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 1ml **Marca: CRISTALIA**	250	R$ 3,90	R$ 975,00
27	AMPOLA HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL Ampola 0,25ml **Marca: CRISTALIA**	250	R$ 8,37	R$ 2.092,50
28	FRASCO HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL FRASCO 5ML **Marca: CRISTALIA**	250	R$ 11,90	R$ 2.975,00
29	FRASCO LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL FRASCO 20ML **Marca: HIPOLABOR**	300	R$ 1,55	R$ 465,00
34	AMPOLA PENTOXIFILINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML **Marca: UNIAO QUIMICA**	300	R$ 1,67	R$ 501,00
36	AMPOLA EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML **Marca: HIPOLABOR**	2.000	R$ 1,48	R$ 2.960,00
41	AMPOLA CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA **Marca: AGILA**	1.000	R$ 3,35	R$ 3.350,00
48	FRASCO HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA **Marca: TEUTO**	1.000	R$ 7,20	R$ 7.200,00
58	AMPOLA PENICILINA POTÁSSICA 500.000UI **Marca: NOVAFARMA**	600	R$ 3,81	R$ 2.286,00
Valor total homologado do Licitante: R$ 29.988,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais).				
Valor total homologado da Licitação: R$ 65.713,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e treze reais)				

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Riacho da Cruz/RN, 25 de novembro de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:25D14EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014 – PP

1. A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 044/2014 - PP. Foi adjudicado e homologado o objeto desta licitação ao seguinte licitante:

CNPJ. Nº. 03.647.696/0001-30 - FREITAS & CRUZ LTDA - ME
Valor total homologado do Licitante: R$ 5.399,50 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

CNPJ. Nº. 07.055.280/0001-84 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EPP
Valor total homologado do Licitante: R$ 30.325,50 (trinta mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

CNPJ. Nº. 04.451.626/0001-75 - PHOSPODONT LTDA
Valor total homologado do Licitante: R$ 29.988,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Valor total homologado da Licitação: R$ 65.713,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e treze reais).

2. O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz – RN.

3. Fica convocada as empresas supracitadas a comparecerem a esta Comissão para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação desta convocação.

Riacho da Cruz - RN, 28 de novembro de 2014.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:641D6C96

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 28110001/2014
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 043/2014 - PP

CONTRATADA.....: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
OBJETO.....:Contratação de prestação de serviço de acesso à Internet, incluído o fornecimento de todos os Serviços necessários para o funcionamento do mesmo destinado a diversas Secretarias Municipais.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais).

Item	Unid. Medida Material/Serviço	Qtd contratada	Valor unit.	Valor total
04	MÊS SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET - SEC. SAÚDE Contratação de prestação de serviço de acesso à Internet, com velocidade de 01 Mbps, com 08 GHz de franquia em sistema 5.8, incluído o fornecimento de todos os Serviços necessários para o funcionamento do serviço. Destinado a Secretaria de Saúde.	12	R$ 520,00	R$ 6.240,00

VALOR TOTAL.....: R$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).

Item	Unid. Medida Material/Serviço	Qtd contratada	Valor unit.	Valor total
2	MÊS SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET - ASS. SOCIAL Contratação de prestação de serviço de acesso à Internet, com velocidade de 04 Mbps, com 30 GHz em sistema 5.8, incluído o fornecimento de todos os Serviços necessários para o funcionamento do serviço. Destinado a Secretaria de Assistência Social – Cadastro Único.	12	R$ 130,00	R$ 1.560,00

VALOR TOTAL.....: R$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais).

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd contratada	Valor unit.	Valor total
1	MÊS SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET - CENTRO ADMINISTRATIVO Contratação de prestação de serviço de acesso à Internet, com velocidade de 04 Mbps, com 30 GHz de franquia em sistema 5.8, incluído o fornecimento de todos os Serviços necessários para o funcionamento do serviço. Destinado ao Centro Administrativo.	12	R$ 520,00	R$ 6.240,00
3	MÊS SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET - ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL Contratação de prestação de serviço de acesso à Internet, com velocidade de 01 Mbps, com 08 GHz de franquia em sistema 5.8, incluído o fornecimento de todos os Serviços necessários para o funcionamento do serviço. Destinado a Escola Municipal Camila de Lellis e Creche e Pré Escola Mundo Feliz.	12	R$ 130,00	R$ 1.560,00
5	MÊS SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET - TELECENTRO COMUNITÁRIO Contratação de prestação de serviço de acesso à Internet, com velocidade de 01 Mbps, com 08 GHz de franquia em sistema 5.8, incluído o fornecimento de todos os Serviços necessários para o funcionamento do serviço. Destinado ao Telecentro Comunitário.	12	R$ 130,00	R$ 1.560,00

Dotações:
Órgão: 00003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 00001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 – MODERNIZAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Atividade: 2.013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica: 3.3.9.0.00.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS
Órgão: 08 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Função: 10 SAÚDE
SubFunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0017 Manut. das Ativ. Administrativas da Sec. Municipal de Saúde e Saneamento
Atividade: 2.107 Manutenção Ativ. Sec. Mun. Saúde e Saneamento
Classificação Econômica: 3.3.9.0.00.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção: 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0019 Programa de Atenção ao Cidadão - Viver Melhor
Atividade: 2.062 – Apoio as Ações do do Cadastramento Único Bolsa Família – IGD
Classificação Econômica: 3.3.9.0.00.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 12 EDUCAÇÃO
SubFunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto: 2.012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Econômica: 3.3.9.0.00.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS
Data da Assinatura: 28/11/2014.
Vigência: 01/12/2014 a 01/12/2015.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:06B143E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2014

CNPJ: 01.612.393/0001-57

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que o resultado da fase da habilitação da licitação modalidade Concorrência Pública nº 002/2014, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para realizar a Construção de

uma (01) Escola Padrão FNDE, com doze (12) salas de aula, a ser construída nesta cidade de Rio do Fogo/RN, teve o seguinte resultado.
Empresas consideradas Inabilitadas:

· **CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA C.R.C- ME- CNPJ: 11.622.715/0001-00**
1) – Contrato Social sem o visto do Advogado, infringindo a Lei 8.906/94, Art. 1º, 2º e IN 98/2003, item 1.2.28 do DNRC;
2) - O Balanço Patrimonial não está apresentando na forma da Lei como exige a 8.666/93, posto que desacompanhando da ATA de Reunião dos Sócios, exigência da Lei 10.406/2002, Art. 1.078 e IN 98/2003 do DNRC, item 2.2.5.

· **CAMPOS MORAIS & LIMA LTDA- CNPJ: 12.047.591/0001-31**
1) – Contrato social sem o visto do Advogado, infringindo a Lei 8.906/94, Art 1º, 2º e IN 98/2003, 1.2.28 do DNRC;
2) – Não apresentou Acervo Técnico compatível com o objeto licitado;
3) – Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis não registradas na JUCERN;
4) O Balanço Patrimonial não esta apresentado na forma da Lei como exige a 8.666/93, posto que desacompanhado da ATA de Reunião dos Sócios, exigência da Lei 10.406/2002, Art. 1.078 e IN 98/2003 do DNRC, item 2.2.5.
5) – A Garantia foi prestada em cheque, modalidade não prevista na Lei 8.666/93.

• **CONSTRUTORA LEON SOUSA EIRELI- ME- CNPJ: 09.171.533/0001-00**

1) – O Balanço Patrimonial não está apresentado na forma da Lei como exige a Lei 8.666/93, posto que desacompanhado da ATA de Reunião dos Sócios, exigência da Lei 10.406/2002, Art 1.078 e IN 98/2003 do DNRC, item 2.2.5.
2) – Balanço Patrimonial e demais Demonstrações contábeis desacompanhadas das Notas Explicativas, exigência da Lei 6.404/76, Art. 176, § 4º e NBC"T" 19.41, do Conselho Federal de Contabilidade;
3) – O Canteiro da Obra, que, por ser um serviço técnico, deveria está assinada pelo engenheiro civil da empresa, exigência da Lei 5.194/66, Art. 14.
4) – Há informações de que a empresa é ME, entretanto seu faturamento foi de R$ 6.630.691,27, quase vinte vezes superior ao limite estabelecido pela LC 123/2006.
,;**Empresa considerada habilitada**:

· **IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ: 06.176.355/0001-12.** Abre-se o prazo recursal de cinco (05) dias úteis, para quem queira interpor recursar na fase de habilitação, conforme preceitua a alínea "a", inciso I, Jdo artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. Caso não haja interposição de recurso, fica aprazada a abertura dos envelopes n° 02 – Proposta de Preços para o próximo dia 10.12.2014, às 10:00 horas.

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:0BFEB6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE SUSPENSÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN
CNPJ: 11.419.125/0001-77

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN, torna público que fica suspenso por tempo indeterminado a licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 015/2014, objetivando a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste Município de Rio do Fogo/RN, em obediência da Decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte– Agravo de Instrumento com Suspensividade n° 2014.022165-2, onde deferiu o pedido de reconsideração, dando prosseguimento aos procedimentos advindos do Pregão Presencial com Registro de Preços n° 010/2014, que fora realizado anteriormente com o mesmo objeto.

RIO DO FOGO/RN, 28 DE NOVEMBRO DE 2014

Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:58688D54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - 5° BIMESTRE

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE; MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Janeiro á OUTUBRO 2014 / Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2013 (a)	em 31/AGO/2014(b)	em 31/OUT/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.408.446,39	7.330.895,90	7.300.881,60
DEDUÇÕES (II)	2.625.483,26	4.635.543,42	3.955.255,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.629.437,59	3.344.857,01	2.664.569,56
Demais Haveres Financeiros	657.867,34	1.315.734,68	1.315.734,68
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	661.821,67	25.048,27	25.048,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.782.963,13	2.695.352,48	3.345.625,63
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	7.420.567,14	7.343.016,65	7.313.002,35
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-2.637.604,01	-4.647.664,17	-3.967.376,72
Resultado Nominal	Período de Referência		
	No Bimestre (c-b)		Até o Bimestre (c-a)
VALOR	680.287,45		-1.329.772,71
Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³	0,00		
Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2013 (a)	em 31/AGO/2014(b)	em 31/OUT/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
DEDUÇÕES (VIII)			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS			

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:EF190997

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - 5º BIMESTRE

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE; MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO Á OUTUBRO 2014 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE SET/OUT	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	24.481.500,00	3.329.157,98	17.646.535,26	13.848.840,05

Receitas Tributárias	1.244.500,00	175.126,14	904.014,21	1.589.153,92
IPTU	32.000,00	1.356,46	22.234,64	14.695,68
ISS	918.000,00	83.323,05	528.732,45	1.330.459,64
ITBI	20.000,00	1.170,71	22.183,21	19.483,91
IRRF	205.000,00	52.702,86	252.098,76	191.550,04
Outras Receitas Tributárias	69.500,00	36.573,06	78.765,15	32.964,65
Receitas de Contribuições	57.000,00			
Receitas Previdenciárias				
Outras Receitas de Contribuições	57.000,00			
Receita Patrimonial Líquida	2.000,00	0,01	10.231,01	2.259,21
Receita Patrimonial	159.000,00	32.107,49	183.498,88	38.133,84
(-) Aplicações Financeiras	157.000,00	32.107,48	173.267,87	35.874,63
Transferências Correntes	23.164.000,00	3.153.286,81	16.721.785,46	12.238.355,46
FPM	10.800.000,00	1.491.413,32	8.408.566,88	6.696.134,99
ICMS	3.000.000,00	510.866,06	2.414.811,29	2.326.923,21
Convênios				
Outras Transferências Correntes	9.364.000,00	1.151.007,43	5.898.407,29	3.215.297,26
Demais Receitas Correntes	14.000,00	745,02	10.504,58	19.071,46
Dívida Ativa	3.000,00		2.036,95	3.903,45
Diversas Receitas Correntes	11.000,00	745,02	8.467,63	15.168,01
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.629.000,00	156.423,38	1.044.669,85	720.290,21
Operações de Crédito (III)	4.000,00			
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	4.000,00			
Transferências de Capital	3.611.000,00	156.423,38	1.042.464,16	585.676,16
Convênios	3.164.000,00		632.759,25	406.074,29
Outras Transferências de Capital	447.000,00	156.423,38	409.704,91	179.601,87
Outras Receitas de Capital	10.000,00		2.205,69	134.614,05
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.621.000,00	156.423,38	1.044.669,85	720.290,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	28.102.500,00	3.485.581,36	18.691.205,11	14.569.130,26
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		NO BIMESTRE SET/OUT	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	26.846.696,51	3.464.921,68	18.295.059,61	11.032.123,96
Pessoal e Encargos Sociais	16.276.009,99	2.229.443,68	11.347.469,16	8.433.567,07
Juros e Encargos da Dívida (IX)	3.000,00			
Outras Despesas Correntes	10.567.686,52	1.235.478,00	6.947.590,45	2.598.556,89
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	26.843.696,51	3.464.921,68	18.295.059,61	11.032.123,96
DESEPESAS DE CAPITAL (XI)	3.319.391,72	529.867,45	1.310.136,61	375.511,46
Investimentos	2.925.992,05	467.558,22	930.137,84	33.873,60
Inversões Financeiras				
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	393.399,67	62.309,23	379.998,77	341.637,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	2.925.992,05	467.558,22	930.137,84	33.873,60
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	1.411,77			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XIV)	28.102.500,00	3.932.479,90	19.225.197,45	11.065.997,56
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.668.600,33	-446.898,54	-533.992,34	3.503.132,70
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			Valor Corrente	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³				
PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS				

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:7F3D9FB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 871/2014

DECRETO Nº. 871 de 27 de novembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais e de conformidade com o Art. 64 – Item VII da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado, **Luto Oficial,** por 03 (três), dias, a partir desta data, em virtude do falecimento do Senhor **JOSE ABDIAS DE AZEVEDO,** Ex- funcionário Publico desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, 27 de novembro de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:FBBEEF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 872/2014

DECRETO Nº. 872 de 27 de novembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó (RN), no uso de suas atribuições Constitucionais:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas deste município, sexta-feira dia 28 de novembro de 2014, por motivo do falecimento do Ex- funcionário Publico desta Prefeitura Municipal **JOSE ABDIAS DE AZEVEDO.**
.
Art. 2º - 0 presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santana do Seridó (RN), 27 de novembro de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:DCEF7F20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 410/2014,27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RUBINALDO ALFREDO DA COSTA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50 %	Natal/RN	27 de novembro de 2014	125,00	62,50

R$62,50

( ) 100%

(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 28 de novembro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de novembro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:CF7ECCDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 411/2014, 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MÉRCIO GABRIEL DE ARAÚJO

Cargo/Função: Fiscal de Vigilância Sanitária

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
03 de 100%	Natal/RN	28 de novembro de 2014	150,00	450,00

R$450,00

(x)100%

( )50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 01,02 e 03 de dezembro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó,28 de novembro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5A31ACEF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
PORTARIA N.º 002, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte oriunda do óbito de servidor público municipal e dá outras providências pertinentes.

A Sra. IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó – IPREV - SJS, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 052, de 03 de junho de 2014, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 51, da Lei Complementar n.º 38, de 30 de abril de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Pensão por Morte** pelos dependentes do Servidor Público Municipal, Francisco das Chagas Dantas, admitido no Serviço Público em 1º de julho de 1987, exercendo as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, falecido no dia 17 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que os requerentes, A Sra. Mara Rejane Lopes Dantas, esposa do instituidor e o Sr. Isaias Lopes Dantas, filho do instituidor preencheram os requisitos legais para obtenção do beneficio pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, e na legislação especifica regulamentada no âmbito municipal pelo artigo 4°, inciso I, da Lei n.º 38, de 30 de abril de 2014;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPREV - SJS pugnando pelo deferimento do pleito, com arrimo nas disposições insertas no artigo 56, inciso XII, da Lei Complementar n.º 38, de 30 de abril de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER PENSÃO POR MORTE a **MARA REJANE LOPES DANTAS,** e a **ISAIAS LOPES DANTAS**, tendo em vista o óbito do Servidor Público Municipal, Francisco das Chagas Dantas, matrícula n° 042, falecido no dia 17 de setembro de 2014, sendo vitalícia para a primeira requerente, e quanto ao segundo a DCB (Data da Cessação do Benefício) será no dia 18 de julho de 2016, fixando-se os rendimentos dos proventos conforme exegese do artigo 40,§ 7° da Constituição Federal de 1988 cumulada com o artigo 19, inciso II da Lei municipal n° 38, de 30 de abril de 2014- LGPM, *in casu*, no valor correspondente à totalidade da remuneração do ex-servidor, tendo como competência de referência a imediatamente anterior a da ocorrência do óbito, desconsiderando os valores correspondente à insalubridade tendo em vista não ser permitida sua incorporação nos proventos da pensão por morte, que será dividido e pago em partes iguais aos dependentes, sendo que a parte do benefício daqueles cujo direito à pensão se extinguir será revertida em favor dos demais dependentes, nos termos do § 1° , do artigo 20, da Lei Complementar n.º 38, de 2014 – Lei que Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do município de São José do Seridó/RN, devendo retroagir a data do óbito;

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE
Presidente do IPREV - SJS
Portaria n.º052/2014

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:A3591C26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2014

A Comissão de Licitação, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº. 097/2014, objetivando a locação de software de Receitas (IPTU-TLL/ISS – DIVIDA ATIVA – FISCALIZAÇÃO E OUTRAS TAXAS), está suspensa em virtude de adequação no Projeto Básico. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo telefone (84) 3353-3294.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:8A8D7EE5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001/2014-IPSAM

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel/RN - IPSAM, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao Senhor **FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS, Presidente do Instituto de Previdência de São Miguel/RN - IPSAM,** Portaria n.º 120/2014, inscrita no CPF n.º 073.849.734-73.

03 (Três) diárias no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinqüenta reais) cada, com destino a cidade de Natal/RN, para decorrer com minhas despesas de Hospedagem, alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade de Participar de Treinamento sobre o Sistema de Gerenciamento Previdenciário - SIPREV, no Período do dia 03 ao dia 05 de Dezembro de 2014, na Escola do Governo no Centro Administrativo do Rio Grande do Norte, conforme documentos anexos.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 28 de Novembro de 2014.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS
Presidente do IPSAM

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:EF9185B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
PORTARIA N.º 004/2014

Portaria nº 004/2014 - GP

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Gostoso/RN, Senhora Francisca Gomes Pinheiro, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

Considerando a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para a regular manutenção dos serviços do poder legislativo municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear a senhora MAGDA REGINA DE CARVALHO, Inscrita no Ministério da Fazenda sob o N.º 500.720.484-68, para presidente, CÍCERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o N.º 039.363.474-41, para membro e CLEONICE TEIXEIRA DA SILVA inscrita no ministério da fazenda sob o N.º 020.249054-80.
Art. 2º - Nomear o senhor, JOÃO EUDES RODRIGUES DA SILVA, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o N.º 065.784.584-17, para suplente dos respectivos titulares acima nomeados, e que assumirão durante as faltas e impedimentos desses.
3 – A Comissão acima nomeada tem poderes para dirigir todos os procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Legislativo Municipal durante o exercício de 2014, elaborando editais, atas, pareceres, emitindo julgamentos e promovendo diligências necessárias ao bom andamento dos procedimentos licitatórios desencadeados.
4 – O mandato da Comissão ora nomeada tem vigência a partir desta data revogando a portaria de Nº 001/2014 de 02 de janeiro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 28 de Novembro de 2014.

FRANCISCA GOMES PINHEIRO
Vereadora
Presidente

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:31E0EE96

GABINTE DA PREFEITA
RREO 5º BIM/2014 - RESULTADO PRIMÁRIO

Demonstrativo do Resultado Primário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2014		Exercício: 2014		
RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.524.220,00	2.968.295,08	15.182.375,97	0,00
Receitas Tributárias	1.884.420,00	198.398,49	784.253,51	0,00
Receitas de Contribuições	232.800,00	26.495,79	142.874,24	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	232.800,00	26.495,79	142.874,24	0,00
Receita Patrimonial Líquida	7.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	160.000,00	11.373,14	75.882,63	0,00
(-) Aplicações Financeiras	-153.000,00	-11.373,14	-75.882,63	0,00
Transferências Correntes	20.139.690,00	2.735.168,54	14.155.947,33	0,00
Convênios	1.973.490,00	0,00	103.824,00	0,00
Outras Transferências Correntes	18.166.200,00	2.735.168,54	14.052.123,33	0,00
Demais Receitas Correntes	260.310,00	8.232,26	99.300,89	0,00
Dívida Ativa	18.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	242.310,00	8.232,26	99.300,89	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	180.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	120.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	820.000,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	700.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	120.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	60.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	880.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	23.404.220,00	2.968.295,08	15.182.375,97	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.324.901,16	1.705.609,94	13.533.315,28	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.734.894,14	781.675,36	8.830.491,19	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.590.007,02	923.934,58	4.702.824,09	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	21.324.901,16	1.705.609,94	13.533.315,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.049.691,84	93.478,49	585.628,27	0,00
Investimentos	2.739.691,84	93.478,49	527.838,34	0,00
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	300.000,00	0,00	57.789,93	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.749.691,84	93.478,49	527.838,34	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	182.156,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	24.256.749,00	1.799.088,43	14.061.153,62	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-852.529,00	1.169.206,65	1.121.222,35	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:D345F4BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 0078/2014 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS E ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS QUE SÃO PLANEJADOS PELAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: inciso v, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.– OBSERVADAS AS EXIGENCIAS CONTIDAS NO ART. 26 DO MESMO DISPOSITIVO NORMATIVO - VALOR TOTAL R$ 6.600,23 (SEIS MIL, SEISCENTOS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), sendo R$ 1.351,23 (Hum mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos) a empresa: **ELETRÔNICA PROGRESSO LTDA - EPP** – CNPJ: 70.309.885/0001-90; R$ 4.579,00 (quatro mil quinhentos e setenta e nove reais) empresa: **SOMATEL ELETRÔNICA MUSICAL LTDA – EPP** – CPF: 08.390.833/0001-18 e R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), empresa: **BENTO DA SILVA - ME** – CPF: 14.167.568/0001-06 -

SÃO PAULO DO POTENGI-RN, 28 de NOVEMBRO de 2014

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:2C007140

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2014

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2014 E RESCISÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a existência de interesse público relevante;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação financeira ao que previsto inicialmente para realização de concurso público;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica revogado o Processo de Dispensa de Licitação nº 077/2014, para contratação de empresa especializada na organização e realização de concurso público no âmbito do Município de São Vicente/RN.

Art. 2º - Fica rescindido o contrato nº 075/2014 oriundo da Dispensa de Licitação nº 077/2014.

Parágrafo único. Providenciados os ajustes necessários determino à Comissão Permanente de Licitação que promova imediatamente a abertura de novo processo licitatório com a mesma finalidade.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza, São Vicente/RN, 28 de novembro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:62E20C33

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2014

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, (*in verbis: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)*, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOCLAVES PARA ATENDER AS EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA (ESF – ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA); Valor global: R$ 7.485,00 (Sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais); Contratado: COMEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME (CNPJ: 02.138.957/0001-24); Contratante: Município de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 28 de novembro de 2014.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:C63F5A64

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2014

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, (*in verbis: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)*, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a Assinatura de revista de circulação nacional (Revista Veja); Valor global: R$ 421,40 (Quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos); Contratado: EDITORA ABRIL S/A (CNPJ: 02.183.757/0001-93); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 28 de novembro de 2014.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:5DDD5CD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 004/2014

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SERRA CAIADA – PRESC,** Sra. **FRANCIANY PAULA DA SILVA TINOCO**, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - CONCEDER à Sra. **MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA,** inscrita no CPF nº 721.091.494-34 e portadora do RG nº 1.128.304-SSP/RN, **Diretora de Gestão Financeira do Instituto de Previdência Social do Município de Serra Caiada,** 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), cada uma, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), para custear suas despesas com o seu deslocamento e estadia na cidade do Natal/RN nos dias 03 a 05 de dezembro de 2014, afim de participar do treinamento para a operacionalização dos Sistemas dos Regimes Próprios de Previdência Social, promovido peã CGEEI.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 28 de Novembro de 2014.

FRANCIANY PAULA DA SILVA TINOCO
Presidente do IPRESC

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:25AFC13F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 005/2014

A **DIRETORA DE GESTÃO FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SERRA CAIADA – PRESC,** Sra. **MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA**, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - CONCEDER à Sra. **FRANCIANY PAULA DA SILVA TINOCO,** inscrita no CPF nº 057.001.074-81 e portadora do RG nº 3.407.486-SSP/RN, **Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social do Município de Serra Caiada,** 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), cada uma, totalizando R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custear suas despesas com o seu deslocamento e estadia na cidade do Natal/RN nos dias 03 a 05 de dezembro de 2014, afim de participar do treinamento para a operacionalização dos Sistemas dos Regimes Próprios de Previdência Social, promovido peã CGEEI.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 28 de Novembro de 2014.

MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA
Diretora de Gestão Financeira do IPRESC

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:E4FF435C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2014-GP

Portaria Nº 071/2014-GP De 28 de Novembro de 2014.

Conceder Diárias a Senhora MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA, – CPF.427.528.844-00

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Conceder **04** (**quatro**) diárias a **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA**, Secretária Municipal de Assistência Social, para fazer face às despesas com estadia, em viagem a **BRASÍLIA-DF,** para tratar de assuntos de interesse do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, na qualidade de **GESTORA**, junto ao **MINISTÉRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-MAS**, além de visitas a **Gabinetes de Deputados Federais**, representantes do Estado do Rio Grande do Norte, durante o período de **01, 02,03 e 04/12/2014**, conforme me autoriza a **LEI nº089/2013** de **23/08/2013.**

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Serra de São Bento- RN**,** 28 de Novembro de 2014.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:233EBD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2014

Portaria Nº 070/2014 De 28 de Novembro de 2014.

Conceder Diárias ao Senhor, EMANUEL FAUSTINO DA SILVA – CPF: 406.720.004-82.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERRA DE SÃO BENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Conceder **04** (**quatro**) diárias a **EMANUEL FAUSTINO DA SILVA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com estadia, em viagem a **BRASÍLIA-DF,** para tratar de assuntos de interesse administrativo, junto a **Diversos Ministérios**, além de **Gabinetes de Deputados Federais**, representantes da bancada do Estado do Rio Grande do Norte, durante o período de **01, 02,03 e 04/12/2014**, conforme me autoriza a **LEI nº089/2013** de **23/08/2013.**

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Serra de São Bento- RN**,** 28 de Novembro de 2014.

GISÉLIA MARIA DE FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:5D2843A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TABELA 1 RREO 5º BIMESTRE 2014

Tabela 18 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/09/2014 A 31/10/2014				
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial			-	28.084.500,00
Previsão Atualizada			-	28.084.500,00
Receitas Realizadas			3.382.438,14	18.185.191,67
Déficit Orçamentário			-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			-	0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial			-	28.084.500,00
Créditos Adicionais			-	0,00
Dotação Atualizada			-	28.084.500,00
Despesas Empenhadas			1.819.862,22	21.775.879,75
Despesas Liquidadas			3.442.488,75	18.135.641,58
Superávit Orçamentário			-	49.550,09
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			1.819.862,22	21.775.879,75
Despesas Liquidadas			3.442.488,75	18.135.641,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				21.903.727,71
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-462.323,18	0,00%
Resultado Primário		0,00	398.312,39	0,00%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.987.004,06	0,00	2.153.685,95	833.318,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.384.237,72	297.948,12	0,00	1.086.289,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.371.241,78	297.948,12	2.153.685,95	1.919.607,71
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.766.315,80	<18% / 25%>	25,67
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com educação infantil, ensino Fundamental		4.152.704,94	60%	85,67
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.401.639,85	15%	31,57
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:27/11/2014 - Hora da emissão:00:44				

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:EF803602

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TABELA 5 RREO 5º BIMESTRE 2014

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Nominal			
Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
01/09/2014 A 31/10/2014			
RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO: Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.071.894,07	5.704.688,80	5.609.570,89
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa bruta	728.680,08	916.893,46	1.027.759,48
Demais Haveres Financeiros	32.231,84	34.262,56	33.794,02
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	2.689.055,94	3.699.948,34	4.037.518,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.071.894,07	5.704.688,80	5.609.570,89
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	6.071.894,07	5.704.688,80	5.609.570,89
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA: No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		-95.117,91	-462.323,18
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO: Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:27/11/2014 - Hora da emissão:00:44			

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:0F977810

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TABELA 6 RREO 5º BIMESTRE 2014

Tabela 7 - Demonstrativo do Resultado Primário

Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/09/2014 A 31/10/2014

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.388.500,00	3.373.679,10	17.671.880,79	16.081.769,36
Receitas Tributárias	1.541.500,00	121.124,55	1.143.900,70	744.822,49
IPTU	50.000,00	0,00	1.291,91	350,00
ISS	1.300.000,00	81.767,52	904.710,24	574.670,25
ITBI	10.000,00	1.702,45	14.007,53	7.181,43
IRRF	150.000,00	34.433,63	199.750,05	156.544,81
Outras receitas tributárias	31.500,00	3.220,95	24.140,97	6.076,00
Receitas de Contribuições	220.000,00	40.481,30	181.381,37	169.167,74
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	220.000,00	40.481,30	181.381,37	169.167,74
Receita Patrimonial Líquida	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	44.000,00	8.759,04	87.460,88	65.771,72
(-) Aplicações Financeiras	41.000,00	8.759,04	87.460,88	65.771,72
Transferências Correntes	19.605.000,00	3.211.010,05	16.305.761,85	15.167.779,13
Cota-parte do FPM	7.100.000,00	954.734,10	5.770.141,43	5.356.908,25
Cota-parte do ICMS	2.200.000,00	377.429,10	1.814.338,41	1.687.353,03
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	10.305.000,00	1.878.846,85	8.721.282,01	8.123.517,85
Demais Receitas Correntes	19.000,00	1.063,20	40.836,87	0,00
Dívida Ativa	6.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	13.000,00	1.063,20	40.836,87	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.655.000,00	0,00	425.850,00	333.162,80
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10.000,00	0,00	26.100,00	0,00
Transferências de Capital	6.635.000,00	0,00	399.750,00	333.162,80
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	6.635.000,00	0,00	399.750,00	333.162,80
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	6.645.000,00	0,00	399.750,00	333.162,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	28.033.500,00	3.373.679,10	18.071.630,79	16.414.932,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	24.406.221,44	3.311.416,72	17.194.199,04	16.581.398,86
Pessoal e Encargos Sociais	14.669.211,27	2.334.314,87	11.367.710,45	10.821.310,50
Juros e Encargos da Dívida (IX)	6.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.731.010,17	977.101,85	5.826.488,59	5.760.088,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	24.400.221,44	3.311.416,72	17.194.199,04	16.581.398,86
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.628.278,56	131.072,03	941.442,54	930.857,44
Investimentos	3.104.278,56	35.954,12	479.119,36	523.597,00
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	504.000,00	95.117,91	462.323,18	407.260,44
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.124.278,56	35.954,12	479.119,36	523.597,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	27.574.500,00	3.347.370,84	17.673.318,40	17.104.995,86
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	459.000,00	26.308,26	398.312,39	-690.063,70
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–		0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:27/11/2014 - Hora da emissão:00:44

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:821AF75F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TABELA 9 RREO 5º BIMESTRE

Tabela 16 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Estados e Municípios

Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/09/2014 A 31/10/2014

RREO – ANEXO XII (LC141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.522.000,00	1.522.000,00	1.119.759,73	73,57
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	50.000,00	50.000,00	1.291,91	2,58
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos – ITBI	10.000,00	10.000,00	14.007,53	140,08
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	904.710,24	69,59
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	150.000,00	150.000,00	199.750,05	133,17
Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) (2)	11.662.500,00	11.662.500,00	9.655.991,72	82,80
Cota-Parte FPM	8.800.000,00	8.800.000,00	7.212.619,10	81,96
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	5.237,06	104,74
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	164.364,35	109,58
Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	2.267.922,78	84,00
Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	2.315,84	92,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	3.532,59	70,65
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	3.532,59	70,65
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.184.500,00	13.184.500,00	10.775.751,45	81,73

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.875.000,00	1.875.000,00	1.108.651,58	59,13
Provenientes da União	1.875.000,00	1.875.000,00	1.108.651,58	59,13
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	24.687.500,00	24.687.500,00	15.956.780,36	64,64
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	28.084.500,00	28.084.500,00	18.185.191,67	64,75
TOTAL				

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.403.000,00	6.406.270,95	5.003.735,42	78,11
Pessoal e Encargos Sociais	3.617.000,00	3.977.848,94	3.322.771,56	83,53
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.786.000,00	2.428.422,01	1.680.963,86	69,22
DESPESAS DE CAPITAL	2.211.000,00	228.268,74	176.101,85	77,15
Investimentos	2.211.000,00	228.268,74	176.101,85	77,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	7.614.000,00	6.634.539,69	5.179.837,27	78,07

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	7.614.000,00	6.634.539,69	5.179.837,27	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	1.108.651,58	1.108.651,58	1.108.651,58	21,40
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.108.651,58	1.108.651,58	1.108.651,58	21,40
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	669.545,84	12,93
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	6.505.348,42	5.525.888,11	3.401.639,85	65,67

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em <Exercício> (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	523.684,59	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]		31,57

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	6.864.000,00	5.359.768,15	4.387.012,26	84,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	73.634,15	57.564,15	1,11
Suporte Profilático e Terapêutico	151.000,00	305.993,67	235.558,19	4,55
Vigilância Sanitária	18.000,00	18.000,00	2.900,00	0,06
Vigilância Epidemiológica	110.000,00	199.927,07	157.269,91	3,04
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	441.000,00	677.216,65	339.532,76	6,55
TOTAL	7.614.000,00	6.634.539,69	5.179.837,27	100,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:27/11/2014 - Hora da emissão:00:44

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:F4C11348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO 30/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 30/2014, no dia 11 de dezembro de 2014 ás 10 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando àContratação de empresa para prestação de serviços de informática com **LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, COMPREENDENDO CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, FOLHA DE PAGAMENTO E PUBLICAÇÃO/ HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E 131/2009 (PORTAL DA TRANSPARENCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO)**, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel-RN, em 28 de novembro de 2014.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:8090ACAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0619/2014*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural (Condição de Motorista)

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	04 de Novembro de 2014	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 04 de Novembro de 2014, com o objetivo de: Conduzir o paciente Carlos Delano ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no veículo Strada (modelo CD), de placa OVZ-8280, para acompanhamento psiquiátrico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de Novembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:970EF609

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0676/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	27 de Novembro de 2014	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 27 de Novembro de 2014, com o objetivo de: Conduzir as pacientes Rita Maria de Souza e Dilza Maria da Silva à Policlínica e ao Hospital Universitário Onofre Lopes, respectivamente, no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para consulta especializada e procedimento cirúrgico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de Novembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:0D114E11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0557/2014*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural (Condição de Motorista)

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	07 de Outubro de 2014	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 07 de Outubro de 2014, com o objetivo de: Conduzir equipe técnica de saúde ao Hospital Regional (SESP), no veículo Strada (modelo CD), de placa OVZ-8280, para análise laboratorial, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de Outubro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:417291CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TP 008/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN torna público o resultado da fase de apuração das habilitações da Tomada de Preços nº 008/2014. Foi considerada **HABILITADA** as empresas: ED CONSTRUÇÕES LTDA/CNPJ: 11.002.910/0001-20; EMPREITEIRA ALMEIDA & SILVA LTDA/CNPJ: 10.555.939/0001-76; L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA/CNPJ: 13.079.100/0001-05; e IMPACTO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA EPP/CNPJ: 07.796.635/0001-96, por atender todas as exigências de habilitação do edital. Ficando marcada a **abertura dos envelopes de proposta de preço das empresas habilitadas para o dia 02/12/2014 às 11h00min**. O processo de licitação encontra-se a disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada à Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, CEP: 59.535-000, Serrinha/RN, no horário de expediente.

Serrinha/RN, 28 de novembro de 2014.

JOÃO MARIA OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:B3592E68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 024/2014

Extrato de contrato
Extrato de Contrtato: Partes: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN**CELIA FERNANDES LEMOS CHAVES MERCEARIA -ME inscrito no CNPJ nº 08.414.734/0001-29 classificado(a) nos itens 1, 10, 12, 15, 19, 20, 21, 28, 31, 30 totalizando o valor de R$ 18.045,60 (dezoito mil quarenta e cinco reais e sessenta centavos); OF DA SILVA MERCEARIA ME inscrito no CNPJ nº 10.547.696/0001-24 classificado(a) nos itens 3, 8, 11, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 22, 32, 2 totalizando o valor de R$ 20.069,40 (vinte mil sessenta e nove reais e quarenta centavos); QUEZIA FREIRE DE QUEIROZ - ME inscrito no CNPJ nº 02.226.654/0001-63 classificado(a) nos itens 4, 5, 6, 7, 9, 13, 14, 16, 27, 29 totalizando o valor de R$ 20.732,90 (vinte mil setecentos e trinta e dois reais e noventa centavos).** Objeto: **CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA.**

Serrinha dos Pintos – RN, 26 de Novembro de 2014

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:B202FF15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 11 de Dezembro de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Contratação de empresa do ramo especializada, para realização do curso de Formação Inicial e Continuada para Alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado do município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV.BEVENUTO HOLANDA, 209, CENTRO, SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 28 de Novembro de 2014

EMANUEL FERNANDES ANDRADE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:CE0A35D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2014 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

Institui o comitê de Gestor do PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS no Município de Sítio Novo/RN, e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.535 de 26 de Julho de 2011, que institui o programa nacional de universalização do acesso e uso de água – **ÁGUA PARA TODOS.**

D E C R E T AR

Art. 1º. Fica criado o comitê de gestor do **PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS** no Município de Sítio Novo/RN.

Art. 2º. O comitê de gestor será constituído por um representante e um suplente nos seguintes órgãos.

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Secretaria de Administração:
Titular: Almir Ferreira da Silva
Suplente: Arlean Flávio da Silva

Secretaria de Agricultura:
Titular: José Lucas da Silva
Suplente: Adriano Alex Lima da Rocha

Secretaria de Obras:
Titular: Francisco Fagner da Silva
Suplente: Wilson Luiz do Nascimento

Secretaria de Trabalho Assistência Social e Habitação:
Titular: Cléria Ribeiro de Medeiros
Suplente: Susana Ferreira da Silva

Câmara Municipal de Sítio Novo:
Titula: Inácio Damião da Silva
Suplente: Gesenilda Maria da Silva Belarmino.

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Associação: Associação Comunitária Chiquinho Fernandes
Titular: Juvanilson Gonçalo de Souza
Suplente: Dayane da Silva Gonçalo

Associação: Associação De Desenvolvimento Local De Riacho Do Cruzeiro
Titular: Ailton Maurício de Assis
Suplente: Manoel Jailson da Silva

PARÁGRAFO ÚNICO: compete a Secretaria de Agricultura a coordenação do comitê de gestor do programa água para todos.

Art. 3º. Compete ao comitê de gestor do programa água para todos.
Identificar, selecionar e aprovar os benefícios do Projeto baseado nas diretrizes e critério do Programa Água para Todos.

Elaborar e articular junto aos órgãos das esferas do Governo Federal e Estadual a implantação do Programa Água para Todos no âmbito do **Município de Sítio Novo/RN**.
Acompanhar e apoiar as ações relativas à execução do Programa água para todos.
Assegurar o cumprimento dos compromissos estabelecidos no Programa água para todos.
Estimular a participação da sociedade civil organizada.
Apoia o Município na definição de diretrizes para a implantação do Programa água para todos.
Promover a inclusão social produtiva da população extremamente pobre, tornando residual o percentual dos que vivem abaixo da linha da pobreza.
Ampliar o acesso dos serviços públicos, as ações de cidadania e de bem estar social.

Art. 4º. – Os membros do Comitê Gestor se reuniram ordinariamente uma vez por mês, encontros definidos em agenda a ser estabelecida na primeira reunião ordinária do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: poderão ocorrer reuniões de caráter extraordinário, sob convocação previa de seu coordenador.

Art. 5º. – este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Sítio Novo/RN 27 de novembro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:FD7D5056

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2014 – PMSN/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, com sede à Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.160.756/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal**, Sr. RICHARDSON XAVIER CUNHA**, residente e domiciliado no Município de Sítio Novo/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 009/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2014 – PMSN/RN**, homologado em **03 DE NOVEMBRO DE 2014**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
Empresa: AT Gondim de Almeida - EPP
CNPJ: 07.276.398/0001-32
Telefone: (84) 3222-1322
Endereço: Av. Bernardo Vieira -3775-piso 01 lojas 103-Natal-RN
Email: contato@laccartuchos.com.br
Representante: Ana Tereza G. Almeida
CPF: 547.561.034-72
ITEM-1-Toner HP 85A-Unid. -HP-10-R$ 172,00-R$ 1.720,00-2-
Toner HP 36A-Unid.-HP-10-R$- 172,00-R$ 1.720,00-3-
Toner HP 35A-Unid.-HP-10-R$ 172,00-R$ 1.720,00-4-
Toner HP 12A-Unid.-HP-10-R$ 172,00-R$ 1.720,00-5-
Toner Ricoh para impressora MP 1900-Unid.-RICOH-05-R$ 184,00-R$ 920,00--**VALOR GLOBAL -R$ 7.800,00**

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – **FORNECIMENTO DE TONER**, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2014 – PMSN/RN** e de acordo com as requisições da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, não será obrigada a firmar as

contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Equipe de Apoio da Pregoeira poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Equipe de Apoio da Pregoeira adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PMSN/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da Participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2014 – PMSN/RN**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2014 – PMSN/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2014 – PMSN/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A entrega do objeto desta ARP deverá ser feita no prazo máximo de **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**, no horário das 7h30min às 14h30min, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.
5.3 - O objeto desta ARP será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

b) Definitivamente, em até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS** após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

5.4 - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica a contratada obrigada a substituir objeto no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da comunicação da recursa, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN.

5.5 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

5.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades da adjudicatária.

5.7 - Caso a contratada não entregue o objeto nas condições estabelecidas no Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá ser comunicado, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito
Atividade: 2086 – Manutenção do Gabinete Civil
Elemento de Despesa: 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 100

Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 2092 – Funcionamento das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 100

Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Atividade: 2095 – Funcionamento das Atividades da Secretaria de Finanças e Tributação
Elemento de Despesa: 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 100

Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Atividade: 2005 – Funcionamento das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 100

Unidade: 15 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2054 – Manut. Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 100

Unidade: 16 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 2047 – Funcionamento das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Elemento de Despesa: 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 100

CLÁUSULA DE SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da PMSN/RN, comprovando o recebimento do objeto.

7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

7.3 - A PMSN/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação, no momento da liquidação da despesa, a apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, quais sejam:

a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débito – CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - **INSS**.

b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.
e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.

f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram está ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2014 – PMSN/RN** e seus anexos, e as propostas das empresas: AT Gondim de Almeida – EPP CNPJ: 07.276.398/0001-32, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 008/2013 e o Decreto Municipal nº. 009/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Tangará/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN
RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

AT. GONDIM DE ALMEIDA - EPP
CNPJ: 07.276.398/0001-32

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:C1A0CB36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 38/2014.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Taipu/RN, torna público que fará realizar no dia **11/12/2014**, na sede da Prefeitura Municipal, às **09:30 horas** (Horário Local) o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 038/2014, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.** Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Taipu/RN, em 28/11/2014.

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:FC0517A2

GABINETE DO PREFEITO
GRF 5º BIMESTRE 2014 TAIPU/RN

Demonstrativo da Despesa com Pessoal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2014	Exercício: 2014	
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV		
Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	12.314.574,92	0,00
Pessoal Ativo	12.268.739,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	45.835,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	202.597,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	113.754,32	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	1.282,71	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
IRRF	87.560,71	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	12.111.977,18	0,00
Receita Corrente Líquida - RLC (IV)		20.080.103,10
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100		60,32
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)		10.843.255,67
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%)		10.240.852,58

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:B498E27B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2014 - ADM. TAIPU/RN, 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos Gestores do Fundo Municipal de Saúde do Município de Taipu/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAIPU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. João Maria Rosa, CPF nº 229.584.794-04 e o Sr. Sanderson Castro Praxedes Bandeira, CPF nº 052.860.224-13 como gestores do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CPNJ: 17.712.304/0001-84, dando-lhes os devidos poderes de movimentação financeira como: saldos e extratos, transferências, envio de arquivos remessa e retorno e outros.
Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 27 de novembro de 2014, data da publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taipu/RN, 27 de novembro de 2014.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:6C3A4CD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RETICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA N 02/2014

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, vem por meio deste **RETIFICAR** o aviso de licitação **CONCORRÊNCIA N 02/2014**, para execução de URBANIZAÇAO DA AVENIDA JOAO ATAIDE DE MELO, em Tangará-RN, onde lê: Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 1.005.309-61-89/2013-MIN TURISMO e contrapartida do Município, passa-se lê . Contrato de Repasse nº 1.005.857-89/2013-MIN. TURISMO e contrapartida do Município.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:A2F3C21A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N 10/2014

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 18 de dezembro de 2014, às 8 horas (horário Brasília), na sede da Prefeitura, a Licitação - TOMADA DE PREÇOS N 10/2014, para REFORMA DA ESCOLA MARIA ALZIRA DE MELO, no sitio Poço Cercado BR 226, zona rural do município de Tangara/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Miguel Barbosa, n 548, Centro - Tangará/RN, no horário de 07h00minh as 12h00min.

Tangara/RN, 27 de novembro de 2014

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:D73D4E2A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2014

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituída pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2014, tipo Menor Preço por item, tendo como OBJETO: **AQUISIÇÃO DE DOIS TRATORES AGRÍCOLAS COM UMA PLAINA DESTINADO A ATENDER AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ-RN.**, ABERTURA: 19/12/2014, às 09:00 horas (horário de Brasília); INFORMAÇÕES: Comissão Permanente Licitação, situada na Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, CEP: 59.240-000, Tangará-RN. Editais, anexos e demais informações, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado, das 07:00 às 12:00

Tangara/RN, 27 de novembro de 2014.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:EC134F38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2014

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO,Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 11/97:

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pelo princípio da legalidade;

RESOLVE

Art. 1º.Revogar a PORTARIA Nº. 170/2014 por correção no texto a seguir:

Art. 2º. Determinar o desligamento a pedido do Servidor Erivanaldo Soares da Silva da Comissão Processante Administrativa, instituído por meio das Portarias nº 164/2014 e 167/2014.

Art. 3º. Ato contínuo, determinar a substituição do servidor afastado por Eliodelson Bezerra da Silva, servidor efetivo, agente administrativo, matrícula 554, para compor a Comissão Processante, ficando assim estabelecida a nova Comissão de Inquérito, sob a presidência do primeiro membro, para dar continuidade aos procedimentos legais:

I – José Ronaldo da Silva
II – Eliodelson Bezerra da Silva
III – Iris Liberalino de Souza Bezerra

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera parcialmente o estabelecido nas Portarias nº 164 e 167 de 2014, especificamente quanto à substituição de membro da Comissão Processante.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 21 de Novembro de 2014.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alves da Costa Neto
Código Identificador:9F34A47C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 05/2014

ANEXO 22	Poder/Órgão: PREF.MUN.TIBAU	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Bimestre de Referência: 05/2014	
LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		28.736.996,00
Previsão Atualizada da Receita		30.672.296,00
Receitas Realizadas	5.997.401,78	23.070.247,20
Saldo de Exercício Anterior	0	0
Déficit Orçamentário	0	2.665.298,74
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial		28.686.976,00
Dotação Atualizada		38.161.668,28
Despesas Empenhadas	5.380.222,81	27.159.278,47
Despesas Liquidadas	5.858.080,17	25.735.545,94
Superávit Orçamentário	139.321,61	0
DEPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	No Bimestre
Despesa Empenhada	5.380.222,81	27.159.278,47
Despesa Liquidada	5.858.008,17	25.735.545,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		0

RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciárias (I)	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	0

Resultado Previdenciário (I -II)	0	0

NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	0	0
Resultado Primário	0	0	0

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESNVOLVIEMNTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	2.709.066,44	25% / 18%	37,01
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	1.221.046,78	60%	84,54
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0	60%	0

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0	0
Despesa de Capital Líquida	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social			
Repasse da Contribuição Patronal(III)	0	0	0
Receitas Previdenciárias(IV)	0	0	0
Despesas Previdenciárias(V)	0	0	0
Resultado Previdenciárias(IV-V)	0	0	0
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0	0	0

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0	0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	0

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	0	0	0,00

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B81E545F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL N° 00389 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE TIBAU

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 030/2014**, de iniciativa do poder Legislativo Municipal e aprovado por unanimidade, em 2ª discussão, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **19 de Novembro de 2014**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
Outrossim, determino que o Gabinete do Prefeito, diligencie a imediata publicação a **Lei n° 00389 de 28 de Novembro de 2014, ora sancionada, em apenso, que:** ***DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE TIBAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, em 28 de Novembro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

****

LEI MUNICIPAL N° 00389 DE 28/11/2014

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE TIBAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 1º - A Chefia do Poder Executivo Municipal é exercida pelo Prefeito Constitucional do Município de Tibau, que desempenha suas funções de Direção Superior com auxílio direto dos Secretários Municipais.
Parágrafo único - A Direção Superior do Município de Tibau deve ser exercida observando-se o Princípio da Democracia, garantindo-se a participação popular e inclusiva, em atenção ao primado da responsabilidade social e coletiva na condução da gestão pública.

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal obedece aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, primando-se por uma organização municipal hierarquicamente planejada e executada sob os seguintes parâmetros e objetivos:
I – a promoção do desenvolvimento econômico sob a ótica da sustentabilidade socioambiental e solidária;
II – a proteção da dignidade humana, priorizando as políticas públicas que fortaleçam a efetivação da cidadania;
III – a preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental do Município, desenvolvendo seu potencial turístico e promovendo a qualidade de vida do cidadão;
IV – o compromisso ético e responsável dos agentes públicos municipais com a prestação de serviços adequados e eficazes à população;
V – o desenvolvimento da infraestrutura urbana e rural, a continuidade dos serviços públicos essenciais e a atenção prioritária aos grupos sociais vulneráveis;
VI – a execução das políticas públicas conduzidas pelas Secretarias Municipais de forma transversal, cooperativa e planejada;
VII – a transparência, a descentralização e a articulação político-administrativa com os entes públicos e com os agentes da sociedade civil organizada na promoção do bem comum.

Art. 3º - A ação do Poder Executivo Municipal realiza-se através de órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta.
Parágrafo único - A prestação de serviços públicos poderá ser delegada a terceiros mediante concessão ou permissão ou estabelecimento de parcerias público-privadas, nos termos da Lei.

Art. 4º - A Administração Direta compreende as atividades típicas do Município, constituindo-se dos seguintes Órgãos:
I - órgãos de assessoramento imediato ao Prefeito, com atribuições, responsabilidades e competências definidas nesta Lei;

II - Secretarias Municipais, organizadas por áreas de atividades, destinadas à definição e execução de políticas públicas municipais, ao planejamento, coordenação, orientação normativa, fiscalização, avaliação e controle da ação municipal.

Art. 5º - A Administração Indireta constituir-se-á de entidades instituídas por Lei para descentralizar a ação do Poder Executivo, sob regime de independência funcional controlada, compreendendo Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.
Parágrafo único - O Poder Executivo, mediante representante designado em ato do Prefeito Municipal, terá acesso permanente a todas as contas das entidades da Administração Indireta.

CAPITULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
SEÇÃO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º - A estrutura organizacional do Município de Tibau compreende:
I - Gabinete do Prefeito, integrado pelos seguintes órgãos de apoio e assistência imediata ao Prefeito, a saber:
a) órgãos de apoio e assistentes diretos do Prefeito:
1) Secretaria do Gabinete do Prefeito - SEGAP;
2) Procuradoria Geral do Município - PGM;
3) Controladoria Geral do Município - CONTROL;
4) Consultor Geral do Município - CGM;
b) órgãos diretamente vinculados e presididos pelo Prefeito:
1) Conselho da Coordenação Política e Administrativa - CCPA;
2) Conselho Municipal de Defesa Civil - CMDC;
3) Junta do Serviço Militar - JSM.

II - Gabinete do Vice-Prefeito, enquanto órgão de apoio e assistência imediata ao Prefeito.

III - Órgãos de Assessoramento Técnico-Instrumental, representados pelas Secretarias Municipais que centralizam atribuições e normatizam, nos limites da competência definida nesta Lei, promovendo os meios necessários à ação administrativa municipal, a saber:
a) Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN;
b) Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;
c) Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ.

IV- Órgãos programáticos cuja atuação implica na melhoria das condições de vida do cidadão, representados pelas Secretarias Municipais, cujas competências e atribuições são de orientação técnica especializada, ampliando os direitos de cidadania dos residentes no Município e promovendo o desenvolvimento humano, planejando e executando programas, projetos e serviços, definidos e aprovados pelo Prefeito Municipal, a saber:
a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude – SMECLJ – SMECELJ;
I - Gerência de Esporte
b) Secretaria Municipal de Saúde– SMS;
I – Sistema Municipal de Vigilância Sanitária e Nutricional – SISVAN: Coordenadoria de Vigilância Sanitária;
c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS;
d) Secretaria Municipal de Turismo – SETUR;
e) Secretaria Municipal de Agricultura e dos Recursos Hídricos – SEMARH;
f) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB;
g) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Habitação – SEINFRA;
h) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR.

V- Órgãos Colegiados
Conselho da Coordenação Política e Administrativa;
Conselho Municipal de Defesa Civil;
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, Integrado e Sustentável;
Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
Conselho Municipal da Assistência Social;
Conselho Municipal de Educação;
Conselho Municipal de Políticas Culturais;
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
Conselho Municipal do Idoso;
Conselho Municipal de Saúde;
Conselhos Tutelares da Criança e do Adolescente;
Conselho Municipal dos Direitos Humanos;
Conselho Municipal do Trabalho;
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
Conselho Municipal de Turismo;
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário;
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA;
Conselho Municipal de Entorpecentes;
Conselho da Cidade;
Conselho Municipal da Juventude;
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Difusos;
Conselho Municipal da Mulher;
Conselho Municipal de Esportes e Lazer;
Conselho Municipal da Habitação de Interesse Social.

VI- Órgãos da Administração Indireta, Fundações e Sociedades de Economia Mista:
a) Fundação Tibau de Cultura;
Parágrafo1º - O Município de Tibau, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, poderá instituir fundos especiais para execução de ações e serviços específicos, além dos existentes.
Parágrafo 2º - São fundos municipais, dentre outros previstos em Lei específica:
I – Fundo Municipal de Saúde;
II – Fundo Municipal da Assistência Social;
III – Fundo Municipal da Infância e Adolescência;
IV – Fundo Municipal de Urbanização e Meio Ambiente;
V – Fundo Municipal de Cultura;
VI – Fundo Municipal dos Direitos Difusos.

Art. 7º - O nível de Direção Superior dos órgãos que integram o Gabinete do Prefeito e as Secretarias Municipais é representado pelos seguintes cargos, que serão seus titulares:
I - No Gabinete do Prefeito:
a) pelo Secretário-Chefe do Gabinete, na Secretaria do Gabinete do Prefeito;
b) pelo Procurador-Geral do Município, na Procuradoria Geral do Município;
c) pelo Controlador-Geral do Município, na Controladoria Geral do Município;
d) pelo Consultor-Geral do Município, na Consultoria Geral do Município;
II – Nas Secretarias Municipais, pelo cargo de Secretário Municipal, observado o inciso I deste artigo.
III – Nas Fundações Municipais, pelo cargo de Presidente de Fundação.
IV – Nas Autarquias, pelo cargo de Presidente de Autarquia.
V – Nos Conselhos e Comissões, pelo cargo de Presidente de Conselho ou de Comissão respectiva.
Parágrafo 1º - O Consultor-Geral do Município, o Controlador-Geral do Município e o Procurador-Geral do Município não têm atribuição de referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito.
Parágrafo 2º - Os cargos de Presidente de Conselho não são remunerados e não será remunerada a participação em reuniões de órgãos colegiados de coordenação, decisão e assessoramento, exceto mediante expressa autorização do Prefeito e nos casos e condições previstas em Lei.
Parágrafo 3º - Aplica-se aos cargos comissionados instituídos nesta Lei o disposto nos §3º e 4º do art. 39 da Constituição Federal de 1988.

Art. 8º - O Prefeito Municipal regulamentará, por Decreto, a estrutura organizacional e o funcionamento de cada uma das unidades da Administração Municipal, de conformidade com os ditames da

presente Lei, observada a distribuição dos Cargos Comissionados elencados nos Anexos desta Lei.

SEÇÃO II
DOS NÍVEIS DE ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 9º - A atuação dos órgãos integrantes da Estrutura Organizacional realiza-se nos seguintes níveis:
I - de Direção Superior Geral, exercido por Secretário Municipal, com funções de liderança, articulação e representação institucional em sua área de atuação, interna e externamente ao âmbito da Administração Municipal;
II - de Gerência Executiva, exercido por Gerente Executivo, correspondente a funções de coordenação e controle de serviços, programas e projetos, contemplando as classificações de Gerência Executiva Geral, Gerência Executiva de Infraestrutura, Gerência Executiva de Análise Urbanística e Gerência Executiva Avançada de Planejamento, Administração e Finanças, a depender das especificidades de cada Secretaria Municipal;
III - de execução programática, representados por unidades e divisões encarregadas das funções e ações inerentes a cada Secretaria, realizadas através de projetos ou missões de caráter permanente;
IV - de assessoria, representado por unidades responsáveis pelo suporte e assessoramento direto aos cargos de Direção Superior.

TÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS DE APOIO E DOS ASSISTENTES DIRETOS DO PREFEITO

SEÇÃO I
DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP

Art. 10º - Compete à Secretaria do Gabinete do Prefeito:
I – assessorar diretamente o Prefeito na sua representação civil, social e administrativa;
II – assessorar o Prefeito na adoção de medidas administrativas que propiciem a harmonização das iniciativas dos diferentes órgãos municipais;
III – prestar assessoramento ao Prefeito, encaminhando-lhe, para pronunciamento final, as matérias que lhe forem submetidas pelo Prefeito;
IV – elaborar e assessorar o expediente oficial do Prefeito, supervisionar a elaboração de sua agenda administrativa e social;
V – encaminhar para publicação os atos do Prefeito e do seu Gabinete, articulando-se, para efeito de observância a prazos, requisitos e demais formalidades legais, com as demais Secretarias Municipais;
VI – apoiar o Prefeito no acompanhamento das ações das demais Secretarias, em sincronia com o plano de governo municipal;
VII – coordenar o atendimento às solicitações e demandas da sociedade civil organizada, bem como dos demais órgãos e entes públicos;
VIII– superintender os serviços de manutenção e administração geral do centro administrativo municipal, sede do Gabinete do Prefeito;
IX – coordenar a elaboração e a padronização de mensagens e exposições de motivos do Prefeito à Câmara Municipal, bem como a elaboração de minutas de atos normativos, em articulação com a Procuradoria Geral do Município e com o Consultor Geral do Município;
X – controlar a observância dos prazos para emissão de pronunciamentos, pareceres e informações da responsabilidade do Prefeito;
XI – formalizar o encaminhamento de mensagens, proposições legislativas e vetos à Câmara Municipal;
XII – receber e atender com cordialidade a todos quantos o procurem para tratar, junto a si ou ao Prefeito, de assuntos de interesse do cidadão ou da comunidade, providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento às secretarias da área;
XIII – supervisionar a organização do cerimonial das solenidades realizadas no âmbito da Administração Municipal que contem com a participação do Prefeito;
XIV – proceder, no âmbito do órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e dos recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
XV – exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal;
XVI – Organizar a publicação dos projetos de lei aprovados pela Câmara Municipal e gerir o Jornal Oficial do Município;
XV - primar pela manutenção e atualização do Portal da Transparência.

SEÇÃO II
DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 11º - À Procuradoria Geral do Município compete:
I - exercer a representação judicial e extrajudicial do Município;
II - prestar assessoramento jurídico ao Poder Executivo, relativamente ao controle da legalidade dos atos da Administração Municipal;
III - cobrar a dívida ativa do Município; e
IV - desenvolver as atividades previstas na Lei Orgânica da Procuradoria.
Parágrafo único - O Procurador-Geral do Município será nomeado livremente pelo Prefeito Municipal, dentre advogados com, pelo menos, 02 (dois) anos de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e efetivo exercício da advocacia, de notório saber jurídico e reputação ilibada.

SEÇÃO III
DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 12º - À Controladoria Geral do Município compete:
I - exercer o controle interno da execução orçamentária e financeira, das variações patrimoniais e da contabilidade dos órgãos do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas;
II - realizar auditoria e exercer o controle interno da legalidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos da Administração Municipal;
III - controlar os custos e preços dos serviços de qualquer natureza mantidos pela administração direta, indireta e fundacional;
IV - proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos do Poder Executivo Municipal;
V - orientar e supervisionar as atividades de fiscalização orçamentária e financeira, contabilidade e auditoria na administração municipal, expedindo os atos normativos com essa finalidade;
VI - promover a apuração de denúncias formais relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas com relação à execução orçamentária-financeira e patrimonial, nos órgãos do Poder Executivo Municipal;
VII - propor ao Prefeito Municipal, nos termos da legislação vigente, a aplicação de sanções cabíveis aos gestores e servidores;
VIII - apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;
IX - sistematizar dados e informações com a finalidade de subsidiar o processo decisório da Administração Pública Municipal;
X - exercer outras atividades correlatas.
Parágrafo único - Nenhum processo, documento ou informação poderá ser negado, no âmbito do Poder Executivo, à Controladoria Geral do Município, quando requisitados pelo seu titular, no exercício das atribuições inerentes às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão, sob pena de responsabilidade administrativa.

SEÇÃO IV
DO CONSULTOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 13º - Ao Consultor-Geral do Município compete:
I - assessorar o Prefeito em assuntos de natureza jurídica, de interesse da Administração Pública Municipal;

II - pronunciar-se sobre as matérias de ordem legal que lhe forem submetidas pelo Prefeito;
III - elaborar e rever projetos de leis, decretos e outros provimentos regulamentares, quando solicitado pelo Prefeito;
IV - minutar mensagens e vetos governamentais, quando solicitado pelo Prefeito;
V - orientar o Prefeito quando este for instado a se manifestar sobre matéria de sua competência que tenha repercussão jurídica; e
VI - assessorar o Prefeito quando este proferir decisão administrativa em grau recursal.
Parágrafo único - O Consultor-Geral do Município será nomeado livremente pelo Prefeito Municipal, dentre advogados com, pelo menos, 2 (dois) anos de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e efetivo exercício da advocacia, de notório saber jurídico e reputação ilibada.

SEÇÃO V
DO CONSELHO DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA

Art. 14º - O Conselho de Coordenação Política e Administrativa será composto pelo Prefeito, que o convoca discricionariamente e o preside, pelo Vice-Prefeito, pelos Secretários Municipais, pelo Consultor-Geral do Município, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Secretário-Chefe do Gabinete, e pelo Controlador Geral do Município, e tem como finalidade assessorar o Prefeito em assuntos gerais de administração, orçamento, tributação, política econômica e social, planejamento e outros relacionados com planos e programas governamentais de desenvolvimento, especialmente sobre:
I - política econômica e financeira e medidas de incentivo ao desenvolvimento econômico local;
II - política relativa à ação da Administração Municipal destinada a assistência, proteção e desenvolvimento socioeconômico;
III - diretrizes gerais dos planos governamentais e a escala das prioridades das suas programações;
IV - revisão, atualização, ampliação ou redução, segundo a conjuntura administrativa e financeira, do orçamento e da programação financeira dos órgãos e unidades orçamentárias;
V - capacidade e conveniência do endividamento do Município para contratação de operações de crédito e concessão de avais;
VI - criação, transformação, extinção, ampliação, fusão, intervenção e vinculação de órgãos e entidades da administração direta e indireta;
VII - criação, fusão, transformação, ampliação, remanejamento e extinção de fundos de natureza contábil;
VIII - outros assuntos ou matérias que, a critério do Prefeito, necessite, ou seja, conveniente à manifestação do Conselho.
Parágrafo1º - As reuniões do Conselho, convocadas pelo Prefeito e presididas por Secretário ou Assessor que designar.
Parágrafo2º - A critério do Prefeito, as conclusões ou pareceres do Conselho podem revestir-se de força normativa, para efeito de sua observância obrigatória pelos órgãos e servidores municipais. Nesse caso, serão elaboradas Resoluções, numeradas cronologicamente, assinadas pelo Prefeito.
Parágrafo3º - Mediante convite do Prefeito, poderão participar das reuniões do Conselho outras autoridades, personalidades ou pessoas que se pretenda ouvir.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO INSTRUMENTAL

SEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEFIN

Art. 15º - Compete à Secretaria Municipal de Finanças:
I – Assessorar as Secretarias Municipais em assuntos financeiros;
II – Realizar o planejamento econômico e a proposta orçamentária;
III – Realizar as prestações de contas do Município;
IV – Programar o desembolso financeiro, o empenho, a liquidação e o pagamento das despesas;
V – Elaborar balancetes, demonstrativos e balanços, bem como disponibilizar as informações estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações vigentes;
VI – Supervisionar os investimentos públicos e controlar a capacidade de endividamento do Município;
VII - acompanhar o cumprimento das metas fiscais e de resultado definidas na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária anual;
VIII - elaborar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal, de que tratam o art. 165, §3°, da Constituição Federal, art. 52 e 54 da lei complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
IX - coordenar, com a colaboração da Secretaria da Administração, o as seguintes ações: gestão patrimonial; acompanhamento da evolução da despesa com pessoal, de que trata a seção II do capitulo IV da Lei complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
X - coordenar, com a colaboração da Procuradoria Geral de Município, da Secretaria da Administração, do Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito e do Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo, o inventário e a regularização dos imóveis municipais;
XI - estabelecer a programação financeira dos recursos do Município;
XII - gerenciar e controlar o movimento da tesouraria, compreendendo ingressos, pagamentos e disponibilidades;
XIII - elaborar e apresentar ao Chefe do Poder Executivo as prestações de contas relativas a cada exercício financeiro;
XIV - cooperar com a Controladoria Geral do Município para elaboração dos Balanços e demais demonstrações contábeis;
XV - promover, conjuntamente com todos os órgãos da Administração Municipal, as medidas assecuratórias do equilíbrio fiscal.
XVI – Exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD

Art. 16º - À Secretaria Municipal de Administração compete:
I - prestar serviços de apoio para o funcionamento regular da Administração Municipal;
II - planejar e normatizar as políticas de gestão administrativa de pessoal, especialmente no tocante à arregimentação e administração de servidores públicos, articulando a fixação da política de remuneração de tais servidores;
III - expedir orientações administrativas para a uniformização de procedimentos, rotinas, atividades e serviços da Administração Municipal;
IV - administrar materiais, patrimônio e serviços, fixando sua política de aquisição e contratação e promovendo sua padronização, codificação e conservação, podendo promover a alienação de materiais e patrimônio nos casos previstos em Lei;
V - realizar o inventário patrimonial anual, sob a orientação da Controladoria Geral do Município;
VI - articular-se com os órgãos da administração municipal para definir os procedimentos de especificação dos materiais e serviços do interesse da administração pública;
VII - administrar o abastecimento de combustíveis do Município, assim como o conserto e manutenção de veículos oficiais do Município;
VIII - fiscalizar e controlar o uso de veículos oficiais do Município, na forma estabelecida em regulamento, para efeito de observância das normas administrativas e de trânsito, respeitada a competência dos órgãos específicos;
IX - administrar os serviços auxiliares contratados de terceiros;
X – promover estudos e ações na área de modernização administrativa e reforma do setor público municipal, visando o aperfeiçoamento permanente de práticas, métodos e procedimentos de gestão e trabalho;
XI - apoiar a realização de auditorias administrativas, conforme orientações da Controladoria-Geral do Município;
XII - executar serviços de processamento de dados e tratamento de informações na sua área de competência;
XIII - criar e gerir o arquivo público central, incluindo digitalização, reprodução e arquivo físico e eletrônico de documentos, em colaboração com o Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito;
XIV - superintender o exercício das atribuições das Secretarias Executivas afetas às suas competências;

XV - coordenar a elaboração da folha de pagamento da Administração Municipal;
XVI - coordenar a elaboração dos processos administrativos relacionados à vida funcional dos agentes públicos municipais, de caráter não contencioso, com auxílio da Procuradoria Geral do Município;
XVII - instaurar, desenvolver e concluir os processos administrativos relacionados à vida funcional dos agentes públicos municipais, de caráter contencioso, especificamente quanto a sindicâncias e processos administrativos disciplinares, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município;
XVIII - organizar e gerir o funcionamento do sistema administrativo de registro e gestão de pessoas do Município;
XIX - executar as políticas públicas de capacitação e valorização do agente público municipal;
XX - executar os atos administrativos relacionados à admissão, posse e lotação de pessoal;
XXI - realizar a avaliação do desempenho funcional para os fins previstos em lei;
XXII - exercer outras atividades correlatas.
Parágrafo1º - Fica criado na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração o cargo provido em comissão de Arquivista Geral, com quantidade e remuneração fixadas no anexo desta Lei, a quem compete:
I - coordenar e normatizar a implantação, a organização e a direção dos arquivos e sistemas arquivísticos municipais;
II - orientar tecnicamente as unidades setoriais das Secretarias Municipais quanto ao sistema de arquivo público, supervisionando lhes as atividades, para a padronização, racionalização e controle das ações;
III - promover a programação, organização, coordenação, execução e controle das atividades pertinentes à gestão de documentos, assim como o acompanhamento do processo documental e informativo, em articulação com a Secretaria do Gabinete do Prefeito;
IV - zelar pelo fiel cumprimento das normas de desenvolvimento e padronização de arquivos públicos, conforme identificação das espécies documentais e sistematização de seu registro;
V - promover as ações voltadas ao planejamento de novos documentos e o controle de multicópias, arranjos, descrição, avaliação, conservação e restauração de documentos.
Parágrafo2º - Fica criado na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração o cargo provido em comissão de Almoxarife Geral, com quantidade e remuneração fixadas no anexo desta Lei, a quem compete:
I - coordenar e normatizar a implantação, a organização e a direção do Almoxarifado Público Central;
II - orientar tecnicamente as unidades setoriais das Secretarias Municipais quanto ao sistema de almoxarifado público central, supervisionando-lhes as atividades, para a padronização, racionalização e controle das ações;
III - promover a programação, organização, coordenação, execução e controle das atividades pertinentes à gestão de estoques, promovendo a guarda, o controle e a conservação dos materiais estocados;
IV - manter arquivados os registros e a documentação comprobatória da existência e da movimentação dos materiais em almoxarifado, mantendo em seu poder todas as notas fiscais e comprovantes de entrada dos materiais estocados e também as requisições de materiais em almoxarifado justificando sua saída;
V - manter todo o controle de almoxarifado à disposição das autoridades incumbidas do acompanhamento administrativo e da fiscalização financeira, bem como dos agentes que exerçam o controle externo da municipalidade.

SUBSEÇÃO II
DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

Art. 17º - A Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, que é vinculada à Secretaria de Administração, compete:
I - observar, aplicar e difundir as normas sobre licitações e contratos, especialmente as previstas na lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e na lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e as normas expedidas pelos órgãos de Controle Interno e de Controle Externo, nos procedimentos de aquisição de bens e serviços;
II - orientar e promover a capacitação de todos os setores da Administração Municipal quanto à observância e aplicação das normas especificadas no inciso I deste artigo;
III - priorizar a adoção de práticas modernas, mais vantajosas e mais transparentes, a exemplo dos pregões presenciais e eletrônicos e sistema de registro de preços, com vistas a propiciar mais vantagens e benefícios para a administração municipal;
III - apoiar, controlar e coordenar os trabalhos das Comissões de Licitação e de Pregão;
IV - criar e gerir o Almoxarifado Público Central.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA– SEFAZ

Art. 18º - À Secretaria Municipal da Fazenda compete:
I - planejar e executar a política tributária e de administração tributária do Município;
II - realizar estudos e levantamentos para a previsão da receita tributária, bem como promover medidas de natureza executiva para a obtenção de recursos tributários e outros;
III - aplicar a legislação tributária do Município e propor a sua atualização;
IV - manter cadastro atualizado de contribuintes com vistas a assegurar o exercício das atividades de cobrança, fiscalização, previsão de receitas e planejamento tributário do Município;
V - orientar e esclarecer os contribuintes sobre os objetivos, a aplicação e a interpretação da legislação tributária municipal;
VI - informar a população sobre os valores de impostos, taxas, contribuições, multas, alvarás e outras obrigações tributárias;
VII - estabelecer mecanismos de articulação permanente com a sociedade com vistas a debater a regulamentação e a aplicação da política tributária municipal;
VIII - buscar articular-se com agências de financiamento para obtenção de recursos voltados para programas de modernização da administração tributária municipal;
IX - inscrever os débitos créditos não quitados do Município em dívida ativa e encaminhá-los para a Procuradoria Geral do Município;
X - emitir certidões negativas de débito;
XI – exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS PROGRAMÁTICOS

SEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMECELJ

Art. 19º - À Secretaria Municipal de Educação compete:
I - elaborar e executar com a cooperação do Conselho Municipal de Educação, a política de educação do Município e as ações referentes ao sistema municipal de ensino, que atuará preferencialmente na educação infantil e no ensino fundamental, inclusive executando ações, aplicando técnicas de aceleração da aprendizagem;
II - gerir o sistema municipal de educação, a fim de, subsidiariamente, promover e apoiar outras modalidades educativas como a educação especial, a alfabetização de adultos, a educação não formal, o ensino a distância, e em outros níveis, além de garantir condições para o estudo e a pesquisa tecnológica;
III - definir, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996) e demais normas aplicáveis à espécie, a política educacional do município, e padrões pedagógicos quantitativos e qualitativos;
IV - estabelecer técnicas e normas gerais para a realização das atividades educacionais objetivando a credibilidade da escola pública, a democratização e universalização do ensino e garantindo a unidade e a qualidade do sistema;
V - estabelecer padrões e procedimentos de avaliação da educação municipal, em todas as suas variáveis e níveis, quantitativa e qualitativamente, com o objetivo de melhorar a qualidade da oferta e a avaliação dos resultados da educação desenvolvidos no sistema municipal de ensino;
VI - estabelecer especificações técnicas e pedagógicas para a aquisição de recursos materiais didáticos e nutricionais (merenda escolar) destinados ao sistema municipal de ensino;

VII - garantir o acesso e a permanência dos alunos no sistema municipal de ensino, adequando-o à demanda e reduzindo a evasão escolar, bem como estabelecer metas de qualidade que garantam o êxito desse sistema;
VIII - desenvolver programas de capacitação de pessoal técnico e docente e de apoio à gestão escolar;
IX - propor, cumprir e fazer cumprir a legislação educacional;
X - promover o acesso da população em geral e das crianças e adolescentes, em especial, ao ambiente escolar, inclusive fora do horário destinado às atividades pedagógicas;
XI - articular, apoiar tecnicamente e definir se como usuário preferencial do sistema de bibliotecas públicas do Município;
XII - administrar a rede física do sistema municipal de educação;
XIII - informar a população sobre serviços educacionais;
XIV - incentivar, sob todas as formas, a participação comunitária na gestão do sistema municipal de ensino, criando e facilitando o fluxo de comunicação entre a escola e a comunidade;
XV - apoiar, técnica e administrativamente, os Conselhos de Educação, de Alimentação Escolar, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, dentre outros, cuja responsabilidade implique direta ou indiretamente nas temáticas de educação;
XVI - manter a infraestrutura física dos imóveis afetados a execução de suas competências, especialmente as Escolas Municipais e as Unidades de Educação Infantil;
XVII - realizar articulações com outras instituições públicas e privadas com o objetivo de ampliar os espaços e oportunidades de oferta e produção do conhecimento;
XVIII - administrar os sistemas informatizados utilizados na rede municipal de educação.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

Art. 20º - À Secretaria Municipal da Saúde compete:
I - elaborar e executar com a cooperação do Conselho Municipal de Saúde, a política de saúde do Município, através da implantação, manutenção e ampliação do Sistema Municipal de Saúde;
II - desenvolver ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas mediante o controle e o combate de morbidades físicas, infectocontagiosas, nutricionais e mentais;
III - executar serviços de vigilância sanitária, epidemiológica e de alimentação e nutrição;
IV - prestar, direta ou indiretamente, ações e serviços públicos de saúde;
V- executar programas de vigilância sanitária capazes de eliminar, diminuir e prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens, e da prestação de serviços de interesse da saúde;
VI - articular, normatizar, acompanhar, controlar e orientar programas de vigilância epidemiológica, doenças e agravos da saúde, assistência à saúde do trabalhador, planejamento familiar, prevenção de câncer, atendimento e controle a grupos de risco, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, AIDS e doenças endêmicas;
VII - gerir os sistemas informatizados e bancos de dados de sua área de competência, com o objetivo de facilitar o acesso do usuário ao serviço público e propiciar informações para estudos, pesquisas e avaliação quantitativa e qualitativa da demanda do atendimento médico e das tipologias, avaliar o impacto das ações de saúde nas condições de vida da população;
VIII - adotar as medidas necessárias para conveniar ou contratar prestadores de serviços ambulatoriais e hospitalares em caráter complementar à rede pública e auditar os serviços prestados e gerir, acompanhar e superintender tais convênios ou contratos;
IX - gerir, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde, os serviços ambulatoriais de alto custo e procedimentos hospitalares de alta complexidade e auditar os serviços prestados, em cooperação com os gestores estadual e federal do SUS;
X - facilitar, preparar e promover o acesso público às informações de saúde, em articulação com a Secretaria Municipal de Transparência Pública e Relações Interinstitucionais;
XI - implantar, apoiar tecnicamente e ampliar serviços especializados de atenção a grupos da população que por suas especificidades necessitam de atenção especial como: crianças, adolescentes, gestantes, recém-nascidos, mulheres, idosos e a família;
XII - definir normas de operação e controle dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares referentes à assistência aos munícipes, no âmbito de sua competência como gestor local do Sistema Único de Saúde;
XIII - definir padrões de qualidade para a aquisição de insumos e equipamentos para a saúde;
XIV - implantar e ampliar os consórcios administrativos intermunicipais de saúde;
XV - atuar em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, na formação da consciência sanitária individual, através da intervenção escolar junto a crianças e jovens das redes de ensino pública e particular;
XVI - promover, estimular e priorizar a formação de Gestão de Pessoas voltada para os cuidados primários de saúde, individual e da família, principalmente médico e enfermeira de família, em colaboração com as universidades e outras organizações interessadas;
XVII - apoiar técnica e administrativamente o Conselho Municipal de Saúde;
XVIII - promover proteção supletiva de serviços médicos, paramédicos e farmacêuticos com órgãos federais e estaduais;
XIX - manter a infraestrutura física dos imóveis afetados à execução de suas competências, especialmente as Unidades Médicas de Saúde e as Unidades de Pronto Atendimento;
XX - Gerir orçamento, inclusive blocos de financiamento da saúde, materiais, equipamentos e pessoal da rede municipal de saúde.
Parágrafo Único – O Sistema Municipal de Vigilância Sanitária e Nutricional-SISVAN tem como propósito o conjunto de ações e programas de saúde coletiva, assistencial e preventiva já em desenvolvimento ou a serem implementadas no serviço municipal de saúde.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS

Art. 21º - À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social compete:
I - elaborar e executar, com a cooperação do Conselho Municipal da Assistência Social, a política municipal de assistência social, de atenção a grupos específicos da população como idosos, portadores de deficiência, crianças em situação de risco pessoal e social, jovens e outros;
II - executar a política da ação social através de ações e programas de proteção e atenção à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal e vítimas da violência, ao portador de deficiência, ao idoso, à mulher e aos demais usuários da assistência social do Município;
III - apoiar na formulação da política social de habitação;
IV - estimular a organização comunitária, habilitando a população a usufruir os direitos de cidadania, com vistas a melhores condições de vida; assessorar e apoiar o processo de estruturação e de legalização de entidades comunitárias;
V - implementar a descentralização da assistência social, fomentando entidades filantrópicas, públicas e privadas, observando a legislação pertinente em vigor;
VI - apoiar, técnica e administrativamente, os Conselhos da Assistência Social, de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, e Conselhos Tutelares;
VII - apoiar a otimização dos programas habitacionais e de melhoria da qualidade de vida das populações residentes em assentamentos subnormais;
VIII - gerir os sistemas informatizados de sua área de competência e o cadastro único da assistência social com o objetivo de facilitar o acesso do usuário ao serviço público e propiciar informações para estudos, pesquisas e avaliação quantitativa e qualitativa da demanda do atendimento e suas tipologias, avaliar o impacto das ações de desenvolvimento social nas condições de vida da população;
IX - manter a infraestrutura física dos imóveis afetados à execução de suas competências;
X - emitir a Documentação Cidadã;

XI - monitorar as necessidades da população e avaliar a execução dos programas sociais, bem como o conhecimento da população a seu respeito;
XII - gerir orçamento, materiais, equipamentos e pessoal do Sistema Único da Assistência Social do Município;
XIII - articular, em conjunto com os demais órgãos de governo, a gestão do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos, a ser criado pela municipalidade;
XIV – gerir programas de regularização fundiária;
XV - articular-se com a Secretaria Municipal de Educação para melhor atendimento às crianças em situação de vulnerabilidade social matriculadas no ensino integral.

SEÇÃO IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR

Art. 22º - À Secretaria Municipal de Turismo compete:
I - desenvolver e executar a política municipal de desenvolvimento do turismo;
II- planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os planos e programas de incentivo ao desenvolvimento turístico do Município;
III - articular-se com órgãos da Administração Municipal, órgãos de outras esferas de governo, entidades privadas e com agências de desenvolvimento turístico com vistas a viabilizar a execução de programas e projetos da sua área de competência;
IV - promover e divulgar o turismo do Município, estimulando as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas;
V - divulgar e promover eventos turísticos e outras atividades correlatas integrantes do calendário de festejos populares, cívicos e religiosos do Município, desenvolvendo seu potencial turístico, de forma a valorizar as manifestações e produções locais;
VI - apoiar a captação de investimentos públicos e privados para a melhoria da infra infraestrutura turística, facilitando o desenvolvimento de parcerias para a viabilização de empreendimentos;
VII - desenvolver o potencial turístico relacionado ao patrimônio histórico, cultural e ambiental do Município;
VIII - elaborar estudos e pesquisas sobre a demanda e oferta turística do Município, em parcerias com as demais esferas de governo bem como as instituições que atuam e representam o setor, mantendo um sistema de informações atualizado e funcional;
IX - administrar tecnicamente a política municipal do turismo incorporando a ela novos conceitos tecnológicos e científicos;
X - promover a articulação com as secretarias responsáveis pela infraestrutura e manutenção da cidade, com vistas a manter as áreas turísticas permanentemente bem apresentadas, limpas e seguras;
XI - apoiar, técnica e administrativamente, o Conselho Municipal do Turismo.
Parágrafo único- O Secretário de Turismo presidirá o Conselho Municipal do Turismo.

SEÇÃO V
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Art. 23º - À Secretaria Municipal de Agricultura e dos Recursos Hídricos compete:
I - elaborar e executar estudos, pesquisas e avaliações de natureza econômica visando o fomento da produção agropecuária e da pesca;
II - planejar e coordenar as políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento agropecuário e de recursos hídricos;
III - promover o aproveitamento racional integrado do potencial hídrico do município, desenvolvendo e coordenando a política de abastecimento do município;
IV - coordenar, gerenciar e operacionalizar estudos, pesquisas, programas e projetos, pertinentes às atividades de irrigação, de piscicultura e recursos hídricos;
V - prestar serviços técnicos ligados ao desenvolvimento da agropecuária e da pesca e dar assistência aos agentes privados que atuam nessas áreas;
VI - desenvolver, articuladamente com outros órgãos, programas e projetos voltados para a implantação e modernização da infraestrutura no meio rural do Município;
VII - elaborar e executar a política de apoio ao fortalecimento da agricultura familiar do Município;
VIII - executar as ações voltadas para aumentar a oferta hídrica na zona rural do município;
IX- desenvolver e apoiaras iniciativas produtivas das organizações de agricultores familiares e pequenos produtores;
X - exercer a vigilância, a defesa sanitária, e medicina veterinária e inspecionar os produtos de origem animal e vegetal, no âmbito de sua competência e em articulação com a Secretaria de Saúde;
XI - apoiar as ações que visem minimizar os efeitos de ocorrências anormais, emergências e de calamidade pública sobre as comunidades rurais durante o período da existência;
XII- desenvolver e fomentar eventos de promoção das atividades produtivas locais, tais como feiras, congressos, seminários e similares;

SEÇÃO VI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB

Art. 24º - À Secretaria Municipal de Meio Ambiental e Urbanismo compete:
I - planejar e executar as políticas de desenvolvimento ambiental e urbanístico do Município, em consonância com as diretrizes e normas superiores que regulam a política ambiental em níveis nacional e estadual;
II - planejar e coordenar o Sistema Municipal de Gestão Ambiental;
III- promover e coordenar estudos necessários à implementação, acompanhamento e à revisão do Plano Diretor do Município, inclusive medidas administrativas que sejam relevantes para o crescimento ordenado do território e para o uso racional e equilibrado de áreas destinadas à preservação ambiental do Município e áreas adjacentes;
IV - propor medidas legislativas com vistas à proteção, preservação, recuperação e utilização sustentada dos recursos naturais do Município;
V – firmar parcerias com outros Municípios, na sua área de competência, a fim de receber auxílio técnico ou compatibilizar medidas, programas e projetos de interesse comum;
VI - realizar as atividades de análise, controle, fiscalização do uso, parcelamento do solo e da poluição e degradação ambiental, no Município, em especial quanto às obras e edificações;
VII - colaborar com as diversas unidades da Administração Municipal, para a consecução do planejamento urbano integrado do Município;
VIII - supervisionar a implementação do Plano Diretor do Município e do Código
Municipal de Meio Ambiente;
IX - compatibilizar o desenvolvimento urbano com a proteção ao meio ambiente, mediante a racionalização do uso dos recursos naturais;
X - elaborar, promover, fiscalizar, supervisionar e executar programas, projetos e atividades relacionados com a preservação, conservação, controle, recuperação e melhoria do meio ambiente;
XI - monitorar as transformações do meio ambiente, identificando e corrigindo fatores que modifiquem os padrões tecnicamente desejáveis à manutenção da saúde, da segurança e da qualidade de vida da população;
XII - exercer o poder de polícia em sua área de atuação, atribuições e competências;
XIII - fiscalizar e licenciar os projetos e atividades urbanísticas no âmbito do território do Município, cuja competência seja legalmente atribuída à esfera municipal, inserindo as informações respectivas em cadastro técnico municipal criado para tal fim;
XIV - controlar, através de um sistema de licenciamento, a instalação, a operação e a expansão de atividades potencialmente poluidoras ou degradantes do meio ambiente;
XV - elaborar e executar as ações e os projetos de arborização e jardinagem do município;
XVI - identificar e prevenir a utilização de áreas de risco, em articulação com a defesa civil;
XVII - desenvolver, em cooperação com as demais pastas administrativas, ações de educação ambiental que promovam a formação do cidadão e a adoção de postura ambiental correta.

XVIII - criar, guardar, manter atualizada e fornecer para outros órgãos municipais a base cartográfica oficial do Município de Tibau, em articulação com outras Secretarias Municipais;
XIX - promover os levantamentos e avaliações de imóveis e benfeitorias do interesse do Município de Tibau;
XX - dar especial atenção à articulação com as Secretarias Municipais de Administração e da Fazenda com vistas à elaboração e/ou atualização dos instrumentos de controle urbanístico;
XXI - apoiar, técnica e administrativamente, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
XXII - exercer outras atividades correlatas.
Parágrafo único- O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:
I - presidirá Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e o Conselho da Cidade de Tibau;
II - será o ordenador de despesas dos recursos dos Fundos Municipais de Meio Ambiente e de Urbanização.

SEÇÃO VII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E HABITAÇÃO - SEINFRA

Art. 25º - À Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Habitação compete:
I - planejar e executar as políticas de habitação e infraestrutura do Município;
II - promover os estudos econômicos, administrativos, estatísticos e tecnológicos necessários ao planejamento e execução de obras de engenharia e infraestrutura urbana;
III - executar, direta ou indiretamente, as obras públicas de responsabilidade do Município;
IV - contratar, controlar, fiscalizar e receber as obras públicas municipais autorizadas;
V - acompanhar e se manifestar tecnicamente ao respeito da execução de obras que afetem a infraestrutura urbana por concessionárias e terceiros;
VI - promover, como instrumentos de políticas públicas setoriais, a elaboração e a permanente atualização do plano municipal de saneamento básico, articulando-se com outros órgãos da administração pública municipal, especialmente com a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo e a Secretaria dos Serviços Urbanos, e com outros órgãos das esferas estadual e federal;
VII - elaborar, observando as diretrizes do Plano Diretor do Município, os programas e projetos de sua área de atuação, inclusive para efeito da programação orçamentária e financeira, em articulação com a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo;
VIII - articular-se com órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, bem como com organizações não governamentais, com vistas a colher subsídios, informações e formar parcerias para a execução das políticas públicas setoriais sob sua responsabilidade;
IX - inspecionar sistematicamente obras e vias públicas, como galerias, obras de arte, dutos, avenidas, ruas e caminhos municipais, promovendo as medidas necessárias à sua conservação, em articulação com a Secretaria de Serviços Urbanos;
X - elaborar e executar, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, programas e projetos de saneamento básico, destinados a melhorar as condições sanitárias e ambientais das áreas urbanas e rurais e os níveis de saúde da população;
XI - executar as obras de recuperação, expansão e modernização do sistema viário do Município;
XII - elaborar, executar, atualizar e manter projetos de iluminação pública;
XIII- agir, em casos de emergência e calamidade pública, diligenciando a execução de medidas corretivas nas obras públicas e nos sistemas viários municipais, em articulação com a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo e com a defesa civil;
XIV - elaborar e manter atualizado o cadastro de obras do Município;
XV - formular, executar e acompanhar a Política Municipal de Habitação, mediante programas de acesso da população à habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da cidade;
XVI - promover programas de habitação popular em articulação com os órgãos federais, regionais e estaduais e demais organizações da sociedade civil;
XVII - captar recursos para projetos e programas específicos junto aos órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais de habitação;
XVIII - articular a Política Municipal de Habitação com a política de desenvolvimento urbano e com as demais políticas públicas do Município;
XIX - estimular a participação da iniciativa privada em projetos compatíveis com as diretrizes e objetivos da Política Municipal de Habitação;
XX - priorizar planos, programas e projetos habitacionais para a população de baixa renda, articulados nos âmbitos federal, estadual e municipal;
XXI - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO VIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

Art. 26º - À Secretaria Municipal de Serviços Urbanos compete:
I - planejar e coordenar a política setorial de gestão e manejo dos resíduos sólidos em consonância com as políticas estadual e nacional;
II - formular estratégias, normas e padrões de operacionalização, avaliação e controle das ações setoriais;
III - planejar, elaborar, coordenar e avaliar a execução orçamentária e controlar e das ações realizadas na sua área de competência;
IV - articular-se com órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, bem como com organizações não governamentais, com vistas a colher subsídios, informações e formar parcerias para a execução das políticas publicas setoriais sob sua responsabilidade;
V - realizar estudos e elaborar projetos, individualmente ou em conjunto com outras áreas do governo municipal, visando promover a modernização dos serviços realizados na sua área de competência;
VI - avaliar, com base em estudos técnico econômicos e tendo em vista o interesse público, alternativas de terceirização de serviços sob sua responsabilidade;
VII - exercer as atribuições de poder concedente, fiscalizar os serviços concedidos, autorizados, permitidos ou por outras formas delegadas a terceiros e elaborar relatórios, índices e dados estatísticos mensais sobre os resultados contratados;
VIII- agir, em casos de emergência e calamidade pública, diligenciando a execução de medidas corretivas nas obras públicas e nos sistemas viários municipais, em articulação com a Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Habitação e com a defesa civil;
IX - promover o monitoramento, desobstrução e limpeza das galerias de drenagem e cursos hídricos naturais, pavimentados ou não;
X - promover ações com vistas à modernização dos serviços de coleta de resíduos sólidos, estimulando e introduzindo processos de coleta seletiva e de reciclagem desses resíduos, mediante parcerias com outros órgãos e entidades internas e externas à Administração Municipal;
XI - operar as ações de limpeza de logradouros públicos, incluindo praças e canteiros;
XII - operar, diretamente ou através de terceiros, o aterro sanitário;
XIII - executar as ações de apreensão de animais soltos em via pública;
XIV- gerenciar, diretamente ou através de terceiros, os cemitérios públicos.

TÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27º - Mediante lei específica, poderão ser constituídas ou instituídas autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista, nos termos da Lei Orgânica do Município.

TÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO VICE-PREFEITO, DOS SECRETÁRIOS E SECRETÁRIOS ADJUNTOS

CAPÍTULO I
DO VICE-PREFEITO

Art. 28º - Compete ao Vice-Prefeito:
I - substituir o Prefeito, nos casos de impedimento, e suceder-lhe, no caso de vaga;
II - promover a articulação dos Conselhos Municipais;
III - participar, quando possível, das reuniões e atividades dos Conselhos Municipais;
IV - auxiliar o Prefeito na definição do programa de metas estabelecido no Plano Plurianual de Governo, assim como na formulação democrática e implantação das políticas públicas municipais;
V - exercer as atribuições previstas em legislação específica.

CAPÍTULO II
DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Art. 29º - São atribuições básicas dos Secretários Municipais as previstas na Lei Orgânica e as a seguir relacionadas:
I - planejar a ação dos órgãos sob sua responsabilidade, promover a articulação intersetorial no âmbito da administração municipal e promover a administração da Secretaria, em estrita observância das disposições legais e regulamentares do Município e, quando aplicáveis, do Estado e da União;
II - exercer a liderança política e institucional do setor ou setores abrangidos pela Pasta, promovendo contatos e articulações com autoridades e organismos dos diferentes níveis de governo e com organizações privadas e não governamentais;
III - assessorar o Prefeito Municipal e os demais Secretários em assuntos de competência da Secretaria;
IV - despachar diretamente com o Prefeito Municipal;
V - atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, nos termos definidos na Lei Orgânica do Município;
VI - emitir parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão e aprovar os pareceres dos órgãos subordinados;
VII - solicitar ao Prefeito Municipal a instauração de processo de licitação, conforme orientações da Controladoria Geral do Município;
VIII - solicitar ao Prefeito Municipal a contratação direta de bens e serviços, conforme orientações da Controladoria Geral do Município, nos casos previstos na legislação aplicável;
IX - aprovar a programação a ser executada pela Secretaria e pelos órgãos a ela subordinados e/ou vinculados, inclusive quanto à proposta orçamentária setorial;
X - expedir portarias e resoluções sobre a organização interna da Secretaria e dos órgãos vinculados ou subordinados, no que não depender de atos normativos superiores, e instruções sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições, nos termos da Lei Orgânica;
XI - apresentar ao Prefeito Municipal, nos prazos definidos na Lei Orgânica do Município e em outros dispositivos legais, relatório das atividades da Secretaria e órgãos subordinados e/ou vinculados;
XII - promover reuniões periódicas de coordenação com os diversos escalões hierárquicos da Secretaria;
XIII - criar e desenvolver fluxos de informações e comunicações internas ao órgão, promover o intercâmbio deste com os demais órgãos da Administração e divulgar, através do assessor de comunicação, as ações de interesse público do âmbito da Secretaria;
XIV - levantar os custos operacionais das atividades sob sua responsabilidade funcional, combater o desperdício em todas as suas formas, evitar duplicidade e superposição de atividades e projetos e buscar sempre a eficiência, a eficácia e a efetividade das ações de governo;
XV - subscrever atos e regulamentos referentes aos seus órgãos;
XVI - ordenar despesas, para os fins do art. 58 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, referente às dotações consignadas nas respectivas Secretarias, Secretária Executivas, órgãos e fundos subordinados ou vinculados;
XVII - relacionar-se, em nome do Município, nos assuntos afetos às suas competências, com organismos, órgãos e entidades, públicas ou privadas, e autoridades;
XVIII - representar, quando autorizado pelo Prefeito, o Município em missões e na celebração de convênios e contratos, e representar o Prefeito em atos, eventos, sessões e solenidades, quando designados pelo Prefeito;
XIX - atender e orientar com cordialidade a todos quantos busquem quaisquer informações, apoio e assistência que possa prestar no interesse do desenvolvimento da cidadania, cuidando com responsabilidade, zelo, probidade e eficiência administrativa da imagem e dos deveres do poder público junto aos munícipes.
Parágrafo1º - As atribuições elencadas neste nos incisos I a XIX deste artigo competem também ao Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito, no que couber.
Parágrafo2º - Fica criado na estrutura organizacional das Secretarias Municipais o cargo provido em comissão de Chefe de Gabinete – CGAB, conforme remuneração e quantidade constantes das Tabelas integrantes dos Anexos desta Lei, a quem compete:
I - zelar pela qualidade e eficiência das atividades de atendimento direto ao Secretário;
II - assistir o Secretário em suas representações políticas e sociais, gerindo sua agenda;
III - dar assistência ao Secretário no desempenho de suas atribuições e compromissos;
IV - elaborar documentos e correspondências que são emitidas pelo Secretário, gerindo seu expediente;
V - desempenhar outras atividades determinadas pelo Secretário.
Parágrafo 3º - Fica criado na estrutura organizacional das Secretarias Municipais o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação - ASC, conforme remuneração e quantidades constantes das Tabelas integrantes dos Anexos desta Lei, a quem compete:
I - articular o desenvolvimento das ações, projetos e programas voltados à publicidade e divulgação das atividades de competência de cada Secretaria Municipal;
II - organizar, em cooperação com os Secretários Municipais, a realização de exposições, reuniões sociais e congêneres voltadas à publicidade e divulgação das atividades da Secretaria;
III - coordenar e executar as atividades de relações públicas e comunicação dirigidas às competências da Secretaria;

TÍTULO V
DAS ATIVIDADES COMUNS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA DAS ATIVIDADES

Art. 30º - As atividades de planejamento, gestão financeira e de pessoal e de administração geral serão conduzidas no Gabinete do Prefeito, no Gabinete do Vice Prefeito e em cada Secretaria Municipal por Unidades Instrumentais.

Art. 31º - As Unidades Instrumentais terão a sua subordinação estabelecida dentro da estrutura hierárquica do Gabinete do Prefeito, do Vice-Prefeito e em cada Secretaria Municipal, atuando com observância das recomendações técnicas e administrativas expedidas pela Secretaria Municipal da Fazenda, da Secretaria Municipal da Administração e da Controladoria-Geral do Município.

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES COMUNS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA

Art. 32º - A Secretaria Municipal de Finanças exerce a gestão geral do Orçamento, cabendo-lhe estabelecer o grau de uniformização e de padronização da administração orçamentária adequado às normas legais que regulam as finanças públicas e às análises e avaliações do desempenho organizacional, cabendo-lhe ainda:
I – supervisionar e acompanhar o cronograma de desembolso financeiro dos programas e atividades do governo;
II - a iniciativa das medidas assecuratórias do equilíbrio fiscal e orçamentário;
III – apoiar a Controladoria-Geral do Município nas atividades de:
a) auditoria da forma e do conteúdo dos atos financeiros; e
b) tomada de contas dos responsáveis pela aplicação dos recursos públicos.

Art. 33º - As atividades comuns de administração de pessoal, de material, de transportes internos, de patrimônio, de zeladoria e de serviços auxiliares serão realizadas de forma descentralizada, dentro do Gabinete do Prefeito, do Gabinete do Vice-Prefeito e das Secretarias Municipais, pelas respectivas Unidades Avançadas de Administração e Finanças.

CAPÍTULO III
DA POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS

Art. 34º - A política de Gestão de Pessoas da Administração Municipal tem como diretriz fundamental a capacitação de pessoal voltada para o estímulo e a valorização do servidor público, objetivando melhorar o seu desempenho e elevar a qualidade dos serviços públicos.

Art. 35º - O plano de cargos, carreiras e remuneração do pessoal da Administração Municipal considerará a qualificação do servidor e o seu desempenho, avaliados com base em critérios instituídos pela Administração Municipal.

Art. 36º - É responsabilidade dos ocupantes de cargos de chefia incentivar o desempenho do pessoal sob o seu comando, liderando e promovendo o trabalho em equipe, a integração e a harmonização dos servidores e a qualificação funcional.

CAPÍTULO IV
DAS UNIDADES INSTRUMENTAIS

Art. 37º - O Gabinete do Prefeito, a Controladoria-Geral do Município, a Procuradoria Geral do Município e cada Secretaria Municipal terão uma Gerência Avançada de Planejamento, Administração e Finanças, funcionando sob a orientação técnica da Secretaria de Planejamento, da Secretaria de Administração e da Secretaria da Fazenda, que será chefiada por um Gerente Executivo de Planejamento, Administração e Finanças e terá as seguintes atribuições:
I – observar as recomendações técnicas expedidas por cada Secretaria Municipal;
II – coordenar a elaboração da proposta orçamentária setorial de cada pasta administrativa;
III – operar no Sistema Orçamentário e Financeiro os atos de solicitações de compras e serviços, pré-empenho e empenho;
IV – adotar os procedimentos preparatórios a licitações e contratações;
V – acompanhar a execução orçamentária e financeira de cada Secretaria Municipal;
VI – acompanhar a execução dos contratos e convênios das Secretarias Municipais;
VII – cooperar com a Controladoria-Geral do Município para o exercício de suas finalidades;
VIII – observar as recomendações técnicas e administrativas da Secretaria Municipal da Administração;
IX – elaborar estudos e levantamentos das necessidades de manutenção geral das Secretarias Municipais, e elaborar os projetos básicos ou termos de referências para contratações e compras;
X – coordenar a interlocução com as Secretarias Municipais para execução de suas atividades;
XI – supervisionar os atos de movimentação de pessoal das Secretarias Municipais;
XII – consolidar e encaminhar à Secretaria da Administração os boletins de ocorrências de pessoal das Secretarias Municipais;
XIII – acompanhar a movimentação e o desenvolvimento de pessoal;
XIV – elaborar e consolidar planos de capacitação;
XV – superintender a gestão de material, de transportes internos, de patrimônio, de zeladoria e de serviços auxiliares;
XVI - gerir dos contratos, para os fins previstos no art. 67 da lei federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA COMUM

Art. 38º - O Gabinete do Prefeito, o Gabinete do Vice-Prefeito, cada Secretaria Municipal, a Procuradoria-Geral do Município e a Controladoria Geral do Município disporão de Quadro de Lotação de Cargos Comissionados para preenchimento dos cargos em comissão, cujas atribuições serão especificadas no Decreto que regulamentar a estrutura administrativa e funcional desses órgãos.

TÍTULO VI
DAS GRATIFICAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 39º – A Administração Municipal, através de ato do Prefeito, mediante indicações dos respectivos titulares de Secretarias e Órgãos, poderá atribuir, a servidor não ocupante de Cargo Comissionado, conforme definido no Anexo XIV desta Lei Complementar, as seguintes Funções de Confiança:
I - Função Gratificada I;
II - Função Gratificada II;
III - Função Gratificada III.
IV – Função Gratificada IV

Parágrafo1º – O Chefe do Poder Executivo editará Decreto especificando critérios e procedimentos de concessão das funções gratificadas definidas neste artigo, observados os condicionantes dispostos na Lei.
Parágrafo 2º - O servidor efetivo, designado para ocupar Cargo em Comissão, pode optar pelos vencimentos do seu Cargo Efetivo quando forem maiores que o subsídio do Cargo Comissionado ou receberá, como adicional, a diferença entre o valor de sua remuneração na data da designação e o subsídio do cargo em comissão.

Art. 40º – O Chefe do Poder Executivo poderá designar servidores públicos municipais para dar suporte e apoio operacional e técnico, de caráter consultivo e avaliativo, ao Secretário Municipal de Saúde no tocante à gestão do sistema de saúde local, os quais serão designados no número máximo de 04 (quatro), sendo destinados à atuação em regiões distintas.
Parágrafo Único - Pelo exercício das atribuições em apreço será devido o pagamento de gratificação de função, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).

TÍTULO VII
DOS LIMITES MÍNIMOS MÁXIMOS DE REMUNERAÇÃO E SUBSÍDIOS

Art. 41º - Nenhuma outra remuneração, a qualquer título, ou conjunto de remunerações, a qualquer título, pagos pelo Erário Municipal de Tibau, qualquer que seja a fonte, pode ultrapassar 100% (cem por cento) do subsídio do Prefeito Municipal, para efeito do disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988.
Parágrafo Único - As hipóteses em desacordo com o limite ora fixado, quer de vencimento, quer de remuneração, quer de vantagens e adicionais, são imediatamente reduzidos, não se admitindo, neste caso, invocação de direito adquirido ou percepção de excesso a qualquer título, nos termos do artigo 17, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

TÍTULO VIII
DA MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 42º - É permitida a relotação de servidores de Secretarias e Órgãos da Administração Municipal, mediante requerimento do servidor ou indicação do titular da Secretaria Municipal da Administração ou Órgão de lotação do servidor, cujo Ato de relotação depende de expressa autorização do Prefeito Municipal.

TÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43º - O Prefeito Municipal regulamentará, através de Decreto, o horário de funcionamento das Secretarias e Órgãos Municipais, observando as características dos serviços públicos prestados.

Art. 44º - Fica o Poder Executivo autorizado a, dentro dos limites dos respectivos créditos, expedir Decretos relativos às transferências de programas, projetos, atividades, dotações e verbas do seu orçamento, no exercício de 2014, requeridas pela execução da presente Lei Complementar.

Art. 45º - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - expedir, mediante Decreto, os regulamentos e demais atos necessários à execução desta Lei Complementar, definindo sua estrutura, composição e serviços, nomenclatura dos cargos, diretorias, unidades, setores assessorias e coordenadorias e suas competências;
II - fixar, através de Decreto, os quadros de lotação de cargos comissionados e funções gratificadas criadas por esta Lei Complementar, conforme consta do Anexo XVII.
III - remanejar os cargos comissionados ou alterar as denominações dos mesmos, na medida em que for necessário para implantar, sem aumento de despesa, as disposições desta Lei Complementar;
IV – transpor, remanejar e transferir recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, a fim de adequar a estrutura existente a disposto nesta Lei Complementar.

Art. 46º - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Administração a responsabilidade de planejar, programar e executar de forma ininterrupta a implantação das disposições desta Lei Complementar.

Art. 47º – São atribuições do cargo público em comissão de assessor de comunicação: I - planejar, executar e orientar a política de comunicação social da Prefeitura Municipal de Tibau, objetivando a indispensável uniformização de conceitos; II - promover a divulgação de atos e atividades da Administração Municipal; III - promover através de órgãos públicos, associações, imprensa, agências de notícias e público em geral, a divulgação de projetos de interesse municipal, relativos à vida administrativa, política, financeira, social, cultural, cívica e artística do Município; IV - facilitar a comunicação da imprensa com o Prefeito, os Secretários Municipais, Secretários Adjuntos e demais autoridades do Município; V - manter arquivo ordenado e sistematizado de notícias e comentários da imprensa do Estado sobre atividades da Administração Municipal, indexado por área de atuação das diversas Pastas e outras de interesse da municipalidade, para fins de consulta, estudo e avaliação e promover pesquisas de opinião pública; e, por fim, VI - articular-se com os demais órgãos do Município, para a coleta de dados, cuja divulgação seja de interesse da Administração Municipal;

Art. 48º - As despesas de implantação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento do Município para o exercício de 2014, cabendo à Secretaria do Planejamento providenciar as adaptações necessárias.

Art. 49º – A Fundação Tibau de Cultura, órgão da Administração Indireta, vincula-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude – SMECELJ.

Art. 50º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, 28 de Novembro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I -CARGOS COMISSIONADOS COMUNS AOS ORGÃOS MUNICIPAIS

CARGO PÚBLICO	SÍMBOLO	VALOR(R$)	QUANT.
Secretário	DSG	2.000,00	12
Gerente Executivo	GEX	1.100,00	12
Assessor de Comunicação	ASC	1.100,00	1
Ouvidor	OUV	1.000,00	1
TOTAL			**26**

ANEXO II -CARGOS COMISSIONADOS ESPECÍFICOS DAPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

CARGO PÚBLICO	SÍMBOLO	VALOR(R$)	QUANT.
Procurador Geral	PG	5.000,00	1
Procurador Geral Adjunto	PGA	2.500,00	1
Procurador-Chefe	PCHE	2.500,00	3
Assistente Setorial	ASET	800,00	3
TOTAL			**8**

ANEXO III -CARGOS COMISSIONADOS ESPECÍFICOS DACONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CONTROL

CARGO PÚBLICO	SÍMBOLO	VALOR(R$)	QUANT.
Controlador Geral	CG	2.500,00	1
Assistente Setorial	ASET	800,00	3
TOTAL			**4**

ANEXO IV -CARGOS COMISSIONADOS ESPECÍFICOS DA CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

CARGO PÚBLICO	SÍMBOLO	VALOR(R$)	QUANT.
Consultor Geral	CG	5.000,00	1
Assistente Setorial	ASET	800,00	3
TOTAL			**4**

ANEXO V -CARGOS COMISSIONADOS ESPECÍFICOS DASECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

CARGO PÚBLICO	SÍMBOLO	VALOR(R$)	QUANT.
Analista de Empenho das Despesas	AED	1.800,00	1
Analista da Contadoria	AC	1.800,00	1
Assistente Setorial	ASET	800,00	3
TOTAL			**5**

ANEXO VI -CARGOS COMISSIONADOS ESPECÍFICOS DASECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

CARGO PÚBLICO	SÍMBOLO	VALOR(R$)	QUANT.
Chefe de Transportes e Abastecimento	CTA	1.800,00	1
AlmoxarifeGeral	AG	1.800,00	1
Analista de Compras	AC	1.800,00	1
PresidentedaComissãodeLicitação	PCL	1.500,00	1
Pregoeiro	PREG	1.500,00	1
AnalistadaFolhadePagamento	AFP	1.000,00	1
MembrodaComissãodeLicitação	MCL	1.200,00	2
MembrodaEquipedeApoioaoPregoeiro	MEAP	1.200,00	2
PareceristaJurídicodeLicitação	PJL	1.800,00	1
Analista de Projetos e Convênios	APC	1.500,00	1
TOTAL			**12**

ANEXO VII -CARGOS COMISSIONADOS ESPECÍFICOS DASECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEFAZ

CARGO PÚBLICO	SÍMBOLO	VALOR(R$)	QUANT.
Gerente do Departamento de Fiscalização	GDF	1.100,00	1
Coordenador do Departamento de Fiscalização	CDF	800,00	1
Assessor Técnico do Departamento de Arrecadação e Fiscalização	ATDCF	2.500,00	1
Gerente do Departamento de Arrecadação	GDA	1.100,00	1
Gerente do Departamento de Cadastro Imobiliário	GDCI	1.100,00	1
Assistente Setorial	ASET	800,00	3
TOTAL			**8**

ANEXO VIII - CARGOS COMISSIONADOS ESPECÍFICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMECELJ

CARGO PÚBLICO	SÍMBOLO	VALOR(R$)	QUANT.
Assessor Técnico	AT	1.000,00	5
Instrutor de Programas de Esporte	IPE	800,00	6
DiretordeEscola Municipal (com até 200 alunos matriculados) – Zona Rural (Gado Bravo e Gangorra)	DE - I	1.200,00	2
Vice-Diretor deEscola Municipal (com até 200 alunos matriculados) – Zona Rural (Gado Bravo e Gangorra)	VDE – I	800,00	2
DiretordaCreche Municipal Santa Terezinha – Zona Urbana	DE – II	1.200,00	1
Vice-DiretordaCreche Municipal Santa Terezinha – Zona Urbana	VDE – II	800,00	1
DiretordeEscola Municipal (com até 500 alunos matriculados) – Zona Urbana (Sagrado Coração de Jesus)	DE – III	1.800,00	1
Vice-DiretordeEscola Municipal (com até 500 alunos matriculados) – Zona Urbana (Sagrado Coração de Jesus)	VDE – III	900,00	1

TOTAL	**19**

ANEXO IX -CARGOS COMISSIONADOS ESPECÍFICOS DASECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

CARGO PÚBLICO	SÍMBOLO	VALOR(R$)	QUANT.
Consultor Geral em Saúde Pública	CGSP	4.000,00	1
Diretor da Unidade de Saúde Hospitalar	DUH	1.800,00	1
DiretordaUnidadedeSaúde Básica – Tipo I	DUSB – I	1.600,00	2
DiretordaUnidadedeSaúde Básica – Tipo II	DUSB - II	1.200,00	2
Supervisor de Programas da Saúde	SPS	900,00	4
Auditor em Saúde	AS	2.000,00	1
Coordenador de Saúde e Vigilância Sanitária	CSVS	1.600,00	1
Coordenador e Controle de Epidemologia, Medicamentos e Alimentos	CCEMA	1.600,00	3
Coordenador de Controle da Saúde da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso	CCSMCAI	1.600,00	4
Chefe de Divisão em Saúde	CDS	800,00	6
TOTAL			**25**

ANEXO X - CARGOS COMISSIONADOS ESPECÍFICOS DASECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE – SEDS

CARGO PÚBLICO	SÍMBOLO	VALOR(R$)	QUANT.
Coordenador da Gestão do SUAS, Regulação, do Trabalho e Educação Permanente	COR	900,00	1
Coordenador Financeiro e Orçamentário – FMAS	COR	900,00	1
Coordenadorda Vigilância Social	COR	900,00	1
Coordenador de Gestão de Benefícios Assitenciais e Transferência da Renda	COR	900,00	1
Coordenador de Gestão de Benefícios Assitenciais e Transferência da Renda	COR	900,00	1
Coordenador do CADÚNICO/Programa Bolsa Família	COR	900,00	1
Coordenador da Proteção Básica - CRAS	COR	900,00	1
Coordenador dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	COR	900,00	1
Coordenador – ACESSUAS TRABALHO – Centro de Formação Profissional e Geração de Emprego e Renda	COR	900,00	1
Coordenador da Proteção Social Especial – CREAS	COR	900,00	1
Coordenador do Programa Municipal de Acolhimento Institucional	COR	900,00	1
Assistente Jurídico	AJ	1.300,00	1
Gestor do Programa Muncipal Nossa Terra	GPMNT	1.300,00	1
TOTAL			**13**

ANEXO XI -CARGOS COMISSIONADOS ESPECÍFICOS DASECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR

CARGO PÚBLICO	SÍMBOLO	VALOR(R$)	QUANT.
Gerente do Departamento de Limpeza	GDL	1.100,00	1
Coordenador do Departamento de Limpeza – Urbano e Rural	CDL	900,00	2
Assistente Setorial	ASET	800,00	3
TOTAL			**6**

ANEXO XII -CARGO COMISSIONADO ESPECÍFICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA ESTRUTURA, SANEAMENTO E HABITAÇÃO – SEINFRA

CARGO PÚBLICO	SÍMBOLO	VALOR(R$)	QUANT.
GerenteExecutivodeInfraestrutura - Urbano e Rural	GEI	1.100,00	2
Analista de Projetos Arquitetônicos	APA	2.000,00	1
Analista de Projetos de Engenharia	APE	2.000,00	1
CoordenadordeUnidadedeEngenharia	CUE	900,00	3
ChefedaDivisãode Máquinas Pesadas	CDE	1.500,00	3
ChefedaDivisãode Veículos Leves	CDE	1.200,00	3
TOTAL			**13**

ANEXO XIII -CARGOS COMISSIONADOS ESPECÍFICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB.

CARGO PÚBLICO	SÍMBOLO	VALOR(R$)	QUANT.
ChefedeAnálise Urbanística	CAU	1.800,00	2
TOTAL			**2**

ANEXO XIV -FUNÇÕES GRATIFICADAS.

CARGO PÚBLICO	SÍMBOLO	VALOR(R$)	QUANT.
FunçãoGratificadaI	FG - I	800,00	10
FunçãoGratificadaII	FG - II	600,00	9
FunçãoGratificadaIII	FG - III	400,00	6
FunçãoGratificadaIV	FG - IV	200,00	18
TOTAL			43

Tibau/RN, 28 de Novembro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:482DD63E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL N° 00388 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TIBAU PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 035/2014**, de iniciativa do poder Legislativo Municipal e aprovado por unanimidade, em 2ª discussão, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **19 de Novembro de 2014**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete do Prefeito, diligencie a imediata publicação a **Lei n° 00388 de 28 de Novembro de 2014, ora sancionada, em apenso, que:** ***ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TIBAU PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, em 28 de Novembro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N° 00388 DE 28/11/2014

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TIBAU PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN:
Propõe o seguinte Projeto de Lei:

TITULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Tibau/RN Para o exercício de 2015.
I - Orçamento Fiscal; e
II - Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2015 é estimada no valor de **R$ 75.513.040,00 (Setenta e cinco milhões, quinhentos e treze e mil e quarenta e seis reais)**.

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2014
TABELA I
R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	**42.299.240,00**
RECEITA TRIBUTARIA	825.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	250.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	107.000,00
RECEITA DE SERVICOS	75.840,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	41.186.300,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.600,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-1.695.200,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**34.700.000,00**
OPERACOES DE CREDITOS	40.000,00
ALIENACAO DE BENS	40.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	34.575.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	45.000,00
TOTAL	**75.513.040,00**

Capítulo II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de **R$ 75.513.040,00 (Setenta e cinco milhões e quinhentos e treze mil e quarenta reais)**.

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R$ 200.000,00 (Duzentos mil, reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos artigos. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO
TABELA II
R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL	1.132.500,00
PODER EXECUTIVO	
SEC. MUN. DO GABINETE CIVIL	3.760.000,00
SEC. MUN. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	569.500,00
SEC. MUN. DE RELACÕES INSTITUCIONAIS	428.500,00
SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E MODERNIZACAO DA GESTAO	2.219.000,00
SEC. MUN. DE GESTAO ORCAMENTÁRIA E FINANCAS	2.445.000,00
SEC. MUN. DE TRIBUTACAO	1.085.000,00
SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	8.612.000,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA / FUNDEB	4.995.000,00
SEC. MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO	3.675.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS	9.862.540,00
SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.995.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS	4.300.000,00
SEC. MUN. DE TURISMO	4.325.000,00
SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	23.189.000,00
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1.720.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO	**75.513.040,00**

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS
TABELA III
R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
RECURSOS DO TESOURO		
RECURSOS ORDINARIOS	001	34.594.840,00
RECURSOS VINCULADOS		
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	005	8.315.000,00
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	006	690.000,00
RECURSOS DA CIDE	007	62.400,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO	010	6.370.000,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - SAUDE	011	4.280.000,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS	012	21.850.000,00
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	013	1.040.000,00
SERVICOS HOSPITALARES	014	6.000,00
TOTAL DA RECEITA		**77.208.240,00**

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

II - Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 50% (Cinquenta, por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

III - Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior.

IV - Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2014, provenientes de operações de créditos e convênios.

V - Quando a abertura de créditos suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

TITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tibau, 28 de Novembro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5190F699

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 057/ 2014
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 134/2014)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Assim decidiu o Pregoeiro Oficial: CONSIDERANDO o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja o **Registro de Preços para possível contratação gradativa de serviços funerários**, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora: **SAMARONE DANTAS DE MEDEIROS - ME.** Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Pregoeiro deu por encerrada a presente Sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 28 de novembro de 2014.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:B7BD9D25

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 057/ 2014
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 134/2014)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial e site oficial do Município, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pela empresa vencedora está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante: **SAMARONE DANTAS DE MEDEIROS - ME.**
5. A Procuradoria Geral deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 28 de novembro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:63677BA6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2014 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 134/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: SAMARONE DANTAS DE MEDEIROS ME; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa de serviços funerários; VALIDADE DA ARP: 28 de novembro de 2014 a 28 de novembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Samarone Dantas de Medeiros – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 28 de novembro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:D08F21E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº004/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 2 (DUAS) QUADRAS, SENDO 1 (UMA) NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO RIBEIRO, NO DISTRITO DE CAJUEIRO E A OUTRA NA ESCOLA MUNICIPAL ESMERALDA FRANÇA, NO DISTRITO DE BOA CICA.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 004/2014.
EMPRESA: ANNE CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICAS LTDA, CNPJ/MF: 04.342.411/0001-16.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 910.024,27 (NOVECENTOS E DEZ MIL VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**,** POR SER MAIS VANTAJOSO PARA ESSA ADMINISTRAÇÃO

TOUROS, 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:1DEB1E12

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, ATRAVÉS DO SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO, A SEGUIR ESPECIFICADA:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2014.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO INFANTIL PARA A CRECHE E O CEMEI, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRMA PROINFÂNCIA.
DATA/HORA: 12 DE DEZEMBRO DE 2014 – 09:00 (NOVE)HORAS.

O PREGOEIRO INFORMA AINDA, QUE O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NA SALA DE REUNIÕES DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA, DIARIAMENTE NO **HORÁRIO 08H30MIN ÀS 12H30MIN**.

A EMPRESA QUE DESEJAR PARTICIPAR DO CERTAME DEVERÁ OBSERVAR AS REGRAS DE HABILITAÇÃO CONTIDAS NO RESPECTIVO EDITAL, BEM COMO OBSERVAR O LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A SESSÃO.

TOUROS, 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro
Prefeitura de Touros

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:83562CAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTABILIDADE
REO 5º BIM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2014 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III) — R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS EM 31/DEZ/2013 (a)	EM JUL/14 a AGO/14 (b)	EM SET/14 a OUT/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.865.535,40	5.755.392,32	5.725.386,88
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	2.959.242,33	3.579.833,63	3.134.321,31
Demais haveres financeiros	114.278,92	174.746,27	199.218,33
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	3.181.332,20	4.785.950,31	5.026.063,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.865.535,40	5.755.392,32	5.725.386,88
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	5.865.535,40	5.755.392,32	5.725.386,88

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA: NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR	-30.005,44	-140.148,52

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS EM 31/DEZ/2013 (a)	EM JUL/14 a AGO/14 (b)	EM SET/14 a OUT/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO:26/11/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:38:56

Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.
- O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:A174F714

CONTABILIDADE
REO 5º BIM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2014 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	477.202,00	477.202,00	385.098,48	80,70
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	49.897,00	49.897,00	35.819,90	71,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.605,00	10.605,00	23.352,44	220,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	225.000,00	225.000,00	180.839,44	80,37
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	191.700,00	191.700,00	145.086,70	75,68
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.500.737,00	9.500.737,00	8.966.464,80	94,38
Cota Parte FPM	7.591.970,00	7.591.970,00	7.212.389,59	95,00
Cota Parte ITR	15.017,00	15.017,00	90.023,24	599,48
Cota Parte IPVA	190.190,00	190.190,00	79.875,80	42,00
Cota Parte ICMS	1.676.000,00	1.676.000,00	1.580.478,21	94,30
Cota Parte IPI - Exportação	24.380,00	24.380,00	1.236,55	5,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	3.180,00	3.180,00	2.461,41	77,40
Desoneração ICMS	3.180,00	3.180,00	2.461,41	77,40
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	9.977.939,00	9.977.939,00	9.351.563,28	93,72

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	4.968.855,00	4.968.855,00	1.684.228,58	33,90
Da união para o municícpio	4.488.855,00	4.488.855,00	1.684.228,58	37,52
Do estado para o município	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	20.761.943,00	20.761.943,00	13.150.724,58	63,34
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	26.208.000,00	26.208.000,00	15.220.051,64	58,07

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS: ATÉ O BIMESTRE (d)	% (e) = (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	5.678.000,00	6.581.447,83	3.988.740,84	60,61
Pessoal e encargos sociais	1.468.000,00	2.120.017,69	1.852.727,29	87,39
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.210.000,00	4.461.430,14	2.136.013,55	47,88
DESPESAS DE CAPITAL	1.019.500,00	1.144.294,50	613.372,88	53,60
Investimentos	1.019.500,00	1.144.294,50	613.372,88	53,60
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.697.500,00	7.725.742,33	4.602.113,72	59,57

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS: ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	6.697.500,00	7.725.742,33	4.602.113,72	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.684.228,58	1.684.228,58	1.684.228,58	36,60
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.684.228,58	1.684.228,58	1.684.228,58	36,60
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			363.503,87	7,90
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	5.013.271,42	6.041.513,75	2.554.381,27	55,50

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO: INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES	CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	1.511.022,44	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS		27,32

CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI-VII(f))/III))*100				
DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/total g)x100
Atenção básica	3.952.600,00	4.666.536,88	2.620.902,93	56,95
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.824.600,00	2.422.987,00	1.686.274,96	36,64
Suporte profilático e terapêutico	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	113.500,00	82.900,00	60.303,22	1,31
Vigilância epidemiológica	102.100,00	94.313,00	66.406,20	1,44
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	684.700,00	459.005,45	168.226,41	3,66
TOTAL DE DESPESAS	6.697.500,00	7.725.742,33	4.602.113,72	100,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO:26/11/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:46:05				

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:D2E865B9

CONTABILIDADE
REO 5º BIM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2014 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.080.703,60	2.867.763,71	14.841.015,18	13.040.750,10
Receita tributária	658.802,00	109.435,29	538.476,42	561.241,11
IPTU	49.897,00	4.790,03	35.819,90	38.796,14
ISS	225.000,00	32.582,01	180.839,44	188.923,97
ITBI	10.605,00	2.883,19	23.352,44	12.278,14
IRRF	191.700,00	34.349,14	145.086,70	166.292,81
Outras receitas tributárias	181.600,00	34.830,92	153.377,94	154.950,05
Receita patrimonial líquida	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	89.800,00	24.455,97	130.487,65	83.088,55
(-) Aplicações financeiras	86.800,00	24.455,97	130.487,65	83.088,55
Transferências correntes	17.213.901,60	2.758.328,42	14.297.890,96	12.479.197,59
Cota-parte do FPM	6.060.970,00	954.504,59	5.769.900,72	5.012.038,14
Cota-parte do ICMS	1.340.800,00	262.983,77	1.264.382,75	1.184.373,03
Convênios	2.821.000,00	203.858,11	1.133.366,75	698.697,38
Outras transferências correntes	6.991.131,60	1.336.981,95	6.130.240,74	5.584.089,04
Demais receitas correntes	205.000,00	0,00	4.647,80	311,40
Dívida ativa	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	5.000,00	0,00	4.647,80	311,40
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.040.496,40	0,00	248.548,81	203.607,20
Operações de crédito (III)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	60.000,00	0,00	35.360,00	71.200,50
Transferências de capital	7.979.496,40	0,00	213.188,81	132.406,70
Convênios	6.579.496,40	0,00	444,54	34.916,70
Outras transferências de capital	1.400.000,00	0,00	212.744,27	97.490,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	7.979.496,40	0,00	213.188,81	132.406,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	26.060.200,00	2.867.763,71	15.054.203,99	13.173.156,80
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	26.034.405,50	3.055.004,08	14.501.662,10	12.877.181,68
Pessoal e encargos sociais	11.739.057,29	1.938.429,89	9.447.261,99	8.685.840,99
Juros e encargos da dívida (IX)	188.155,41	37.475,56	188.155,41	115.466,16
Outras despesas correntes	14.107.192,80	1.079.098,63	4.866.244,70	4.075.874,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	25.846.250,09	3.017.528,52	14.313.506,69	12.761.715,52
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.415.101,19	436.017,24	1.180.961,04	423.647,34
Investimentos	2.166.607,25	406.011,80	1.040.812,52	303.595,40
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	248.493,94	30.005,44	140.148,52	120.051,94
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.166.607,25	406.011,80	1.040.812,52	303.595,40
Reserva de contingência (XVI)	29.331,28	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	28.042.188,62	3.423.540,32	15.354.319,21	13.065.310,92
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.981.988,62	-555.776,61	-300.115,22	107.845,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO:26/11/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:44:02	

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:C2E1A37D

CONTABILIDADE
REO 5º BIM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2014 (Setembro a Outubro)	
LRF,Art 48,Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	26.208.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	26.208.000,00
Receitas Realizadas	2.892.219,68	15.220.051,64
Deficit Orçamentário	-	462.571,50
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação inicial	-	26.208.000,00
Créditos Adicionais	-	2.270.837,97
Dotação Atualizada	-	28.478.837,97
Despesas Empenhadas	2.327.904,40	27.506.068,18
Despesas Liquidadas	3.491.021,32	15.682.623,14
Superavit Orçamentário	-	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.327.904,40	27.506.068,18
Despesas Liquidadas	3.491.021,32	15.682.623,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		18.755.687,87
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-140.148,52	0,00 %
Resultado Primário	0,00	-300.115,22	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.261.637,13	0,00	2.733.663,99	1.527.973,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.745.592,45	1.080.304,93	0,00	1.665.287,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.007.229,58	1.080.304,93	2.733.663,99	3.193.260,66

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.546.982,59	25%	37,93
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	2.743.910,24	60%	104,42

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito		0,00	1.000,00
Despesa de Capital Líquida		2.300.583,47	114.517,72
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO

DE PREVIDÊNCIA				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	35.360,00	24.640,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.554.381,27	15,00 %	27,32 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO:26/11/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:48:15	

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:9D07C8DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2014

Processo 139/2014.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min do dia 12 de dezembro de 2014 (sexta-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para **Registro de Preços visando a possível aquisição de impressoras multifuncional monocromática para atender as demandas de diversas Secretarias deste Município**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO Nº. 90, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UPANEMA - RN, 27 de novembro de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:4BB59980

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL FMS SRP Nº 006/2014.

A Prefeitura Municipal de Várzea/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna publico o resultado do PREGÃO PRESENCIAL FMS SRP Nº 006/2014 que tem como objeto: **A formação de registro de preços para eventual e futura Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilometro, tipo van, conforme especificações no termo de referência**. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item, sendo o presente certame **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro Municipal e**HOMOLOGADO** pelo Srº. Getúlio Luciano Ribeiro, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Várzea, conforme resultado indicado abaixo:

•**ITEM: AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**/CNPJ: 70.166.350/0001-08, no valor de R$ 64.970,00 (Sessenta e quatro mil novecentos e setenta reais).

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Várzea, de segunda a sexta feira das 08h00minh as 14h00minh.

Várzea/RN, em 26 de Setembro de 2014.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:A761407D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO FMS Nº 006/2014.

ORIGEM: PREGÃO FMS SRP Nº 006/2014.

OBJETO: A formação de registro de preços para eventual e futura Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilometro, tipo van, conforme especificações no termo de referência.

FORNECEDOR REGISTRADO: ITEM: AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA/CNPJ: 70.166.350/0001-08, no valor de R$ 64.970,00 (Sessenta e quatro mil novecentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Setembro de 2014.

SIGNATÁRIOS: GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO – PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN – MICHELE AGOSTINHO GRACIA – (PROCURADORA) - DA EMPRESA AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:CF57FDB4

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL FMS SRP Nº 005/2014.

A Prefeitura Municipal de Várzea/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna publico o resultado do PREGÃO PRESENCIAL FMS SRP Nº 005/2014 que tem como objeto: **desta licitação é o registo de preços para eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes que serão destinados as atividades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea/RN, conforme especificações no termo de referência**. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por lote, sendo o presente certame **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro Municipal e**HOMOLOGADO** pelo Srº. Getúlio Luciano Ribeiro, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Várzea, conforme resultado indicado abaixo:

• **Lote 01: D E H COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**/CNPJ: 00.736.971/0001-02, no valor de R$ 159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais).
• **Lote 02: CRM COMERCIAL LTDA**/CNPJ: 04.679.119/0001-93, no valor de R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).

• **Lote 03: CRM COMERCIAL LTDA**/CNPJ: 04.679.119/0001-93, no valor de R$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais).

• **Lote 04: CRM COMERCIAL LTDA**/CNPJ: 04.679.119/0001-93/CNPJ: 00.736.971/0001-02, no valor de R$ 28.600,00 (Vinte e oito mil e seiscentos reais).

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Várzea, de segunda a sexta feira das 08h00minh as 14h00minh.

Várzea/RN, em 12 de Setembro de 2014.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:D0E0FA88

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO FMS Nº 005/2014.

ORIGEM: PREGÃO FMS SRP Nº 005/2014.

OBJETO: desta licitação o registo de preços para eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes que serão destinados as atividades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea/RN, conforme especificações no termo de referência.

FORNECEDORES REGISTRADOS: • Lote 01: D E H COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA/CNPJ: 00.736.971/0001-02, no valor de R$ 159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais).

• **Lote 02: CRM COMERCIAL LTDA**/CNPJ: 04.679.119/0001-93, no valor de R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).

• **Lote 03: CRM COMERCIAL LTDA**/CNPJ: 04.679.119/0001-93, no valor de R$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais).

• **Lote 04: CRM COMERCIAL LTDA**/CNPJ: 04.679.119/0001-93/CNPJ: 00.736.971/0001-02, no valor de R$ 28.600,00 (Vinte e oito mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2014.

SIGNATÁRIOS: GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO – PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN – LÚCIO DE CASTRO PEREIRA – (PROCURADOR) - DA EMPRESA D & H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA – ME – RENILSON NERY DE MOURA – SÓCIO – DA EMPRESA CRM COMERCIAL LTDA.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:BEC70EAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (PREVIDENCIÁRIO)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2014/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2014	Até Bimestre / 2013
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2014	Até Bimestre / 2013
DESPESAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (IV)	570.000,00	725.751,39	146.093,98	725.751,39	584.005,64
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	570.000,00	725.751,39	146.093,98	725.751,39	584.005,64
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	570.000,00	725.751,39	146.093,98	725.751,39	584.005,64
Compensação prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	570.000,00	725.751,39	146.093,98	725.751,39	584.005,64
DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	570.000,00	725.751,39	146.093,98	725.751,39	584.005,64
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III - VI)	-370.000,00	-525.751,39	-146.093,98	-725.751,39	-584.005,64

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2014	Até Bimestre / 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Bimestre anterior	Período de Referência	
		2014	2013
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos conta movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2014	Até Bimestre / 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para cobertura déficit atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime débito e parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS PREV INTRA-ORÇAM -RPPS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2014	Até Bimestre / 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAM - RPPS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.11.0042) LRF 2014 (04.00.11.0001)					
Unidade Responsável: RPEFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA					
Data de emissão: 27/11/2014					
Hora de emissão: 14:48					

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A2BC4218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 05

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Janeiro a Outubro 2014/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 05 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	0,00	0,00	0,00
Deduções (II)	831.715,53	131.087,06	80.124,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	988.468,51	131.087,06	80.124,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	156.752,98	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	-831.715,53	-131.087,06	-80.124,72
Receita de Privatizações (IV)		0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	-831.715,53	-131.087,06	-80.124,72
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		50.962,34	751.590,81
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013	Bimestre Anterior	Bimestre Atual
Dívida consolidada previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
Deduções (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
Dívida consolidada líquida previdenciária (IX = VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI = IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.11.0042) LRF 2014 (04.00.11.0001)			
Unidade Responsável: RPEFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA			
Data de emissão: 27/11/2014			
Hora de emissão: 14:51			

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F4F782CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2014/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.427.400,00	1.353.581,15	7.597.874,79	7.166.068,16
Receitas tributárias	334.000,00	3.121,58	50.244,67	48.175,24
IPTU	35.000,00	780,88	19.499,25	146,94
ISS	150.000,00	1.187,82	17.148,90	7.429,36
ITBI	10.000,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	110.000,00	1.152,88	2.767,55	3.237,15
Outras Receitas Tributárias	29.000,00	0,00	10.828,97	37.361,79
Receitas de Contribuições	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	100.000,00	0,00	0,00	23.009,54
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	23.009,54
Transferências Correntes	13.718.400,00	1.321.962,74	7.349.601,97	6.767.776,39
FPM	7.200.000,00	715.878,44	4.327.434,00	4.050.451,35
ICMS	1.040.000,00	142.184,82	683.536,14	626.851,01
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	5.478.400,00	463.899,48	2.338.631,83	2.090.474,03
Demais Receitas Correntes	75.000,00	28.496,83	198.028,15	350.116,53
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	75.000,00	28.496,83	198.028,15	350.116,53

RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.320.000,00	0,00	12.573,56	60.957,80
Operações de Crédito (III)	120.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	220.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.950.000,00	0,00	0,00	59.562,24
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.950.000,00	0,00	0,00	59.562,24
Outras Receitas de Capital	30.000,00	0,00	12.573,56	1.395,56
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	2.980.000,00	0,00	12.573,56	60.957,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	17.407.400,00	1.353.581,15	7.610.448,35	7.227.025,96
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.180.926,21	1.328.523,82	6.674.505,66	5.558.194,72
Pessoal e Encargos Sociais	5.745.189,26	733.684,62	3.599.184,42	2.540.210,27
Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas Correntes	6.415.736,95	594.839,20	3.075.321,24	3.017.984,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	12.160.926,21	1.328.523,82	6.674.505,66	5.558.194,72
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.860.911,40	153.520,29	955.962,84	626.420,94
Investimentos	5.232.911,40	153.520,29	612.962,84	578.420,94
Inversões Financeiras	548.000,00	0,00	343.000,00	48.000,00
Concessão de Empréstimos (XII)	-------	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	-------	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	-------	0,00	343.000,00	48.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	80.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	5.780.911,40	153.520,29	955.962,84	626.420,94
Reserva de Contingência (XVI)	200.000,00	-------	-------	-------
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	-------	-------	-------
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	18.141.837,61	1.482.044,11	7.630.468,50	6.184.615,66
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-734.437,61	-128.462,96	-20.020,15	1.042.410,30
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-------	-------	0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.11.0042) LRF 2014 (04.00.11.0001)	
Unidade Responsável: RPEFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	
Data de emissão: 27/11/2014	
Hora de emissão: 14:58	

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:CC807067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14

SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2014/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 - ANEXO 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Set a Out/2014	Até Out/2014
RECEITAS		
Previsão inicial	----------	16.247.400,00
Previsão atualizada	----------	16.247.400,00
Receitas realizadas	1.219.206,11	6.661.375,42
Déficit Orçamentário	----------	0,00
Saldo de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)	----------	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	----------	11.321.400,00
Créditos Adicionais	----------	366.964,19
Dotação Atualizada	----------	11.688.364,19
Despesas empenhadas	859.481,97	5.043.440,26
Despesas liquidadas	856.199,03	5.019.671,64
Superávit Orçamentário	----------	1.641.703,78
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Set a Out/2014	Até Out/2014
Despesas empenhadas	859.481,97	5.043.440,26
Despesas liquidadas	856.199,03	5.019.671,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Out/2014
Receita Corrente Líquida		8.183.149,63
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Set a Out/2014	Até Out/2014
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas previdenciárias realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas previdenciárias liquidadas (V)	146.093,98	725.751,39
Resultado previdenciário (VI) = (IV - V)	-146.093,98	-725.751,39

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	751.590,81	0,00
Resultado Primário	0,00	1.641.703,78	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	89.082,54	0,00	89.082,54	0,00
Poder Executivo	89.082,54	0,00	89.082,54	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	89.082,54	0,00	89.082,54	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Out/2014	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Out/2014
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na MDE	770.084,84	25,00	12,21
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Out/2014	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Out/2014
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.11.0042) LRF 2014 (04.00.11.0001)	
Unidade Responsável: RPEFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	
Data de emissão: 27/11/2014	
Hora de emissão: 15:07	

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:EE8DFFE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
5º Bimestre 01/09/2014 A 31/10/2014										
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% ((b + c) /total (b + c)	% ((b + c) /total (b + c)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				

							(c)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	21.364.203,96	21.364.203,96	1.966.978,08	18.022.321,01	3.172.036,33	14.635.459,95	0,00	100,00	68,50	6.728.744,01
LEGISLATIVA	811.000,00	811.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	811.000,00
Ação Legislativa	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00
Serviço da Divida Interna	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.150.855,70	2.323.412,97	108.958,38	2.150.715,59	281.948,78	1.708.921,12	0,00	11,67	73,55	614.491,85
Administração Financeira	416.700,00	251.514,91	22.118,46	169.079,49	17.079,22	131.953,95	0,00	0,90	52,46	119.560,96
Turismo	181.100,00	133.803,23	0,00	102.286,93	11.608,60	93.513,18	0,00	0,63	69,88	40.290,05
Serviço da Dívida Interna	318.530,08	232.530,08	0,00	208.955,98	29.894,96	163.027,69	0,00	1,11	70,11	69.502,39
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitaria	1.051.450,00	892.465,06	58.664,80	636.194,10	121.731,02	564.092,54	0,00	3,85	63,20	328.372,50
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	627.800,00	244.813,77	118.494,13	158.242,73	115.356,13	151.504,73	0,00	1,03	61,88	93.309,04
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	580.650,00	387.650,00	72.305,72	184.847,58	56.235,21	168.777,07	0,00	1,15	51,51	158.872,93
Atenção Básica	4.200.540,00	5.301.175,78	381.807,04	4.908.645,04	823.327,68	3.618.983,92	0,00	24,72	68,26	1.682.191,86
Suporte Profilático e Terapêutico	250.000,00	144.502,32	4.255,80	25.769,82	4.255,80	25.769,82	0,00	0,17	17,83	118.732,50
Vigilância Sanitária	58.100,00	63.084,90	800,00	15.318,42	800,00	13.718,42	0,00	0,09	21,74	49.366,48
Vigilância Epidemiológica	181.800,00	150.191,56	43.851,80	128.504,16	22.237,86	91.832,08	0,00	0,62	61,14	58.359,48
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	5.927.100,00	7.256.692,99	916.490,73	6.622.939,55	1.196.642,73	5.548.444,20	0,00	37,91	76,45	1.708.248,79
Ensino Médio	33.800,00	31.500,00	2.882,00	2.882,00	2.882,00	2.882,00	0,00	0,01	9,14	28.618,00
Ensino Superior	14.700,00	14.700,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	0,00	0,00	9,86	13.250,00
Educação Infantil	856.300,00	473.047,96	26.614,10	447.065,01	87.893,43	389.081,37	0,00	2,65	82,24	83.966,59
Educação de Jovens e Adultos	36.300,00	20.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00
Administração Geral	367.100,00	418.810,04	7.662,80	372.829,16	39.432,64	333.330,21	0,00	2,27	79,58	85.479,83
CULTURA	18.300,00	18.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.300,00
Difusão Cultural	18.300,00	18.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.300,00
DIREITOS DA CIDADANIA	87.600,00	78.493,00	0,00	56.157,07	4.401,88	41.399,80	0,00	0,28	52,74	37.093,20
Direitos individuais, Coletivos e Difuso	87.600,00	784.893,00	0,00	56.157,07	4.401,88	41.399,80	0,00	0,28	52,74	37.093,20
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra Estrutura Urbana	710.000,00	188.594,82	0,00	166.072,30	48.879,61	85.881,49	0,00	0,58	45,53	102.713,33
Serviços Urbanos	1.081.000,00	1.315.763,00	109.994,05	1.181.034,84	177.478,75	1.054.059,91	0,00	7,20	80,11	261.703,09
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	62.200,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	420.678,18	502.488,71	76.180,58	412.721,07	110.912,67	386.356,75	0,00	2,63	76,88	116.131,96
Extensão Rural	292.000,00	774,94	0,00	774,94	0,00	774,94	0,00	0,00	100,00	0,00
Recursos Hidricos	93.000,00	3.000,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	20,00	2.400,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	279.300,00	125.300,00	14.447,69	68.835,23	17.587,36	58.704,76	0,00	0,40	46,85	66.595,24
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	39.300,00	24.300,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	1,64	23.900,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	210.000,00	2.793,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.793,92
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.364.203,96	21.364.203,96	1.966.978,08	18.022.321,01	3.172.036,33	14.635.459,95	0,00	100,00	68,50	6.728.744,01
FONTE:										

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:02E9A4B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2014 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.000.000,00	23.000.000,00	2.145.796,11	9%	12.216.189,63	53%	10.783.810,37
RECEITAS CORRENTES	18.957.500,00	18.957.500,00	2.145.796,11	11%	11.653.475,31	61%	7.304.024,69
RECEITA TRIBUTÁRIA	506.000,00	506.000,00	63.079,33	12%	286.252,47	57%	219.747,53
Impostos	484.000,00	484.000,00	61.515,20	13%	249.882,40	52%	234.117,60
Taxas	16.500,00	16.500,00	1.564,13	9%	36.370,07	220%	(19.870,07)
Contribuição de Melhoria	5.500,00	5.500,00	-	0%	-	0%	5.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-		-		-
Contribuições Sociais	-	-	-		-		-
Contribuições Econômicas	-	-	-		-		-
RECEITA PATRIMONIAL	88.000,00	88.000,00	7.000,78	8%	29.400,29	33%	58.599,71
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-		-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-		-		-
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	5.500,00	5.500,00	-	0%	-	0%	5.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		-

Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	5.500,00	5.500,00	-	0%	-	0%	5.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.805.800,00	17.805.800,00	2.075.644,01	12%	11.261.107,84	63%	6.544.692,16
Transferências Intergovernamentais	16.418.700,00	16.418.700,00	2.052.688,10	13%	11.238.151,93	68%	5.180.548,07
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	1.387.100,00	1.387.100,00	22.955,91	2%	22.955,91	2%	1.364.144,09
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	167.200,00	167.200,00	71,99	0%	76.714,71	46%	90.485,29
Multas e Juros de Mora	4.400,00	4.400,00	-	0%	-	0%	4.400,00
Indenizações e Restituições	29.700,00	29.700,00	71,99	0%	542,96	2%	29.157,04
Receita da Dívida Ativa	1.100,00	1.100,00	-	0%	-	0%	1.100,00
Receitas Correntes Diversas	132.000,00	132.000,00	-	0%	76.171,75	58%	55.828,25
RECEITAS DE CAPITAL	4.042.500,00	4.042.500,00	-	0%	562.714,32	14%	3.479.785,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	27.500,00	27.500,00	-	0%	-	0%	27.500,00
Operações de Crédito Internas	27.500,00	27.500,00	-	0%	-	0%	27.500,00
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	55.000,00	55.000,00	-	0%	-	0%	55.000,00
Alienação de Bens Móveis	27.500,00	27.500,00	-	0%	-	0%	27.500,00
Alienação de Bens Imóveis	27.500,00	27.500,00	-	0%	-	0%	27.500,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.300.000,00	3.300.000,00	-	0%	562.714,32	17%	2.737.285,68
Transferências Intergovernamentais	-	-	-		-		-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	3.300.000,00	3.300.000,00	-	0%	562.714,32	17%	2.737.285,68
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	660.000,00	660.000,00	-	0%	-	0%	660.000,00
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		-
Receitas de Capital Diversas	660.000,00	660.000,00	-	0%	-	0%	660.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.000.000,00	23.000.000,00	2.145.796,11	9%	12.216.189,63	53%	10.783.810,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.000.000,00	23.000.000,00	2.145.796,11	9%	12.216.189,63	53%	10.783.810,37
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	-	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.000.000	23.000.000,00	2.145.796		12.216.189,63	–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	0	0	–	-	–	–
Superávit Financeiro	–	–	–			–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	–	–			–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.000.000,00	836.925,03	23.836.925,03	2.488.683,96	12.060.810,53	2.546.127,77	12.001.494,61	50%	11.835.430,42
DESPESAS CORRENTES	17.459.870,00	436.058,14	17.895.928,14	2.025.141,09	10.011.409,20	2.017.237,78	9.956.427,49	56%	7.939.500,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.522.580,00	433.500,89	7.956.080,89	1.177.655,93	5.505.847,88	1.177.655,93	5.504.015,91	69%	2.452.064,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	89.300,00	-	89.300,00	-	-	-	-	0%	89.300,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.847.990,00	2.557,25	9.850.547,25	847.485,16	4.505.561,32	839.581,85	4.452.411,58	45%	5.398.135,67
DESPESAS DE CAPITAL	5.490.130,00	400.866,89	5.890.996,89	463.542,87	2.049.401,33	528.889,99	2.045.067,12	35%	3.845.929,77
INVESTIMENTOS	5.185.930,00	400.866,89	5.586.796,89	433.481,19	1.895.356,47	498.828,31	1.891.022,26	34%	3.695.774,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-		-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	304.200,00	-	304.200,00	30.061,68	154.044,86	30.061,68	154.044,86	51%	150.155,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	-	50.000,00	-	-	-	-	0%	50.000,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.000.000,00	836.925,03	23.836.925,03	2.488.683,96	12.060.810,53	2.546.127,77	12.001.494,61	50%	11.835.430,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.000.000,00	836.925,03	23.836.925,03	2.488.683,96	12.060.810,53	2.546.127,77	12.001.494,61	50%	11.835.430,42
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	214.695,02	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.000.000,00	836.925,03	23.836.925,03	2.488.683,96	12.060.810,53	2.546.127,77	12.216.189,63	–	–

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:A0348F22

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2014 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)	
01 - LEGISLATIVA	620.000,00	620.000,00	65.000,00	404.200,30	65.000,00	404.200,30	65%	215.799,70
031-Acao Legislativa	620.000,00	620.000,00	65.000,00	404.200,30	65.000,00	404.200,30	65%	215.799,70
04 - ADMINISTRACAO	2.290.450,00	2.273.987,07	197.877,02	1.072.542,19	197.077,02	1.070.746,89	47%	1.203.240,18
122-Administracao Geral	1.294.150,00	1.262.898,84	90.813,85	512.078,66	90.013,85	510.283,36	40%	752.615,48
123-Administracao Financeira	996.300,00	1.011.088,23	107.063,17	560.463,53	107.063,17	560.463,53	55%	450.624,70
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	2.103.030,00	2.309.745,31	150.652,43	677.680,24	149.928,43	676.956,21	29%	1.632.789,10
122-Administracao Geral	1.639.530,00	1.844.700,79	140.784,23	621.631,62	140.060,23	620.907,59	34%	1.223.793,20
241-Assistencia ao Idoso	27.500,00	27.500,00	-	-	-	-	0%	27.500,00
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	68.200,00	69.744,52	9.260,40	41.801,74	9.260,40	41.801,74	60%	27.942,78
244-Assistencia Comunitaria	139.000,00	139.000,00	607,80	14.246,88	607,80	14.246,88	10%	124.753,12
365-Educacao Infantil	228.800,00	228.800,00	-	-	-	-	0%	228.800,00
10 - SAUDE	5.337.290,00	6.123.695,73	624.038,07	3.586.319,27	632.761,75	3.570.908,24	58%	2.552.787,49
122-Administracao Geral	344.500,00	344.736,00	29.369,12	167.927,31	29.369,12	167.927,31	49%	176.808,69
301-Atencao Basica	762.000,00	496.846,28	4.519,80	18.247,22	4.519,80	18.247,22	4%	478.599,06
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	3.995.140,00	5.027.884,12	533.686,58	3.255.746,07	542.410,26	3.240.335,04	64%	1.787.549,08
305-Vigilancia Epidemiologica	155.650,00	174.229,33	56.462,57	144.398,67	56.462,57	144.398,67	83%	29.830,66
544-Recursos Hidricos	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	0%	80.000,00
12 - EDUCACAO	6.840.660,00	6.973.070,18	944.349,35	4.055.249,38	976.241,48	4.029.602,53	58%	2.943.467,65
122-Administracao Geral	66.000,00	149.661,50	40.900,79	138.661,50	40.900,79	138.661,50	93%	11.000,00
361-Ensino Fundamental	6.303.960,00	6.309.906,49	890.676,59	3.810.013,72	876.636,57	3.785.429,84	60%	2.524.476,65
364-Ensino Superior	127.500,00	127.500,00	-	-	-	-	0%	127.500,00
365-Educacao Infantil	278.300,00	321.102,19	12.771,97	106.574,16	58.704,12	105.511,19	33%	215.591,00
366-Educacao de Jovens e Adultos	55.000,00	55.000,00	-	-	-	-	0%	55.000,00
367-Educacao Especial	9.900,00	9.900,00	-	-	-	-	0%	9.900,00
13 - CULTURA	550.770,00	500.770,00	13.226,02	95.831,52	13.226,02	95.831,52	19%	404.938,48
392-Difusao Cultural	550.770,00	500.770,00	13.226,02	95.831,52	13.226,02	95.831,52	19%	404.938,48
15 - URBANISMO	2.387.300,00	1.969.431,14	42.236,97	820.247,00	60.588,97	816.717,00	41%	1.152.714,14
451-Infra-Estrutura Urbana	2.387.300,00	1.969.431,14	42.236,97	820.247,00	60.588,97	816.717,00	41%	1.152.714,14
16 - HABITACAO	335.500,00	235.500,00	-	-	-	-	0%	235.500,00
122-Administracao Geral	335.500,00	235.500,00	-	-	-	-	0%	235.500,00
17 - SANEAMENTO	115.000,00	115.000,00	-	-	-	-	0%	115.000,00
512-Saneamento Basico Urbano	115.000,00	115.000,00	-	-	-	-	0%	115.000,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	802.400,00	893.890,78	148.324,80	639.644,26	148.324,80	637.662,64	71%	256.228,14
541-Preservacao e Conservacao Ambiental	802.400,00	893.890,78	148.324,80	639.644,26	148.324,80	637.662,64	71%	256.228,14
20 - AGRICULTURA	483.900,00	565.477,30	25.551,42	217.731,37	25.551,42	209.736,28	37%	355.741,02
244-Assistencia Comunitaria	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	0%	3.000,00
606-Extensao Rural	480.900,00	562.477,30	25.551,42	217.731,37	25.551,42	209.736,28	37%	352.741,02
23 - COMERCIO E SERVICOS	522.500,00	493.547,64	11.842,12	51.886,64	11.842,12	51.886,64	11%	441.661,00
122-Administracao Geral	44.000,00	75.047,64	11.842,12	37.379,64	11.842,12	37.379,64	50%	37.668,00
695-Turismo	478.500,00	418.500,00	-	14.507,00	-	14.507,00	3%	403.993,00
25 - ENERGIA	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	0%	50.000,00
752-Energia Eletrica	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	0%	50.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	511.200,00	662.809,88	265.585,76	439.478,36	265.585,76	437.246,36	66%	225.563,52
812-Desporto Comunitario	511.200,00	662.809,88	265.585,76	439.478,36	265.585,76	437.246,36	66%	225.563,52
99 - RESERVAS	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	0%	50.000,00
999-Reserva de Contingencia	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	0%	50.000,00
TOTAL	23.000.000,00	23.836.925,03	2.488.683,96	12.060.810,53	2.546.127,77	12.001.494,61		

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:D83FAA40

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2014 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	487.300,00	487.300,00	61.515,20	249.882,40	51%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	67.100,00	67.100,00	23,60	1.495,45	2%
1.1.1- IPTU	66.000,00	66.000,00	23,60	1.495,45	2%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.100,00	1.100,00	-	-	0%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	23.100,00	23.100,00	335,16	335,16	1%
1.2.1- ITBI	22.000,00	22.000,00	335,16	335,16	2%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.100,00	1.100,00	-	-	0%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	221.100,00	221.100,00	43.532,18	144.687,97	65%

1.3.1- ISS	220.000,00	220.000,00	43.532,18	144.687,97	66%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.100,00	1.100,00	-	-	0%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	176.000,00	176.000,00	17.624,26	103.363,82	59%
1.4.1- IRRF	176.000,00	176.000,00	17.624,26	103.363,82	59%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.073.900,00	9.073.900,00	1.146.899,83	6.641.194,32	73%
2.1- Cota-Parte FPM	7.700.000,00	7.700.000,00	894.848,00	5.409.292,18	70%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.700.000,00	7.700.000,00	894.848,00	5.409.292,18	70%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.232.000,00	1.232.000,00	244.911,55	1.177.440,65	96%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	77.000,00	77.000,00	407,52	1.833,84	2%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	4.400,00	189,60	921,22	21%
2.5- Cota-Parte ITR	5.500,00	5.500,00	782,91	898,60	16%
2.6- Cota-Parte IPVA	55.000,00	55.000,00	5.760,25	50.807,83	92%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.561.200,00	9.561.200,00	1.208.415,03	6.891.076,72	72%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	291.900,00	291.900,00	127.042,16	466.210,74	160%
5.1- Transferências do Salário-Educação	58.000,00	58.000,00	27.692,20	144.886,23	250%
5.2- Outras Transferências do FNDE	233.900,00	233.900,00	99.349,96	321.324,51	137%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-	
6.1- Transferências de Convênios	-	-	-	-	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	291.900,00	291.900,00	127.042,16	466.210,74	160%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.814.780,00	1.814.780,00	228.189,91	1.317.892,58	73%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.540.000,00	1.540.000,00	178.969,56	1.081.858,18	70%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	246.400,00	246.400,00	48.982,28	235.487,96	96%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	15.400,00	15.400,00	81,50	366,75	2%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	880,00	880,00	-	-	0%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	1.100,00	1.100,00	156,57	179,69	16%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	11.000,00	11.000,00	-	-	0%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.400.000,00	4.400.000,00	640.309,14	3.129.910,10	71%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.400.000,00	4.400.000,00	640.309,14	3.129.910,10	71%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.585.220,00	2.585.220,00	412.119,23	1.812.017,52	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.640.000,00	2.640.000,00	376.384,34	1.712.217,55	65%
13.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.640.000,00	2.640.000,00	376.384,34	1.712.217,55	65%
14- OUTRAS DESPESAS	1.760.000,00	1.792.710,29	296.766,12	1.219.678,42	68%
14.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.760.000,00	1.792.710,29	296.766,12	1.219.678,42	68%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.400.000,00	4.432.710,29	673.150,46	2.931.895,97	66%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	54,71

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.390.300,00	2.390.300,00	302.103,76	1.722.769,18	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	278.300,00	321.102,19	58.704,12	105.511,19	33%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	278.300,00	321.102,19	58.704,12	105.511,19	33%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	6.358.960,00	6.364.906,49	876.636,57	3.785.429,84	59%

24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.400.000,00	4.432.710,29	673.150,46	2.931.895,97	66%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.958.960,00	1.932.196,20	203.486,11	853.533,87	44%
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	127.500,00	127.500,00	-	-	0%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28- OUTRAS	75.900,00	159.561,50	40.900,79	138.661,50	87%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	6.840.660,00	6.973.070,18	976.241,48	4.029.602,53	58%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.812.017,52
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.812.017,52
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.078.923,51
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	30,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	-	-	-	-	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	-	-	-	-	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	6,28	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.131.977,91	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.131.960,00	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	24,19	-

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:4D632298

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

DEMHAB
RREO 5º BIMESTRE 2014 DEMAHB

DEMHAB - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CANGUARETAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BIMESTRE – 005/2014

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS	PREVISÃO		REALIZAÇÃO		
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	A realizar
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	145,58	65.712,90	(65.712,90)
Receita Patrimonial	0,00	0,00	145,58	65.712,90	(65.712,90)
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	0,00	0,00	145,58	65.712,90	(65.712,90)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Pessoal e Encargos Sociais	520.000,00	520.000,00	0,00	443.976,00	45.600,00	221.209,34
Outras Despesas Correntes	440.000,00	440.000,00	1.860,00	76.127,37	3.392,96	44.637,97
Investimentos	1.220.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	2.180.000,00	2.180.000,00	1.860,00	520.103,37	48.992,96	265.847,31
DESPESAS - FUNÇÕES E SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Habitação	2.180.000,00	2.180.000,00	1.860,00	520.103,37	48.992,96	265.847,31
Habitação RURAL	1.120.000,00	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	1.060.000,00	1.060.000,00	1.860,00	520.103,37	48.992,96	265.847,31
TOTAIS	2.180.000,00	2.180.000,00	1.860,00	520.103,37	48.992,96	265.847,31
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA						
O município não possui Regime Próprio de Previdência						
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscritos		Pagos até o bimestre		Saldo a pagar ate o bimestre	
	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processado
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operaçãoes de Crédito (I)			0,00		0,00	

Despesa de Capital Líquida (II)	0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		
O município não possui Regime Próprio de Previdência		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Canguaretama/RN, em 27 de NOVEMBRO de 2014

JURANDIR FREIRE MARINHO
Diretor da DEMHAB

JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO
CRC/RN 2579

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:5A3AFC89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2014 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.560.197,00	19.560.197,00	2.182.941,85	11%	11.267.671,57	58%	8.292.525,43
RECEITAS CORRENTES	15.388.185,00	15.388.185,00	2.049.489,85	13%	10.718.675,07	70%	4.669.509,93
RECEITA TRIBUTÁRIA	296.325,00	296.325,00	47.572,23	16%	199.202,22	67%	97.122,78
Impostos	241.898,00	241.898,00	47.572,23	20%	198.926,02	82%	42.971,98
Taxas	21.772,00	21.772,00	-	0%	276,20	1%	21.495,80
Contribuição de Melhoria	32.655,00	32.655,00	-	0%	-	0%	32.655,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	49.588,00	49.588,00	-	0%	20.204,85	41%	29.383,15
Contribuições Sociais	25.399,00	25.399,00	-	0%	-	0%	25.399,00
Contribuições Econômicas	24.189,00	24.189,00	-	0%	20.204,85	84%	3.984,15
RECEITA PATRIMONIAL	80.803,00	80.803,00	14.111,82	17%	85.413,87	106%	(4.610,87)
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-		-
Receitas de Valores Mobiliários	70.889,00	70.889,00	14.111,82	20%	85.413,87	120%	(14.524,87)
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	9.914,00	9.914,00	-	0%	-	0%	9.914,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	91.062,00	91.062,00	-	0%	6.745,00	7%	84.317,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.814.771,00	14.814.771,00	1.987.805,80	13%	10.407.109,13	70%	4.407.661,87
Transferências Intergovernamentais	14.063.610,00	14.063.610,00	1.977.851,80	14%	10.367.293,13	74%	3.696.316,87
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	751.161,00	751.161,00	9.954,00	1%	39.816,00	5%	711.345,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.636,00	55.636,00	-	0%	-	0%	55.636,00
Multas e Juros de Mora	6.047,00	6.047,00	-	0%	-	0%	6.047,00
Indenizações e Restituições	25.400,00	25.400,00	-	0%	-	0%	25.400,00
Receita da Dívida Ativa	-	-	-		-		-
Receitas Correntes Diversas	24.189,00	24.189,00	-	0%	-	0%	24.189,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.172.012,00	4.172.012,00	133.452,00	3%	548.996,50	13%	3.623.015,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	133.043,00	133.043,00	-	0%	-	0%	133.043,00
Alienação de Bens Móveis	108.854,00	108.854,00	-	0%	-	0%	108.854,00
Alienação de Bens Imóveis	24.189,00	24.189,00	-	0%	-	0%	24.189,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.002.683,00	4.002.683,00	133.452,00	3%	548.996,50	14%	3.453.686,50
Transferências Intergovernamentais	701.773,00	701.773,00	133.452,00	19%	153.452,00	22%	548.321,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	3.300.910,00	3.300.910,00	-	0%	395.544,50	12%	2.905.365,50
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	36.286,00	36.286,00	-	0%	-	0%	36.286,00

Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		-
Receitas de Capital Diversas	36.286,00	36.286,00	-	0%	-	0%	36.286,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.560.197,00	19.560.197,00	2.182.941,85	11%	11.267.671,57	58%	8.292.525,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.560.197,00	19.560.197,00	2.182.941,85	11%	11.267.671,57	58%	8.292.525,43
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	-	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.560.197	19.560.197,00	2.182.942		11.267.671,57	–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	0	0	–	-	–	–
Superávit Financeiro	–		–	–		–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–	–		–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.560.197,00	2.998.423,19	22.558.620,19	2.487.386,81	11.908.199,59	2.279.773,57	10.821.136,31	48%	11.737.483,88
DESPESAS CORRENTES	14.147.504,00	2.760.781,48	16.908.285,48	2.086.163,02	10.965.216,03	2.083.256,93	10.089.536,90	60%	6.818.748,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.961.046,00	410.818,21	8.371.864,21	1.126.649,48	5.861.842,22	1.135.703,43	5.446.659,62	65%	2.925.204,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	26.278,00	-	26.278,00	-	-	-	-	0%	26.278,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.160.180,00	2.349.963,27	8.510.143,27	959.513,54	5.103.373,81	947.553,50	4.642.877,28	55%	3.867.265,99
DESPESAS DE CAPITAL	4.833.518,00	237.641,71	5.071.159,71	401.223,79	942.983,56	196.516,64	731.599,41	14%	4.339.560,30
INVESTIMENTOS	4.684.214,00	134.231,82	4.818.445,82	390.622,69	764.606,87	185.915,54	553.222,72	11%	4.265.223,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	38.488,00	-	38.488,00	-	-	-	-	0%	38.488,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	110.816,00	103.409,89	214.225,89	10.601,10	178.376,69	10.601,10	178.376,69	83%	35.849,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	579.175,00	-	579.175,00	-	-	-	-	0%	579.175,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.560.197,00	2.998.423,19	22.558.620,19	2.487.386,81	11.908.199,59	2.279.773,57	10.821.136,31	48%	11.737.483,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.560.197,00	2.998.423,19	22.558.620,19	2.487.386,81	11.908.199,59	2.279.773,57	10.821.136,31	48%	11.737.483,88
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	446.535,26	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.560.197,00	2.998.423,19	22.558.620,19	2.487.386,81	11.908.199,59	2.279.773,57	11.267.671,57	–	–
FONTE:							*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V23.16.139.0368)'*		

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:AF881504

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS COM EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO/2014 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	241.898,00	241.898,00	47.572,23	198.926,02	82%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.305,00	13.305,00	-	1.075,00	8%
1.1.1- IPTU	13.305,00	13.305,00	-	1.075,00	8%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	4.838,00	4.838,00	280,00	710,35	15%
1.2.1- ITBI	4.838,00	4.838,00	280,00	710,35	15%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	73.778,00	73.778,00	14.881,24	71.241,01	97%
1.3.1- ISS	73.778,00	73.778,00	14.881,24	71.241,01	97%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	149.977,00	149.977,00	32.410,99	125.899,66	84%
1.4.1- IRRF	149.977,00	149.977,00	32.410,99	125.899,66	84%

1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.636.549,00	8.636.549,00	1.105.597,20	6.439.873,82	75%
2.1- Cota-Parte FPM	7.410.946,00	7.410.946,00	894.848,00	5.409.292,18	73%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.410.946,00	7.410.946,00	894.848,00	5.409.292,18	73%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.160.000,00	1.160.000,00	205.654,99	988.689,50	85%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	13.303,00	13.303,00	364,56	1.640,52	12%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.838,00	4.838,00	159,21	773,56	16%
2.5- Cota-Parte ITR	5.132,00	5.132,00	741,17	885,09	17%
2.6- Cota-Parte IPVA	42.330,00	42.330,00	3.829,27	38.592,97	91%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.878.447,00	8.878.447,00	1.153.169,43	6.638.799,84	75%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	584.684,00	584.684,00	156.960,82	502.295,41	86%
5.1- Transferências do Salário-Educação	128.937,00	128.937,00	29.722,36	158.431,59	123%
5.2- Outras Transferências do FNDE	455.747,00	455.747,00	127.238,46	343.863,82	75%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.783,00	7.487,21	1.321,18	7.487,21	100%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.643,00	250.643,00	9.954,00	39.816,00	16%
6.1- Transferências de Convênios	250.643,00	250.643,00	9.954,00	39.816,00	16%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	835.327,00	835.327,00	166.914,82	542.111,41	65%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.652.247,00	1.652.247,00	220.321,64	1.280.100,91	77%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.408.219,00	1.408.219,00	178.969,56	1.081.858,18	77%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	232.000,00	232.000,00	41.130,96	197.737,69	85%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.439,00	2.439,00	72,90	328,05	13%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	888,00	888,00	-	-	0%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	942,00	942,00	148,22	176,99	19%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	7.759,00	7.759,00	-	-	0%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.449.766,00	4.449.766,00	697.805,34	3.419.414,79	77%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.449.766,00	4.449.766,00	697.805,34	3.419.414,79	77%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.720,00	12.102,21	1.696,98	12.102,21	100%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.797.519,00	2.797.519,00	477.483,70	2.139.313,88	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.669.862,00	2.964.700,65	485.044,46	2.418.969,36	82%
13.1- Com Educação Infantil	329.007,00	329.007,00	19.412,80	62.870,40	19%
13.2- Com Ensino Fundamental	2.340.855,00	2.635.693,65	465.631,66	2.356.098,96	89%
14- OUTRAS DESPESAS	1.779.906,00	1.779.906,00	284.673,20	1.169.202,65	66%
14.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.779.906,00	1.779.906,00	284.673,20	1.169.202,65	66%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.449.768,00	4.744.606,65	769.717,66	3.588.172,01	76%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					**70,74**
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.219.611,75	2.219.611,75	288.292,36	1.659.699,96	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	664.912,00	674.909,00	27.912,80	128.542,98	19%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	664.912,00	674.909,00	27.912,80	128.542,98	19%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.635.302,00	6.083.492,91	852.252,14	4.106.137,51	67%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.087.152,00	5.432.362,49	808.828,51	3.728.519,93	69%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	548.150,00	651.130,42	43.423,63	377.617,58	58%
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	

28- OUTRAS	-	-	-	-	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	6.300.214,00	6.758.401,91	880.164,94	4.234.680,49	63%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.139.313,88
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	12.102,21
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.139.313,88
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	**2.095.366,61**
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	**31,56**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE					
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	128.109,00	138.213,84	-	36.749,02	26,59
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	128.109,00	138.213,84	-	36.749,02	26,59
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.428.323,00	6.896.615,75	880.164,94	4.271.429,51	61,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	180.250,05	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.130.913,78	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.254.395,91	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.102,21	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	56.767,92	-

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:776F0F81

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO/2014 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	8.884.494,00	8.884.494,00	6.638.799,84	75%
Impostos	241.898,00	241.898,00	198.926,02	82%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	6.047,00	6.047,00	-	0%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.636.549,00	8.636.549,00	6.439.873,82	75%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.559.545,00	1.559.545,00	816.244,16	52%
Da União para o Município	1.428.570,00	1.428.570,00	816.244,16	57%
Do Estado para o Município	60.474,00	60.474,00	-	0%
Demais Municípios para o Município	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	70.501,00	70.501,00	-	0%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	10.768.405,00	10.768.405,00	5.092.728,48	47%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.652.247,00	1.652.247,00	1.280.100,91	77%
TOTAL	19.560.197,00	19.560.197,00	11.267.671,57	58%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.974.692,00	4.087.547,29	2.366.012,42	58%
Pessoal e Encargos Sociais	1.562.110,00	1.636.973,39	868.521,61	53%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	1.412.582,00	2.450.573,90	1.497.490,81	61%
DESPESAS DE CAPITAL	1.023.722,00	1.309.813,20	387.457,35	30%
Investimentos	1.023.722,00	1.309.813,20	387.457,35	30%
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
TOTAL (IV)	3.998.414,00	5.397.360,49	2.753.469,77	51%

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%

			(e)	(e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.998.414,00	5.397.360,49	2.753.469,77	51%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	1.559.545,00	1.559.545,00	950.894,48	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.559.545,00	1.559.545,00	950.894,48	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.438.869,00	3.837.815,49	1.802.575,29	47%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS		
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados no Exercício (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	-	-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]		**25,35**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	854.610,00	1.338.499,39	642.123,78	23%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.614.565,00	3.480.187,70	1.878.577,19	68%
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	0%
Vigilância Sanitária	489.126,00	498.404,00	160.874,40	6%
Vigilância Epidemiológica	40.113,00	80.269,40	71.894,40	3%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0%
Outras Subfunções	-	-	-	0%
TOTAL	3.998.414,00	5.397.360,49	2.753.469,77	

FONTE:

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V23.16.139.0368)

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:D717F3C2

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO/2014 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)	
01 - LEGISLATIVA	**727.631,00**	**727.631,00**	**91.784,00**	**458.926,00**	**91.784,00**	**458.926,00**	**63%**	**268.705,00**
031-Acao Legislativa	*727.631,00*	*727.631,00*	*91.784,00*	*458.926,00*	*91.784,00*	*458.926,00*	*63%*	*268.705,00*
02 - JUDICIARIA	**44.000,00**	**14.000,00**	-	-	-	-	**0%**	**14.000,00**
061-Acao Judiciaria	*44.000,00*	*14.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*14.000,00*
04 - ADMINISTRACAO	**1.573.206,00**	**1.661.394,88**	**220.756,29**	**1.145.158,14**	**204.176,17**	**1.031.218,43**	**62%**	**630.176,45**
122-Administracao Geral	*1.553.855,00*	*1.642.043,88*	*220.756,29*	*1.145.158,14*	*204.176,17*	*1.031.218,43*	*63%*	*610.825,45*
123-Administracao Financeira	*19.351,00*	*19.351,00*	-	-	-	-	*0%*	*19.351,00*
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	**1.094.058,00**	**1.197.849,86**	**89.772,41**	**378.070,96**	**77.773,72**	**332.679,35**	**28%**	**865.170,51**
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	*49.417,00*	*92.247,44*	*22.464,41*	*70.796,84*	*20.036,41*	*64.748,84*	*70%*	*27.498,60*
244-Assistencia Comunitaria	*1.044.641,00*	*1.105.602,42*	*67.308,00*	*307.274,12*	*57.737,31*	*267.930,51*	*24%*	*837.671,91*
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	**937.835,00**	**1.041.244,89**	**10.601,10**	**226.229,73**	**14.019,50**	**226.229,73**	**22%**	**815.015,16**
271-Previdencia Basica	*765.120,00*	*868.529,89*	*10.601,10*	*226.229,73*	*14.019,50*	*226.229,73*	*26%*	*642.300,16*
272-Previdencia do Regime Estatutario	*172.715,00*	*172.715,00*	-	-	-	-	*0%*	*172.715,00*
10 - SAUDE	**3.998.414,00**	**5.397.360,49**	**852.533,23**	**3.306.049,56**	**659.812,44**	**2.753.469,77**	**51%**	**2.643.890,72**
301-Atencao Basica	*854.610,00*	*1.338.499,39*	*162.761,03*	*725.821,16*	*156.205,33*	*642.123,78*	*48%*	*696.375,61*
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	*2.614.565,00*	*3.480.187,70*	*661.438,72*	*2.311.595,60*	*446.177,63*	*1.878.577,19*	*54%*	*1.601.610,51*
304-Vigilancia Sanitaria	*489.126,00*	*498.404,00*	*8.600,00*	*190.874,40*	*39.296,00*	*160.874,40*	*32%*	*337.529,60*
305-Vigilancia Epidemiologica	*40.113,00*	*80.269,40*	*19.733,48*	*77.758,40*	*18.133,48*	*71.894,40*	*90%*	*8.375,00*
11 - TRABALHO	**81.135,00**	**81.135,00**	**12.443,29**	**72.225,27**	**12.304,41**	**70.637,85**	**87%**	**10.497,15**
331-Protecao e Beneficios ao Trabalhador	*81.135,00*	*81.135,00*	*12.443,29*	*72.225,27*	*12.304,41*	*70.637,85*	*87%*	*10.497,15*
12 - EDUCACAO	**6.300.214,00**	**6.758.401,91**	**866.398,82**	**4.422.809,28**	**880.164,94**	**4.234.680,49**	**63%**	**2.523.721,42**
361-Ensino Fundamental	*5.434.248,00*	*5.882.438,91*	*837.895,62*	*4.239.015,90*	*839.687,14*	*4.066.932,51*	*69%*	*1.815.506,40*
365-Educacao Infantil	*664.912,00*	*674.909,00*	*21.188,20*	*138.073,38*	*27.912,80*	*128.542,98*	*19%*	*546.366,02*
366-Educacao de Jovens e Adultos	*201.054,00*	*201.054,00*	*7.315,00*	*45.720,00*	*12.565,00*	*39.205,00*	*19%*	*161.849,00*
13 - CULTURA	**464.953,00**	**464.953,00**	-	**6.700,00**	-	**6.700,00**	**1%**	**458.253,00**
392-Difusao Cultural	*464.953,00*	*464.953,00*	-	*6.700,00*	-	*6.700,00*	*1%*	*458.253,00*
15 - URBANISMO	**2.457.547,00**	**3.112.217,25**	**310.977,51**	**1.564.701,21**	**310.367,41**	**1.422.064,73**	**46%**	**1.690.152,52**
451-Infra-Estrutura Urbana	*868.942,00*	*868.942,00*	*70.880,32*	*128.346,72*	*70.880,32*	*128.346,72*	*15%*	*740.595,28*
452-Servicos Urbanos	*1.588.605,00*	*2.243.275,25*	*240.097,19*	*1.436.354,49*	*239.487,09*	*1.293.718,01*	*58%*	*949.557,24*
16 - HABITACAO	**58.800,00**	**58.800,00**	-	-	-	-	**0%**	**58.800,00**
482-Habitacao Urbana	*58.800,00*	*58.800,00*	-	-	-	-	*0%*	*58.800,00*
17 - SANEAMENTO	**25.000,00**	**25.000,00**	-	-	-	-	**0%**	**25.000,00**
512-Saneamento Basico Urbano	*25.000,00*	*25.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*25.000,00*
20 - AGRICULTURA	**605.970,00**	**641.929,65**	**14.784,52**	**124.506,61**	**15.718,83**	**115.412,18**	**18%**	**526.517,47**
605-Abastecimento	*411.600,00*	*411.600,00*	-	-	-	-	*0%*	*411.600,00*
606-Extensao Rural	*194.370,00*	*230.329,65*	*14.784,52*	*124.506,61*	*15.718,83*	*115.412,18*	*50%*	*114.917,47*
25 - ENERGIA	**118.013,00**	**118.013,00**	**8.605,64**	**43.805,39**	**5.497,15**	**35.798,98**	**30%**	**82.214,02**
752-Energia Eletrica	*118.013,00*	*118.013,00*	*8.605,64*	*43.805,39*	*5.497,15*	*35.798,98*	*30%*	*82.214,02*
26 - TRANSPORTE	**385.391,00**	**552.518,64**	**7.270,00**	**127.728,12**	**6.695,00**	**102.029,48**	**18%**	**450.489,16**
451-Infra-Estrutura Urbana	*27.522,00*	*27.522,00*	-	-	-	-	*0%*	*27.522,00*

782-Transporte Rodoviario	*357.869,00*	*524.996,64*	*7.270,00*	*127.728,12*	*6.695,00*	*102.029,48*	*19%*	*422.967,16*
27 - DESPORTO E LAZER	**108.855,00**	**126.995,62**	**1.460,00**	**31.289,32**	**1.460,00**	**31.289,32**	**25%**	**95.706,30**
812-Desporto Comunitario	*108.855,00*	*126.995,62*	*1.460,00*	*31.289,32*	*1.460,00*	*31.289,32*	*25%*	*95.706,30*
99 - RESERVAS	**579.175,00**	**579.175,00**	-	-	-	-	**0%**	**579.175,00**
999-Reserva de Contingencia	*579.175,00*	*579.175,00*	-	-	-	-	*0%*	*579.175,00*
TOTAL	**19.560.197,00**	**22.558.620,19**	**2.487.386,81**	**11.908.199,59**	**2.279.773,57**	**10.821.136,31**		

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:FB421B08

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO/2013 A OUTUBRO/2014 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
RECEITAS CORRENTES (I)	1.255.334,73	1.593.092,31	1.349.436,41	1.382.169,35	1.035.135,22	1.247.445,20	1.405.606,40
Receita Tributária	20.087,97	33.909,88	15.154,85	17.580,92	12.606,99	24.774,71	20.029,17
IPTU	-	-	670,00	322,50	12,50	-	30,00
ISS	7.634,47	10.889,72	5.291,97	6.581,11	5.194,22	7.870,82	6.306,42
ITBI	-	21,00	-	-	-	-	430,35
IRRF	12.063,50	22.818,06	9.192,88	10.641,11	7.370,27	16.753,89	13.212,40
Outras Receitas Tributárias	390,00	181,10	-	36,20	30,00	150,00	50,00
Receita de Contribuições	-	1.453,77	-	2.368,51	2.472,12	3.174,95	4.412,26
Receita Patrimonial	5.788,84	4.419,87	7.126,69	8.305,48	8.337,95	9.524,10	10.163,58
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	6.335,00	210,00	50,00
Transferências Correntes	1.229.457,92	1.552.466,49	1.327.154,87	1.353.914,44	1.005.383,16	1.209.761,44	1.370.951,39
Cota-Parte do FPM	575.871,19	868.769,44	696.171,68	743.409,52	440.986,86	503.312,26	670.725,47
Cota-Parte do ICMS	98.260,69	127.730,10	82.076,24	98.833,08	98.027,23	102.918,36	99.693,22
Cota-Parte do IPVA	413,32	628,43	1.501,97	4.134,88	3.315,68	8.212,57	5.268,43
Cota-Parte do ITR	28,44	29,43	69,83	6,16	16,86	-	-
Transferências da LC 87/1996	170,07	170,07	182,28	182,28	-	182,28	182,28
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	381.704,28	393.695,78	381.229,61	400.545,35	290.734,15	329.126,15	434.632,78
Outras Transferências Correntes	173.009,93	161.443,24	165.923,26	106.803,17	172.302,38	266.009,82	160.449,21
Outras Receitas Correntes	-	842,30	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	134.866,02	144.379,79	155.699,94	168.486,16	107.806,14	121.282,52	154.120,13
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	134.866,02	144.379,79	155.699,94	168.486,16	107.806,14	121.282,52	154.120,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.120.468,71**	**1.448.712,52**	**1.193.736,47**	**1.213.683,19**	**927.329,08**	**1.126.162,68**	**1.251.486,27**

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V23.16.139.0368)'

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	JUN	JUL	AGO	SET	OUT		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.111.766,63	1.084.446,76	1.112.958,52	1.093.009,36	1.176.802,13	14.847.203,02	17.040.432,00
Receita Tributária	18.439,58	19.187,31	23.856,46	24.532,14	23.040,09	253.200,07	296.325,00
IPTU	-	40,00	-	-	-	1.075,00	13.305,00
ISS	8.380,63	6.412,80	10.321,80	6.050,71	8.830,53	89.765,20	73.778,00
ITBI	-	-	-	80,00	200,00	731,35	4.838,00
IRRF	10.048,95	12.734,51	13.534,66	18.401,43	14.009,56	160.781,22	149.977,00
Outras Receitas Tributárias	10,00	-	-	-	-	847,30	54.427,00
Receita de Contribuições	3.953,40	-	3.823,61	-	-	21.658,62	49.588,00
Receita Patrimonial	9.488,49	11.029,75	7.326,01	7.036,68	7.075,14	95.622,58	80.803,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	50,00	100,00	-	-	-	6.745,00	91.062,00
Transferências Correntes	1.079.835,16	1.054.129,70	1.077.952,44	1.061.440,54	1.146.686,90	14.469.134,45	16.467.018,00
Cota-Parte do FPM	503.000,79	432.014,04	524.823,56	460.051,73	434.796,27	6.853.932,81	7.196.342,00
Cota-Parte do ICMS	96.597,12	100.948,68	103.940,58	117.830,48	87.824,51	1.214.680,29	1.160.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.635,18	4.734,97	2.960,02	2.717,42	1.111,85	39.634,72	42.330,00
Cota-Parte do ITR	40,92	-	10,15	244,58	496,59	942,96	5.132,00
Transferências da LC 87/1996	182,28	182,28	182,28	182,28	182,28	1.980,66	13.303,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	336.523,14	295.175,42	253.642,85	337.320,14	360.485,20	4.194.814,85	4.449.766,00
Outras Transferências Correntes	138.855,73	221.074,31	192.393,00	143.093,91	261.790,20	2.163.148,16	3.600.145,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	842,30	55.636,00
DEDUÇÕES (II)	119.964,17	106.628,95	125.791,26	115.661,77	104.659,87	1.559.346,72	1.652.247,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	119.964,17	106.628,95	125.791,26	115.661,77	104.659,87	1.559.346,72	1.652.247,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**991.802,46**	**977.817,81**	**987.167,26**	**977.347,59**	**1.072.142,26**	**13.287.856,30**	**15.388.185,00**

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V23.16.139.0368)'

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:7020941F

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO/2014 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO											
2013											
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores 2013	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				
EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL	200.348,64	527.841,88	-	529.538,94	198.651,58						
TOTAL	200.348,64	527.841,88	-	529.538,94	198.651,58						
FONTE:											

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:507E1CAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DESPESA - 5º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A OUTUBRO/2014									
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)									R$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.523.869,55	1.292.180,67	18.816.050,22	2.971.576,80	14.897.279,29	2.916.091,08	13.582.382,04	72,18	5.233.668,18
DESPESAS CORRENTES	14.231.361,58	2.595.098,11	16.826.459,69	2.627.730,21	14.081.433,65	2.849.109,45	13.225.361,12	78,59	3.601.098,57
Pessoal e Encargos Sociais	9.013.084,62	993.038,74	10.006.123,36	1.799.733,87	8.573.300,53	1.811.135,81	8.561.130,75	85,55	1.444.992,61
Juros e Encargos da Dívida	2.846,85		2.846,85						2.846,85
Outras Despesas Correntes	5.215.430,11	1.602.059,37	6.817.489,48	827.996,34	5.508.133,12	1.037.973,64	4.664.230,37	68,41	2.153.259,11
DESPESAS DE CAPITAL	1.966.845,57	-510.286,45	1.456.559,12	343.846,59	815.845,64	66.981,63	357.020,92	24,51	1.099.538,20
Investimentos	1.579.339,17	-293.746,13	1.285.593,04	323.760,00	697.447,05	46.895,04	262.427,53	20,41	1.023.165,51
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	387.506,40	-216.540,32	170.966,08	20.086,59	118.398,59	20.086,59	94.593,39	55,32	76.372,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.325.662,40	-792.630,99	533.031,41						533.031,41
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	17.523.869,55	1.292.180,67	18.816.050,22	2.971.576,80	14.897.279,29	2.916.091,08	13.582.382,04	72,18	5.233.668,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.523.869,55	1.292.180,67	18.816.050,22	2.971.576,80	14.897.279,29	2.916.091,08	13.582.382,04	72,18	5.233.668,18
SUPERÁVIT (XIII)									
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.523.869,55	1.292.180,67	18.816.050,22	2.971.576,80	14.897.279,29	2.916.091,08	13.582.382,04	72,18	5.233.668,18
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA
Sec de Financas
Tesoureiro

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA
Contador
CRC/RN 4475

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:EFDB87BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RECEITA - 5º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2014

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) — R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.450.808,81	17.450.808,81	2.632.302,70	15,08	13.517.212,50	77,45	3.933.596,31
RECEITAS CORRENTES	14.131.066,39	14.131.066,39	2.632.302,70	18,62	13.318.794,50	94,25	812.271,89
RECEITA TRIBUTARIA	517.852,54	517.852,54	90.140,32	17,40	470.213,21	90,80	47.639,33
Impostos	495.934,31	495.934,31	83.176,38	16,77	428.787,61	86,46	67.146,70
Taxas	21.918,23	21.918,23	6.963,94	31,77	41.425,60	189,00	-19.507,37
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	77.686,49	77.686,49	14.160,33	18,22	58.915,86	75,83	18.770,63
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas	77.686,49	77.686,49	14.160,33	18,22	58.915,86	75,83	18.770,63
RECEITA PATRIMONIAL	43.836,44	43.836,44	14.180,13	32,34	64.643,76	147,46	-20.807,32
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	43.836,44	43.836,44	14.180,13	32,34	64.643,76	147,46	-20.807,32
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.456.621,75	13.456.621,75	2.509.293,38	18,64	12.706.555,31	94,42	750.066,44
Transferências Intergovernamentais	12.250.199,03	12.250.199,03	2.509.293,38	20,48	12.706.555,31	103,72	-456.356,28
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	1.143.967,21	1.143.967,21					1.143.967,21
Transferências para o Combate à Fomte	62.455,51	62.455,51					62.455,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.069,17	35.069,17	4.528,54	12,91	18.466,36	52,65	16.602,81
Multa de Juros de Mora	1.461,19	1.461,19					1.461,19
Indenizações e Restituições	8.767,29	8.767,29	2.605,00	29,71	9.134,44	104,18	-367,15
Receita da Dívida Ativa	14.612,17	14.612,17	1.923,54	13,16	9.331,92	63,86	5.280,25
Receitas Diversas	10.228,52	10.228,52					10.228,52
RECEITAS DE CAPITAL	3.319.742,42	3.319.742,42			198.418,00	5,97	3.121.324,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	131.509,33	131.509,33					131.509,33
Alienação de Bens Móveis	43.836,44	43.836,44					43.836,44
Alienação de Bens Imóveis	87.672,89	87.672,89					87.672,89
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.286.897,22	1.286.897,22			198.418,00	15,41	1.088.479,22
Transferências Intergovernamentais	141.138,06	141.138,06					141.138,06
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.145.759,16	1.145.759,16			198.418,00	17,31	947.341,16
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.901.335,87	1.901.335,87					1.901.335,87
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas	1.901.335,87	1.901.335,87					1.901.335,87
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	17.450.808,81	17.450.808,81	2.632.302,70	15,08	13.517.212,50	77,45	3.933.596,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.450.808,81	17.450.808,81	2.632.302,70	15,08	13.517.212,50	77,45	3.933.596,31
DÉFICIT (VI)	73.060,74	1.365.241,41	339.274,10	24,85	1.380.066,79	101,08	-14.825,38
TOTAL(VII) = (V + VI)	17.523.869,55	18.816.050,22	2.971.576,80	15,79	14.897.279,29	79,17	3.918.770,93
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							

Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)							

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA
Sec de Financas
Tesoureiro

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA
Contador
CRC/RN 4475

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:86D1EF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 5º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE SETEMBRO a OUTUBRO de 2014
CONSOLIDADO
LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.523.869,55	18.816.050,22	2.971.576,80	14.897.279,29	2.916.091,08	13.582.382,04	100,00	72,18	5.233.668,18
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	801.430,00	806.030,00							806.030,00
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	438.749,98	1.020.052,18	81.548,53	881.373,36	117.896,11	843.393,25	6,20	82,68	176.658,93
ADMINISTRACAO GERAL	1.797.733,11	1.523.485,67	265.210,06	1.308.464,34	294.023,03	1.218.443,91	8,97	79,97	305.041,76
CONTROLE INTERNO	53.400,00	29.052,00	10.040,00	11.662,00	10.452,00	11.044,00	0,08	38,01	18.008,00
PREVIDENCIA BASICA	25.789,60	789,60							789,60
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	8.767,31	8.767,31							8.767,31
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	66.521,59	151.181,27	17.490,41	127.634,01	19.097,55	103.828,81	0,76	68,67	47.352,46
ADMINISTRACAO GERAL	442.224,66	701.324,28	99.795,40	588.988,24	122.335,00	554.240,85	4,08	79,02	147.083,43
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	264.000,00	69.000,00	407,20	2.713,70	994,70	1.603,70	0,01	2,32	67.396,30
ASSISTENCIA AO IDOSO	6.000,00	6.000,00							6.000,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	6.000,00	6.000,00							6.000,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	605.000,00	168.111,00	1.446,33	48.560,31	33.037,02	47.405,19	0,34	28,19	120.705,81
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
PREVIDENCIA BASICA	672.269,71	115.756,64	13.795,50	64.014,09	13.795,50	64.014,09	0,47	55,30	51.742,55

SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	1.851.192,77	3.153.584,92	363.555,90	2.999.094,33	460.549,13	2.635.601,75	19,40	83,57	517.983,17
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	179.675,24	19.675,24		2.800,00		2.800,00	0,02	14,23	16.875,24
ATENCAO BASICA	1.565.529,20	1.393.194,70	130.134,29	1.018.722,73	207.773,09	949.865,83	6,99	68,17	443.328,87
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00								
TECNOLOGIA E INFORMACAO	2.080,35	2.080,35		1.526,00		1.526,00	0,01	73,35	554,35
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	81.238,25	91.888,25	15.675,12	83.041,62	16.399,12	78.697,62	0,57	85,64	13.190,63
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
	28.622,50	8.622,50		1.853,00		1.853,00	0,01	21,49	6.769,50
ADMINISTRACAO GERAL	185.330,45	2.576.803,31	509.552,83	2.502.720,73	470.450,77	2.358.261,59	17,36	91,51	218.541,72
ALIMENTACAO E NUTRICAO	184.321,45	14.321,45		4.922,66		4.922,66	0,03	34,37	9.398,79
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	203.857,93	53.857,93		12.917,80		12.917,80	0,09	23,98	40.940,13
EDUCACAO INFANTIL	9.726,23	13.233,93		3.507,70		3.507,70	0,02	26,50	9.726,23
ENSINO FUNDAMENTAL	4.526.506,48	3.412.612,14	709.689,46	2.957.030,83	703.941,32	2.948.483,69	21,70	86,39	464.128,45
ENSINO SUPERIOR	29.224,30	9.224,30							9.224,30
INFRA-ESTRUTURA URBANA	128.779,14	128.779,14							128.779,14
TRANSPORTE RODOVIARIO	171.735,00	103.735,00	69.297,28	101.745,28	68.687,84	68.687,84	0,50	66,21	35.047,16
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	7.000,00	7.000,00		500,00		500,00		7,14	6.500,00
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO	29.000,00	9.000,00							9.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
ADMINISTRACAO GERAL	869.390,31	1.247.716,18	204.759,31	1.180.963,39	237.886,37	1.090.425,63	8,02	87,39	157.290,55
ASSISTENCIA COMUNITARIA	185.305,33	185.305,33							185.305,33
INFRA-ESTRUTURA URBANA	65.007,50	40.007,50							40.007,50
SERVICOS URBANOS	33.329,51	23.329,51							23.329,51
TECNOLOGIA E INFORMACAO	1.581,59	1.581,59							1.581,59
HABITAÇÃO									
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.588,74	1.588,74							1.588,74
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BASICO URBANO	1.897,57	1.897,57							1.897,57
GESTÃO AMBIENTAL									
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ADMINISTRACAO GERAL	279.102,48	976.130,41	469.045,74	945.054,53	128.049,33	534.006,66	3,93	54,70	442.123,75
ENERGIA ELETRICA	572,45	572,45							572,45
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	7.306,09	7.306,09		1.621,03		968,87		13,26	6.337,22
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	3.735,59	3.735,59							3.735,59
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	572,45	572,45							572,45
RECURSOS HIDRICOS	2.289,80	2.289,80							2.289,80
TECNOLOCIA DA INFORMACAO	2.454,93	2.454,93							2.454,93
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIARIO	80.832,83	80.832,83							80.832,83
DESPORTO E LAZER									
ADMINISTRACAO GERAL	89.193,91	86.193,91	10.133,44	42.347,61	10.723,20	41.881,60	0,30	48,58	44.312,31
DESPORTO COMUNITARIO	3.411,40	3.411,40							3.411,40
LAZER	9.159,20	12.159,20		3.500,00		3.500,00	0,02	28,78	8.659,20
ENCARGOS ESPECIAIS									
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	179.770,22	2.770,22							2.770,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.325.662,40	533.031,41							533.031,41
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 17.523.869,55	R$ 18.816.050,22	R$ 2.971.576,80	R$ 14.897.279,29	R$ 2.916.091,08	R$ 13.582.382,04	100,00	72,18	R$ 5.233.668,18

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA
Sec de Financas
Tesoureiro

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA
Contador
CRC/RN 4475

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:16CFE7DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e - § 1º							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	(c%/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.003.440,00	45.003.440,00	5.246.931,82	19,20	23.993.835,93	84,93	21.009.604,07
Receitas Correntes	28.813.194,00	28.813.194,00	4.880.174,57	16,94	23.383.358,68	81,16	5.429.835,32
Receita Tributária	2.287.524,00	2.287.524,00	378.306,92	16,54	2.102.033,78	91,89	185.490,22
Impostos	2.038.500,00	2.038.500,00	351.017,64	17,22	1.874.047,55	91,93	164.452,45
Taxas	53.295,00	53.295,00	1.080,20	2,03	95.656,54	179,48	(42.361,54)
Contribuição de Melhoria	195.729,00	195.729,00	26.209,08	13,39	132.329,69	67,61	63.399,31
Receitas de Contribuições	13.585,00	13.585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.585,00
Contribuições Sociais	13.585,00	13.585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.585,00
Receita Patrimonial	385.637,00	385.637,00	29.649,87	7,69	129.557,49	33,60	256.079,51
Receitas Imobiliárias	9.957,00	9.957,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.957,00
Receitas de Valores Mobiliários	375.680,00	375.680,00	29.649,87	7,89	129.557,49	34,49	246.122,51
Receita de Serviços	6.223,00	6.223,00	180,00	2,89	4.159,57	66,84	2.063,43
Transferências Correntes	26.087.807,00	26.087.807,00	4.472.037,78	17,14	21.126.320,13	80,98	4.961.486,87
Transferências Intergovernamentais	25.033.429,00	25.033.429,00	4.472.037,78	17,86	21.070.943,13	84,17	3.962.485,87
Transferências de Convênios	1.054.378,00	1.054.378,00	0,00	0,00	55.377,00	5,25	999.001,00
Outras Receitas Correntes	32.418,00	32.418,00	0,00	0,00	21.287,71	65,67	11.130,29
Multas e Juros de Mora	8.708,00	8.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.708,00
Indenizações e Restituições	18.734,00	18.734,00	0,00	0,00	1.846,60	9,86	16.887,40
Receita da Dívida Ativa	3.732,00	3.732,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.732,00
Receitas Diversas	1.244,00	1.244,00	0,00	0,00	19.441,11	1.562,79	(18.197,11)
Receitas de Capital	16.190.246,00	16.190.246,00	366.757,25	2,27	610.477,25	3,77	15.579.768,75
Alienação de Bens	12.446,00	12.446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.446,00
Alienação de Bens Móveis	12.446,00	12.446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.446,00
Transferências de Capital	16.079.570,00	16.079.570,00	366.757,25	2,28	610.477,25	3,80	15.469.092,75
Transferências Intergovernamentais	1.291.000,00	1.291.000,00	366.757,25	28,41	610.477,25	47,29	680.522,75
Transferências de Convênios	14.788.570,00	14.788.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.788.570,00
Outras Receitas de Capital	98.230,00	98.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.230,00
Outras Receitas	98.230,00	98.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.230,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	45.003.440,00	45.003.440,00	5.246.931,82	19,20	23.993.835,93	84,93	21.009.604,07
OPERAÇÕES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	45.003.440,00	45.003.440,00	5.246.931,82	19,20	23.993.835,93	84,93	21.009.6-04,07
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	45.003.440,00	45.003.440,00	5.246.931,82	19,20	23.993.835,93	-	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A LIQUIDAR (f-g))
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS	% (f/g)	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.415.921,00	0,00	39.415.921,00	4.419.261,99	24.472.507,43	4.501.712,69	22.457.660,82	0,00	85,90	16.958.260,18
DESPESAS CORRENTES	24.368.823,00	4.006.590,05	28.375.413,05	4.333.908,39	23.176.605,01	4.382.002,48	21.266.627,75	0,00	74,95	7.108.785,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.551.599,00	1.526.116,49	16.077.715,49	2.402.240,81	13.501.693,26	2.360.961,32	12.709.377,17	0,00	79,05	3.368.338,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.500,00	(15.408,16)	15.091,84	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.091,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.786.724,00	2.495.881,72	12.282.605,72	1.931.667,58	9.674.902,75	2.021.041,16	8.557.250,58	0,00	69,67	3.725.355,14
DESPESAS DE CAPITAL	14.762.100,00	(3.890.490,05)	10.871.609,95	85.353,60	1.295.902,42	119.710,21	1.191.033,07	0,00	10,96	9.680.576,88
INVESTIMENTOS	14.067.100,00	(3.781.162,67)	10.285.937,33	35.532,49	1.078.270,64	69.889,10	973.401,29	0,00	9,46	9.312.536,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	395.000,00	(109.327,38)	285.672,62	49.821,11	217.631,78	49.821,11	217.631,78	0,00	76,18	68.040,84
Reserva de Contingência	284.998,00	(116.100,00)	168.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.898,00
Reserva de Contingência	284.998,00	(116.100,00)	168.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.898,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	39.415.921,00	0,00	39.415.921,00	4.419.261,99	24.472.507,43	4.501.712,69	22.457.660,82	0,00	85,90	16.958.260,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	39.415.921,00	0,00	39.415.921,00	4.419.261,99	24.472.507,43	4.501.712,69	22.457.660,82	0,00	85,90	16.958.260,18
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.536.175,11		-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	39.415.921,00	0,00	39.415.921,00	4.419.261,99	24.472.507,43	4.501.712,69	23.993.835,93	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de novembro de 2014 as 14:41:13										

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora
CRC - PB 4395/O-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS
Secretária de Finanças

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:D506EE66

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.415.921,00	39.415.921,00	4.419.261,99	24.472.507,43	4.501.712,69	22.457.660,82	0,00	0,00	0,00	16.958.260,18
Legislativa	1.176.200,00	1.176.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.176.200,00
Ação Legislativa	1.176.200,00	1.176.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.176.200,00
Administração	3.395.098,00	3.537.088,71	388.072,21	3.001.353,60	467.778,72	2.629.710,91	0,00	0,24	77,09	907.377,80
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	64.500,00	68.623,59	20.692,20	66.123,59	7.470,00	52.901,39	0,00	0,24	77,09	15.722,20
Planejamento e Orçamento	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.576.426,00	1.713.917,96	265.630,14	1.441.068,34	241.041,49	1.298.497,75	0,00	5,78	75,76	415.420,21
Administração Financeira	793.000,00	859.041,31	86.388,38	657.068,16	82.714,97	627.911,80	0,00	2,80	73,09	231.129,51
Controle Interno	56.672,00	57.613,00	7.000,00	38.206,00	3.500,00	34.706,00	0,00	0,15	60,24	22.907,00
Comunicação Social	55.500,00	31.606,78	3.232,63	23.592,19	5.682,63	23.592,19	0,00	0,11	74,64	8.014,59
Previdência Básica	808.000,00	792.591,84	5.128,86	775.295,32	127.369,63	592.101,78	0,00	2,64	74,70	200.490,06
Transporte Rodoviário	35.000,00	13.694,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.694,23
Assistência Social	1.826.739,51	1.826.739,51	149.311,37	649.013,59	109.766,20	555.893,80	0,00	0,00	0,00	1.270.845,71
Formação de Recursos Humanos	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Assistência ao Idoso	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Assistência ao Portador de Deficiência	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	73.000,00	74.300,00	10.429,91	47.546,16	10.184,76	45.797,93	0,00	0,20	61,64	28.502,07
Assistência Comunitária	1.244.239,51	1.294.416,26	138.881,46	601.467,43	99.581,44	510.095,87	0,00	2,27	39,41	784.320,39
Alimentação e Nutrição	285.000,00	233.523,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.523,25
Ensino Profissional	210.500,00	210.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.500,00
Saúde	12.154.594,00	12.304.594,00	1.600.314,23	6.972.648,27	1.286.451,05	5.936.340,12	0,00	22,40	72,14	6.368.253,88
Atenção Básica	5.667.144,00	6.973.403,66	1.490.824,09	6.053.256,79	1.146.310,92	5.030.948,64	0,00	22,40	72,14	1.942.455,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.913.500,00	4.248.738,28	28.000,00	140.000,00	28.000,00	126.000,00	0,00	0,56	2,97	4.122.738,28
Suporte Profilático e Terapêutico	970.000,00	585.772,57	0,00	363.683,90	0,00	363.683,90	0,00	1,62	62,09	222.088,67
Vigilância Sanitária	2.000,00	2.237,80	0,00	1.212,80	235,00	1.212,80	0,00	0,01	54,20	1.025,00
Vigilância Epidemiológica	370.600,00	423.359,25	81.490,14	414.494,78	111.905,13	414.494,78	0,00	1,85	97,91	8.864,47
Preservação e Conservação Ambiental	231.350,00	71.082,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.082,44

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.415.921,00	39.415.921,00	4.419.261,99	24.472.507,43	4.501.712,69	22.457.660,82	0,00	73,64	58,34	16.958.260,18
Educação	9.106.273,00	9.927.279,46	1.238.309,74	7.989.658,09	1.579.392,74	7.767.863,97	0,00	33,02	78,03	2.159.415,49
Ensino Fundamental	8.636.327,00	9.505.171,33	1.199.309,74	7.638.391,31	1.483.525,96	7.416.597,19	0,00	33,02	78,03	2.088.574,14
Ensino Médio	120.800,00	46.917,64	0,00	4.900,00	0,00	4.900,00	0,00	0,02	10,44	42.017,64
Ensino Profissional	94.500,00	6.083,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.083,71
Ensino Superior	160.000,00	344.416,78	39.000,00	344.416,78	95.866,78	344.416,78	0,00	1,53	100,00	0,00
Educação Infantil	81.546,00	21.590,00	0,00	1.950,00	0,00	1.950,00	0,00	0,01	9,03	19.640,00
Educação de Jovens e Adultos	13.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
Cultura	377.500,00	372.578,23	52.889,21	281.168,15	37.572,80	240.940,30	0,00	0,00	0,00	131.637,93
Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico	125.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Difusão Cultural	252.500,00	297.578,23	52.889,21	281.168,15	37.572,80	240.940,30	0,00	1,07	80,97	56.637,93
Urbanismo	3.789.476,00	3.974.093,07	631.441,12	3.271.998,38	668.925,61	3.177.614,53	0,00	0,78	40,55	796.478,54
Infraestrutura Urbana	850.000,00	430.000,00	0,00	177.696,76	0,00	174.352,55	0,00	0,78	40,55	255.647,45
Serviços Urbanos	2.864.476,00	3.469.093,07	631.441,12	3.094.301,62	668.925,61	3.003.261,98	0,00	13,37	86,57	465.831,09
Defesa Sanitária Animal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Habitação	640.000,00	400.203,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.203,10
Habitação Urbana	640.000,00	400.203,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.203,10
Saneamento	543.400,00	470.537,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.537,42
Saneamento Básico Urbano	543.400,00	470.537,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.537,42
Gestão Ambiental	480.709,00	563.083,73	71.068,32	412.403,79	68.572,84	374.555,22	0,00	1,67	66,52	188.528,51
Preservação e Conservação Ambiental	480.709,00	563.083,73	71.068,32	412.403,79	68.572,84	374.555,22	0,00	1,67	66,52	188.528,51
Agricultura	1.978.395,00	2.146.049,00	157.927,44	1.233.420,29	156.186,95	1.141.598,04	0,00	3,56	81,10	1.004.450,96
Administração Geral	763.000,00	984.565,21	134.617,44	874.760,94	148.416,95	798.478,69	0,00	3,56	81,10	186.086,52
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	20.000,00	21.190,50	0,00	21.190,50	0,00	21.190,50	0,00	0,09	100,00	0,00
Recursos Hídricos	235.000,00	126.529,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.529,00
Promoção da Produção Vegetal	73.605,00	314.720,00	0,00	260.964,85	0,00	260.964,85	0,00	1,16	82,92	53.755,15
Extensão Rural	855.440,00	667.694,29	23.310,00	76.504,00	7.770,00	60.964,00	0,00	0,27	9,13	606.730,29
Transporte Rodoviário	31.350,00	31.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.350,00
Indústria	1.470.000,00	1.218.317,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.218.317,05
|Promoção Industrial	1.470.000,00	1.218.317,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.218.317,05
Comércio e Serviços	401.000,00	182.198,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.198,72
Turismo	401.000,00	182.198,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.198,72

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.415.921,00	39.415.921,00	4.419.261,99	24.472.507,43	4.501.712,69	22.457.660,82	0,00	97,18	57,23	16.958.260,18
Energia	40.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Energia Elétrica	40.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Transporte	231.350,00	95.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.156,00
Transporte Rodoviário	81.350,00	64.021,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.021,00
Transportes Especiais	150.000,00	31.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.135,00
Desporto e Lazer	555.000,00	122.043,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.043,89
Desporto Comunitário	455.000,00	72.043,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.043,89

Lazer	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Encargos Especiais	965.188,49	895.861,11	129.928,35	660.843,27	127.065,78	633.143,93	0,00	1,02	56,68	262.717,18
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	402.688,49	402.688,49	45.236,10	228.497,81	44.994,10	228.255,81	0,00	1,02	56,68	174.432,68
Refinanciamento da Dívida Interna	362.500,00	253.172,62	44.692,25	192.345,46	44.692,25	192.345,46	0,00	0,86	75,97	60.827,16
Transferências	200.000,00	240.000,00	40.000,00	240.000,00	37.379,43	212.542,66	0,00	0,95	88,56	27.457,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	284.998,00	168.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.898,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	39.415.921,00	39.415.921,00	4.419.261,99	24.472.507,43	4.501.712,69	22.457.660,82	0,00	100,00	56,98	16.958.260,18
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de novembro de 2014 as 14:42:23										

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora
CRC - PB 4395/O-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS
Secretária de Finanças

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:E3F16E12

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo X (Lei 9.394/1996, art. 172)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	2.040.988,00	2.040.988,00	351.017,64	1.874.047,55	91,82
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.744,00	3.744,00	316,85	3.336,81	89,12
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.500,00	2.500,00	316,85	3.336,81	133,47
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	1.244,00	1.244,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	21.000,00	21.000,00	7.023,00	32.997,76	157,13
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	21.000,00	21.000,00	7.023,00	32.997,76	157,13
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.601.244,00	1.601.244,00	300.894,99	1.589.045,70	99,24
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	300.894,99	1.589.045,70	99,32
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	1.244,00	1.244,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	415.000,00	415.000,00	42.782,80	248.667,28	59,92
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	415.000,00	415.000,00	42.782,80	248.667,28	59,92
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.509.799,00	12.509.799,00	2.005.816,52	11.156.220,58	89,18
2.1- Cota-Parte FPM	7.962.900,00	7.962.900,00	1.193.130,68	7.212.389,59	90,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.962.900,00	7.962.900,00	1.193.130,68	7.212.389,59	90,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	4.379.336,00	4.379.336,00	790.259,77	3.799.166,26	86,75
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	8.185,00	8.185,00	1.092,80	4.917,60	60,08
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	611,83	2.972,57	84,93
2.5- Cota-Parte ITR	4.670,00	4.670,00	4.275,94	6.379,05	136,60
2.6- Cota-Parte IPVA	151.208,00	151.208,00	16.445,50	130.395,51	86,24
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.550.787,00	14.550.787,00	2.356.834,16	13.030.268,13	89,55
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	704.871,00	704.871,00	153.635,44	493.091,39	69,95
5.1- Transferências do Salário-Educação	255.625,00	255.625,00	34.958,06	184.959,78	72,36
5.2- Outras Transferências do FNDE	449.246,00	449.246,00	118.677,38	308.131,61	68,59
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.000,00	80.000,00	0,00	55.377,00	69,22

6.1- Transferências de Convênios	80.000,00	80.000,00	0,00	55.377,00	69,22
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINOO	400.000,00	400.000,00	366.757,25	366.757,25	91,69
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.184.871,00	1.184.871,00	520.392,69	915.225,64	77,24

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.501.959,00	2.501.959,00	397.751,74	2.204.569,99	88,11
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	1.592.580,00	1.592.580,00	238.626,09	1.442.477,67	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	875.867,00	875.867,00	158.051,92	759.833,09	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	934,00	934,00	218,56	983,52	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.5)	1.637,00	1.637,00	855,17	1.275,71	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	30.241,00	30.241,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.206.202,00	5.206.202,00	924.350,40	4.520.224,47	86,58
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.133.886,00	5.133.886,00	905.736,44	4.400.169,53	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	72.316,00	72.316,00	16.077,14	107.277,03	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.536,82	12.777,91	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.631.927,00	2.631.927,00	507.984,70	2.195.599,54	83,42
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					2.195.599,54
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) * 100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	724.709,60	3.852.883,94	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	724.709,60	3.852.883,94	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	135.404,11	629.098,60	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	135.404,11	629.098,60	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	860.113,71	4.481.982,54	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x	85,24

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.637.696,75	3.637.696,75	589.208,54	3.257.567,03	89,55

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) * 100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	81.546,00	21.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	81.546,00	21.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	8.649.427,00	9.508.271,33	1.348.220,18	6.870.864,35	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	860.113,71	4.481.982,54	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.649.427,00	9.508.271,33	488.106,47	2.388.881,81	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	120.800,00	46.917,64	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	160.000,00	344.416,78	95.866,78	344.416,78	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	94.500,00	6.083,71	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	9.106.273,00	9.927.279,46	1.444.086,96	7.215.281,13	0,00	72,68

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.195.599,54
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	81.813,01
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	12.777,91
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.290.190,46
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	4.580.673,89
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	35,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	No Bimestre	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) * 100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	107.409,21	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	135.305,78	445.173,63	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 +	0,00	0,00	135.305,78	552.582,84	0,00	0,00
45- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (29 + 44)	9.106.273,00	9.927.279,46	1.579.392,74	7.767.863,97	0,00	78,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	166.118,95	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (g)	116.613,06	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.507.446,56	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.481.982,54	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.777,91	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	154.854,99	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de novembro de 2014 as 14:42:48		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora
CRC - PB 4395/O-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS
Secretária de Finanças

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:2A6A3698

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 5º BIMESTRE/2014

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 745/2005, DE 10 DE JUNHO DE 2005
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
ANO 2014 - 7ª EDIÇÃO/2014
JARDIM DO SERIDÓ/RN, 28 DE NOVEMBRO DE 2014.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO
5º BIMESTRE/2014
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITA
RREO - (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE (b)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (1)	35.644.390,00	35.644.390,00	2.772.215,37	15.030.713,54	20.613.676,46
RECEITAS CORRENTES	20.992.917,37	20.992.917,37	2.698.460,37	14.422.408,54	6.570.508,83
RECEITA TRIBUTÁRIA	820.200,00	820.200,00	122.744,79	589.356,28	230.843,72
Impostos	615.050,00	615.050,00	94.838,63	448.464,93	166.585,07
Taxas	204.200,00	204.200,00	27.906,16	140.891,35	63.258,65
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	146.038,37	146.038,37	0,00	0,00	146.038,37
Contribuições de Iluminação Pública	146.038,37	146.038,37	0,00	0,00	146.038,37
RECEITA PATRIMONIAL	99.900,00	99.900,00	33.162,65	141.805,29	-41.905,29
Receitas Imobiliárias	40.000,00	40.000,00	12.604,00	49.723,50	-9.723,50
Receitas de Valores Mobiliários	56.900,00	56.900,00	20.503,13	91.873,19	-34.973,19
Outras receitas patrimoniais	3.000,00	3.000,00	55.52	208,60	2.791,40
RECEITA DE SERVIÇOS	200.020,00	200.020,00	0,00	0,00	200.020,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.506.479,00	19.506.479,00	2.537.802,33	13.646.301,22	5.860.177,78
Transferências Intergovernamentais	19.261.479,00	19.261.479,00	2.537.802,33	13.646.301,22	5.615.177,78
Transferências de Convênios	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	220.280,00	220.280,00	4.750,60	44.945,75	175.334,25
Multas e Juros de Mora	97.500,00	97.500,00	715,75	8.020.05	89.479,95
Indenizações e Restituições	15.000,00	15.000,00	422,43	14.678.78	321,22
Receita da Dívida Ativa	35.000,00	35.000,00	3.612,42	12.981,91	22.018,09
Receitas Diversas	72.780,00	72.780,00	0,00	9.265,01	63.514,99
RECEITAS DE CAPITAL	14.651.472,63	14.651.472,63	73.755,00	608.305,00	14.043.167,63
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de bens móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.631.472,63	14.631.472,63	73.755,00	608.305,00	14.023.167,63
Transferências de Convênio	14.631.472,63	14.631.472,63	73.755,00	608.305,00	14.023.167,63
TOTAL DA RECEITA (1-2)	35.644.390,00	35.644.390,00	2.772.215,37	15.030.713,54	20.613.676,46

Jornal Oficial do Município	JARDIM DO SERIDÓ, SEXTA-FEIRA
Lei nº 745/2005, de 10/06/2005	28 DE NOVEMBRO DE 2014.
	7ª EDIÇÃO/2014
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA	
RREO - (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo a liquidar
			No Bimestre	Até o	No Bimestre	Até o	

			(b)	Bimestre (c)	(d)	Bimestre (e)	(a-e)
Despesas Total	35.644.390,00	35.644.390,00	3.163.608,77	15.587.228,80	2.998.277,46	13.746.743,55	21.897.646,45
Despesas Correntes	17.796.837,92	20.680.837,92	2.665.655,48	13.544.494,84	2.792.568,01	12.977.686,92	7.703.151,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.077.033,37	11.113.033,37	1.875.333,92	8.648.183,80	1.863.628,36	8.590.123,98	2.522.909,39
Outras Despesas Correntes	7.719.804,55	9.567.804,55	790.321,56	4.896.311,04	928.939,65	4.387.562,94	5.180.241,61
Despesas de Capital	17.527.552,08	14.643.552,08	497.953,29	2.042.733,96	205.709,45	769.056,63	13.874.495,45
Investimentos	17.217.552,08	14.333.552,08	442.256,06	1.806.941,71	150.012,22	533.264,38	13.800.287,70
Amortização de dívida	310.000,00	310.000,00	55.697,23	235.792,25	55.697,23	235.792,25	74.207,75
Reserva de Contingência	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
TOTAL	35.644.390,00	35.644.390,00	3.163.608,77	15.587.228,80	2.998.277,46	13.746.743,55	21.897.646,45

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS P/ FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		Saldo a Liquidar (a-e)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	
	DESPESAS	35.644.390,00	35.644.390,00	3.163.608,77	15.587.228,80	2.998.277,46	13.746.743,55	21.897.646,45
01	LEGISLATIVA	803.619,45	803.619,45	116.417,54	653.212,98	126.291,62	648.837,03	154.782,42
01031	Ação Legislativa	803.619,45	803.619,45	116.417,54	653.212,98	126.291,62	648.837,03	154.782,42
04	ADMINISTRAÇÃO	5.716.138,92	6.761.138,92	802.868,89	3.875.122,81	536.196,33	2.866.735,93	3.894.402,99
04122	Administração Geral	3.242.758,37	3.773.758,37	384.135,43	2.202.610,48	371.786,45	2.033.676,80	1.740.081,57
04123	Administ. Financeira	384.000,00	474.000,00	55.325,25	322.832,64	60.909,27	315.128,39	158.871,61
04124	Controle Interno	200.000,00	200.000,00	10.006,77	32.698,60	10.006,77	32.698,60	167.301,40
04125	Norm. e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
04128	Form. de Rec. Humanos	20.000,00	20.000,00	0,00	2.210,00	0,00	2.210,00	17.790,00
04129	Adm. de Receitas	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
04131	Comunicação Social	150.000,00	150.000,00	18.875,55	22.353,75	875,55	4.353,75	145.646,25
04243	Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	1.954,41	1.954,41	1.010,41	1.010,41	8.989,59
04451	Infra Estrutura Urbana	842.080,55	1.247.080,55	306.422,77	956.215,34	37.168,55	242.427,56	1.004.652,99
04452	Serviços Urbanos	595.000,00	614.000,00	26.148,71	334.247,59	54.439,33	235.230,42	378.769,58
04752	Energia Elétrica	204.300,00	204.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.300,00
05	SEGURANÇA PÚBLICA	581.300,00	631.600,00	90.235,37	413.827,14	89.755,37	413.257,14	218.042,86
05122	Administração Geral	431.300,00	481.300,00	90.235,37	413.827,14	89.755,37	413.257,14	68.042,86
05244	Assistência Comunitária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
05422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
05541	Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.351.734,42	1.570.234,42	130.946,15	887.739,30	132.717,38	582.323,73	987.910,69
08122	Administração Geral	290.000,00	337.000,00	0,00	292.442,93	0,00	0,00	337.000,00
08125	Norm. e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
08126	Assistência ao Idoso	77.849,00	87.849,00	0,00	23.213,67	390,00	21.653,67	66.195,33
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	313.885,42	334.885,42	30.725,64	120.854,41	31.712,11	119.889,41	214.996,01
08244	Assistência Comunitária	640.000,00	780.500,00	100.220,51	451.228,29	100.615,27	440.780,65	339.719,35
08334	Fomento ao Trabalho	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
10	SAÚDE	5.734.000,00	6.874.000,00	709.644,38	4.040.271,50	829.197,51	3.663.695,34	3.210.304,66
10122	Administração Geral	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
10125	Norm. e Fiscalização	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00
10301	Atenção Básica	3.909.500,00	4.608.500,00	530.662,96	2.999.115,09	618.462,44	2.849.183,83	1.759.316,17
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.406.800,00	1.842.800,00	102.919,42	763.669,95	134.535,07	537.025,05	1.305.774,95
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	114.000,00	114.000,00	13.029,40	75.857,90	13.029,40	75.857,90	38.142,10
10304	Vigilância Sanitária	70.000,00	70.000,00	11.548,01	56.597,21	11.548,01	56.597,21	13.402,79
10305	Vigilância Epidemiológica	190.000,00	195.000,00	51.484,59	145.031,35	51.622,59	145.031,35	49.968,65
12	EDUCAÇÃO	7.232.400,00	8.467.900,00	1.180.539,68	5.045.728,49	1.147.260,49	4.903.055,80	3.564.844,20
12122	Administração Geral	240.000,00	302.500,00	40.435,80	228.238,79	40.632,66	225.241,65	77.258,35
12243	Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	161,14	0,00	161,14	9.838,86
12361	Ensino Fundamental	5.518.000,00	6.087.000,00	804.498,70	3.632.505,71	824.402,09	3.568.464,22	2.518.535,78
12362	Ensino Médio	10.000,00	17.000,00	0,00	12.280,00	2.400,00	9.880,00	7.120,00
12363	Ensino Superior	30.000,00	40.000,00	0,00	29.918,00	6.200,00	23.718,00	16.282,00
12365	Educação Infantil	1.151.550,00	1.532.550,00	277.817,32	909.976,72	220.517,74	848.962,03	683.587,97
12366	Educação de Jovens e Adultos	179.850,00	347.850,00	55.189,03	221.005,44	50.518,70	215.105,11	132.744,89
12367	Educação Especial	43.000,00	81.000,00	2.598,83	11.642,69	2.589,30	11.523,65	69.476,35
12392	Difusão Cultural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
13	CULTURA	735.000,00	798.000,00	46.787,50	242.998,55	48.961,50	241.694,55	556.305,45
13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	320.000,00	320.000,00	14.187,44	72.424,88	14.187,44	72.334,88	247.665,12
13392	Difusão Cultural	415.000,00	478.000,00	32.600,06	170.573,67	34.774,06	169.359,67	308.640,33
15	URBANISMO	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
15451	Infra Estrutura Urbana	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
15695	Turismo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
16	HABITAÇÃO	1.410.000,00	1.410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410.000,00
16482	Habitação Urbana	1.410.000,00	1.410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410.000,00
17	SANEAMENTO	5.990.000,00	2.999.000,00	979,90	2.029,90	979,90	2.029,90	2.996.970,10
17512	San. Básico Urbano	5.420.000,00	2.429.000,00	979,90	2.029,90	979,90	2.029,90	2.426.970,10
14513	San. Básico Rural	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.826.182,63	797.182,63	0,00	5.970,00	0,00	5.970,00	791.212,63
18412	Controle Ambiental	881.182,63	184.182,63	0,00	0,00	0,00	0,00	184.182,63
18541	Preservação e Conservação Ambiental	755.000,00	423.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.000,00
18543	Recuperação de Áreas Degradadas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
18544	Recursos Hídricos	150.000,00	150.000,00	0,00	5.970,00	0,00	5.970,00	144.030,00
19	CIÊNCIA E TECNOL.	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
19126	Tecnologia da Informação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
20	AGRICULTURA	1.140.000,00	1.390.000,00	0,00	13.731,78	0,00	13.731,78	1.376.268,22
20544	Recursos Hídricos	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00
20605	Abastecimento	500.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00

20606	Extensão Rural	65.000,00	65.000,00	0,00	13.731,78	0,00	13.731,78	51.268,22
20608	Promoção da Produção Agropecuária	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
22	INDÚSTRIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
22661	Promoção Industrial	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
26	TRANSPORTE	655.000,00	655.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655.000,00
26122	Administração Geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
26452	Serviços Urbanos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
26695	Turismo	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
26782	Transporte Rodoviário	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
26785	Transportes Especiais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
27	DESPORTO E LAZER	953.200,00	971.200,00	7.011,99	55.092,74	8.739,99	53.908,74	917.291,26
27122	Administração Geral	870.000,00	888.000,00	7.011,99	55.092,74	8.739,99	53.908,74	834.091,26
27812	Lazer	83.200,00	83.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.200,00
28	ENC ESPECIAIS	755.814,58	755.814,58	78.177,37	351.503,61	78.177,37	351.503,61	404.310,97
28846	Outros Enc. Especiais	755.814,58	755.814,58	78.177,37	351.503,61	78.177,37	351.503,61	404.310,97
99	RES. DE CONTING.	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
99999	Reserva de Contingência	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO:		35.644.390,00	35.644.390,00	3.163.608,77	15.587.228,80	2.998.277,46	13.746.743,55	21.897.646,45

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ANEXO XI - SIAI/2014
5º BIMESTRE/2014

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS					
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	707.550,00	707.550,00	99.166,80	468.753,56	
Urbana – IPTU	147.500,00	147.500,00	20.030,98	61.485.06	
1.1.1- IPTU	110.000,00	110.000,00	15.702.81	41.740,99	
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	266,02	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	15.000,00	15.000,00	3.612,42	12.656,79	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atual. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	7.500,00	7.500,00	715,75	6.821,26	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	77.500,00	77.500,00	5.577,27	55.227,69	
1.2.1- ITBI	50.000,00	50.000,00	5.577,27	56.835,57	
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	5.000,00	5.000,00	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	7.500,00	7.500,00	-	392,12	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza – ISS	329.550,00	329.550,00	52.294,14	240.531,17	
1.3.1- ISS	302.050,00	302.050,00	52.294,14	240.378,73	
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	-	25,87	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	7.500,00	7.500,00	-	126,57	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	153.000,00	153.000,00	21.264,41	109.509,64	
1.4.1- IRRF	153.000,00	153.000,00	21.264,41	109.509,64	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atual. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.301.000,00	12.301.000,00	1.633.289,03	9.468.542,86	
2.1- Cota-Parte FPM	9.600.000,00	9.600.000,00	1.193.130,68	7.212.389,59	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.600.000,00	9.600.000,00	1.193.130,68	7.212.389,59	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.370.000,00	2.370.000,00	416.968,57	2.004.692,01	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	8.000,00	8.000,00	693,82	3.122,19	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	403,52	1.960,56	
2.5- Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	2.335,20	2.361,85	
2.6- Cota-Parte IPVA	310.000,00	310.000,00	19.757,24	244.016,66	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.008.550,00	13.008.550,00	1.732.455,83	9.937.296,42	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	475.400,00	475.400,00	179.677,95	453.658,63	
5.1- Transferências do Salário-Educação	141.000,00	141.000,00	22.989,15	114.584,15	
5.2- Outras Transferências do FNDE	314.400,00	314.400,00	150.934,46	312.598,59	
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.000,00	20.000,00	5.754,34	26.475,89	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	488.390,00	488.390,00	27.311,71	84.725,02	

6.1- Transferências de Convênios	488.390,00	488.390,00	27.216,00	84.336,00	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	95,71	389,02	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	963.790,00	963.790,00	206.989,66	538.383,65	

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.460.200,00	2.460.200,00	326.657,80	1.893.708,58	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.920.000,00	1.920.000,00	238.626,09	1.442.477,67	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	474.000,00	474.000,00	83.393,67	400.938,21	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	138,76	624,42	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.400,00	1.400,00	80,71	392,14	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.200,00	1.200,00	467,01	472,33	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	62.000,00	62.000,00	3.951,56	48.803,81	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.049.500,00	4.049.500,00	590.924,34	2.877.238,81	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (17240100)	4.041.600,00	4.041.600,00	590.559,58	2.874.188,91	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB (13250102)	7.900,00	7.900,00	364,76	3.049,90	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊN. DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.581.400,00	1.581.400,00	263.901,78	980.480,33	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o No Bimestre	Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.980.000,00	2.980.000,00	569.610,02	2.684.969,99	
13.1- Com Educação Infantil	480.000,00	480.000,00	92.174,49	461.026,20	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.500.000,00	2.500.000,00	477.435,53	2.223.943,79	
14- OUTRAS DESPESAS	1.280.000,00	1.280.000,00	169.565,50	794.785,69	
14.1- Com Educação Infantil	230.000,00	230.000,00	39.414,50	178.294,01	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.050.000,00	1.050.000,00	130.151,00	616.491,68	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.260.000,00	4.260.000,00	739.175,52	3.479.755,68	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	90,02%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.845,02
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	1.845,02

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZAD A (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) =(b/a)x10 0
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.252.137,50	3.252.137,50	433.113,96	2.484.324,11	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) =(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	775.300,00	775.300,00	139.427,18	727.423,09	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	710.000,00	710.000,00	131.588,99	639.320,21	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	65.300,00	65.300,00	7.838,19	88.102,88	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.874.250,00	4.874.250,00	720.439,64	3.446.158,81	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.550.000,00	3.550.000,00	607.586,53	2.840.435,47	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.324.250,00	1.324.250,00	112.853,11	605.723,34	
25- ENSINO MÉDIO	10.000,00	10.000,00	2.400,00	9.880,00	
26- ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	6.200,00	23.718,00	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28- OUTRAS	160.000,00	160.000,00	14.775,90	55.136,20	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.849.550,00	5.849.550,00	883.242,72	4.262.316,10	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	980.480,33
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.049,90
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSC. C/ DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECUR. DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	983.530,23
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.190.051,67
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38) / (3) x 100) %	32,10%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.000,00	150.000,00	21.165,59	90.100,16	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.122.850,00	1.122.850,00	179.277,04	351.442,80	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.272.850,00	1.272.850,00	200.442,63	441.542,96	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)					
	7.122.400,00	7.122.400,00	1.083.685,35	4.703.859,06	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2010 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	1.845.02	

48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.874.188,91	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.865.891,78	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.049,90	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	13.192,05	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-RREO
SIMPLIFICADO

(LRF, art. 48, Anexo XXII – RREO)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão inicial da receita		35.644.390,00
Previsão atualizada receita		35.644.390,00
Receitas realizadas	2.772.215,37	15.030.713,54
Saldo de Exercício anterior	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Dotação Inicial		35.644.390,00
Dotação Atualizada		35.644.390,00
Despesas Empenhadas	3.163.608,77	15.587.228,80
Despesas Liquidadas	2.998.277,46	13.746.743,55
Superávit Orçamentário	47.684,46	1.283.969,99
DESPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Despesa Empenhada	3.163.608,77	15.587.228,80
Despesa Liquidada	2.998.277,46	13.746.743,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		17.809.246,76
RECEITA/ DESPESAS DOS REGIMES DE PREVISÃO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)
Resultado Nominal	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	0,00

MOVIMENTO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM MANUTENÇAÕ E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	3.190.051,67	25%	32,10%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do ensino fundamental e médio	2.684.969,99	60%	90,02%

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	10º EXERCICIO	20º EXERCICIO
Regime Próprio de Previdência Social			
Repasse da Contribuição Patronal (III)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciárias (IV-V)	0,00	0,00	0,00
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	0,00	0,00%	0,00%
DESPESA DE CARATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS		VALOR APURADO NO EXECICIO CORRENTE	
Total das Despesas / RCL %			0,00

*Este jornal encontra-se publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, no seguinte endereço eletrônico: http://www.jardimdoserido.rn.gov.br, como também, no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:79EB0175

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO 5º BIMESTRE 2014

Balanço Orçamentário			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2014			Exercício: 2014		
			LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I		
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 RECEITAS CORRENTES	16.383.332,00	16.383.332,00	1.904.182,77	9.790.017,17	6.593.314,83
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	398.495,00	398.495,00	119.540,46	269.173,00	129.322,00
1.1.1 IMPOSTOS	386.341,00	386.341,00	109.272,46	255.921,74	130.419,26
1.1.1.2 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	281.341,00	281.341,00	14.185,51	93.278,92	188.062,08
1.1.1.2.02 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	167.000,00	167.000,00	67,26	1.069,47	165.930,53
1.1.1.2.04 IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	114.341,00	114.341,00	14.016,75	92.107,95	22.233,05
1.1.1.2.04.31 IMPOSTO RENDA RETIDO FONTES S/ RENDIMENTOS DO TRABALHO	110.285,00	110.285,00	0,00	625,63	109.659,37
1.1.1.2.04.34 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	4.056,00	4.056,00	14.016,75	91.482,32	-87.426,32
1.1.1.2.08 IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - ITBI	0,00	0,00	101,50	101,50	-101,50
1.1.1.3 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	105.000,00	105.000,00	95.086,95	162.642,82	-57.642,82
1.1.1.3.05 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	105.000,00	105.000,00	95.086,95	162.642,82	-57.642,82
1.1.2 TAXAS	12.154,00	12.154,00	10.268,00	13.251,26	-1.097,26
1.1.2.2 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12.154,00	12.154,00	10.268,00	13.251,26	-1.097,26
1.1.2.2.99 OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12.154,00	12.154,00	10.268,00	13.251,26	-1.097,26
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	18.809,25	44.039,78	-44.039,78
1.3.2 RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	18.809,25	44.039,78	-44.039,78
1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	18.809,25	44.039,78	-44.039,78
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	62.865,00	62.865,00	0,00	0,00	62.865,00
1.6.0.0.13 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	62.865,00	62.865,00	0,00	0,00	62.865,00
1.6.0.0.13.99 OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	62.865,00	62.865,00	0,00	0,00	62.865,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.738.569,00	15.738.569,00	1.765.833,06	9.476.675,05	6.261.893,95
1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.738.569,00	15.738.569,00	1.765.833,06	9.476.675,05	6.261.893,95
1.7.2.1 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	11.911.845,00	11.911.845,00	1.171.684,48	6.666.059,84	5.245.785,16
1.7.2.1.01 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	9.127.020,00	9.127.020,00	895.271,02	5.410.887,38	3.716.132,62
1.7.2.1.01.02 COTA-PARTE DO FPM	9.125.000,00	9.125.000,00	894.848,00	5.409.292,18	3.715.707,82
1.7.2.1.01.05 COTA-PARTE DO ITR	2.020,00	2.020,00	423,02	1.595,20	424,80
1.7.2.1.22 TRANSF. DE COMPENS. FINANC.PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATUR	110.000,00	110.000,00	10.888,83	71.390,50	38.609,50
1.7.2.1.22.70 COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO	110.000,00	110.000,00	10.888,83	71.390,50	38.609,50
1.7.2.1.33 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	1.623.316,00	1.623.316,00	158.778,31	666.017,37	957.298,63
1.7.2.1.33.01 PAB-FIXO	155.827,00	155.827,00	55.994,67	104.277,70	51.549,30
1.7.2.1.33.02 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS	81.650,00	81.650,00	9.126,00	72.432,00	9.218,00
1.7.2.1.33.04 SAÚDE BUCAL	59.850,00	59.850,00	6.690,00	40.140,00	19.710,00
1.7.2.1.33.05 NUCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMILIA-NASF	185.729,00	185.729,00	22.695,00	194.945,00	-9.216,00
1.7.2.1.33.06 OUTROS PROGRAMAS FIN. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO	BÁ 879.760,00	879.760,00	60.355,01	216.012,40	663.747,60
1.7.2.1.33.07 TETO FINANCEIRO DE VIG. EM SAÚDE (TFVS)	120.000,00	120.000,00	0,00	1.171,79	118.828,21
1.7.2.1.33.08 AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIG. SANITÁRIA	130.000,00	130.000,00	2.762,48	25.486,98	104.513,02
1.7.2.1.33.10 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	10.500,00	10.500,00	1.155,15	11.551,50	-1.051,50
1.7.2.1.34 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	209.500,00	209.500,00	62.000,00	192.509,17	16.990,83
1.7.2.1.34.01 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇA E IDOSO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.1.34.02 SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO PARA JOVENS(PROJOVEM ADOLESCENTE)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.7.2.1.34.03 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMILIAS (PAIF-CRAS)	50.500,00	50.500,00	0,00	30.757,49	19.742,51
1.7.2.1.34.04 SERVIÇO SÓCIOEDUCATIVO - PETI	35.000,00	35.000,00	2.000,00	2.000,00	33.000,00
1.7.2.1.34.06 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	54.000,00	54.000,00	0,00	12.516,44	41.483,56
1.7.2.1.34.07 OUTROS RECURSOS DO FNAS	41.000,00	41.000,00	60.000,00	147.235,24	-106.235,24
1.7.2.1.35 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	539.305,00	539.305,00	44.371,76	190.641,24	348.663,76
1.7.2.1.35.01 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	63.700,00	63.700,00	8.841,76	54.519,81	9.180,19
1.7.2.1.35.02 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PDDE	42.405,00	42.405,00	0,00	10.158,00	32.247,00
1.7.2.1.35.03 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	67.000,00	67.000,00	5.000,00	47.492,00	19.508,00
1.7.2.1.35.04 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	306.200,00	306.200,00	0,00	28.793,25	277.406,75
1.7.2.1.35.99 OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE	60.000,00	60.000,00	30.530,00	49.678,18	10.321,82
1.7.2.1.36 TRANSF. FINANC. ICMS - DESONERAÇÃO - LC Nº 87/96	2.704,00	2.704,00	374,56	1.648,07	1.055,93
1.7.2.1.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	300.000,00	300.000,00	0,00	132.966,11	167.033,89
1.7.2.2 TRANFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.428.224,00	1.428.224,00	240.023,96	1.150.725,36	277.498,64
1.7.2.2.01 PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS	1.348.819,00	1.348.819,00	226.738,39	1.106.493,88	242.325,12
1.7.2.2.01.01 COTA-PARTE DO ICMS	1.312.500,00	1.312.500,00	225.106,44	1.082.251,70	230.248,30
1.7.2.2.01.02 COTA-PARTE DO IPVA	25.000,00	25.000,00	1.526,75	22.066,59	2.933,41
1.7.2.2.01.04 COTA-PARTE DO IPI - EXPORTAÇÃO	1.319,00	1.319,00	105,20	945,77	373,23
1.7.2.2.01.13 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVEÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMIC	10.000,00	10.000,00	0,00	1.229,82	8.770,18
1.7.2.2.22 COTA-PARTE ROYALTIES-COMP.FIN.PROD.PETRÓLEO	79.405,00	79.405,00	13.285,57	44.231,48	35.173,52
1.7.2.2.22.30 COTA-PARTE ROYALTIES-COMP.FIN.PROD.PETRÓLEO	79.405,00	79.405,00	13.285,57	44.231,48	35.173,52
1.7.2.4 TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.398.500,00	2.398.500,00	354.124,62	1.659.889,85	738.610,15
1.7.2.4.01 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	2.398.500,00	2.398.500,00	348.106,68	1.504.103,75	894.396,25
1.7.2.4.02 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB	0,00	0,00	6.017,94	155.786,10	-155.786,10
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	183.403,00	183.403,00	0,00	129,34	183.273,66
1.9.9 RECEITAS DIVERSAS	183.403,00	183.403,00	0,00	129,34	183.273,66
1.9.9.0.99 OUTRAS RECEITAS	183.403,00	183.403,00	0,00	129,34	183.273,66
2 RECEITAS DE CAPITAL	1.224.200,00	1.224.200,00	0,00	392.099,84	832.100,16
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.224.200,00	1.224.200,00	0,00	392.099,84	832.100,16
2.4.7 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS	1.224.200,00	1.224.200,00	0,00	392.099,84	832.100,16
2.4.7.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	724.200,00	724.200,00	0,00	392.099,84	332.100,16
2.4.7.1.01 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00
2.4.7.1.03 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PROG DE SANEAMENTO	B 182.500,00	182.500,00	0,00	0,00	182.500,00
2.4.7.1.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	336.700,00	336.700,00	0,00	392.099,84	-55.399,84
2.4.7.2 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.7.2.02 TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA DE EDUCA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
9 DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.093.709,00	-2.093.709,00	-224.476,69	-1.303.529,42	-790.179,58

9.7 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.093.709,00	-2.093.709,00	-224.476,69	-1.303.529,42	-790.179,58
9.7.2 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-2.093.709,00	-2.093.709,00	-224.476,69	-1.303.529,42	-790.179,58
9.7.2.1.01 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA	-1.825.404,00	-1.825.404,00	-179.054,16	-1.082.177,19	-743.226,81
9.7.2.1.01.02 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	-1.825.000,00	-1.825.000,00	-178.969,56	-1.081.858,18	-743.141,82
9.7.2.1.01.05 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-404,00	-404,00	-84,60	-319,01	-84,99
9.7.2.1.36 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/9	-541,00	-541,00	-74,90	-299,60	-241,40
9.7.2.2 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-267.764,00	-267.764,00	-45.347,63	-221.052,63	-46.711,37
9.7.2.2.01 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO	-267.764,00	-267.764,00	-45.347,63	-221.052,63	-46.711,37
9.7.2.2.01.01 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-262.500,00	-262.500,00	-45.021,24	-216.450,14	-46.049,86
9.7.2.2.01.02 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-5.000,00	-5.000,00	-305,35	-4.413,33	-586,67
9.7.2.2.01.04 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	-264,00	-264,00	-21,04	-189,16	-74,84
Total Receitas	15.513.823,00	15.513.823,00	1.679.706,08	8.878.587,59	6.635.235,41

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	
3 Despesas Correntes	13.272.103,00	14.208.226,00	405.970,05	10.476.015,90	1.375.729,63	8.178.894,33	6.029.331,67
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.958.006,00	7.892.306,00	45.000,00	6.676.196,75	899.284,25	4.672.104,85	3.220.201,15
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	7.958.006,00	7.892.306,00	45.000,00	6.676.196,75	899.284,25	4.672.104,85	3.220.201,15
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.502.960,00	1.703.960,00	0,00	1.657.353,20	245.058,89	1.121.593,03	582.366,97
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.019.600,00	4.985.600,00	45.000,00	4.201.000,00	654.225,36	3.261.887,00	1.723.713,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.289.946,00	1.063.446,00	0,00	784.307,48	0,00	255.088,75	808.357,25
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00
319034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	71.200,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	52.500,00	77.500,00	0,00	33.536,07	0,00	33.536,07	43.963,93
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	27.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	27.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.287.097,00	6.308.920,00	360.970,05	3.799.819,15	476.445,38	3.506.789,48	2.802.130,52
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	15.500,00	31.000,00	0,00	30.914,78	6.410,26	26.030,78	4.969,22
335041 CONTRIBUIÇÕES	15.500,00	31.000,00	0,00	30.914,78	6.410,26	26.030,78	4.969,22
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	5.271.597,00	6.277.920,00	360.970,05	3.768.904,37	470.035,12	3.480.758,70	2.797.161,30
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	18.200,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00
339011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.800,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	54.056,00	57.056,00	420,00	16.210,00	420,00	16.210,00	40.846,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	13.300,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.558.860,00	2.318.290,00	274.336,75	1.604.550,84	309.624,45	1.592.688,53	725.601,47
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	141.900,00	136.900,00	2.965,61	18.795,46	2.965,61	16.795,96	120.104,04
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	48.000,00	48.000,00	0,00	5.136,60	0,00	5.136,60	42.863,40
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	42.640,00	42.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.640,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.239.300,00	861.800,00	2.000,00	432.694,96	15.136,81	399.444,46	462.355,54
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.659.371,00	1.955.564,00	9.247,69	1.156.205,09	81.347,48	995.486,85	960.077,15
339041 CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	259.100,00	181.100,00	0,00	102.698,38	13.681,11	79.747,65	101.352,35
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	36.800,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00
339052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	114.770,00	507.970,00	72.000,00	402.613,04	46.859,66	354.248,65	153.721,35
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.500,00	44.500,00	0,00	30.000,00	0,00	21.000,00	23.500,00
4 Despesas de Capital	2.073.520,00	2.492.221,00	1.190,00	108.592,64	1.190,00	105.560,84	2.386.660,16
44 INVESTIMENTO	2.062.420,00	2.485.121,00	1.190,00	108.592,64	1.190,00	105.560,84	2.379.560,16
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	2.062.420,00	2.485.121,00	1.190,00	108.592,64	1.190,00	105.560,84	2.379.560,16
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.578.120,00	903.620,00	0,00	5.120,00	0,00	5.120,00	898.500,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	482.300,00	1.579.501,00	1.190,00	103.472,64	1.190,00	100.440,84	1.479.060,16
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	11.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	11.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00
9 Reserva de Contigência	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00
Total Despesas	15.556.623,00	16.911.447,00	407.160,05	10.584.608,54	1.376.919,63	8.284.455,17	8.626.991,83

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:3BA6C040

GABINETE DO PREFEITO
MDE 5º BIMESTRE 2014

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2014	Exercício: 2014

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI

RECEITAS DO ENSINO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	386.341,00	386.341,00	109.272,46	255.921,74	66,24
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	167.000,00	167.000,00	67,26	1.069,47	0,64
1.1.1 - IPTU	167.000,00	167.000,00	67,26	1.069,47	0,64
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	101,50	101,50	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	101,50	101,50	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.000,00	105.000,00	95.086,95	162.642,82	154,89
1.3.1 - ISS	105.000,00	105.000,00	95.086,95	162.642,82	154,89
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	114.341,00	114.341,00	14.016,75	92.107,95	80,55
1.4.1 - IRRF	114.341,00	114.341,00	14.016,75	92.107,95	80,55
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	10.468.543,00	10.468.543,00	1.122.383,97	6.517.799,51	62,26
2.1 - Cota-Parte FPM	9.125.000,00	9.125.000,00	894.848,00	5.409.292,18	59,27
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.125.000,00	9.125.000,00	894.848,00	5.409.292,18	59,27
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.312.500,00	1.312.500,00	225.106,44	1.082.251,70	82,45
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.704,00	2.704,00	374,56	1.648,07	60,94
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.319,00	1.319,00	105,20	945,77	71,70
2.5 - Cota-Parte ITR	2.020,00	2.020,00	423,02	1.595,20	78,97
2.6 - Cota-Parte IPVA	25.000,00	25.000,00	1.526,75	22.066,59	88,26
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.854.884,00	10.854.884,00	1.231.656,43	6.773.721,25	62,40

RECEITAS DO ENSINO - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	539.305,00	539.305,00	44.371,76	190.641,24	35,34
5.1 - Transferências do Salário-Educação	63.700,00	63.700,00	8.841,76	54.519,81	85,58
5.2 - Outras Transferências do FNDE	475.605,00	475.605,00	35.530,00	136.121,43	28,62
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	539.305,00	539.305,00	44.371,76	190.641,24	35,34

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.093.709,00	2.093.709,00	224.476,69	1.303.529,42	62,25
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.825.000,00	1.825.000,00	178.969,56	1.081.858,18	59,27
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	262.500,00	262.500,00	45.021,24	216.450,14	82,45
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	541,00	541,00	74,90	299,60	55,37
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	264,00	264,00	21,04	189,16	71,65
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	404,00	404,00	84,60	319,01	78,96
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	5.000,00	5.000,00	305,35	4.413,33	88,26
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.398.500,00	2.398.500,00	354.124,62	1.659.889,85	69,20
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.398.500,00	2.398.500,00	348.106,68	1.504.103,75	62,71
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	6.017,94	155.786,10	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	304.791,00	304.791,00	123.629,99	200.574,33	65,80

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.560.200,00	1.560.200,00	236.575,81	1.183.217,98	75,83
13.1 - Com Educação Infantil	84.000,00	84.000,00	8.546,78	42.983,97	51,17
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.476.200,00	1.476.200,00	228.029,03	1.140.234,01	77,24
14 - OUTRAS DESPESAS	768.800,00	841.800,00	113.352,12	632.564,37	75,14
14.1 - Com Educação Infantil	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	768.800,00	841.800,00	113.352,12	632.564,37	75,14
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.329.000,00	2.402.000,00	349.927,93	1.815.782,35	75,59

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 -18)/(11)x100)%	71,28

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE (25% de 3)	2.713.721,00	2.713.721,00	307.914,11	1.693.430,31	62,40

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	296.700,00	314.700,00	8.546,78	80.906,25	25,70
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	103.500,00	103.500,00	8.546,78	42.983,97	41,53
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	193.200,00	211.200,00	0,00	37.922,28	17,95
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.175.140,00	3.470.240,00	409.597,19	2.422.448,72	69,80
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.245.000,00	2.318.000,00	341.381,15	1.772.798,38	76,47

24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	930.140,00	1.152.240,00	68.216,04	649.650,34	56,38
25 - ENSINO MÉDIO	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	387.505,00	385.505,00	16.286,25	90.536,11	23,48
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 +26 +27 +28)	3.955.345,00	4.266.445,00	434.430,22	2.593.891,08	60,79

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	200.574,33
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	200.574,33
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	2.302.780,64
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%	33,99

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	63.700,00	53.200,00	7.802,00	45.046,22	84,67
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	63.700,00	53.200,00	7.802,00	45.046,22	84,67
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.019.045,00	4.319.645,00	442.232,22	2.638.937,30	61,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	32.391,64	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.689.158,48	0,00
49 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.686.695,77	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.581,28	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL	37.435,63	0,00

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:B0390D5C

GABINETE DO PREFEITO
SAÚDE 5º BIMESTRE

Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2014	Exercício: 2014 Data: 26/11/2014 12:21:56
	ADCT, Art. 77 - Anexo XII

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (I)	10.854.884,00	10.854.884,00	6.773.721,25	62,40
Impostos	386.341,00	386.341,00	255.921,74	66,24
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.468.543,00	10.468.543,00	6.517.799,51	62,26
Da União	9.129.724,00	9.129.724,00	5.412.535,45	59,28
Do Estado	1.338.819,00	1.338.819,00	1.105.264,06	82,55
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.623.316,00	1.623.316,00	666.017,37	41,02
Da União para o Município	1.623.316,00	1.623.316,00	666.017,37	41,02
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	(2.093.709,00)	(2.093.709,00)	(1.303.529,42)	0,00
TOTAL	10.384.491,00	10.384.491,00	6.136.209,20	59,09

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Período (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)x100
DESPESAS CORRENTES	2.937.616,00	3.212.616,00	2.163.961,33	0,00	67,35
Pessoal e Encargos Sociais	1.894.480,00	1.781.480,00	1.185.086,18	0,00	66,52
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.043.136,00	1.431.136,00	978.875,15	0,00	68,39
DESPESAS DE CAPITAL	400.300,00	157.300,00	7.286,00	0,00	4,63
Investimentos	400.300,00	157.300,00	7.286,00	0,00	4,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.337.916,00	3.369.916,00	2.171.247,33	0,00	64,43

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Período (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d +e)/V (d+e))x100

DESPESAS COM SAÚDE (V) = (VI)	3.337.916,00	3.369.916,00	2.171.247,33	0,00	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVO E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.623.316,00	1.623.316,00	666.017,37	0,00	30,67
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.623.316,00	1.623.316,00	666.017,37	0,00	30,67
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.714.600,00	1.746.600,00	1.505.229,96	0,00	69,32

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	CANCELADO EM 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUICIONAL (V - VI) / I		22,22

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Período (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h)/ total (g+h))x100
Atenção Básica	2.859.246,00	2.944.246,00	2.085.767,89	0,00	96,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	206.270,00	180.270,00	25.557,64	0,00	1,17
Vigilância Sanitária	46.200,00	101.200,00	31.272,05	0,00	1,44
Vigilância Epidemiológica	20.900,00	37.900,00	28.649,75	0,00	1,31
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.132.616,00	3.263.616,00	2.171.247,33	0,00	100,00

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:5407F8A7

GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO 5º BIMESTRE 2014

Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2014	Exercício: 2014

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01 LEGISLATIVA	830.700,00	830.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830.700,00	0,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	830.700,00	830.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830.700,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.103.956,00	2.103.956,00	36.489,92	1.760.055,99	193.960,12	1.325.152,09	15,98	189,70	778.803,91	124.134,71	1.315.987,06
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	522.340,00	572.340,00	12.007,46	494.868,25	88.110,62	440.040,53	5,31	76,88	132.299,47	50.467,96	440.040,53
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	995.800,00	995.800,00	24.482,46	904.810,94	75.005,14	656.976,66	7,92	65,97	338.823,34	51.610,23	648.657,35
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	487.000,00	487.000,00	0,00	360.376,80	30.844,36	228.134,90	2,75	46,84	258.865,10	22.056,52	227.289,18
124 CONTROLE INTERNO	98.816,00	48.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.816,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.326.750,00	1.411.750,00	47.582,35	1.045.306,24	124.057,68	597.341,29	7,20	175,60	814.408,71	65.171,15	583.779,93
241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO	25.000,00	25.500,00	7.182,41	22.511,99	7.182,41	22.511,99	0,27	88,28	2.988,01	1.032,52	22.511,99
242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	16.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	203.500,00	190.000,00	12.403,44	92.791,31	24.349,44	88.340,23	1,07	46,49	101.659,77	11.175,69	88.339,23
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.081.750,00	1.191.750,00	27.996,50	930.002,94	92.525,83	486.489,07	5,87	40,82	705.260,93	52.962,94	472.928,71
10 SAÚDE	3.262.616,00	3.361.616,00	85.841,38	2.641.149,99	380.924,88	2.171.247,33	26,18	189,23	1.190.368,67	223.780,92	2.110.139,70
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.989.246,00	3.042.246,00	84.624,78	2.534.043,10	369.840,04	2.085.767,89	25,15	68,56	956.478,11	218.210,20	2.029.594,38
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	206.270,00	180.270,00	1.216,60	25.557,64	1.216,60	25.557,64	0,31	14,18	154.712,36	1.216,60	25.557,64
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	46.200,00	101.200,00	0,00	48.697,45	4.314,92	31.272,05	0,38	30,90	69.927,95	2.157,46	29.114,59
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	20.900,00	37.900,00	0,00	32.851,80	5.553,32	28.649,75	0,35	75,59	9.250,25	2.196,66	25.873,09
12 EDUCAÇÃO	4.266.045,00	5.736.469,00	105.276,07	3.327.458,78	442.232,22	2.714.906,14	32,74	75,56	3.021.562,86	243.889,30	2.675.703,51
361 ENSINO FUNDAMENTAL	3.831.045,00	5.283.469,00	105.276,07	3.206.536,50	433.685,44	2.633.999,89	31,76	49,85	2.649.469,11	239.615,91	2.594.797,26
362 ENSINO MÉDIO	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFATIL	296.700,00	314.700,00	0,00	120.922,28	8.546,78	80.906,25	0,98	25,71	233.793,75	4.273,39	80.906,25
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
13 CULTURA	125.800,00	87.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.800,00	0,00	0,00

392 DIFUSÃO CULTURAL	125.800,00	87.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.800,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	1.378.000,00	1.236.000,00	25.828,31	753.943,43	108.396,17	635.870,00	7,67	51,45	600.130,00	69.998,12	631.869,20
452 SERVIÇOS URBANOS	1.378.000,00	1.236.000,00	25.828,31	753.943,43	108.396,17	635.870,00	7,67	51,45	600.130,00	69.998,12	631.869,20
16 HABITAÇÃO	199.500,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.500,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	165.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
482 HABITAÇÃO URBANA	34.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	126.300,00	68.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.300,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	126.300,00	68.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.300,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	79.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	79.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	921.186,00	921.186,00	42.011,86	704.036,67	72.205,63	571.287,20	6,89	62,02	349.898,80	35.872,96	566.287,02
606 EXTENSÃO RURAL	921.186,00	921.186,00	42.011,86	704.036,67	72.205,63	571.287,20	6,89	62,02	349.898,80	35.872,96	566.287,02
25 ENERGIA	110.000,00	110.000,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,02	1,36	108.500,00	0,00	1.500,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	110.000,00	110.000,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,02	1,36	108.500,00	0,00	1.500,00
26 TRANSPORTE	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	180.070,00	102.470,00	0,00	13.407,20	1.200,00	5.600,00	0,07	6,40	96.870,00	1.200,00	5.600,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	125.070,00	87.470,00	0,00	13.407,20	1.200,00	5.600,00	0,07	6,40	81.870,00	1.200,00	5.600,00
813 LAZER	55.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	265.700,00	421.700,00	72.000,00	345.620,08	61.812,77	269.420,96	3,25	63,89	152.279,04	32.933,65	267.426,84
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	265.700,00	421.700,00	72.000,00	345.620,08	61.812,77	269.420,96	3,25	63,89	152.279,04	32.933,65	267.426,84
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00
Total Geral	15.556.623,00	16.911.447,00	415.029,89	10.592.478,38	1.384.789,47	8.292.325,01	100,00	815,21	8.619.121,99	796.980,81	8.158.293,26

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:43B50CB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ASSISTÊNCIA -FMAS- RREO 5 BIM_2014

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BIMESTRE – 05/2014

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS	PREVISÃO		REALIZAÇÃO		
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	A realizar
RECEITAS CORRENTES	505.000,00	505.000,00	42.375,90	238.323,38	266.676,62
Receita Patrimonial	5.000,00	5.000,00	2.383,18	9.061,77	-4.061,77
Transferências Correntes	400.000,00	400.000,00	39.992,72	229.261,61	170.738,39
Transferências Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAIS	505.000,00	505.000,00	42.375,90	238.323,38	266.676,62

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Pessoal e Encargos Sociais	413.873,29	420.669,24	4.169,39	405.593,80	61.541,79	315.128,95
Outras Despesas Correntes	948.500,00	1.009.750,00	106.434,98	255.480,29	46.927,25	138.552,85
Investimentos	1.226.126,71	1.204.126,71	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contigência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	2.848.500,00	2.894.545,95	110.604,37	661.074,09	108.469,04	453.681,80

DESPESAS - FUNÇÕES E SUB- FUNÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Assistencia Social	1.375.500,00	1.434.075,95	110.604,37	658.074,09	108.469,04	450.681,80
Assistência ao Idoso	41.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assist. ao Portador de Deficiência	25.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assist. à Criança e ao Adolesc.	527.500,00	488.100,00	161,87	145.736,16	17.972,27	115.816,56
Assistência Comunitária	782.000,00	894.975,95	110.442,50	512.337,93	90.496,77	334.865,24
Trabalho	103.000,00	90.500,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Prot. e Benef. ao Trabalhador	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fometo ao Trabalho	95.000,00	82.500,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Habitação	1.110.000,00	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação RurAL	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contigência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contigência	260.000,00	260.000,00				
TOTAIS	2.848.500,00	2.894.575,95	110.604,37	661.074,09	108.469,04	453.681,80

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA
O município não possui Regime Próprio de Previdência

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscritos		Pagos até o bimestre		Saldo a pagar ate o bimestre	
	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processado

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operaçãoes de Crédito (I)	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida (II)	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA
O município não possui Regime Próprio de Previdência

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
OBS. Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura.		

Portalegre/RN, em 27 de maio de 2014

MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES
Secretária Mun. de Assistência Social

JOSÉ DE FREITAS JUNIOR
CRC/AM 007570 /T

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D1A0A030

GABINETE DO PREFEITO
SAÚDE RREO5 BIM2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BIMESTRE – 05/2014

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS	PREVISÃO		REALIZAÇÃO		
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	A realizar
RECEITAS CORRENTES	7.065.000,00	7.065.000,00	261.485,22	1.309.278,12	5.755.721,88
Receita Patrimonial	15.000,00	15.000,00	11.536,06	42.507,25	-27.507,25
Transferências Correntes	2.400.000,00	2.400.000,00	249.949,16	1.265.335,79	1.134.664,21
Outras Transf. Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	1.435,08	198.564,92
Transferências Capital	4.450.000,00	4.450.000,00	0,00	0,00	4.450.000,00
TOTAIS	7.065.000,00	7.065.000,00	261.485,22	1.309.278,12	5.755.721,88

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Pessoal e Encargos Sociais	1.298.150,00	1.616.179,78	189.113,45	1.583.360,13	235.313,49	1.300.953,37
Outras Despesas Correntes	4.381.650,00	4.312.700,00	635.413,86	1.517.661,78	286.203,37	972.385,07
Investimentos	3.426.700,00	3.177.620,22	0,00	73.780,19	0,00	73.780,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	9.106.500,00	9.106.500,00	824.527,31	3.174.802,10	521.516,86	2.347.118,63

DESPESAS - FUNÇÕES E SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Saúde	6.486.500,00	6.498.500,00	824.527,31	3.154.802,10	521.516,86	2.347.118,63
Atenção Básica	4.734.300,00	4.766.300,00	775.800,69	2.865.903,37	468.568,61	2.075.551,04
Assitênca Hospitalar e	1.600.700,00	1.600.700,00	47.865,06	236.314,05	44.557,10	233.006,09
Vigilância Sanitária	86.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiologica	65.500,00	65.500,00	861,56	52.584,68	8.391,15	38.561,50
Saneamento	2.620.000,00	2.608.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.800.000,00	1.788.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	9.106.500,00	9.106.500,00	824.527,31	3.154.802,10	521.516,86	2.347.118,63

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA						
O município não possui Regime Próprio de Previdência						
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS	Inscritos		Pagos até o bimestre		Saldo a pagar ate o bimestre	
	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não
A PAGAR						

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operaçãoes de Crédito (I)	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida (II)	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA
O município não possui Regime Próprio de Previdência

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
OBS. Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura.		

Portalegre/RN, em 27 de maio de 2014

ANA PEDRINA DE LUCENA
Secretária Mun. de Saúde

JOSÉ DE FREITAS JUNIOR
CRC/AM - 007570/T

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2C8C5254

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.267.500,00	1.900.000,00	30.167.500,00	2.585.562,18	24.918.664,21	3.993.909,13	19.605.196,22	64,98	10.562.303,78
DESPESAS CORRENTES	23.725.000,00	3.121.696,51	26.846.696,51	2.235.078,17	22.950.290,26	3.464.041,68	18.294.791,15	68,14	8.551.905,36
Pessoal e Encargos Sociais	15.192.300,00	1.083.709,99	16.276.009,99	1.341.015,49	14.829.954,39	2.229.443,68	11.347.469,16	69,71	4.928.540,83
Juros e Encargos da Dívida	9.000,00	-6.000,00	3.000,00						3.000,00
Outras Despesas Correntes	8.523.700,00	2.043.986,52	10.567.686,52	894.062,68	8.120.335,87	1.234.598,00	6.947.321,99	65,74	3.620.364,53
DESPESAS DE CAPITAL	4.492.500,00	-1.173.108,28	3.319.391,72	350.484,01	1.968.373,95	529.867,45	1.310.405,07	39,47	2.008.986,65
Investimentos	3.977.500,00	-1.051.507,95	2.925.992,05	288.174,78	1.576.739,66	467.558,22	930.406,30	31,79	1.995.585,75
Inversões Financeiras	45.000,00	-45.000,00							
Amortização da Dívida	470.000,00	-76.600,33	393.399,67	62.309,23	391.634,29	62.309,23	379.998,77	96,59	13.400,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	-48.588,23	1.411,77						1.411,77
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	28.267.500,00	1.900.000,00	30.167.500,00	2.585.562,18	24.918.664,21	3.993.909,13	19.605.196,22	64,98	10.562.303,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.267.500,00	1.900.000,00	30.167.500,00	2.585.562,18	24.918.664,21	3.993.909,13	19.605.196,22	64,98	10.562.303,78
SUPERÁVIT (XIII)				932.126,66					
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.267.500,00	1.900.000,00	30.167.500,00	3.517.688,84	24.918.664,21	3.993.909,13	19.605.196,22	64,98	10.562.303,78

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:0F788051

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.267.500,00	28.267.500,00	3.517.688,84	12,44	18.864.472,98	66,73	9.403.027,02
RECEITAS CORRENTES	24.638.500,00	24.638.500,00	3.361.265,46	13,64	17.819.803,13	72,32	6.818.696,87
RECEITA TRIBUTARIA	1.244.500,00	1.244.500,00	175.126,14	14,07	904.014,21	72,64	340.485,79
Impostos	1.175.000,00	1.175.000,00	138.553,08	11,79	825.249,06	70,23	349.750,94
Taxas	63.000,00	63.000,00	36.573,06	58,05	78.765,15	125,02	-15.765,15
Contribuição de Melhoria	6.500,00	6.500,00					6.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	57.000,00	57.000,00					57.000,00
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	57.000,00	57.000,00					57.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	159.000,00	159.000,00	32.107,49	20,19	183.498,88	115,40	-24.498,88
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	157.000,00	157.000,00	32.107,48	20,45	173.267,87	110,36	-16.267,87
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,01		10.231,01	511,55	-8.231,01
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00					3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.164.000,00	23.164.000,00	3.153.286,81	13,61	16.721.785,46	72,18	6.442.214,54
Transferências Intergovernamentais	23.164.000,00	23.164.000,00	3.153.286,81	13,61	16.721.785,46	72,18	6.442.214,54
Transferências de Instituições Privadas							

Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	745,02	6,77	10.504,58	95,49	495,42
Multa de Juros de Mora	4.000,00	4.000,00			16,99	0,42	3.983,01
Indenizações e Restituições	2.000,00	2.000,00					2.000,00
Receita da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00			2.036,95	67,89	963,05
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização							
Receitas Correntes Diversas	2.000,00	2.000,00	745,02	37,25	8.450,64	422,53	-6.450,64
RECEITAS DE CAPITAL	3.629.000,00	3.629.000,00	156.423,38	4,31	1.044.669,85	28,78	2.584.330,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000,00	4.000,00					4.000,00
Operações de Crédito Internas	4.000,00	4.000,00					4.000,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	4.000,00	4.000,00					4.000,00
Alienação de Bens Móveis	4.000,00	4.000,00					4.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.611.000,00	3.611.000,00	156.423,38	4,33	1.042.464,16	28,86	2.568.535,84
Transferências Intergovernamentais	447.000,00	447.000,00	156.423,38	34,99	409.704,91	91,65	37.295,09
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	3.164.000,00	3.164.000,00			632.759,25	19,99	2.531.240,75
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00			2.205,69	22,05	7.794,31
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas	10.000,00	10.000,00			2.205,69	22,05	7.794,31
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	28.267.500,00	28.267.500,00	3.517.688,84	12,44	18.864.472,98	66,73	9.403.027,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.267.500,00	28.267.500,00	3.517.688,84	12,44	18.864.472,98	66,73	9.403.027,02
DÉFICIT (VI)		1.900.000,00			6.054.191,23	318,64	-4.154.191,23
TOTAL(VII) = (V + VI)	28.267.500,00	30.167.500,00	3.517.688,84	11,66	24.918.664,21	82,60	5.248.835,79
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:8479E8A3

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO									
BIMESTRE - SETEMBRO a OUTUBRO de 2014									
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.267.500,00	30.167.500,00	2.585.562,18	24.918.664,21	3.993.909,13	19.605.196,22	100,00	64,98	10.562.303,78
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	1.068.900,00	1.068.900,00							1.068.900,00
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	304.300,00	24.900,00							24.900,00
ADMINISTRACAO GERAL	2.455.500,00	3.037.136,67	372.699,12	2.912.693,44	569.077,86	2.379.858,84	12,13	78,35	657.277,83
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00								
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	184.000,00	109.500,00	1.291,45	78.422,97	12.982,32	76.478,06	0,39	69,84	33.021,94
ASSISTENCIA AO IDOSO	360.000,00	174.642,00	12.600,00	53.938,18	9.455,00	45.193,18	0,23	25,87	129.448,82
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	173.000,00	13.000,00							13.000,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.710.000,00	1.560.449,64	119.662,70	958.363,77	173.131,53	731.312,76	3,73	46,86	829.136,88
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	724.700,00	622.817,07	79.996,45	575.610,59	97.248,23	535.328,60	2,73	85,95	87.488,47
ATENCAO BASICA	5.126.300,00	8.356.179,60	1.195.049,76	8.003.693,05	1.177.332,02	5.193.392,21	26,48	62,15	3.162.787,39
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	137.700,00	163.594,79	34.914,66	118.462,90	31.361,55	114.909,79	0,58	70,24	48.685,00
VIGILANCIA SANITARIA	225.500,00	133.321,12	1.100,68	96.784,20	10.902,57	84.671,61	0,43	63,50	48.649,51
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
ALIMENTACAO E NUTRICAO	373.000,00	353.000,00	37.895,81	285.581,87	68.235,20	272.737,66	1,39	77,26	80.262,34
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	77.000,00	65.000,00		17.880,00		17.880,00	0,09	27,50	47.120,00
EDUCACAO ESPECIAL	45.000,00	12.500,00		240,00	80,00	240,00		1,92	12.260,00

EDUCACAO INFANTIL	291.500,00	641.500,00		9.668,46		9.668,46	0,04	1,50	631.831,54
ENSINO FUNDAMENTAL	9.145.000,00	9.313.179,56	370.879,06	8.187.645,07	1.347.925,56	7.068.067,98	36,05	75,89	2.245.111,58
ENSINO PROFISSIONAL	41.500,00	41.500,00							41.500,00
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	396.200,00	391.080,00	13.833,63	334.559,23	29.778,56	301.190,27	1,53	77,01	89.889,73
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO	207.500,00	272.414,00	50.725,00	218.558,22	32.832,01	177.712,07	0,90	65,23	94.701,93
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	980.600,00	340.900,39	2.100,00	48.620,50	2.100,00	48.620,50	0,24	14,26	292.279,89
SERVICOS URBANOS	1.227.500,00	1.778.823,88	172.175,83	1.707.721,21	253.573,12	1.401.693,80	7,14	78,79	377.130,08
HABITAÇÃO									
HABITACAO RURAL	413.300,00	52.000,00							52.000,00
HABITACAO URBANA	12.000,00	12.000,00							12.000,00
SANEAMENTO									
GESTÃO AMBIENTAL									
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ABASTECIMENTO	1.186.000,00	1.013.095,86	56.828,80	915.536,26	114.084,37	763.191,66	3,89	75,33	249.904,20
DEFESA SANITARIA ANIMAL	63.000,00	27.630,00							27.630,00
EXTENSAO RURAL	247.000,00	48.000,00							48.000,00
IRRIGACAO	120.000,00	5.000,00							5.000,00
RECURSOS HIDRICOS	83.000,00	3.000,00							3.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIARIO	229.500,00	87.123,98							87.123,98
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	40.000,00	35.000,00	1.500,00	3.050,00	1.500,00	3.050,00	0,01	8,71	31.950,00
LAZER	70.000,00	12.500,00							12.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS									
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	479.000,00	396.399,67	62.309,23	391.634,29	62.309,23	379.998,77	1,93	95,86	16.400,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	1.411,77							1.411,77
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 28.267.500,00	R$ 30.167.500,00	R$ 2.585.562,18	R$ 24.918.664,21	R$ 3.993.909,13	R$ 19.605.196,22	100,00	64,98	R$ 10.562.303,78

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:0BD6BBC5

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 5º BIMESTRE

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNÍCIPIO DE SANTANA DO MATOS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)					R$1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.175.000,00	1.175.000,00	138.553,08	825.249,06	70,23%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	32.000,00	32.000,00	1.356,46	22.234,64	69,48%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	32.000,00	32.000,00	1.356,46	22.234,64	69,48%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	1.170,71	22.183,21	110,92%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	1.170,71	22.183,21	110,92%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	918.000,00	918.000,00	83.323,05	528.732,45	57,60%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	918.000,00	918.000,00	83.323,05	528.732,45	57,60%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	205.000,00	205.000,00	52.702,86	252.098,76	122,98%
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	205.000,00	205.000,00	52.702,86	252.098,76	122,98%
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.910.000,00	13.910.000,00	2.024.708,74	11.036.530,59	79,34%
2.1- Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	1.491.413,32	8.408.566,88	77,86%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.800.000,00	10.800.000,00	1.491.413,32	8.408.566,88	77,86%

2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	510.866,06	2.414.811,29	80,49%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	850,06	3.825,27	76,51%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	0,00	31.450,91	314,51%
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	6.005,50	7.579,49	75,79%
2.6- Cota-Parte IPVA	85.000,00	85.000,00	15.573,80	170.296,75	200,35%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.085.000,00	15.085.000,00	2.163.261,82	11.861.779,65	78,63%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.178.000,00	1.178.000,00	99.272,60	549.231,04	46,62%
5.1- Transferências do Salário-Educação	160.000,00	160.000,00	36.186,84	190.472,71	119,05%
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.018.000,00	1.018.000,00	63.085,76	358.758,33	35,24%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12.000,00	12.000,00			
6.1- Transferência de Convênios					
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	12.000,00	12.000,00			
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	539.000,00	539.000,00	1.576,53	290.112,29	53,82%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	1.729.000,00	1.729.000,00	100.849,13	839.343,33	48,55%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.782.000,00	2.782.000,00	404.975,07	2.330.748,65	83,78%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.160.000,00	2.160.000,00	298.282,61	1.803.097,18	83,48%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	600.000,00	600.000,00	102.173,18	491.454,40	81,91%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	170,00	510,00	51,00%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	33,53	114,48	5,72%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	1.201,08	1.515,82	75,79%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	17.000,00	17.000,00	3.114,67	34.056,77	200,33%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.612.000,00	6.612.000,00	788.847,58	4.265.076,42	64,51%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.600.000,00	6.600.000,00	787.800,71	4.126.857,46	62,53%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				134.465,46	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.000,00	12.000,00	1.046,87	3.753,50	31,28%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.818.000,00	3.818.000,00	382.825,64	1.796.108,81	47,04%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.053.500,00	6.472.876,74	1.010.599,66	5.499.398,58	84,96%
13.1- Com Educação Infantil	2.044.500,00	1.828.500,00	235.866,63	1.392.313,51	76,15%
13.2- Com Ensino Fundamental	5.009.000,00	4.644.376,74	774.733,03	4.107.085,07	88,43%
14- OUTRAS DESPESAS	266.500,00	221.500,00		3.227,05	1,46%
14.1- Com Educação Infantil	266.500,00	221.500,00		3.227,05	1,46%
14.2- Com Ensino Fundamental					
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.320.000,00	6.694.376,74	1.010.599,66	5.502.625,63	82,20%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					128,94
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					108.520,52
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2014[2]					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.771.250,00	3.771.250,00	540.815,46	2.965.444,91	78,63%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.441.000,00	2.098.150,00	235.866,63	1.395.540,56	66,51%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.311.000,00	2.050.000,00	235.866,63	1.395.540,56	68,08%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	130.000,00	48.150,00			
24- ENSINO FUNDAMENTAL	6.122.000,00	5.684.074,74	844.795,16	4.610.705,34	81,12%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.009.000,00	4.644.376,74	774.733,03	4.107.085,07	88,43%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.113.000,00	1.039.698,00	70.062,13	503.620,27	48,44%
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS	2.500,00	2.500,00			
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	8.565.500,00	7.784.724,74	1.080.661,79	6.006.245,90	77,15%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					1.796.108,81
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					3.753,50
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					1.799.862,31
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					4.206.383,59
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					35,46
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS REALIZADAS		

FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	343.500,00	751.806,82	143.282,14	529.751,95	70,46%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.064.000,00	1.390.148,00	192.296,83	832.596,25	59,89%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	1.407.500,00	2.141.954,82	335.578,97	1.362.348,20	63,60%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	9.973.000,00	9.926.679,56	1.416.240,76	7.368.594,10	74,23%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	108.520,52	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.261.322,92	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.502.625,63	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.753,50	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-1.129.028,69	0,00

Fonte: PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:5AD6CA05

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - 5º BIMESTRE

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
JANEIRO A OUTUBRO de 2014

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		28.267.500,00
Previsão Atualizada da Receita		28.267.500,00
Receitas Atualizadas	3.517.688,84	18.864.472,98
Déficit Orçamentário		740.723,24
Saldos de Exercícios Anteriores		
Despesas		
Dotação Inicial		28.267.500,00
Créditos Adicionais		1.900.000,00
Dotação Atualizada		30.167.500,00
Despesas Empenhadas	2.585.562,18	24.918.664,21
Despesas Liquidadas	3.993.909,13	19.605.196,22
Superávit Orçamentário		

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.585.562,18	24.918.664,21
Despesas Liquidadas	3.993.909,13	19.605.196,22

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.840.072,15

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidoresl		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-5.289.218,43	0,00%
Resultado Primário		-5.835.824,81	0,00%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	661.821,67		660.010,40	1.811,27
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.254.522,90		624.846,83	629.676,07
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	1.916.344,57		1.284.857,23	631.487,34

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Imposto em MDE	4.206.383,59	25,00	35,46

Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00		0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.	5.499.398,58	60,00		128,94
Complementação da União ao FUNDEB		0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo à Realizar	
Receita de Operações de Crédito		0,00		4.000,00
Despesa de Capital Líquida		1.310.136,61		2.009.255,11

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		4.000,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.958.083,33	15,00	25,31

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:83995486

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINTE DA PREFEITA
RREO 5º BIM - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Balanço Orçamentário			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2014			Exercício: 2014		
			LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I		
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 RECEITAS CORRENTES	24.657.120,00	24.657.120,00	3.221.647,15	16.572.229,12	8.084.890,88
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	1.884.420,00	1.884.420,00	198.398,49	784.253,51	1.100.166,49
1.1.1 IMPOSTOS	1.327.590,00	1.327.590,00	191.478,10	664.079,71	663.510,29
1.1.1.2 IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	347.090,00	347.090,00	97.732,80	238.788,94	108.301,06
1.1.1.2.02 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	90.000,00	90.000,00	4.292,80	74.041,46	15.958,54
1.1.1.2.04 IMPOSTO RENDA PROV. DE QUALQUER NATUREZA	150.000,00	150.000,00	0,00	51.707,48	98.292,52
1.1.1.2.04.31 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE RENDIMENTOS DO TRAB	150.000,00	150.000,00	0,00	51.707,48	98.292,52
1.1.1.2.08 IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI	107.090,00	107.090,00	93.440,00	113.040,00	-5.950,00
1.1.1.3 IMPOSTO SOBRE PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	980.500,00	980.500,00	93.745,30	425.290,77	555.209,23
1.1.1.3.05 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	980.500,00	980.500,00	93.745,30	425.290,77	555.209,23
1.1.1.3.05.01 IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	980.500,00	980.500,00	93.745,30	425.290,77	555.209,23
1.1.2 TAXAS	556.830,00	556.830,00	6.920,39	120.173,80	436.656,20
1.1.2.1 TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	471.010,00	471.010,00	5.115,82	26.753,28	444.256,72
1.1.2.1.25 TAXA DE LICENÇA PARA FUNCION. ESTABELEC. COMERC. INDUST. E P	10.000,00	10.000,00	856,94	11.312,52	-1.312,52
1.1.2.1.29 TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	10.000,00	10.000,00	4.258,88	15.440,76	-5.440,76
1.1.2.1.31 TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.36 TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.99 OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	446.010,00	446.010,00	0,00	0,00	446.010,00
1.1.2.2 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	85.820,00	85.820,00	1.804,57	93.420,52	-7.600,52
1.1.2.2.99 OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	85.820,00	85.820,00	1.804,57	93.420,52	-7.600,52
1.2 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	232.800,00	232.800,00	26.495,79	142.874,24	89.925,76
1.2.3 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLI	232.800,00	232.800,00	26.495,79	142.874,24	89.925,76
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	160.000,00	160.000,00	11.373,14	75.882,63	84.117,37
1.3.1 RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.9 OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	155.000,00	155.000,00	11.373,14	75.882,63	79.117,37
1.3.2.2 DIVIDENDOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	153.000,00	153.000,00	11.373,14	75.882,63	77.117,37
1.3.2.5.01 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	128.000,00	128.000,00	10.977,03	71.530,15	56.469,85
1.3.2.5.01.02 REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	0,00	3.472,29	11.527,71
1.3.2.5.01.03 REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDO DE SAÚDE	25.000,00	25.000,00	3.118,54	18.684,42	6.315,58
1.3.2.5.01.05 REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - MDE	35.000,00	35.000,00	2.986,20	24.752,47	10.247,53
1.3.2.5.01.10 REC. DE REC. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FNAS	18.000,00	18.000,00	2.651,10	12.691,38	5.308,62
1.3.2.5.01.99 REM. DE OUTROS DEPÓSITO BANC. DE RECUR. VINCULADO	35.000,00	35.000,00	2.221,19	11.929,59	23.070,41
1.3.2.5.02 REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. DE RECUR. NÃO VINCULADOS	25.000,00	25.000,00	396,11	4.352,48	20.647,52
1.3.9 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
1.6.0.0.05 SERVIÇOS DE SAÚDE	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.6.0.0.05.01 SERVIÇOS HOSPITALARES (SIH)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.6.0.0.13 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.0.0.13.99 OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.0.0.99 OUTROS SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.119.590,00	22.119.590,00	2.977.147,47	15.469.917,85	6.649.672,15
1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.146.100,00	20.146.100,00	2.977.147,47	15.366.093,85	4.780.006,15
1.7.2.1 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	11.149.000,00	11.149.000,00	1.506.929,33	8.166.679,20	2.982.320,80
1.7.2.1.01 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.010.000,00	8.010.000,00	991.104,27	5.790.854,49	2.219.145,51
1.7.2.1.01.02 COTAÄPARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	8.000.000,00	8.000.000,00	976.648,00	5.776.092,18	2.223.907,82

1.7.2.1.01.05 COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	10.000,00	10.000,00	14.456,27	14.762,31	-4.762,31
1.7.2.1.22 TRANSF. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE REC.	170.000,00	170.000,00	37.749,95	137.835,20	32.164,80
1.7.2.1.22.30 COTA-PARTE ROYALTIES-COMPEN.FINANC. PELA PRODUÇ.PETRO-LEI 7.	80.000,00	80.000,00	11.090,06	54.248,66	25.751,34
1.7.2.1.22.70 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	90.000,00	90.000,00	26.659,89	83.586,54	6.413,46
1.7.2.1.33 TRANSF. RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	2.070.000,00	2.070.000,00	285.239,07	1.336.823,32	733.176,68
1.7.2.1.33.11 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	1.475.000,00	1.475.000,00	50.720,00	228.240,00	1.246.760,00
1.7.2.1.33.12 ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	365.000,00	365.000,00	35.454,94	200.977,22	164.022,78
1.7.2.1.33.13 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	105.000,00	105.000,00	13.053,13	72.629,13	32.370,87
1.7.2.1.33.14 COMPONENTE BÁSICO DAASSIST.FARMACÊUTICA	50.000,00	50.000,00	3.927,00	45.720,97	4.279,03
1.7.2.1.33.15 GESTÃO DO SUS - BLOCO DE INVESTIMENTOS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.2.1.33.99 OUTROS PROGRAMAS FINANC.P/ TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO	10.000,00	10.000,00	182.084,00	789.256,00	-779.256,00
1.7.2.1.34 TRANFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDO NACION. DO DESEN.ASSIS.SOC.	271.000,00	271.000,00	36.172,26	176.067,67	94.932,33
1.7.2.1.34.01 TRANSF.RECURSOS DO FNAS - Fortalecimento de de Vínculos - Cr	60.000,00	60.000,00	6.000,00	42.000,00	18.000,00
1.7.2.1.34.02 TRANS.RECURSOS DO FNAS - Fortalecimento de Vínculos - Crianç	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
1.7.2.1.34.03 TRANSF.RECURSOS DO FNAS-IGD SUAS	12.000,00	12.000,00	0,00	6.617,52	5.382,48
1.7.2.1.34.04 TRANSF.RECURSOS FNAS - Programa de Manutenção do Bolsa Famíl	35.000,00	35.000,00	3.172,26	21.956,15	13.043,85
1.7.2.1.34.05 TRANSF.RECURSOS DO FNAS - FNAS	110.000,00	110.000,00	27.000,00	105.494,00	4.506,00
1.7.2.1.35 TRANSFERÊCIA DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DE DESENV. EDUCAÇÃO	560.000,00	560.000,00	156.188,30	589.380,82	-29.380,82
1.7.2.1.35.01 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	250.000,00	250.000,00	67.699,60	261.218,37	-11.218,37
1.7.2.1.35.03 TRANSFERÊNCIAS DIRETA DO FNDE - PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇ	190.000,00	190.000,00	58.252,00	215.584,00	-25.584,00
1.7.2.1.35.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIA DIR. FUND. NACIONAL DESENVOLVIMENTO DA	120.000,00	120.000,00	30.236,70	112.578,45	7.421,55
1.7.2.1.36 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONER AÇÃO - LC. No. 87/9	3.000,00	3.000,00	475,48	2.139,66	860,34
1.7.2.1.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	65.000,00	65.000,00	0,00	133.578,04	-68.578,04
1.7.2.1.99.99 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	65.000,00	65.000,00	0,00	133.578,04	-68.578,04
1.7.2.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.312.500,00	2.312.500,00	300.115,12	1.480.098,51	832.401,49
1.7.2.2.01 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.912.500,00	1.912.500,00	300.115,12	1.480.098,51	432.401,49
1.7.2.2.01.01 COTA-PARTE DO ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	285.759,64	1.373.634,01	426.365,99
1.7.2.2.01.02 COTA-PARTE DO IPVA	85.000,00	85.000,00	14.078,95	103.352,10	-18.352,10
1.7.2.2.01.04 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	1.500,00	1.500,00	276,53	1.343,64	156,36
1.7.2.2.01.13 COTA-PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	26.000,00	26.000,00	0,00	1.768,76	24.231,24
1.7.2.2.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.4 TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	6.684.600,00	6.684.600,00	1.170.103,02	5.719.316,14	965.283,86
1.7.2.4.01 TRANSF.RECUR.DO FUNDO DE MAN.DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - F	6.684.600,00	6.684.600,00	1.170.103,02	5.719.316,14	965.283,86
1.7.6 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.973.490,00	1.973.490,00	0,00	103.824,00	1.869.666,00
1.7.6.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00
1.7.6.1.01 TRANSFERÊNCIAS DE CONVˆNIOS DA UNIÃO P/ O SIST.ÚNICO DE SAÚD	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.6.1.02 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS UNIÃO DESTINA DAS A PROGRAMA DE E	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.6.1.03 TRANSF.DE CONVÊNIOS UNIÃO DESTINADA A PROGRAMAASSISTÊNCI	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.6.1.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.6.2 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADOS/ DIST.FEDERAL E SUAS	823.490,00	823.490,00	0,00	103.824,00	719.666,00
1.7.6.2.01 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS ESTADOS P/O SISTEMA ÚNICO DE SA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.6.2.02 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRA	373.490,00	373.490,00	0,00	103.824,00	269.666,00
1.7.6.2.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	213.310,00	213.310,00	8.232,26	99.300,89	114.009,11
1.9.1 MULTAS E JUROS DE MORA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.9 MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.9.99 OUTRAS MULTAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	143.000,00	143.000,00	0,00	1.500,00	141.500,00
1.9.2.1 INDENIZAÇÕES	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.2.1.99 OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.2.2 RESTITUIÇÕES	141.500,00	141.500,00	0,00	1.500,00	140.000,00
1.9.2.2.01 RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.2.2.99 OUTRAS RESTITUIÇÕES	140.000,00	140.000,00	0,00	1.500,00	138.500,00
1.9.3 RECEITA DA DÍVIDAATIVA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.9.3.1 RECEITA DA DÍVIDAATIVA TRIBUTÁRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.3.1.99 RECEITA DA DÍV. ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.3.1.99.01 RECEITA DA DÍV. ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.3.2 RECEITA DA DÍVIDAATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.3.2.99 RECEITA DA DÍVIDAATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.3.2.99.01 RECEITA DA DÍVIDAATIVA NÃO - TRIBUTÁRIA DE OUTRAS REC. - PR	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.9 RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	50.310,00	50.310,00	8.232,26	97.800,89	-47.490,89
1.9.9.0.99 OUTRAS RECEITAS	50.310,00	50.310,00	8.232,26	97.800,89	-47.490,89
2 RECEITAS DE CAPITAL	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	1.180.000,00
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.1.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.1.1.9 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.2 ALIENAÇÕES DE BENS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.1.9 ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.2.9 ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	820.000,00
2.4.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.1 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.1.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.7 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.7.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	410.300,00	410.300,00	0,00	0,00	410.300,00
2.4.7.1.01 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO P/ O SISTEMA ÚNICO SAUDE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.7.1.02 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROG.D	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.7.1.03 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN. PROG. SANEA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.7.1.05 TRANSF.DE CONV. DA UNIÃO DESTIN. A PROG. INFRA-ESTRUT.EM TRA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.7.1.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	30.300,00	30.300,00	0,00	0,00	30.300,00
2.4.7.2 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS, DISTR.FEDER. SUAS E	289.700,00	289.700,00	0,00	0,00	289.700,00
2.4.7.2.01 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS P/ SIST.UNICO SAÚDE	109.700,00	109.700,00	0,00	0,00	109.700,00
2.4.7.2.02 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTIN. A PROG.DE E	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.7.2.03 TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS DESTINADO A PROGRAMAS DE SANEM.	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.7.2.05 TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS DESTINADO A PROG.DE INFRAÄESTR.	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.7.2.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.5.9 OUTRAS RECEITAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
9 DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.979.900,00	-1.979.900,00	-241.978,93	-1.313.970,52	-665.929,48
9.7 DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES - FUNDEB	-1.979.900,00	-1.979.900,00	-241.978,93	-1.313.970,52	-665.929,48
9.7.2 DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-1.979.900,00	-1.979.900,00	-241.978,93	-1.313.970,52	-665.929,48
9.7.2.1 DEDUÇÃO DA REC.DE TRANSF.DA UNIÃO-FUNDEB	-1.602.600,00	-1.602.600,00	-181.955,88	-1.112.943,41	-489.656,59
9.7.2.1.01 DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF.DA UNIÃO	-1.602.000,00	-1.602.000,00	-181.860,80	-1.112.515,55	-489.484,45
9.7.2.1.01.02 DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB	-1.600.000,00	-1.600.000,00	-178.969,56	-1.109.563,11	-490.436,89
9.7.2.1.01.05 DEDUÇÃO DE RECEITA DO FUNDEB-ITR	-2.000,00	-2.000,00	-2.891,24	-2.952,44	952,44
9.7.2.1.36 DEDUÇÃO DE RECEITA P/ A FORMAÇÃO DO FUNDEB ICMS DESON.Ã	-600,00	-600,00	-95,08	-427,86	-172,14
9.7.2.2 DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-377.300,00	-377.300,00	-60.023,05	-201.027,11	-176.272,89
9.7.2.2.01 DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-377.300,00	-377.300,00	-60.023,05	-201.027,11	-176.272,89
9.7.2.2.01.01 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-360.000,00	-360.000,00	-57.151,89	-192.063,04	-167.936,96
9.7.2.2.01.02 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-17.000,00	-17.000,00	-2.815,85	-8.685,43	-8.314,57
9.7.2.2.01.04 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI - EXPO	-300,00	-300,00	-55,31	-278,64	-21,36
Total Receitas	23.857.220,00	23.857.220,00	2.979.668,22	15.258.258,60	8.598.961,40

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	
3 Despesas Correntes	16.993.464,00	20.716.901,16	936.732,39	18.215.431,12	1.705.609,94	13.533.315,28	7.183.585,88
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.161.422,14	13.263.894,14	202.496,00	12.796.918,12	781.675,36	8.830.491,19	4.433.402,95
3120 TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	0,00	2.000,00	0,00	458,16	0,00	458,16	1.541,84
312047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	2.000,00	0,00	458,16	0,00	458,16	1.541,84
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	10.161.422,14	13.261.894,14	202.496,00	12.796.459,96	781.675,36	8.830.033,03	4.431.861,11
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	799.000,00	3.057.622,00	202.200,00	2.972.127,87	212.088,46	2.029.196,81	1.028.425,19
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.615.142,14	7.536.877,14	0,00	7.296.977,14	569.290,90	5.364.330,70	2.172.546,44
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.561.480,00	2.119.555,00	0,00	2.036.266,00	0,00	945.416,57	1.174.138,43
319014 DIÁRIAS - CIVIL	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	146.900,00	13.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.400,00
319040 AUXÍLIO TRANSPORTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.000,00	530.040,00	296,00	491.088,95	296,00	491.088,95	38.951,05
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.814.041,86	7.453.007,02	734.236,39	5.418.513,00	923.934,58	4.702.824,09	2.750.182,93
3330 Cadastrar	10.000,00	77.515,00	0,00	75.902,50	0,00	70.781,50	6.733,50
333041 CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	77.515,00	0,00	75.902,50	0,00	70.781,50	6.733,50
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	504.089,00	478.089,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478.089,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	299.089,00	273.089,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.089,00
335042 AUXÍLIOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	6.299.952,86	6.897.403,02	734.236,39	5.342.610,50	923.934,58	4.632.042,59	2.265.360,43
339014 DIÁRIAS - CIVIL	32.850,00	29.300,00	2.070,00	6.105,00	2.070,00	6.105,00	23.195,00
339016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.800,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.726.500,00	2.224.136,75	311.452,38	1.528.383,70	363.884,94	1.436.555,48	787.581,27
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	11.800,00	13.300,00	0,00	3.498,30	0,00	3.498,30	9.801,70
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	93.150,00	101.505,00	3.104,00	87.543,81	6.013,00	87.543,81	13.961,19
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	108.450,00	41.850,00	0,00	2.672,64	0,00	2.672,64	39.177,36
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	77.500,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.856.482,86	825.177,58	27.878,00	452.773,00	59.063,60	316.078,60	509.098,98
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.929.370,00	2.889.846,06	379.032,01	2.672.135,90	480.503,04	2.278.462,37	611.383,69
339041 CONTRIBUIÇÕES	1.500,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	140.000,00	205.350,00	0,00	194.393,64	0,00	111.911,88	93.438,12
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	121.350,00	98.550,00	9.800,00	44.600,00	10.400,00	44.600,00	53.950,00
339052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	5.000,00	0,00	3.070,00	0,00	3.070,00	1.930,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	165.700,00	431.737,63	0,00	334.495,39	0,00	331.505,39	100.232,24
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	18.000,00	900,00	12.939,12	2.000,00	10.039,12	7.960,88
4 Despesas de Capital	5.933.600,00	2.909.691,84	78.565,25	1.342.746,36	93.478,49	585.628,27	2.324.063,57
44 INVESTIMENTO	5.116.600,00	2.599.691,84	78.565,25	1.042.746,36	93.478,49	527.838,34	2.071.853,50
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.116.600,00	2.599.691,84	78.565,25	1.042.746,36	93.478,49	527.838,34	2.071.853,50
449030 MATERIAL DE CONSUMO	127.600,00	77.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.500,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	117.200,00	116.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.200,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	283.200,00	439.700,00	0,00	246.257,13	25.164,20	237.914,36	201.785,64
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.934.500,00	553.227,50	17.565,25	72.529,20	3.143,59	54.963,95	498.263,55
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.511.000,00	1.328.863,84	61.000,00	718.959,53	65.170,70	229.959,53	1.098.904,31
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	49.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	94.100,00	83.200,50	0,00	5.000,50	0,00	5.000,50	78.200,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	55.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	55.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	762.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	57.789,93	242.210,07
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	762.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	57.789,93	242.210,07
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	762.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	57.789,93	242.210,07
9 Reserva de Contigência	182.156,00	182.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.156,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	182.156,00	182.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.156,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	182.156,00	182.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.156,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	182.156,00	182.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.156,00
Total Despesas	23.109.220,00	23.808.749,00	1.015.297,64	19.558.177,48	1.799.088,43	14.118.943,55	9.689.805,45

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:D51918D7

GABINTE DA PREFEITA
RREO 5º BIM/2014 - DESP FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2014
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2014	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
04 ADMINISTRAÇÃO	2.951.900,00	3.330.072,00	98.375,50	3.256.588,69	262.688,12	2.342.265,97	16,59	140,01	987.806,03	170.581,83	2.229.162,23
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRI5O	56.000,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.785.800,00	2.811.072,00	98.375,50	2.818.667,69	254.761,53	2.198.045,25	15,57	78,19	613.026,75	169.541,38	2.085.341,51
124 CONTROLE INTERNO	52.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
695 TURISMO	278.100,00	203.100,00	0,00	137.921,00	7.926,59	86.430,79	0,61	42,56	116.669,21	1.040,45	86.030,79
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	780.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	57.789,93	0,41	19,26	242.210,07	0,00	57.789,93
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.616.650,00	1.298.878,00	48.791,04	665.103,67	69.845,37	531.433,65	3,76	111,10	767.444,35	48.868,79	491.592,63
241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO	43.650,00	55.650,00	3.720,02	20.295,33	0,00	16.575,31	0,12	29,78	39.074,69	3.037,50	16.575,31
242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	65.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	435.500,00	432.500,00	9.529,50	176.085,17	17.749,10	132.669,06	0,94	30,67	299.830,94	14.288,79	129.931,46
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.072.500,00	754.728,00	35.541,52	468.723,17	52.096,27	382.189,28	2,71	50,64	372.538,72	31.542,50	345.085,86
10 SAÚDE	4.759.650,00	5.054.650,00	253.185,68	4.090.480,14	377.312,32	3.081.713,66	21,83	277,81	1.972.936,34	306.341,46	2.991.182,41
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.759.650,00	4.224.150,00	222.156,18	3.516.497,75	284.634,22	2.568.106,20	18,19	60,80	1.656.043,80	237.280,38	2.489.882,03
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	845.000,00	653.500,00	4.333,29	420.457,37	44.665,58	377.264,37	2,67	57,73	276.235,63	44.627,01	368.521,74
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	50.000,00	65.000,00	20.014,00	58.166,18	20.014,00	58.166,18	0,41	89,49	6.833,82	0,00	58.166,18
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	105.000,00	112.000,00	6.682,21	95.358,84	27.998,52	78.176,91	0,55	69,80	33.823,09	24.434,07	74.612,46
12 EDUCAÇÃO	8.845.514,00	10.409.443,00	555.858,66	9.759.181,53	935.397,96	6.730.026,78	47,67	287,20	3.679.416,22	683.712,83	6.396.675,92
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	12.000,00	0,00	1.922,63	0,00	1.922,63	0,01	16,02	10.077,37	0,00	1.922,63
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.119.464,00	8.397.084,00	493.355,89	8.161.451,49	785.423,87	5.905.062,26	41,82	70,32	2.492.021,74	573.667,04	5.675.083,83
362 ENSINO MÉDIO	104.250,00	6.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.530,00	0,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	52.000,00	26.000,00	0,00	14.700,07	0,00	14.700,07	0,10	56,54	11.299,93	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.371.600,00	1.091.100,00	35.302,32	972.342,91	102.052,61	691.925,39	4,90	63,42	399.174,61	78.116,79	641.408,81
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	37.900,00	143.900,00	27.200,45	119.764,43	47.921,48	116.416,43	0,82	80,90	27.483,57	31.929,00	78.260,65
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	140.300,00	33.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.300,00	0,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	699.529,00	0,00	489.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699.529,00	0,00	0,00
13 CULTURA	452.300,00	111.500,00	0,00	21.336,00	2.256,00	17.952,00	0,13	16,10	93.548,00	1.128,00	17.952,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	452.300,00	111.500,00	0,00	21.336,00	2.256,00	17.952,00	0,13	16,10	93.548,00	1.128,00	17.952,00
15 URBANISMO	1.765.950,00	1.833.950,00	37.227,40	1.306.092,54	132.199,65	1.018.101,88	7,21	71,04	815.848,12	81.510,07	934.142,91
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	866.850,00	400.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.850,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	899.100,00	1.433.100,00	37.227,40	1.306.092,54	132.199,65	1.018.101,88	7,21	71,04	414.998,12	81.510,07	934.142,91

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
16 HABITAÇÃO	335.700,00	80.700,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.700,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	335.700,00	80.700,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.700,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	876.000,00	616.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616.000,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	876.000,00	616.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616.000,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	390.200,00	150.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.200,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	390.200,00	150.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.200,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	366.400,00	358.400,00	10.680,22	344.462,64	19.389,01	299.099,83	2,12	84,21	59.300,17	9.423,22	274.316,09
605 ABASTECIMENTO	50.000,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	316.400,00	355.200,00	10.680,22	344.462,64	19.389,01	299.099,83	2,12	84,21	56.100,17	9.423,22	274.316,09
23 COMERCIO E SERVIÇOS	38.000,00	33.000,00	0,00	13.358,84	0,00	13.358,84	0,09	40,48	19.641,16	0,00	13.358,84
695 TURISMO	38.000,00	33.000,00	0,00	13.358,84	0,00	13.358,84	0,09	40,48	19.641,16	0,00	13.358,84
26 TRANSPORTE	460.000,00	301.000,00	5.179,14	68.710,13	0,00	63.530,99	0,45	21,11	237.469,01	9.763,46	57.840,54
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	460.000,00	301.000,00	5.179,14	68.710,13	0,00	63.530,99	0,45	21,11	237.469,01	9.763,46	57.840,54
27 DESPORTO E LAZER	68.800,00	48.800,00	0,00	26.863,30	0,00	21.459,95	0,15	43,98	27.340,05	1.296,60	21.459,95
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	68.800,00	48.800,00	0,00	26.863,30	0,00	21.459,95	0,15	43,98	27.340,05	1.296,60	21.459,95
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	182.156,00	182.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.156,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	182.156,00	182.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.156,00	0,00	0,00
otal Geral	23.109.220,00	23.808.749,00	1.015.297,64	19.558.177,48	1.799.088,43	14.118.943,55	100,00	1.093,04	9.689.805,45	1.312.626,26	13.427.683,52

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:B9982D49

GABINTE DA PREFEITA
RREO 5º BIM/2014 - DESP. PRÓPRIA COM SAÚDE

Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2014	Exercício: 2014
	ADCT, Art. 77 - Anexo XII

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (I)	11.242.090,00	11.242.090,00	7.935.403,61	70,58
Impostos	1.327.590,00	1.327.590,00	664.079,71	50,02
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.899.500,00	9.899.500,00	7.271.323,90	73,45
Da União	8.013.000,00	8.013.000,00	5.792.994,15	72,29
Do Estado	1.886.500,00	1.886.500,00	1.478.329,75	78,36
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	2.070.000,00	2.070.000,00	1.336.823,32	64,58
Da União para o Município	2.070.000,00	2.070.000,00	1.336.823,32	64,58
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		(1.979.900,00)	(1.979.900,00)	(1.313.970,52)	0,00
TOTAL		11.332.190,00	11.332.190,00	7.958.256,41	70,22

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Período (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)x100
DESPESAS CORRENTES	4.384.350,00	5.151.002,00	2.833.143,12	0,00	55,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.396.200,00	3.058.824,00	1.910.457,55	0,00	62,45
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.988.150,00	2.092.178,00	922.685,57	0,00	44,10
DESPESAS DE CAPITAL	1.641.500,00	669.848,00	248.570,54	0,00	37,10
Investimentos	1.641.500,00	669.848,00	248.570,54	0,00	37,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	6.025.850,00	5.820.850,00	3.081.713,66	0,00	52,94

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Período (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d +e)/ V (d+e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (VI)	6.025.850,00	5.820.850,00	3.081.713,66	0,00	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVO E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	2.070.000,00	2.070.000,00	1.336.823,32	0,00	43,37
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.070.000,00	2.070.000,00	1.336.823,32	0,00	43,37
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	3.955.850,00	3.750.850,00	1.744.890,34	0,00	56,62

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	CANCELADO EM 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUICIONAL (V - VI) / I		21,98

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Período (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h)/ total (g+h))x100
Atenção Básica	3.759.650,00	4.224.150,00	2.568.106,20	0,00	83,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	845.000,00	653.500,00	377.264,37	0,00	12,24
Suporte Profilático e Terapêutico	50.000,00	65.000,00	58.166,18	0,00	1,88
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	105.000,00	112.000,00	78.176,91	0,00	2,53
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.759.650,00	5.054.650,00	3.081.713,66	0,00	100,00

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:4E1829FF

GABINTE DA PREFEITA
RREO 5º BIM/2014 - DEMONST REC. DESP. MDE

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contáb
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2014	Exercício: 2014 Data: 25/11/2014 1
	Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DO ENSINO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.342.590,00	1.342.590,00	191.478,10	664.079,71	49,46
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	90.000,00	90.000,00	4.292,80	74.041,46	82,26
1.1.1 - IPTU	90.000,00	90.000,00	4.292,80	74.041,46	82,26
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	107.090,00	107.090,00	93.440,00	113.040,00	105,55
1.2.1 - ITBI	107.090,00	107.090,00	93.440,00	113.040,00	105,55
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	995.500,00	995.500,00	93.745,30	425.290,77	42,72
1.3.1 - ISS	980.500,00	980.500,00	93.745,30	425.290,77	43,37
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	0,00	51.707,48	34,47

1.4.1 - IRRF	150.000,00	150.000,00	0,00	51.707,48	34,47
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	9.899.500,00	9.899.500,00	1.291.694,87	7.271.323,90	73,45
2.1 - Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	976.648,00	5.776.092,18	72,20
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	976.648,00	5.776.092,18	72,20
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	285.759,64	1.373.634,01	76,31
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.000,00	3.000,00	475,48	2.139,66	71,32
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	276,53	1.343,64	89,57
2.5 - Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	14.456,27	14.762,31	147,62
2.6 - Cota-Parte IPVA	85.000,00	85.000,00	14.078,95	103.352,10	121,59
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.242.090,00	11.242.090,00	1.483.172,97	7.935.403,61	70,58

RECEITAS DO ENSINO - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	560.000,00	560.000,00	156.188,30	589.380,82	105,24
5.1 - Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	67.699,60	261.218,37	104,48
5.2 - Outras Transferências do FNDE	310.000,00	310.000,00	88.488,70	328.162,45	105,85
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	560.000,00	560.000,00	156.188,30	589.380,82	105,24

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.979.900,00	1.979.900,00	241.978,93	1.313.970,52	66,36
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	178.969,56	1.109.563,11	69,34
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	360.000,00	360.000,00	57.151,89	192.063,04	53,35
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	600,00	600,00	95,08	427,86	71,31
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	300,00	300,00	55,31	278,64	92,88
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	2.891,24	2.952,44	147,62
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	17.000,00	17.000,00	2.815,85	8.685,43	51,09
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.684.600,00	6.684.600,00	1.170.103,02	5.719.316,14	85,55
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.684.600,00	6.684.600,00	1.170.103,02	5.719.316,14	85,55
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.704.700,00	4.704.700,00	928.124,09	4.405.345,62	93,63

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.010.760,00	4.940.786,00	362.449,41	3.524.972,18	71,34
13.1 - Com Educação Infantil	608.000,00	768.626,00	53.103,04	523.667,13	68,13
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.402.760,00	4.172.160,00	309.346,37	3.001.305,05	71,93
14 - OUTRAS DESPESAS	2.262.040,00	2.454.840,00	177.562,31	1.572.964,45	64,07
14.1 - Com Educação Infantil	411.800,00	14.174,00	0,00	7.568,98	53,40
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.262.040,00	2.454.840,00	177.562,31	1.572.964,45	64,07
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.272.800,00	7.395.626,00	540.011,72	5.097.936,63	68,93

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 -18)/(11)x100)%	61,63
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE (25% de 3)	2.810.522,50	2.810.522,50	370.793,24	1.983.850,90	70,58

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.190.189,00	1.674.009,00	272.280,81	1.282.368,48	76,60
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.019.800,00	782.800,00	53.103,04	531.236,11	67,86
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	170.389,00	891.209,00	219.177,77	751.132,37	84,28
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.731.700,00	6.693.900,00	495.440,60	4.589.599,57	68,56
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.664.800,00	6.627.000,00	486.908,68	4.574.269,50	69,02
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	66.900,00	66.900,00	8.531,92	15.330,07	22,91
25 - ENSINO MÉDIO	52.000,00	26.000,00	0,00	14.700,07	56,53
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	20.000,00	12.000,00	0,00	1.922,63	16,02

29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 +26 +27 +28)	6.993.889,00	8.405.909,00	767.721,41	5.888.590,75	70,05

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	4.405.345,62
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	4.405.345,62
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	1.466.622,43
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%	18,48

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	250.000,00	123.400,00	0,00	57.934,05	46,94
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	250.000,00	123.400,00	0,00	57.934,05	46,94
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.243.889,00	8.529.309,00	767.721,41	5.946.524,80	69,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	173.962,14	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.800.965,19	0,00
49 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.460.777,82	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.666,15	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL	529.815,66	0,00

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:0D930F04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2014

Processo: 2309001/14
Fl._____Rub._____
CPL/PMSPP

Comissão Permanente de Licitação
Fone: 3251-4910 e-mail: cplspp@gmail.com
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – FUNDO MUNIC. SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0752014.
Assunto: Formação de Registro de Preços para futuras aquisições de Peças e componentes para veículos – todas as secretarias municipais.
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço Global, HOMOLOGANDO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, objeto de publicação prévia no Diário Oficial dos Municípios, Edição de 21/11/2014:

124 - PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS - ME

Item	Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	570.000,00

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Qtde	Vr Unid	Vr Total
1	027.001.001	AMORTECEDOR DIANTEIRO - SIENA	PC	2	328,00	656,00
2	027.003.001	AMORTECEDOR TRASEIRO (SIENA)	PC	2	148,00	296,00
3	027.002.001	AUTOMÁTICO MTR PARTIDA (SIENA 2014 - OWD 0172)	PC	2	72,00	144,00
4	027.004.001	BARRA DE DIREÇÃO (SIENA 2014 - OWD 0172)	PC	2	49,00	98,00
5	027.005.001	BASE DE CAIXA DE MARCHA (SIENA 2014 - OWD 0172)	PC	2	41,00	82,00
6	027.006.001	BASE DE MOTOR (SIENA 2014 - OWD 0172)	PC	2	50,00	100,00
7	027.007.001	BENZO MTR PARTIDA (SIENA 2014 - OWD 0172)	PC	2	82,00	164,00
8	027.008.001	BICO INJETOR COMBUSTÍVEL (SIENA)	PC	4	155,00	620,00
9	027.009.001	BOBINA CAMPO MTR PARTIDA (SIENA)	PC	2	72,00	144,00
10	027.010.001	BOMBA DE IGNIÇÃO PLÁSTICA (SIENA 2014 - OWD 0172)	PC	1	165,00	165,00
11	027.011.001	BOMBA COMBUSTÍVEL REFIL (SIENA)	PC	2	182,00	364,00
12	027.012.001	BOMBA D'AGUA (SIENA 2014 - OWD 0172)	PC	1	106,00	106,00
13	027.013.001	BUCHA BANDEJA SUSP (SIENA)	PC	4	25,00	100,00
14	027.014.001	BUCHA MTR PARTIDA (SIENA)	PC	2	1,00	2,00
15	027.015.001	CABO ACELERADOR (SIENA)	PC	1	21,00	21,00
16	027.016.001	CABO DE EMBREAGEM (SIENA)	PC	1	29,00	29,00
17	027.017.001	CABO DE FREIO TRASEIRO (SIENA 2014 - OWD 0172)	PC	1	41,00	41,00
18	027.018.001	CABO VELOCÍMETRO (SIENA)	PC	1	19,00	19,00
19	027.019.001	CILINDRO RODA TRASEIRO (SIENA)	PC	2	25,00	50,00
20	027.020.001	CONJUNTO AUTUADOR - MOTOR PASSO (SIENA)	PC	2	73,00	146,00
21	027.021.001	CORREIA DE ALTERNADOR (SIENA)	PC	2	29,00	58,00
22	027.022.001	CORREIA DENTADA (SIENA)	PC	3	49,00	147,00
23	027.023.001	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO (SIENA)	PC	2	32,00	64,00

24	027.024.001	CUBO RODA DIANTEIRO (SIENA)	PC	2	59,00	118,00
25	027.025.001	CUBO RODA TRASEIRA (SIENA)	PC	2	53,00	106,00
26	027.026.001	DISCO FREIO DIANTEIRO (SIENA)	PC	2	52,00	104,00
27	027.027.001	ESTATOR ALTERNADOR (SIENA)	PC	1	182,00	182,00
28	027.028.001	FILTRO DE ARR (SIENA 2014 - OWD 0172)	PC	4	13,00	52,00
29	027.029.001	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (SIENA 2014 - OWD 0172)	PC	4	14,00	56,00
30	027.232.001	FILTRO LUBRIFICANTE (SIENA)	PC	4	14,00	56,00
31	027.031.001	GARFO MTR PARTIDA (SIENA 2014 - OWD 0172)	PC	2	9,00	18,00
32	027.032.001	INDUZIDO MTR PARTIDA (SIENA)	PC	1	119,00	119,00
33	027.033.001	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO (SIENA)	PC	2	15,00	30,00
34	027.034.001	INTERRUPTOR VENTILADOR RADIADOR (SIENA 2014 - OWD 0172)	PC	2	59,00	118,00
35	027.035.001	JG CABOS DE VELAS (SIENA 2014 - OWD 0172)	PC	2	183,00	366,00
36	027.036.001	JUNTA CABEÇOTE (SIENA)	PC	1	27,00	27,00
37	027.037.001	JUNTA SAÍDA SCAP (SIENA 2014 - OWD 0172)	PC	2	4,00	8,00
38	027.038.001	JUNTA TAMPA VÁLVULAS (SIENA)	PC	2	29,00	58,00
39	027.039.001	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO (SIENA)	KIT	2	18,00	36,00
40	027.040.001	KIT BATENTE AMORTECEDORTRASEIRO (SIENA)	KIT	2	26,00	52,00
41	027.041.001	KIT EMBREAGEM (SIENA)	PC	1	376,00	376,00
42	027.042.001	KIT INTERNO ESTABILISADOR DIANTEIRO (SIENA)	PC	2	4,00	8,00
43	027.043.001	KIT REP JUNTA HOMOCINÉTICA LADO CAMBIO (SIENA)	PC	2	6,00	12,00
44	027.044.001	KIT REP JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA (SIENA)	PC	2	14,00	28,00
45	027.045.001	KIT REPARO INJEÇÃO ELETRÔNICA (SIENA)	KIT	2	12,00	24,00
46	027.046.001	LAMPADA FAROL BIODO (SIENA)	PC	4	10,00	40,00
47	027.048.001	LAMPADA PISCA / RÉ 1 POLO (SIENA 2014 - OWD 0172)	PC	10	2,00	20,00
48	027.049.001	LAMPADA STOP FREIO 2 POLOS (SIENA)	PC	10	2,00	20,00
49	027.050.001	SAPATA COM LONA FREIO TRASEIRO (SIENA)	PC	1	62,00	62,00
50	027.051.001	MANCAL DIANTEIRA MTR PARTIDA (SIENA)	PC	1	64,00	64,00
51	027.052.001	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR (SIENA)	PC	1	109,00	109,00
52	027.053.001	MANGOTE SUPERIORR DO RADIADOR (SIENA)	PC	1	155,00	155,00
53	027.054.001	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO (SIENA)	PC	2	13,00	26,00
54	027.055.001	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO (SIENA 2014 - OWD 0172)	PC	2	13,00	26,00
55	027.056.001	MECANISMO VIDRO DIANTEIRO DIREITO (SIENA)	PC	1	87,00	87,00
56	027.057.001	MECANISMO VIDRO DIANTEIRO ESQUERD (SIENA 2014	PC	1	87,00	87,00
57	027.058.001	MECANISMO VIDRO TRASEIRO DIREITO (SIENA)	PC	1	87,00	87,00
58	027.060.001	MECANISMO VIDRO TRASEIRO ESQUERDO (SIENA)	PC	1	87,00	87,00
59	027.061.001	MOLA ESPIRAL SUSPENSÃO DIANTEIRA (SIENA)	PC	1	62,00	62,00
60	027.062.001	MOTOR VENTILADOR DO RADIADOR (SIENA)	PC	2	220,00	440,00
61	027.064.001	PALHETA LIMPADOR PARABRISA (SIENA)	PC	2	40,00	80,00
62	027.065.001	PASTILHA FREIO DIANTEIRO (SIENA 2014 - OWD 0172)	PC	2	55,00	110,00
63	027.066.001	PIVÔ DE BANDEJA DIANTEIRO DIREITO (SIENA 2014 - OWD 0172)	PC	2	43,00	86,00
64	027.067.001	PORTA ESCOVA MTR PARTIDA (SIENA 2014 - OWD 0172)	PC	1	22,00	22,00
65	027.069.001	RADIADOR ALUMÍNIO (SIENA)	PC	1	138,00	138,00
66	027.071.001	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR (SIENA)	PC	1	103,00	103,00
67	027.073.001	RELÉ PISCA TRÊS PINOS (SIENA)	PC	1	10,00	10,00
68	027.074.001	REPARO PINÇA FREIO DIANTEIRO (SIENA 2014 - OWD 0172)	PC	2	12,00	24,00
69	027.075.001	RETIFICADOR DO ALTERNADOR (SIENA 2014 - OWD 0172)	PC	1	69,00	69,00
70	027.076.001	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (SIENA)	PC	2	72,00	144,00
71	027.237.002	ROTOR DE ALTERNADOR (SIENA)	PC	1	119,00	119,00
72	027.078.001	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA (SIENA)	PC	1	101,00	101,00
73	027.079.001	SENSOR TEMPERATURA (SIENA)	PC	1	21,00	21,00
74	027.238.001	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO (SIENA)	PC	1	101,00	101,00
75	027.239.001	SILENCIOSO TRASEIRO (SIENA)	PC	1	154,00	154,00
76	027.082.001	TAMBOR FREIO TRASEIRO (SIENA)	PC	2	55,00	110,00
77	027.083.001	TENSOR DE CORREIA DO ALTERNADOR (SIENA 2014 - OWD 0172)	PC	1	40,00	40,00
78	027.084.001	TENSOR DE CORREIA DENTADA (SIENA 2014 - OWD 0172)	PC	1	110,00	110,00
79	027.085.001	TERMINAL DE DIREÇÃO (SIENA)	PC	2	41,00	82,00
80	027.086.001	TUBO REFRIGERAÇÃO DO MOTOR (SIENA)	PC	1	31,00	31,00
81	027.087.001	VELA IGNIÇÃO (JG 4) (SIENA)	PC	2	82,00	164,00
82	027.088.001	ALAVANCA CABO CAPÔ (UNO 2006 - MXM 2245)	PC	2	13,00	26,00
83	027.089.001	ALAVANCA FREIO DE MÃO (UNO 2006 - MXM 2245)	PC	2	82,00	164,00
84	027.090.001	AMORTECEDOR DIANTEIRO (UNO 2006 - MXM 2245)	PC	2	183,00	366,00
85	027.091.001	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA (UNO 2006 - MXM 2245)	PC	2	61,00	122,00
86	027.092.001	ANEL SINCRONIZADOR 3A/4A (UNO 2006 - MXM 2245)	PC	4	43,00	172,00
87	027.093.001	ANEL SINCRONIZADOR 2A (UNO-2006 MXM 2245)	PC	4	31,00	124,00
88	027.094.001	ANEL SINCRONIZADOR 5A (UNO-2006 MXM 2245)	PC	4	35,00	140,00
89	027.095.001	ARTICULADOR CAIXA DIREÇÃOA (UNO-2006 MXM 2245)	PC	4	43,00	172,00
90	027.096.001	AUTOMÁTICO MTR PARTIDA (UNO-2006 MXM 2245)	PC	2	72,00	144,00
91	027.098.001	BANDEJA SUSPENSÃO TRASEIRA (UNO-2006 MXM 2245)	PC	2	101,00	202,00
92	027.099.001	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO (UNO-2006 MXM 2245)	PC	2	25,00	50,00
93	027.100.001	BASE AMORTECEDOR TRASEIRO (UNO-2006 MXM 2245)	PC	2	24,00	48,00
94	027.101.001	BASE CAIXA DE MARCHA (UNO-2006 MXM 2245)	PC	2	32,00	64,00
95	027.102.001	BASE DIFERENCIAL (UNO-2006 MXM 2245)	PC	2	26,00	52,00
96	027.103.001	BASE MOTOR (UNO-2006 MXM 2245)	PC	2	43,00	86,00
97	027.104.001	BENZO MTR PARTIDA (UNO-2006 MXM 2245)	PC	2	34,00	68,00
98	027.105.001	BICO INJETOR (UNO-2006 MXM 2245)	PC	4	173,00	692,00
99	027.106.001	BOBINA CAMPO MTR PARTIDA (UNO-2006 MXM 2245)	PC	2	72,00	144,00
100	027.107.001	BOBINA IGNIÇÃO PLÁSTICA (UNO-2006 MXM 2245)	PC	2	91,00	182,00
101	027.108.001	BOMBA COMBUSTÍVEL FLEX UNO REFIL (UNO-2006 MXM 2245)	PC	2	182,00	364,00
102	027.109.001	BOMBA D'AGUA (UNO-2006 MXM 2245)	PC	2	106,00	212,00
103	027.110.001	BOMBA DE ÓLEO (UNO-2006 MXM 2245)	PC	1	330,00	330,00
104	027.111.001	BRAÇO TENSOR LD (UNO-2006 MXM 2245)	PC	2	91,00	182,00
105	027.112.001	BRAÇO TENSOR LE (UNO-2006 MXM 2245)	PC	2	91,00	182,00
106	027.113.001	BUCHA BANDEJA SUSPENSÃO TRASEIRA (UNO-2006 MXM 2245)	PC	16	10,00	160,00
107	027.114.001	BUCHA BRAÇO OSCILANTE (UNO-2006 MXM 2245)	PC	4	14,00	56,00
108	027.115.001	BUCHA TENSOR (UNO-2006 MXM 2245)	PC	8	9,00	72,00
109	027.117.001	CABO ACELERADOR (UNO-2006 MXM 2245)	PC	2	25,00	50,00
110	027.118.001	CABO DE EMBREAGEM (UNO-2006 MXM 2245)	PC	2	50,00	100,00
111	027.119.001	CABO DE FREIO TRASEIRO (UNO-2006 MXM 2245)	PC	2	49,00	98,00
112	027.120.001	CABO VELOCÍMETRO (UNO-2006 MXM 2245)	PC	2	19,00	38,00
113	027.121.001	CANO SAÍDE DE MOTOR (UNO-2006 MXM 2245)	PC	1	173,00	173,00

114	027.122.001	CARCAÇA VÁLVULA TERMOSTÁTICO (UNO-2006 MXM 2245)	PC	1	128,00	128,00
115	027.123.001	CARTER MOTOR (UNO-2006 MXM 2245)	PC	1	91,00	91,00
116	027.124.001	CHAVE SETA (UNO-2006 MXM 2245)	PC	1	275,00	275,00
117	027.125.001	CILINDRO IGNIÇÃO (UNO-2006 MXM 2245)	PC	2	15,00	30,00
118	027.126.001	CILINDRO MESTRE (UNO-2006 MXM 2245)	PC	1	105,00	105,00
119	027.127.001	CILINDRO RODA TRASEIRA (UNO-2006 MXM 2245)	PC	4	20,00	80,00
120	027.128.001	COIFA BENGALA (UNO-2006 MXM 2245)	PC	4	10,00	40,00
121	027.129.001	COIFA CAIXA DE MARCHA (UNO-2006 MXM 2245)	PC	4	13,00	52,00
122	027.130.001	COLAR EMBREAGEM (UNO-2006 MXM 2245)	PC	2	55,00	110,00
123	027.131.001	CONJUNTO ATUADOR (MOTOR PASSO) (UNO-2006 MXM 2245)	PC	1	101,00	101,00
124	027.132.001	CORREIA ALTERNADOR (UNO-2006 MXM 2245)	PC	2	22,00	44,00
125	027.133.001	CORREIA DENTADA (UNO-2006 MXM 2245)	PC	2	43,00	86,00
126	027.135.001	CUBO RODA DIANTEIRA (UNO-2006 MXM 2245)	PC	2	40,00	80,00
127	027.136.001	CUBO RODA TRASEIRA (UNO-2006 MXM 2245)	PC	4	40,00	160,00
128	027.137.001	COXIM LATERAL FX MOLAS (UNO-2006 MXM 2245)	PC	4	10,00	40,00
129	027.138.001	DISCO FREIO DIANTEIRO (UNO-2006 MXM 2245)	PC	4	32,00	128,00
130	027.139.001	ELETRO VENTILADOR (UNO-2006 MXM 2245)	PC	1	220,00	220,00
131	027.140.001	ENGRENAGEM CAIXA DE MARCHA 5ª (UNO-2006 MXM 2245)	PC	1	182,00	182,00
132	027.141.001	ENGRENAGEM CAIXA DE MARCHA RÉ (UNO-2006 MXM 2245)	PC	1	173,00	173,00
133	027.142.001	ESPELHO RETROVISO RDIREITO (UNO-2006 MXM 2245)	PC	1	65,00	65,00
134	027.143.001	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO (UNO-2006 MXM 2245)	PC	1	65,00	65,00
135	027.144.001	ESTATOR ALTERNADOR (UNO-2006 MXM 2245)	PC	1	101,00	101,00
136	027.145.001	FAROL DIREITO (UNO-2006 MXM 2245)	PC	1	220,00	220,00
137	027.146.001	FAROL ESQUERDO (UNO-2006 MXM 2245)	PC	1	220,00	220,00
138	027.147.001	FECHO CAPÔ INFERIOR (UNO-2006 MXM 2245)	PC	2	14,00	28,00
139	027.148.001	FEIXE MOLAS TRASEIRO (UNO-2006 MXM 2245)	PC	2	220,00	440,00
140	027.149.001	FILTRO DE AR (UNO-2006 MXM 2245)	PC	4	14,00	56,00
141	027.150.001	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (UNO-2006 MXM 2245)	PC	4	14,00	56,00
142	027.151.001	FILTRO LUBRIFICANTE (UNO-2006 MXM 2245)	PC	4	14,00	56,00
143	027.153.001	FLANGE BOMBA COMBUSTÍVEL (UNO-2006 MXM 2245)	PC	2	40,00	80,00
144	027.154.001	GARFO CAMBIO 1A / 2A (UNO-2006 MXM 2245)	PC	1	102,00	102,00
145	027.155.001	GARFO CAMBIO 3A / 4A (UNO-2006 MXM 2245)	PC	1	94,00	94,00
146	027.156.001	GARFO CAMBIO 5A (UNO-2006 MXM 2245)	PC	1	81,00	81,00
147	027.157.001	GARFO CAMBIO RÉ (UNO-2006 MXM 2245)	PC	1	74,00	74,00
148	027.158.001	GARFO MTR PARTIDA (UNO-2006 MXM 2245)	PC	2	10,00	20,00
149	027.159.001	INDUZIDO MTR PARTIDA (UNO-2006 MXM 2245)	PC	1	162,00	162,00
150	027.160.001	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO (UNO-2006 MXM 2245)	PC	2	15,00	30,00
151	027.162.001	JOGO CABOS DE VELAS (UNO-2006 MXM 2245)	PC	2	82,00	164,00
152	027.163.001	JOGO DE VELAS IGNIÇÃO (UNO-2006 MXM 2245)	PC	2	72,00	144,00
153	027.164.001	JUNTA DE CABEÇOTE (UNO-2006 MXM 2245)	PC	2	25,00	50,00
154	027.165.001	JUNTA HOMOCINÉTICA (UNO-2006 MXM 2245)	PC	2	115,00	230,00
155	027.166.001	JUNTA TAMPA DE VÁLVULAS (UNO-2006 MXM 2245)	PC	2	17,00	34,00
156	027.167.001	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO (UNO-2006 MXM 2245)	PC	4	13,00	52,00
157	027.168.001	KIT EMBREAGEM (UNO-2006 MXM 2245)	KIT	1	228,00	228,00
158	027.169.001	KIT EXTABILIZADOR EXTERNO (UNO-2006 MXM 2245)	PC	4	8,00	32,00
159	027.170.001	KIT EXTABILIZADOR INTERNO (UNO-2006 MXM 2245)	PC	4	4,00	16,00
160	027.171.001	KIT REPARO INJEÇÃO ELETRÔNICA (UNO-2006 MXM 2245)	PC	2	13,00	26,00
161	027.172.001	LÂMPADA FAROL BIODO (UNO-2006 MXM 2245)	PC	4	12,00	48,00
162	027.173.001	MANGOTE FILTRO DE AR (UNO-2006 MXM 2245)	PC	2	64,00	128,00
163	027.174.001	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR (UNO-2006 MXM 2245)	PC	2	54,00	108,00
164	027.175.001	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR (UNO-2006 MXM 2245)	PC	2	21,00	42,00
165	027.176.001	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO (UNO-2006 MXM 2245)	PC	4	11,00	44,00
166	027.177.001	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO (UNO-2006 MXM 2245)	PC	4	11,00	44,00
167	027.178.001	MECANISMO VIDRO DIANTEIRO DIREITO (UNO-2006 MXM 2245)	PC	1	44,00	44,00
168	027.179.001	MECANISMO VIDRO DIANTEIRO ESQUERDO (UNO-2006 MXM 2245)	PC	1	44,00	44,00
169	027.180.001	MOLA ESPIRAL SUSPENSÃO (UNO-2006 MXM 2245)	PC	4	55,00	220,00
170	027.181.001	PALHETA LIMPADOR PARABRISA (UNO-2006 MXM 2245)	PC	4	18,00	72,00
171	027.182.001	PASTILHA FREIO DIANTEIRO (UNO-2006 MXM 2245)	PC	4	32,00	128,00
172	027.183.001	PIVÔ BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRO - DIREITA/ESQUERDA (UNO-	PC	4	32,00	128,00
173	027.184.001	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA (UNO-2006 MXM 2245)	PC	2	22,00	44,00
174	027.185.001	RADIADOR COM RESERVATÓRIO (UNO-2006 MXM 2245)	PC	1	143,00	143,00
175	027.186.001	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR (UNO-2006 MXM 2245)	PC	2	113,00	226,00
176	027.187.001	REPARO PINO GUIA PINÇA FREIO (UNO-2006 MXM 2245)	PC	2	19,00	38,00
177	027.188.001	RETENTOR DE COMANDO (UNO-2006 MXM 2245)	PC	2	16,00	32,00
178	027.189.001	RETENTOR DE HASTE E VALVULA (UNO-2006 MXM 2245)	PC	2	19,00	38,00
179	027.190.001	RETENTOR DE VOLANTE (UNO-2006 MXM 2245)	PC	1	82,00	82,00
180	027.191.001	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (UNO-2006 MXM 2245)	PC	4	72,00	288,00
181	027.192.001	ROTOR ALTERNADOR (UNO-2006 MXM 2245)	PC	1	114,00	114,00
182	027.193.001	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL (UNO-2006 MXM 2245)	PC	1	57,00	57,00
183	027.194.001	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETAL (UNO-2006 MXM 2245)	PC	1	110,00	110,00
184	027.195.001	SENSOR ROTAÇÃO (UNO-2006 MXM 2245)	PC	1	129,00	129,00
185	027.196.001	SENSOR TEMPERATURA (UNO-2006 MXM 2245)	PC	2	110,00	220,00
186	027.197.001	SILENCIADOR INTERMEDIÁRIO (UNO-2006 MXM 2245	PC	2	74,00	148,00
187	027.198.001	SILENCIADOR TRASEIRO (UNO-2006 MXM 2245	PC	2	83,00	166,00
188	027.199.001	SONDA LAMBDA (UNO-2006 MXM 2245	PC	1	240,00	240,00
189	027.200.001	TAMBOR FREIO TRASEIRO (UNO-2006 MXM 2245)	PC	4	37,00	148,00
190	027.201.001	TENSOR CORREIA ALTERNADOR (UNO-2006 MXM 2245)	PC	2	36,00	72,00
191	027.202.001	TENSOR CORREIA DENTADA (UNO-2006 MXM 2245)	PC	2	44,00	88,00
192	027.203.001	TERMINAL DE DIREÇÃO (UNO-2006 MXM 2245)	PC	4	31,00	124,00
193	027.204.001	TRIZETA CÂMBIO (UNO-2006 MXM 2245)	PC	4	29,00	116,00
194	027.205.001	TUBO REFRIGERAÇÃO DO MOTOR (UNO-2006 MXM 2245)	PC	2	31,00	62,00
195	027.206.001	VÁLVULA ADMISSÃO (UNO-2006 MXM 2245)	PC	4	19,00	76,00
196	027.207.001	VÁLVULA ESCAPE (UNO-2006 MXM 2245)	PC	4	20,00	80,00
197	026.002.713	ADITIVO PARA RADIADOR	LTR	30	8,00	240,00
198	026.002.714	OLEO P/ MOTOR GAS 15W40 SEMI-SINT	LTR	40	29,00	1.160,00
199	026.002.715	OLEO HIDRAULICO ATF LITRO	LTR	20	11,00	220,00
200	026.002.716	OLEO HIPOIDE 90	LTR	24	11,00	264,00
201	026.002.717	ÓLEO FREIO DOT4 500ML	FC	24	14,00	336,00
202	026.002.718	GRAXA ROLAMENTO 500GR FRCO		24	10,00	240,00
203	027.208.001	AMORTECEDOR DIANTEIRO - PRISMA 2009 - NNS 0210	PC	4	234,00	936,00

204	026.001.682	AMORTECEDOR DIANTEIRO/PRISMA	PÇ	4	234,00	936,00
205	026.001.684	ARTICULADOR CX DIREÇÃO/PRISMA	PÇ	4	61,00	244,00
206	026.001.685	ATUADOR MARCHA LENTA/PRISMA	PÇ	2	101,00	202,00
207	027.212.001	BASE CAIXA MARCHA (PRISMA 2009 NNS 0210)	PC	2	41,00	82,00
208	026.001.688	BASE MOTOR PRISMA	PÇ	2	78,00	156,00
209	026.001.689	BENZO MTR PARTIDA PRISMA	PÇ	2	64,00	128,00
210	026.001.692	BOBINA IGNIÇÃO PLASTICA/PRISMA	PÇ	2	150,00	300,00
211	026.001.694	BOMBA DAGUA PRISMA	PÇ	2	106,00	212,00
212	026.001.695	BOMBA OLEO PRISMA	PÇ	2	207,00	414,00
213	026.001.699	CABO EMBREAGEM PRISMA	PÇ	2	36,00	72,00
214	026.001.704	CORREIA ALTERNADOR/PRISMA	PÇ	2	49,00	98,00
215	026.001.705	CORREIA DENTADA PRISMA	PÇ	2	43,00	86,00
216	026.001.130	DISCO FREIO DIANTEIRO PRISMA	PÇ	4	40,00	160,00
217	026.001.712	FILTRO AR PRISMA	PÇ	4	12,00	48,00
218	026.001.713	FILTRO COMBUSTIVEL/PRISMA	PÇ	4	13,00	52,00
219	026.001.714	FILTRO LUBRIFICANTE/PRISMA	PÇ	4	11,00	44,00
220	026.001.719	JG CABOS VELAS PRISMA	PÇ	2	124,00	248,00
221	026.001.720	JG VELAS IGNIÇÃO PRISMA	PÇ	2	72,00	144,00
222	026.001.722	JUNTA DESLIZANTE/PRISMA	PÇ	2	168,00	336,00
223	026.001.723	JUNTA HOMOCINETICA/PRISMA	PÇ	2	127,00	254,00
224	027.213.001	KIT COMANDO VÁLVULA (PRISMA 2009 NNS 0210)	PC	2	610,00	1.220,00
225	026.001.728	KIT EMBREAGEM PRISMA	PÇ	2	310,00	620,00
226	027.214.001	KIT SUPORTE BARRA TENSORA (PRISMA 2009 NNS 0210)	PC	2	101,00	202,00
227	026.001.759	ROLAMENTO RODA DIANT/PRISMA	PÇ	4	72,00	288,00
228	026.001.762	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL/PRISMA	PÇ	2	61,00	122,00
229	026.002.609	SENSOR ROTAÇÃO PRISMA	PÇ	2	150,00	300,00
230	026.001.764	SENSOR TEMPERATURA/PRISMA	PÇ	2	24,00	48,00
231	026.001.770	TERMINAL DIREÇÃO PRISMA	PÇ	4	51,00	204,00
232	027.215.001	BATERIA 100 AH (TRATOR VALTRA A850 - 2010)	PC	1	425,00	425,00
233	027.216.001	CABO ACELERADOR - ALAVANCA (TRATOR VALTRA A850 - 2010)	PC	2	82,00	164,00
234	027.217.001	CABO ACELERADOR -PEDAL (TRATOR VALTRA A850 - 2010)	PC	2	202,00	404,00
235	027.218.001	CORRERIA DE ALTERNADOR (TRATOR VALTRA A850 - 2010)	PC	4	32,00	128,00
236	027.219.001	CRUZETA TRANSMISSÃO (TRATOR VALTRA A850 - 2010)	PC	4	36,00	144,00
237	027.220.001	DISCO FREIO (TRATOR VALTRA A850 - 2010)	PC	16	82,00	1.312,00
238	026.001.781	FILTRO COMBUSTIVEL/TR. VALTRA A850	PÇ	4	42,00	168,00
239	026.001.782	FILTRO DE AR PRIMARIO/TR. VALTRA A850	PÇ	4	72,00	288,00
240	027.221.001	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO (TRATOR VALTRA A850 - 2010)	PC	4	50,00	200,00
241	027.222.001	FILTRO DIREÇÃO HIDRÁULICA (TRATOR VALTRA A850 - 2010)	PC	4	41,00	164,00
242	027.223.001	FILTRO HIDRÁULICO (TRATOR VALTRA A850 - 2010)	PC	4	182,00	728,00
243	026.001.786	FILTRO LUBRIFICANTE/TR. VALTRA A850	PÇ	4	36,00	144,00
244	026.001.015	FLANGE TRANSMISSÃO (TRATOR VALTRA A 850)	PÇ	2	345,00	690,00
245	027.224.001	PARAF TAMPA INTERNA CX DE MARCHA (TRATOR VALTRA A850 - 201	PC	16	4,00	64,00
246	026.001.789	PLANETARIO MTR PARTIDA/TR. VALTRA A850	PÇ	2	116,00	232,00
247	026.001.790	PROTETOR BORRACHA FREIO TR. VALTRA A850	PÇ	4	85,00	340,00
248	026.001.791	REP CIL HIDRAULICO BU12/TR. VALTRA A850	PÇ	4	202,00	808,00
249	026.001.016	SEPARADOR DISCO FREIO(TRATOR VALTRA A 850)	PÇ	12	38,00	456,00
250	027.225.001	TAMPA INERM CX MARCHA (TRATOR VALTRA A850 - 2010)	PC	2	980,00	1.960,00
251	026.001.794	BATERIA 100 AH/TR. VALTRA A950	UND	1	425,00	425,00
252	026.001.795	CABO ACELERADOR (ALAVANCA)TR. VALTRA A950	PÇ	2	82,00	164,00
253	026.001.796	CABO ACELERADOR (PEDAL)TR. VALTRA A950	PÇ	2	202,00	404,00
254	026.001.797	CORREIA ALTERNADOR/TR VALTRA A950	PÇ	4	32,00	128,00
255	026.001.798	CRUZETA TRANSMISSÃO/TR. VALTRA A950	PÇ	4	36,00	144,00
256	026.001.799	DISCO FREIO/TR. VALTRA A950	PÇ	16	82,00	1.312,00
257	026.001.800	FILTRO COMBUSTIVEL/TR. VALTRA A950	PÇ	4	42,00	168,00
258	026.001.801	FILTRO DE AR PRIMARIO/TR. VALTRA A950	PÇ	4	72,00	288,00
259	026.001.802	FILTRO DE AR SECUNDARIO/TR. VALTRA A950	PÇ	4	50,00	200,00
260	026.002.720	FILTRO DIREÇÃO HIDRAÚLICA TR VALTRA A950	PC	4	41,00	164,00
261	026.001.804	FILTRO HIDRAULICO TR. VALTRA A950	PÇ	4	182,00	728,00
262	026.001.805	FILTRO LUBRIFICANTE TR VALTRA A950	PÇ	4	36,00	144,00
263	026.001.806	FLANGE TRANSMISSÃO/TRATOR VALTRA A950	PÇ	2	340,00	680,00
264	026.001.807	PLANETARIO MTR PARTIDA TR VALTRA A950	PÇ	2	116,00	232,00
265	026.001.808	PROTETOR BORRACHA FREIO/TR. VALTRA A950	PÇ	4	85,00	340,00
266	026.002.721	REPARO CILINDRO HIDRAULICO BU 12	PC	4	202,00	808,00
267	026.001.810	SEPARADOR DISCO FREIO/TR. VALTRA A950	PÇ	12	38,00	456,00
268	026.001.002	AUTOMATICO MTR PARTIDA(TRATOR NEW HOLLAND TL 75 - 2007)	PÇ	2	180,00	360,00
269	026.001.003	BENZO MTR PARTIDA(TRATOR NEW HOLLAND)	PÇ	2	101,00	202,00
270	026.001.004	BOMBA DAGUA(TRATOR NEW HOLLAND)	PÇ	2	320,00	640,00
271	026.001.005	CABO ACELERADOR (BOMBA P/PE - TRATOR NEW HOLLAND)	PÇ	2	150,00	300,00
272	026.001.006	CABO COMANDO TOMADA FORÇA (TRATOR NEW HOLLAND)	PÇ	2	160,00	320,00
273	026.001.007	CABO EMBREAGEM (TRATOR NEW HOLLAND)	PÇ	2	180,00	360,00
274	026.001.817	CABO FREIO MÃO/TR. NH TL 75	PÇ	2	115,00	230,00
275	026.001.818	CILINDRO MESTRE FREIO/TR. NH TL 75	PÇ	2	420,00	840,00
276	026.001.819	COLAR EMBREAGEM/TR. NH TL 75	PÇ	2	345,00	690,00
277	026.002.722	CORREIA ALTERNADOR (TR NEW HOLLAND TL 75 - 2007)	PC	2	34,00	68,00
278	026.001.821	DISCO EMBREAGEM/TR. NH TL 75	PÇ	2	310,00	620,00
279	026.002.723	FILTRO COMBUSTÍVEL (TR NEW HOLLAND TL 75 - 2007)	PC	4	37,00	148,00
280	026.001.823	FILTRO DE AR PRIMARIO/TR NH TL 75	PÇ	4	76,00	304,00
281	026.001.824	FILTRO DE AR SECUNDARIO/TR NH TL 75	PÇ	4	52,00	208,00
282	026.001.825	FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICA/TR NH TL 75	PÇ	4	61,00	244,00
283	026.001.826	FILTRO HIDRAULICO/TR NH TL 75	PÇ	4	160,00	640,00
284	026.001.827	FILTRO LUBRIFICANTE/TR NH TL 75	PÇ	4	50,00	200,00
285	026.001.247	INTERRUPTOR FREIO (TR NEW HOLLAND TL 75 - 2007)	PÇ	2	119,00	238,00
286	026.001.012	KIT EMBREAGEM (TRATOR NEW HOLLAND)	PÇ	1	2.050,00	2.050,00
287	026.001.830	MOLA COLAR EMBREAGEM/TR NH TL75	PÇ	4	15,00	60,00
288	026.001.831	PINO ELASTICO ALAN TOMADA FORÇA/TRNH TL75	PÇ	4	20,00	80,00
289	026.001.753	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA (TR NEW HOLLAND TL 75 - 2007)	PÇ	2	51,00	102,00
290	027.186.001	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR (UNO-2006 MXM 2245)	PC	2	113,00	226,00
291	026.001.834	RETENTOR BRACO HIDRA/TR. NHTL75	PÇ	4	72,00	288,00
292	026.001.835	RETENTOR DIANTEIRO/TR. NH TL 75	PÇ	4	54,00	216,00
293	026.001.836	ROTULA BARRA DIREÇÃO/ TR NH TL 75	PÇ	4	40,00	160,00

294	026.001.008	VALVULA ELETROMAGNETICA (TRATOR NEW HOLLAND)	PÇ	2	310,00	620,00
295	026.002.724	ALGEMA MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014	PC	4	52,00	208,00
296	026.002.725	AMORTECEDOR DIANTEIRO (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	2	500,00	1.000,00
297	026.002.728	BARRA DIREÇÃO CENTRAL LONGA (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	2	880,00	1.760,00
298	026.002.727	ARRUELA TRAVA PORCA CAPA (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	20	4,00	80,00
299	026.001.387	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL LONGA (CAMINHÃO PIPA INTERN. 201	PÇ	1	880,00	880,00
300	026.002.729	BASE CABINE TRASEIRA (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	4	37,00	148,00
301	026.002.730	BASE MOTOR TRASEIRA (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	2	119,00	238,00
302	026.002.731	BASE MOTOR DIANTEIRO (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	2	50,00	100,00
303	026.003.001	BATEDOR BALANCIM (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	4	44,00	176,00
304	026.002.732	BATERIA 150 AH (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	1	580,00	580,00
305	026.002.733	BENZO MTR PARTIDA (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	2	79,00	158,00
306	026.002.734	BOMBA DAGUA (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	1	260,00	260,00
307	026.002.735	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO INF (CAMINHÃO PIPA INTERN. 201	PC	8	8,00	64,00
308	026.002.736	CONJ PARAF RODA DIANT CIR/ESQ (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	30	22,00	660,00
309	026.002.738	CONJ PARAF RODA TRAS DIR/ESQ (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	30	22,00	660,00
310	026.002.737	CORREIA ALTERNADOR (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	2	49,00	98,00
311	026.002.739	CRUZETA TRANSMISSÃO (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	4	180,00	720,00
312	026.002.740	DISCO EMBREAGEM (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	1	850,00	850,00
313	026.002.741	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	1	415,00	415,00
314	026.002.742	FILTRO AR (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	4	102,00	408,00
315	026.002.743	FILTRO AR SECUNDARIO (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	4	55,00	220,00
316	026.002.744	FILTRO COMBUSTÍVEL (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	4	54,00	216,00
317	026.002.745	FILTRO LUBRIFICANTE (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	4	38,00	152,00
318	026.002.746	FILTRO SEDIMENTADOR (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	4	62,00	248,00
319	026.002.747	LONA FREIO TRASEIRO (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	2	270,00	540,00
320	026.002.748	MANGOTE INFERIOR RADIADOR (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	2	46,00	92,00
321	026.002.749	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	2	30,00	60,00
322	026.002.750	PALHETA LIMPADOR PARABRISA (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	4	49,00	196,00
323	026.002.751	PORTA ESCOVAS ALTERNADOR (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	2	14,00	28,00
324	026.002.752	PORTA ESCOVA MTR PARTIDA (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	2	22,00	44,00
325	026.002.753	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR (CAMINHÃO PIPA INTERN. 20	PC	2	39,00	78,00
326	026.002.754	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	2	33,00	66,00
327	026.002.755	RETENTOR RODA DIANTEIRA (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	4	23,00	92,00
328	026.002.756	RETENTOR RODA TRASEIRA (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	4	41,00	164,00
329	026.002.757	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO (CAMINHÃO PIPA INTERN.	PC	4	47,00	188,00
330	026.002.758	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2	PC	4	129,00	516,00
331	026.002.759	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO (CAMINHÃO PIPA INTERN.	PC	4	146,00	584,00
332	026.002.760	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2		4	350,00	1.400,00
333	026.004.001	ABRAÇADEIRA FX MOLAS DIANTEIRA (CAMINHÃO CAÇAMBA FORD 2	PC	4	23,00	92,00
334	026.005.001	ALGEMA MOLA DIANTEIRAA (CAMINHÃO CAÇAMBA FORD 2629 - 2013	PC	4	51,00	204,00
335	026.006.001	AMORTECEDOR DIANTEIRO (CAMINHÃO CAÇAMBA FORD 2629 - 201	PC	2	490,00	980,00
336	026.007.001	AMORTECEDOR TRASEIRO (CAMINHÃO CAÇAMBA FORD 2629 - 2013	PC	2	450,00	900,00
337	026.009.001	ARRUELA TRAVA PORCA CAPA (CAMINHÃO CAÇAMBA FORD 2629 - 2	PC	20	4,00	80,00
338	026.010.001	BARRA DIREÇÃO CENTRAL LONGA (CAMINHÃO CAÇAMBA FORD 262	PC	1	870,00	870,00
339	026.011.001	BASE CABINE TRASEIRA (CAMINHÃO CAÇAMBA FORD 2629 - 2013 OV	PC	4	37,00	148,00
340	026.012.001	BASE MOTO TRASEIRO (CAMINHÃO CAÇAMBA FORD 2629 - 2013 OV	PC	2	130,00	260,00
341	026.013.001	BASE MOTO DIANTEIRA (CAMINHÃO CAÇAMBA FORD 2629 - 2013 OV	PC	2	47,00	94,00
342	026.014.001	BATEDOR BALANCIM (CAMINHÃO CAÇAMBA FORD 2629 - 2013 OVZ 1	PC	4	43,00	172,00
343	026.015.001	BATERIA 150 AH (CAMINHÃO CAÇAMBA FORD 2629 - 2013 OVZ 1696)	PC	1	580,00	580,00
344	026.016.001	BENZO MTR PARTIDA (CAMINHÃO CAÇAMBA FORD 2629 - 2013 OVZ	PC	2	87,00	174,00
345	026.017.001	BOMBA DAGUA (CAMINHÃO CAÇAMBA FORD 2629 - 2013 OVZ 1696)	PC	1	245,00	245,00
346	026.018.001	BUCHA AMORTECEDOR TRAS INF (CAMINHÃO CAÇAMBA FORD 2629	PC	8	8,00	64,00
347	026.019.001	CONJ PARAF RODA DIANT DIR/ESQ (CAMINHÃO CAÇAMBA FORD 262	PC	30	21,00	630,00
348	026.020.001	CONJ PARAF RODA TRAS DIR/ESQ (CAMINHÃO CAÇAMBA FORD 262	PC	30	24,00	720,00
349	026.021.001	CORREIA ALTERNADOR CAMINHÃO CARGO 2629 - 2013	PC	2	46,00	92,00
350	026.022.001	CRUZETA TRANSMISSÃO (CAMINHÃO CARGO 2629 - 2013)	PC	4	180,00	720,00
351	026.023.001	DISCO EMBREAGEM (CAMINHÃO CARGO 2629 - 2013)	PC	1	790,00	790,00
352	026.024.001	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO (CAMINHÃO CARGO 2629 - 2013)	PC	1	450,00	450,00
353	026.025.001	FILTRO DE AR (CAMINHÃO CARGO 2629 - 2013)		4	96,00	384,00
354	026.026.001	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO (CAMINHÃO CARGO 2629 - 2013)	PC	4	54,00	216,00
355	026.027.001	FILTRO COMBUSTÍVEL (CAMINHÃO CARGO 2629 - 2013)	PC	4	52,00	208,00
356	026.028.001	FILTRO LUBRIFICANTE (CAMINHÃO CARGO 2629 - 2013)	PC	4	42,00	168,00
357	026.029.001	FILTRO SEDMENTADOR(CAMINHÃO CARGO 2629 - 2013)	PC	4	59,00	236,00
358	026.030.001	LONA FREIO TRASEIRO(CAMINHÃO CARGO 2629 - 2013)	PC	2	260,00	520,00
359	026.031.001	MANGOTE INFERIOR RADIADOR (CAMINHÃO CARGO 2629 - 2013)	PC	2	45,00	90,00
360	026.032.001	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR (CAMINHÃO CARGO 2629 - 2013)	PC	2	34,00	68,00
361	026.034.001	PORTA ESCOVAS ALTERNADOR (CAMINHÃO CARGO 2629 - 2013)	PC	2	14,00	28,00
362	026.035.001	PALHETA LIMPADOR PARABRISA (PAR) (CAMINHÃO CARGO 2629 - 20	PAR	4	46,00	184,00
363	026.036.001	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR (CAMINHÃO CARGO 2629	PC	2	42,00	84,00
364	026.037.002	PORTA ESCOVA MTR PARTIDA (CAMINHÃO CARGO 2629 - 2013)	PC	2	21,00	42,00
365	026.038.001	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL (CAMINHÃO CARGO 2629 - 2013)	PC	2	31,00	62,00
366	026.039.001	RETENTOR RODA DIANTEIRA (CAMINHÃO CARGO 2629 - 2013)	PC	4	23,00	92,00
367	026.040.001	RETENTOR RODA TRASEIRA (CAMINHÃO CARGO 2629 - 2013)	PC	4	40,00	160,00
368	026.041.001	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO (CAMINHÃO CARGO 2629	PC	4	53,00	212,00
369	026.042.001	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO (CAMINHÃO CARGO 2629 -	PC	4	124,00	496,00
370	026.043.001	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO (CAMINHÃO CARGO 2629 -	PC	4	340,00	1.360,00
371	026.044.001	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO(CAMINHÃO CARGO 2629 - 2	PC	4	143,00	572,00
372	026.045.001	CORREIA ALTERNADOR (PÁ CARREGADEIRA HL740 - HYUNDAI 2013	PC	2	86,00	172,00
373	027.226.001	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (PÁ CARREGADEIRA HL740 - HYUNDAI 2013	PC	4	78,00	312,00
374	027.227.001	FILTRO DE AR PRIMÁRIO (PÁ CARREGADEIRA HL740 - HYUNDAI 2013	PC	4	101,00	404,00
375	027.228.001	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO (PÁ CARREGADEIRA HL740 - HYUNDAI 2	PC	4	51,00	204,00
376	027.229.001	FILTRO HIDRAULICO (PÁ CARREGADEIRA HL74		4	122,00	488,00
377	027.230.001	FILTRO LUBRIFICANTE (PÁ CARREGADEIRA HL740 - HYUNDAI - 2013		4	38,00	152,00
378	026.046.001	PARAFUSO UNHA CONCHA (PÁ CARREGADEIRA HL740 - HYUNDAI - 2	PC	60	8,00	480,00
379	026.047.001	REP. CILINDRO LEVANTE CONCHA (PÁ CARREGADEIRA HL740 - HYU	PC	2	103,00	206,00
380	026.048.001	RETENTOR CUBO DIANTEIRO (PÁ CARREGADEIRA HL740 - HYUNDAI	PC	4	54,00	216,00
381	026.049.001	RETENTOR RODA TRASEIRA (PÁ CARREGADEIRA HL740 - HYUNDAI -	PC	4	190,00	760,00
382	026.050.001	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA DSIR/ESQ (PÁ CARREGADEIRA HL740	PC	4	155,00	620,00
383	026.051.001	ROLAMENTO RODA TRASEIRA DSIR/ESQ (PÁ CARREGADEIRA HL740	PC	4	175,00	700,00

384	026.052.001	ROLAMENTO RODA TENSOR CORREIA ALTERNADOR (PÁ CARREGAD	PC	2	260,00	520,00
385	026.053.001	TAMPA RADIADOR (PÁ CARREGADEIRA HL740 - HYUNDAI - 2013	PC	2	21,00	42,00
386	026.054.001	TERMINAL DIREÇÃO COMPLETO (PÁ CARREGADEIRA HL740 - HYUND	PC	2	330,00	660,00
387	026.055.001	UNHA CONCHA DIANTEIRA - CANTO (PÁ CARREGADEIRA HL740 - HYU	PC	6	380,00	2.280,00
388	026.056.001	UNHA CONCHA DIANTEIRA - CENTRAL (PÁ CARREGADEIRA HL740 - H	PC	15	315,00	4.725,00
389	026.057.001	AUTOMÁTICO MTR PARTIDAL (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013	PC	2	180,00	360,00
390	026.058.001	BENZO MTR PARTIDAL (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	PC	2	127,00	254,00
391	026.059.001	BOMBA DAGUA (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	PC	1	305,00	305,00
392	026.060.001	CORREIA ALTERNADOR (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	PC	2	83,00	166,00
393	026.061.001	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	UND	4	84,00	336,00
394	026.062.001	FILTRO DE AR PRIMÁRIO (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	PC	4	111,00	444,00
395	026.063.001	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	PC	4	60,00	240,00
396	026.064.001	FILTRO HIDRAULICO (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	PC	4	170,00	680,00
397	026.065.001	FILTRO LUBRIFICANTE (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	PC	4	52,00	208,00
398	026.066.001	PARAFUSO FIXAÇÃO LÂMINA (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	PC	60	4,00	240,00
399	026.067.001	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 20	PC	2	50,00	100,00
400	026.068.001	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR (MOTONIVELADORA N HOLL	PC	2	126,00	252,00
401	026.069.001	RETENTOR CUBO DIANTEIRO (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013	PC	4	61,00	244,00
402	026.070.001	RETENTOR RODA TRASEIRA (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	PC	4	220,00	880,00
403	026.071.001	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INT/EXT (MOTONIVELADORA N HOLL	PC	4	201,00	804,00
404	026.072.001	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT/EXT (MOTONIVELADORA N HOLL	PC	4	220,00	880,00
405	026.073.001	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERN (MOTONIVELADORA N HOLL	PC	2	270,00	540,00
406	026.074.001	TAMPA ÓLEO DE MOTOR (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	PC	2	77,00	154,00
407	026.075.001	TAMPA RADIADOR (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	PC	2	40,00	80,00
408	026.076.001	TERMINAL DE DIREÇÃO COMPLETO (MOTONIVELADORA N HOLLAND	PC	4	360,00	1.440,00
409	026.077.001	LÂMINA CORTE 8 FUROS 180CM (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 20	PC	16	455,00	7.280,00
410	026.078.001	VÁUVULA TERMOSTÁTICA (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	PC	2	190,00	380,00
411	026.079.001	INDUZIDO MTR PARTIDA (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	PC	2	240,00	480,00
412	026.080.001	BOBINA CAMPO MTR PARTIDA (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 201	PC	2	119,00	238,00
413	026.081.001	PLANETÁRIO MTR PARTIDA (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	PC	2	126,00	252,00
414	026.082.001	BUCHA MTR PARTIDA (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	PC	4	5,00	20,00
415	026.083.001	RETIFICADOR ALTERNADOR (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	PC	2	90,00	180,00
416	026.084.001	AUTOMÁTICO MTR PARTIDA (RETROESCAVADEIRA XCMG XT 870 - 20	PC	2	180,00	360,00
417	026.001.839	BENZO MTR PARTIDA/RETRO XT870	PÇ	2	106,00	212,00
418	026.001.840	BOMBA DAGUA/RETRO XT 870	PÇ	2	220,00	440,00
419	026.001.841	BOMBA TRANSFERENCIA/RETRO XT870	PÇ	2	172,00	344,00
420	026.085.001	CABO ACELERADOR (BOMBA P/PÉ) (RETROES. XCMG XT 870 - 2011)	PC	2	82,00	164,00
421	026.001.843	CABO COMANDO FORCA/RETRO XT870	PÇ	2	137,00	274,00
422	026.001.844	CABO EMBREAGEM/RETRO XT870	PÇ	2	181,00	362,00
423	026.001.845	CABO FREIO MÃO/RETRO XT 870	PÇ	2	235,00	470,00
424	026.086.001	CONJ INTERRUPTOR REVERSOR/SETA (RETROES. XCMG XT 870 - 2	PC	1	720,00	720,00
425	026.001.847	CORREIA ALTERNADOR/RETRO XT870	PÇ	4	69,00	276,00
426	026.001.848	CRUZETA COQUILHO/RETRO XT 870	PÇ	4	50,00	200,00
427	026.001.822	FILTRO COMBUSTIVEL (RETROES. XCMG XT 870 - 2011)	PÇ	4	82,00	328,00
428	026.001.850	FILTRO DE AR PRIMARIO/RETRO XT 870	PÇ	4	73,00	292,00
429	026.001.851	FILTRO DE AR SECUNDARIO/RETRO XT 870	PÇ	4	41,00	164,00
430	026.001.852	FILTRO HIDRAULICO/RETRO XT 870	PÇ	4	160,00	640,00
431	026.001.853	FILTRO LUBRIFICANTE/RETRO XT 870	PÇ	4	41,00	164,00
432	026.056.002	PARAFUSO UNHA CONCHA (RETROES. XCMG XT 870 - 2011)	PC	60	3,00	180,00
433	026.087.001	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA (RETROES. XCMG XT 870 - 2011)	PC	2	51,00	102,00
434	026.088.001	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR (RETROES. XCMG XT 870 -	PC	2	132,00	264,00
435	026.001.857	REPARO CILINDRO GIRO LANCA/RETRO XT 870	PÇ	4	180,00	720,00
436	026.001.858	REPARO CILINDRO LANCA TRAS/RETRO XT 870	PÇ	4	290,00	1.160,00
437	026.001.859	REPARO CILINDRO LEVANTA CONCHA/ RETRO XT870	PÇ	4	101,00	404,00
438	026.001.860	REPARO CILINDRO SAPATA/RETRO XT 870	PÇ	4	235,00	940,00
439	026.001.861	RETENTOR CUBO DIANTEIRO/RETRO XT870	PÇ	4	50,00	200,00
440	026.001.862	RETENTOR RODA TRASEIRA/RETRO XT 870	PÇ	4	220,00	880,00
441	026.001.863	ROLAMENTO RODA DIANT/INT/EXT/RETRO XT870	PÇ	4	165,00	660,00
442	026.001.864	ROLAMENTO RODA TRAS INT/EXT RETRO XT 870	PÇ	4	170,00	680,00
443	026.001.865	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT RETRO XT870	PÇ	4	210,00	840,00
444	026.001.866	TAMPA MOTOR RETROXT870	PÇ	2	82,00	164,00
445	026.001.867	TAMPA RADIADOR/RETRO XT870	PÇ	2	41,00	82,00
446	026.001.869	UNHAS CONCHA DIANT/TRAS/RETRO XT 870	PÇ	30	72,00	2.160,00
447	026.001.868	TERMINAL DIREÇÃO COMP RETRO XT 870	PÇ	4	340,00	1.360,00
448	026.001.870	VALVULA TERMOSTATICA/RETRO XT 870	PÇ	2	190,00	380,00
449	026.001.871	CORREIA ALTERNADOR/RETRO RD 406	PÇ	2	69,00	138,00
450	026.001.872	CRUZETA COQUILHO/RETRO RD 406	PÇ	4	50,00	200,00
451	026.001.873	FILTRO COMBUSTIVEL/RETRO RD 406	PÇ	4	82,00	328,00
452	026.001.874	FILTRO DE AR PRIMARIO/RETRO RD 406	PÇ	4	73,00	292,00
453	026.001.875	FILTRO DE AR SECUNDARIO/RETRO RD 406	PÇ	4	41,00	164,00
454	026.001.876	FILTRO HIDRAULICO/RETRO RD 406	PÇ	4	160,00	640,00
455	026.001.877	FILTRO LUBRIFICANTE/RETRO RD 406	PÇ	4	41,00	164,00
456	026.001.878	PARAFUSO UNHAS CONCHAS/RETRO RD 406	PÇ	60	3,00	180,00
457	026.001.879	REPARO CILINDRICO GIRO LANCA/RETRO RD 406	PÇ	4	180,00	720,00
458	026.001.880	REPARO CILINDRO LANCA TRAS/RETRO RD 406	PÇ	4	285,00	1.140,00
459	026.001.881	REPARO CILIND. LEVANTA CONCHA/RETRO RD 406	PÇ	4	101,00	404,00
460	026.001.882	REPARO SILINDRO SAPATA/RETRO RD 406	PÇ	4	235,00	940,00
461	026.001.883	RETENTOR CUBO DIANT./RETRO RD 406	PÇ	4	50,00	200,00
462	026.001.884	RETENTOR RODA TRASEIRA/RETRO RD 406	PÇ	4	220,00	880,00
463	026.001.885	ROLAMENTO RODA DIANT INT/EXT RETRO RD 406	PÇ	4	165,00	660,00
464	026.001.886	ROLAMENTO RODA/TRAS INT/EXT RETRO RD 406	PÇ	4	170,00	680,00
465	026.001.887	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT /RETRO RD 406	PÇ	4	210,00	840,00
466	026.001.888	TAMPA OLEO MOTOR/RETRO RD 406	PÇ	2	82,00	164,00
467	026.001.889	TAMPA RADIADOR/RETRO RD 406	PÇ	4	41,00	164,00
468	026.001.890	TERMINAL DIREÇÃO COMPLETO/RETRO RD 406	PÇ	4	340,00	1.360,00
469	026.001.891	UNHA CONCHA DIANT/TRAS/RETRO RD 406	PÇ	30	55,00	1.650,00
470	026.001.892	VALVULA TERMOSTATICA/RETRO RD 406	PÇ	2	190,00	380,00
471	026.001.134	AUTOMATICO MTR PARTIDA/FIORINO	PÇ	2	72,00	144,00
472	026.001.135	BASE CAIXA MARCHA/FIORINO	PÇ	2	31,00	62,00
473	026.001.136	BASE MOTOR/FIORINO	PÇ	2	31,00	62,00

474	026.001.137	BENZO MTR PARTIDA/FIORINO	PÇ	2	63,00	126,00
475	026.001.138	BOBINA IGNIÇÃO PLASTICA/FIORINO	PÇ	2	97,00	194,00
476	026.089.001	BOMBA COMBUSTIVEL REFIL - FIORINO	PC	2	170,00	340,00
477	026.001.140	BUCHA BANDEJA SUSP TRAS/FIORINO	PÇ	16	12,00	192,00
478	026.001.141	BUCHA MTR PARTIDA/FIORINO	PÇ	4	1,00	4,00
479	026.001.142	CABO ACELERADOR/FIORINO	PÇ	2	20,00	40,00
480	026.001.143	CABO EMBREAGEM/FIORINO	PÇ	2	52,00	104,00
481	026.001.144	CILINDRO RODA TRASEIRA/FIORINO	PÇ	4	44,00	176,00
482	026.001.415	CONJUNTO ATUADOR (MOTOR PASSO) - FIORINO	PÇ	2	137,00	274,00
483	026.001.147	CORREIA DENTADA/FIORINO	PÇ	2	49,00	98,00
484	026.001.148	COXIM AMORTECEDOR DIANT/FIORINO	PÇ	4	16,00	64,00
485	026.001.149	CUBO RODA TRASEIRA/FIORINO	PÇ	4	57,00	228,00
486	026.001.150	DISCO FREIO DIANTEIRO/FIORINO	PÇ	4	54,00	216,00
487	026.090.001	FILTRO AR - FIORINO	PC	4	14,00	56,00
488	026.091.001	FILTRO COMBUSTIVEL - FIORINO	PC	4	14,00	56,00
489	026.092.001	FILTRO LUBRIFICANBTE - FIORINO	PC	4	14,00	56,00
490	026.001.154	GARFO MTR PARTIDA/FIORINO	PÇ	2	9,00	18,00
491	026.001.155	INDUZIDO MTR PARTIDA/FIORINO	PÇ	2	148,00	296,00
492	026.001.156	INTERRUP PRESSÃO OLEO/FIORINO	PÇ	2	15,00	30,00
493	026.001.158	JG CABOS VELAS FIORINO	PÇ	2	106,00	212,00
494	026.001.159	JUNTA SAIDA ESCAPE/FIORINO	PÇ	2	4,00	8,00
495	026.001.160	KIT BATENTE AMORT DIANT/FIORINO	PÇ	4	11,00	44,00
496	026.001.161	KIT INTERNO ESTAB/DIANT/FIORINO	PÇ	4	4,00	16,00
497	026.001.729	KIT EXTERNO ESTAB DIANTEIRO - FIORINO	PÇ	4	7,00	28,00
498	026.001.163	KIT REP JUNTA HOMOC/LADO/CAMBIO/FIORINO	PÇ	4	36,00	144,00
499	026.002.607	KIT REPARO/JUNTA HOMOC/LADO RODA/FIORINO	PÇ	4	13,00	52,00
500	026.001.164	KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA/FIORINO	PÇ	2	11,00	22,00
501	026.001.165	LAMPADA FAROL BIODO/FIORINO	PÇ	4	12,00	48,00
502	026.001.166	LAMPADA PISCA RE 1 POLO FIORINO	PÇ	10	2,00	20,00
503	026.001.167	LAMPADA STOP FREIO 2 POLOS/FIORINO	PÇ	10	2,00	20,00
504	026.001.168	MANGOTE INFERIOR RADIAD/FIORINO/UNO	PÇ	2	57,00	114,00
505	026.001.169	MANGOTE SUPERIOR/RADIAD/FIORINO/UNO	PÇ	2	37,00	74,00
506	026.001.170	MANGUEIRA FREIO DIANT/FIORINO	PÇ	4	9,00	36,00
507	026.001.171	MANGUEIRA FREIO/TRAS/FIORONO	PÇ	4	9,00	36,00
508	026.001.172	MECANISMO VIDRO DIANT/DIREIT/FIORINO	PÇ	2	56,00	112,00
509	026.001.173	MECANISMO VIDRO DIANT/ESQUER/FIORINO	PÇ	2	56,00	112,00
510	026.001.174	PALHETA LIMPAD/PARAB/(UND) FIORINO	PÇ	4	18,00	72,00
511	026.001.175	PASTILHA FREIO DIANTEIRA/FIORINO	PÇ	4	49,00	196,00
512	026.001.176	PIVO BAND. SUSP DIANT DIR. ESQ. /FIORINO	PÇ	4	31,00	124,00
513	026.093.001	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA - FIORINO	PC	2	22,00	44,00
514	026.001.178	REGULADOR VOLT ALTER/FIORINO	PÇ	2	106,00	212,00
515	026.001.179	RELE PISCA 3 PINOS/FIORINO	PÇ	4	12,00	48,00
516	026.001.180	REP PINCA FREIO DIANT/FIORINO	PÇ	4	11,00	44,00
517	026.001.181	ROLAMENTO RODA DIANT/FIORINO/UNO	PÇ	4	101,00	404,00
518	026.001.182	SAPATA COM LONA FREIO FIORINO	PÇ	2	90,00	180,00
519	026.001.183	SENSOR POSIÇÃO BORBOL/FIORINO/UNO	PÇ	2	115,00	230,00
520	026.001.184	SILENCIOSO TRASEIRO/FIORINO	PÇ	2	133,00	266,00
521	026.001.185	TAMBOR FREIO TRAS/FIORINO	PÇ	4	61,00	244,00
522	026.001.186	TENSOR CORREIA ALTERN/FIORINO	PÇ	2	50,00	100,00
523	026.001.277	TENSOR CORREIA DENTADA/UNO	PÇ	2	50,00	100,00
524	026.001.188	TERMINAL DIREÇÃO/FIORINO	PÇ	4	35,00	140,00
525	026.001.189	TUBO REFRIG/ MOTOR/FIORINO	PÇ	2	40,00	80,00
526	026.002.605	VELAS IGNIÇÃO(JG4) FIORINO	PÇ	2	72,00	144,00
527	026.094.001	ROLAMENTO INTERNO RODA - (CARROÇÃO)	PC	4	49,00	196,00
528	026.095.001	ROLAMENTO EXTERNO RODA - (CARROÇÃO)	PC	4	49,00	196,00
529	026.001.895	RETENTOR RODA/CARROÇÃO	PÇ	8	19,00	152,00
530	026.001.896	PORCA PONTA EIXO/CARROÇÃO	PÇ	8	6,00	48,00
531	026.001.897	PARAFUSO RODA/CARROÇÃO	PÇ	30	5,00	150,00
532	026.001.898	PORCA PARAF RODA/CARROÇÃO	PÇ	30	1,00	30,00
533	026.001.899	CUBO RODA/DIANT/TRAS/CARROÇÃO	PÇ	4	235,00	940,00
534	026.001.900	PINO MOLA/FEIXE MOLAS/CARROÇÃO	PÇ	20	26,00	520,00
535	026.001.901	PORCA PINO FEIXE MOLAS/CARROÇÃO	PÇ	20	3,00	60,00
536	026.096.001	ABRAÇADEIRA MANCAL GRADE HIDRO	PC	32	19,00	608,00
537	026.001.903	MANCAL GRADE/GR HIDR/CARROÇÃO	PÇ	32	73,00	2.336,00
538	026.001.904	DISCO GRADE LISO/GDE HIDR	PÇ	112	101,00	11.312,00
539	026.001.905	EIXO GRADE 129CM/GDE HIDRL.	PÇ	16	133,00	2.128,00
540	026.001.906	SEPARADOR DE GRADE/GRDE HIDRL	PÇ	64	32,00	2.048,00
541	026.001.907	SUPORTE GRADE/GDE HIDR	PÇ	16	90,00	1.440,00
542	026.001.908	PORCA PONTA EIXO GRADE/GDE HIDR	PÇ	16	6,00	96,00
543	026.001.909	DISCO GRADE RECORTADO/GDE ARRASTO	PÇ	28	110,00	3.080,00
544	026.001.910	MANCAL GRADE ARRASTO	PÇ	12	73,00	876,00
545	026.001.911	EIXO GRADE ARRASTO	PÇ	2	133,00	266,00
546	026.001.912	SEPARADOR GRADE/GRDE ARRASTO	PÇ	12	32,00	384,00
547	026.001.913	SUPORTE GRADE/GRADE ARRASTO	PÇ	4	90,00	360,00
548	026.001.914	PORCA PONTA EIXO GRADE ARRASTO	PÇ	4	6,00	24,00
549	026.001.915	RODA GRADE/ARRASTO 6 FUROS	PÇ	4	250,00	1.000,00
550	026.001.916	RETENTOR RODA PIPA 6.000LT	PÇ	8	19,00	152,00
551	026.001.917	ROLAMENTO EXTERNO/RODA PIPA 6.000LT	PÇ	4	41,00	164,00
552	026.001.918	ROLAMENTO INTERNO RODA/PIPA 6.000LT	PÇ	4	41,00	164,00
553	026.001.919	PORCA PONTA EIXO/PIPA 6.000LT	PÇ	8	6,00	48,00
554	026.001.920	PARAFUSO RODA/PIPA 6.000 LT	PÇ	30	5,00	150,00
555	026.001.921	PORCA PARAF RODA/PIPA6.000LT	PÇ	30	1,00	30,00
556	026.001.929	MANGOTE P/PIPA02/6.000LT	PÇ	40	30,00	1.200,00
557	026.001.923	RETENTOR RODA/PIPA 4.000LT	PÇ	8	14,00	112,00
558	026.001.924	ROLAMENTO EXTERNO/RODA PIPA 4.000LT	PÇ	4	41,00	164,00
559	026.001.925	ROLAMENTO INTERNO RODA/PIPA 4.000LT	PÇ	4	41,00	164,00
560	026.001.926	PORCA PONTA EIXO/PIPA 4.000LT	PÇ	4	6,00	24,00
561	026.001.927	PARAFUSO RODA/PIPA 4.000LT	PÇ	30	5,00	150,00
562	026.001.928	PORCA PARAF RODA/PIPA 4.000LT	PÇ	30	1,00	30,00
563	026.001.922	MANGOTE P/ PIPA02/4.000LT	PÇ	40	30,00	1.200,00

564	026.001.930	RETENTOR IMUNIZADORA	PÇ	8	11,00	88,00
565	026.001.931	VALVULA ESCOAMENTO/IMUNIZADORA	PÇ	2	800,00	1.600,00
566	026.097.001	PALHETA GRAFITE BOMBA VÁCUO - IMUNIZADORA	PC	8	82,00	656,00
567	026.001.933	ROLAMENTO BOMBA VACUO/IMUNIZADORA	PÇ	4	37,00	148,00
568	026.001.934	ROLAMENTO INTERNO RODA/IMUNIZADORA	PÇ	4	41,00	164,00
569	026.001.935	ROLAMENTO EXTERNO RODA/IMUNIZADORA	PÇ	4	41,00	164,00
570	026.001.936	RETENTOR RODA/IMUNIZADORA	PÇ	8	14,00	112,00
571	026.001.937	PORCA PONTA EIXO/IMUNIZADORA	PÇ	8	6,00	48,00
572	026.001.938	PARAFUSO RODA/IMUNIZADORA	PÇ	30	5,00	150,00
573	026.001.939	PORCA PARAFUSO RODA/IMUNIZADORA	PÇ	30	1,00	30,00
574	026.001.940	ROLAMENTO MAIOR/ROCADEIRA HIDRL.	PÇ	4	44,00	176,00
575	026.001.941	ROLAMENTO MENOR/ROCADEIRA HIDR.	PÇ	4	36,00	144,00
576	026.001.942	RETENTOR ROCADEIRA HIDR.	PÇ	4	13,00	52,00
577	026.001.943	LAMINA CORTE/ROCADEIRA HIDRL.	PÇ	8	225,00	1.800,00
578	026.001.944	PARAFUSO LAMINA CORTE/ROCADEIRA HIDRL.	PÇ	30	6,00	180,00
579	026.001.945	MANGUEIRA BOMBA HIDR./ROCADEIRA HIDRL.	PÇ	4	66,00	264,00
580	026.001.946	CORREIA INDUSTRIAL/ROCADEIRA HIDRL.	PÇ	10	15,00	150,00
581	026.001.947	EIXO CARDAN/ROCADEIRA HIDRL.	PÇ	4	140,00	560,00
582	026.001.948	CRUZETA EIXO CARDAN/ROCADEIRA HIDRL.	PÇ	4	42,00	168,00
583	026.001.949	ROLAMENTO MAIOR/MAQ. CILAGEM	PÇ	4	64,00	256,00
584	026.001.950	ROLAMENTO MENOR/MAQ. CILAGEM	PÇ	4	43,00	172,00
585	026.001.951	RETENTOR MAQ. CILAGEM	PÇ	4	16,00	64,00
586	026.001.952	NAVALHA CORTE/MAQ. CILAGEM	PÇ	8	145,00	1.160,00
587	026.001.953	EIXO CARDAN MAQ. CILAGEM	PÇ	2	132,00	264,00
588	026.001.954	CRUZETA EIXO CARDAN MAQ. CILAGEM	PÇ	4	35,00	140,00
589	026.001.955	CORREIA/MAQ. CILAGEM	PÇ	10	16,00	160,00
590	026.001.956	LAMINA CORTE/MAQ. LAMINA CORTE	PÇ	4	620,00	2.480,00
591	026.098.001	PARAFUSO LAMINA CORTE - LAMINA CORTE	PC	32	6,00	192,00
592	026.001.968	ADITIVO P/ RADIADOR	LTR	120	8,00	960,00
593	010.002.002	OLEO P/ MOTOR DIESEL 40 - 20LT	BD	6	202,00	1.212,00
594	026.001.970	OLEO P/ MOTOR DIESEL 15W40 20LT	BOMB.	10	225,00	2.250,00
595	026.001.581	OLEO P/ MOTOR GAS/UNO/CELTA	LTR	20	11,00	220,00
596	026.001.973	OLEO HIDRAULICO ATL LT DIVERSOS	LTR	60	11,00	660,00
597	026.001.376	OLEO HIPOIDE	LTR	10	11,00	110,00
598	026.001.377	OLEO HIPOIDE	LTR	10	11,00	110,00
599	026.001.976	OLEO HIPOIDE 250 20LT	BOMB.	6	202,00	1.212,00
600	026.001.977	OLEO HIDRAULICO 68 20LT	BOMB.	30	192,00	5.760,00
601	026.001.978	OLEO HIDRAULICO ISAFLUIDO THF 20LT	BOMB.	30	220,00	6.600,00
602	026.001.679	OLEO FREIO DOT3 500ML (CELTA/GOL)	FRCO	20	9,00	180,00
603	026.099.001	OLEO FREIO MINERAL	LTR	12	54,00	648,00
604	026.001.981	GRAXA CHASSI 10KG	BD	20	101,00	2.020,00
605	026.001.979	ADITIVO P/ COMBUST	BOMB.	30	91,00	2.730,00
606	026.001.982	GRAXA ROLAMENTOS 20KG	BD	10	275,00	2.750,00
607	026.002.612	AMORTECEDOR DIANTEIRO (STRADA)	PÇ	2	265,00	530,00
608	026.002.258	AMORTECEDOR TRASEIRO (STRADA)	PÇ	2	230,00	460,00
609	026.002.260	BASE AMORTECEDOR DIANT/STRADA	PÇ	4	82,00	328,00
610	026.002.261	BASE MOTOR DIANT STRADA	PÇ	2	86,00	172,00
611	026.002.262	BASE MOTOR DIANT/DIR/STRADA	PÇ	2	137,00	274,00
612	026.002.263	BOMBA DAGUA STRADA	PÇ	2	110,00	220,00
613	026.002.264	BUCHA BAND TRAS/DIR/STRADA	PÇ	2	61,00	122,00
614	026.002.265	BUCHA BAND TRAS/ESQ/STRADA	PÇ	2	61,00	122,00
615	026.002.266	BUCHA EIXO TRASEIRO/STRADA	PÇ	4	62,00	248,00
616	026.002.267	BUCHA FX MOLAS P/DIANT/STRADA	PÇ	4	125,00	500,00
617	026.002.268	BUCHA FX MOLAS P/TRAS/STRADA	PÇ	4	22,00	88,00
618	026.002.269	COIFA BENGALA STRADA	PÇ	2	19,00	38,00
619	026.002.270	COIFA CX MARCHA/STRADA	PÇ	2	36,00	72,00
620	026.002.271	CUBO RODA DIANT/STRADA	PÇ	2	51,00	102,00
621	026.002.273	DISCO FREIO DIANT/STRADA	PÇ	4	82,00	328,00
622	026.002.272	CUBO RODA TRAS/STRADA	PÇ	2	72,00	144,00
623	026.002.274	FILTRO AR/STRADA	PÇ	4	14,00	56,00
624	026.002.275	FILTRO COMBUSTIVEL/STRADA	PÇ	4	14,00	56,00
625	026.002.276	FILTRO LUBRIFICANTE/STRADA	PÇ	4	14,00	56,00
626	026.002.277	JUNTA HOMOCINETICA/STRADA	PÇ	4	202,00	808,00
627	026.002.278	KIT BATENTE AMORT/DIANT/STRADA	PÇ	4	35,00	140,00
628	026.002.279	KIT BATENTE SUSP/TRASEIRA/STRADA	PÇ	2	125,00	250,00
629	026.002.280	KIT EMBREAGEM STRADA	PÇ	2	500,00	1.000,00
630	026.002.281	PARABRISA DIANTEIRO/STRADA	PÇ	1	500,00	500,00
631	026.002.282	PASTILHA FREIO/STRADA	PÇ	2	82,00	164,00
632	026.002.283	PIVO SUSP DIANTEIRA/STRADA	PÇ	4	50,00	200,00
633	026.002.284	POLIA ALTERNADOR/STRADA	PÇ	2	90,00	180,00
634	026.002.285	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR/STRADA	PÇ	2	91,00	182,00
635	026.002.286	SAPATA C/LONA FREIO TRAS/STRADA	PÇ	2	101,00	202,00
636	026.002.287	SENSOR NIVEL COMBUST./STRADA	PÇ	1	68,00	68,00
637	026.002.288	SENSOR TEMPERATURA/STRADA	PÇ	2	50,00	100,00
638	026.002.289	SILENC INTERMEDIARIO STRADA	PÇ	2	116,00	232,00
639	026.100.001	SILENC TRASEIRO STRADA	PC	2	147,00	294,00
640	026.002.291	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO/STRADA	PÇ	2	49,00	98,00
641	026.002.292	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO/STRADA	PÇ	2	49,00	98,00
642	026.101.001	VELA IGNIÇÃO (JG 04) STRADA	PC	2	72,00	144,00
643	026.002.301	ADITIVO RADIADOR DIVERSOS	LTR	15	8,00	120,00
644	026.001.374	OLEO P/MOTOR GAS 15X40 SEMI - SINT	LTR	20	29,00	580,00
645	026.002.715	OLEO HIDRAULICO ATF LITRO	LTR	10	11,00	110,00
646	026.001.585	OLEO HIPOIDE CELTA/UNO	LTR	12	11,00	132,00
647	026.002.717	ÓLEO FREIO DOT4 500ML	FC	12	14,00	168,00
648	026.002.302	GRAXA ROLAMENTO 500GR DIVERSOS	FC	12	10,00	120,00
649	027.001.001	AMORTECEDOR DIANTEIRO - SIENA	PC	4	328,00	1.312,00
650	027.003.001	AMORTECEDOR TRASEIRO (SIENA)	PC	4	148,00	592,00
651	026.102.001	AUTOMATICO MTR PARTIDA - SIENA	PC	4	72,00	288,00
652	026.103.001	BARRA DIREÇÃO - SIENA	PC	4	49,00	196,00
653	026.104.001	BASE CAIXA DE MARCHA	PC	4	41,00	164,00

654	026.105.001	BASE MOTOR - SIENA	PC	4	50,00	200,00
655	026.106.001	BENZO MTR PARTIDA - SIENA	PC	4	82,00	328,00
656	027.008.001	BICO INJETOR COMBUSTÍVEL (SIENA)	PC	8	155,00	1.240,00
657	027.009.001	BOBINA CAMPO MTR PARTIDA (SIENA)	PC	4	72,00	288,00
658	026.107.001	BOBINA IGNICAO PLÁSTICA - SIENA	PC	2	165,00	330,00
659	027.011.001	BOMBA COMBUSTÍVEL REFIL (SIENA)	PC	4	182,00	728,00
660	026.108.001	BOMBA DAGUA - SIENA	PC	2	106,00	212,00
661	027.013.001	BUCHA BANDEJA SUSP (SIENA)	PC	8	25,00	200,00
662	027.014.001	BUCHA MTR PARTIDA (SIENA)	PC	4	1,00	4,00
663	027.015.001	CABO ACELERADOR (SIENA)	PC	2	21,00	42,00
664	027.016.001	CABO DE EMBREAGEM (SIENA)	PC	2	29,00	58,00
665	026.109.001	CABO FREIO TRASEIRO - SIENA	PC	2	41,00	82,00
666	027.018.001	CABO VELOCÍMETRO (SIENA)	PC	2	19,00	38,00
667	027.019.001	CILINDRO RODA TRASEIRO (SIENA)	PC	4	25,00	100,00
668	027.020.001	CONJUNTO AUTUADOR - MOTOR PASSO (SIENA)	PC	2	73,00	146,00
669	027.021.001	CORREIA DE ALTERNADOR (SIENA)	PC	4	29,00	116,00
670	027.022.001	CORREIA DENTADA (SIENA)	PC	4	49,00	196,00
671	027.023.001	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO (SIENA)	PC	4	32,00	128,00
672	027.024.001	CUBO RODA DIANTEIRO (SIENA)	PC	4	59,00	236,00
673	027.025.001	CUBO RODA TRASEIRA (SIENA)	PC	4	53,00	212,00
674	027.026.001	DISCO FREIO DIANTEIRO (SIENA)	PC	4	52,00	208,00
675	027.027.001	ESTATOR ALTERNADOR (SIENA)	PC	2	182,00	364,00
676	027.028.002	FILTRO AR - SIENA	PC	8	13,00	104,00
677	027.231.001	FILTRO COMBUSTIVEL (SIENA)	PC	8	14,00	112,00
678	027.232.001	FILTRO LUBRIFICANTE (SIENA)	PC	8	14,00	112,00
679	027.233.001	GARFO MTR PARTIDA (SIENA)	PC	4	9,00	36,00
680	027.032.001	INDUZIDO MTR PARTIDA (SIENA)	PC	2	119,00	238,00
681	027.033.001	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO (SIENA)	PC	4	15,00	60,00
682	026.001.470	INTERRUP VENTILADOR RADIADOR (CELTA)	PÇ	4	59,00	236,00
683	027.035.002	JG CABOS VELAS - SIENA	PC	2	180,00	360,00
684	027.036.001	JUNTA CABEÇOTE (SIENA)	PC	2	27,00	54,00
685	027.234.001	JUNTA SAIDA ESCAPE - SIENA	PC	4	4,00	16,00
686	027.038.001	JUNTA TAMPA VÁLVULAS (SIENA)	PC	4	29,00	116,00
687	027.039.001	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO (SIENA)	KIT	4	18,00	72,00
688	027.040.001	KIT BATENTE AMORTECEDORTRASEIRO (SIENA)	KIT	4	26,00	104,00
689	027.041.001	KIT EMBREAGEM (SIENA)	PC	2	376,00	752,00
690	027.042.001	KIT INTERNO ESTABILISADOR DIANTEIRO (SIENA)	PC	4	4,00	16,00
691	027.043.001	KIT REP JUNTA HOMOCINÉTICA LADO CAMBIO (SIENA)	PC	4	6,00	24,00
692	027.044.001	KIT REP JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA (SIENA)	PC	4	14,00	56,00
693	027.045.001	KIT REPARO INJEÇÃO ELETRÔNICA (SIENA)	KIT	4	12,00	48,00
694	027.046.001	LAMPADA FAROL BIODO (SIENA)	PC	8	10,00	80,00
695	027.047.001	LAMPADA PISCA / RÉ 1 POLO (SIENA)	PC	20	2,00	40,00
696	027.049.001	LAMPADA STOP FREIO 2 POLOS (SIENA)	PC	20	2,00	40,00
697	027.050.001	SAPATA COM LONA FREIO TRASEIRO (SIENA)	PC	2	62,00	124,00
698	027.051.001	MANCAL DIANTEIRA MTR PARTIDA (SIENA)	PC	2	64,00	128,00
699	027.052.001	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR (SIENA)	PC	2	109,00	218,00
700	027.053.001	MANGOTE SUPERIORR DO RADIADOR (SIENA)	PC	2	155,00	310,00
701	027.054.001	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO (SIENA)	PC	4	13,00	52,00
702	026.110.001	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA - SIENA	PC	4	13,00	52,00
703	027.056.001	MECANISMO VIDRO DIANTEIRO DIREITO (SIENA)	PC	2	87,00	174,00
704	027.057.001	MECANISMO VIDRO DIANTEIRO ESQUERD (SIENA 2014	PC	2	87,00	174,00
705	027.058.001	MECANISMO VIDRO TRASEIRO DIREITO (SIENA)	PC	2	87,00	174,00
706	027.060.001	MECANISMO VIDRO TRASEIRO ESQUERDO (SIENA)	PC	2	87,00	174,00
707	027.061.001	MOLA ESPIRAL SUSPENSÃO DIANTEIRA (SIENA)	PC	4	62,00	248,00
708	027.062.001	MOTOR VENTILADOR DO RADIADOR (SIENA)	PC	2	220,00	440,00
709	027.064.001	PALHETA LIMPADOR PARABRISA (SIENA)	PC	4	40,00	160,00
710	026.113.001	PASTILHA FREIO DIANTEIRA - SIENA	PC	4	55,00	220,00
711	026.118.001	PIVÔ BANDEJA SUSP DIANT DIR/ESQ - SIENA	PC	4	43,00	172,00
712	026.116.001	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA - SIENA	PC	2	22,00	44,00
713	027.069.001	RADIADOR ALUMÍNIO (SIENA)	PC	2	138,00	276,00
714	027.071.002	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADORM- SIENA	PC	2	103,00	206,00
715	027.073.001	RELÉ PISCA TRÊS PINOS (SIENA)	PC	2	10,00	20,00
716	027.237.001	RETIFICADOR ALTERNADOR - SIENA	PC	2	69,00	138,00
717	027.076.001	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (SIENA)	PC	4	72,00	288,00
718	027.237.002	ROTOR DE ALTERNADOR (SIENA)	PC	2	119,00	238,00
719	027.078.001	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA (SIENA)	PC	2	101,00	202,00
720	027.079.001	SENSOR TEMPERATURA (SIENA)	PC	2	21,00	42,00
721	027.238.001	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO (SIENA)	PC	2	101,00	202,00
722	027.239.001	SILENCIOSO TRASEIRO (SIENA)	PC	2	154,00	308,00
723	027.082.001	TAMBOR FREIO TRASEIRO (SIENA)	PC	4	55,00	220,00
724	027.240.001	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - SIENA	PC	2	40,00	80,00
725	027.236.001	REP PINCA FREIO DIANTEIRA - SIENA	PC	4	12,00	48,00
726	027.241.001	TENSOR CORREIA DENTADA - SIENA	PC	2	110,00	220,00
727	027.085.001	TERMINAL DE DIREÇÃO (SIENA)	PC	4	41,00	164,00
728	027.086.001	TUBO REFRIGERAÇÃO DO MOTOR (SIENA)	PC	2	31,00	62,00
729	027.087.001	VELA IGNIÇÃO (JG 4) (SIENA)	PC	4	82,00	328,00
730	026.002.301	ADITIVO RADIADOR DIVERSOS	LTR	40	8,00	320,00
731	026.001.374	OLEO P/MOTOR GAS 15X40 SEMI - SINT	LTR	30	29,00	870,00
732	026.002.715	OLEO HIDRAULICO ATF LITRO	LTR	10	11,00	110,00
733	026.002.716	OLEO HIPOIDE 90	LTR	20	11,00	220,00
734	026.002.717	ÓLEO FREIO DOT4 500ML	FC	10	14,00	140,00
735	026.002.302	GRAXA ROLAMENTO 500GR DIVERSOS	FC	10	10,00	100,00
736	026.002.417	ARO FAROL TITAN	PÇ	2	8,00	16,00
737	026.002.416	AMORTECEDOR TRASEIRO (PAR) TITAN	PÇ	2	62,00	124,00
738	026.002.418	ARO RODA DIANTEIRA/TITAN	PÇ	2	62,00	124,00
739	026.002.419	ARO RODA TRAS/TITAN	PÇ	2	82,00	164,00
740	026.002.420	BALANCIM TUCHO/TITAN	PÇ	2	12,00	24,00
741	026.002.421	BANCO COMPLETO/TITAN	PÇ	1	103,00	103,00
742	026.002.422	BATERIA 12V/TITAN	PÇ	2	41,00	82,00
743	026.002.423	BIELA MOTOR/TITAN	PÇ	1	47,00	47,00

744	026.002.424	BUCHA COROA/TITAN	PÇ	8	4,00	32,00
745	026.002.425	BUJÃO CARTER/TITAN	PÇ	2	5,00	10,00
746	026.002.426	CABO ACELERADOR/TITAN	PÇ	2	8,00	16,00
747	026.002.427	CABO EMBREAGEM/TITAN	PÇ	2	10,00	20,00
748	026.002.428	CABO FREIO TITAN	PÇ	2	10,00	20,00
749	026.002.429	CABO VELOCIMETRO/TITAN	PÇ	2	10,00	20,00
750	026.002.430	CACHIMBO VELA/TITAN	PÇ	2	5,00	10,00
751	026.002.431	CAIXA DIREÇÃO/TITAN	PÇ	4	27,00	108,00
752	026.002.432	CAMARA DE AR/TITAN	PÇ	4	24,00	96,00
753	026.002.433	CARBURADOR /TITAN	PÇ	1	96,00	96,00
754	026.002.434	CARCACA FAROL/TITAN	PÇ	2	8,00	16,00
755	026.002.435	CARCACA PAINEL INFERIOR/TITAN	PÇ	2	7,00	14,00
756	026.002.436	CARCACA PAINEL SUPERIOR/TITAN	PÇ	2	10,00	20,00
757	026.002.437	CAVALETE CENTERAL/TITAN	PÇ	1	34,00	34,00
758	026.002.438	CAVALETE LATERAL/TITAN	PÇ	2	12,00	24,00
759	026.002.439	CHAVE IGNIÇÃO/TITAN	PÇ	2	16,00	32,00
760	026.002.440	CILINDRO MOTOR/TITAN	PÇ	1	137,00	137,00
761	026.002.441	CILINDRO TELESCOPIO DIANT/TITAN	PÇ	2	41,00	82,00
762	026.002.442	COLETOR ADMISSÃO/TITAN	PÇ	2	12,00	24,00
763	026.002.443	CUBO RODA TRASEIRA/TITAN	PÇ	2	55,00	110,00
764	026.002.444	DISCO EMBREAGEM/TITAN	PÇ	2	14,00	28,00
765	026.002.445	EIXO BALANCIM/TITAN	PÇ	2	11,00	22,00
766	026.002.446	EIXO COMANDO VALVULAS/TITAN	PÇ	2	12,00	24,00
767	026.002.447	EIXO PEDAL/PARTIDA/TITAN	PÇ	2	20,00	40,00
768	026.002.448	EIXO PINHÃO/TITAN	PÇ	2	34,00	68,00
769	026.002.449	ENGRENAGEM MOVEL3A/TITAN	PÇ	1	83,00	83,00
770	026.002.450	ESCAPAMENTO/TITAN	PÇ	2	103,00	206,00
771	026.002.451	ESPELHO CUBO TRASEIRO/TITAN	PÇ	2	34,00	68,00
772	026.002.452	ESPELHO RETROVISOR/TITAN	PÇ	2	14,00	28,00
773	026.002.453	ESTICADOR CORRENTE/TITAN	PÇ	4	1,00	4,00
774	026.002.454	GUIA VALVULA/TITAN	PÇ	4	10,00	40,00
775	026.002.455	GUIDÃO CROMO/TITAN	PÇ	1	20,00	20,00
776	026.002.456	JG BUCHAS BALANCA/TITAN	PÇ	2	11,00	22,00
777	026.002.457	JG JUNTAS MOTOR/TITAN	PÇ	1	12,00	12,00
778	026.002.761	JG RAIOS RODA DIANT/TITAN	PC	1	20,00	20,00
779	026.002.762	JG RAIOS RODA TRAS/TITAN	PC	1	20,00	20,00
780	026.002.763	KIT ANDAMENTO/TITAN	PC	3	64,00	192,00
781	026.002.764	KIT ENGRENAGEM COMANDO/TITAN	PC	1	69,00	69,00
782	026.002.765	KIT MOTOR/TITAN	PC	1	64,00	64,00
783	026.002.766	LANTERNA PISCA/TITAN	PC	4	3,00	12,00
784	026.002.767	MANETE EMBREAGEM/TITAN	PC	2	5,00	10,00
785	026.002.768	MANETE FREIO/TITAN	PC	2	5,00	10,00
786	026.002.466	MANICOTO EMBREAGEM/TITAM	PÇ	2	7,00	14,00
787	026.002.769	MANICOTO FREIO/TITAN	PC	2	7,00	14,00
788	026.002.468	MESA BALANCIN/TITAN	PÇ	1	64,00	64,00
789	026.002.770	MESA INFERIOR GIDAO/TITAN	PC	1	64,00	64,00
790	026.002.771	MOLA PEDAL PARTIDA/TITAN	PC	2	7,00	14,00
791	026.002.471	PEDAL CAMBIO/TITAN	PÇ	2	20,00	40,00
792	026.002.472	PEDAL PARTIDA/TITAN	PÇ	2	34,00	68,00
793	026.002.772	PNEU DIANTEIRO/TITAN	PC	2	125,00	250,00
794	026.002.474	PNEU TRASEIRO/TITAN	PÇ	2	137,00	274,00
795	026.002.475	ROLAMENTO RODA DIANT/TITAN	PÇ	4	7,00	28,00
796	026.002.476	ROLAMENTO RODA TRAS/TITAN	PÇ	4	9,00	36,00
797	026.002.477	VALVULA ADMISSÃO/TITAN	PÇ	2	24,00	48,00
798	026.002.478	VALVULA ESCAPE/TITAN	PÇ	2	27,00	54,00
799	026.002.612	AMORTECEDOR DIANTEIRO (STRADA)	PÇ	2	265,00	530,00
800	026.002.258	AMORTECEDOR TRASEIRO (STRADA)	PÇ	2	230,00	460,00
801	026.002.260	BASE AMORTECEDOR DIANT/STRADA	PÇ	4	82,00	328,00
802	026.002.261	BASE MOTOR DIANT STRADA	PÇ	2	86,00	172,00
803	026.002.262	BASE MOTOR DIANT/DIR/STRADA	PÇ	2	137,00	274,00
804	026.002.263	BOMBA DAGUA STRADA	PÇ	2	110,00	220,00
805	026.002.264	BUCHA BAND TRAS/DIR/STRADA	PÇ	2	61,00	122,00
806	026.002.265	BUCHA BAND TRAS/ESQ/STRADA	PÇ	2	61,00	122,00
807	026.002.266	BUCHA EIXO TRASEIRO/STRADA	PÇ	4	62,00	248,00
808	026.002.267	BUCHA FX MOLAS P/DIANT/STRADA	PÇ	4	125,00	500,00
809	026.002.268	BUCHA FX MOLAS P/TRAS/STRADA	PÇ	4	22,00	88,00
810	026.002.269	COIFA BENGALA STRADA	PÇ	2	19,00	38,00
811	026.002.270	COIFA CX MARCHA/STRADA	PÇ	2	36,00	72,00
812	026.002.271	CUBO RODA DIANT/STRADA	PÇ	2	51,00	102,00
813	026.002.272	CUBO RODA TRAS/STRADA	PÇ	2	72,00	144,00
814	026.002.273	DISCO FREIO DIANT/STRADA	PÇ	4	82,00	328,00
815	026.002.274	FILTRO AR/STRADA	PÇ	4	14,00	56,00
816	026.002.275	FILTRO COMBUSTIVEL/STRADA	PÇ	4	14,00	56,00
817	026.002.276	FILTRO LUBRIFICANTE/STRADA	PÇ	4	14,00	56,00
818	026.002.277	JUNTA HOMOCINETICA/STRADA	PÇ	4	202,00	808,00
819	026.002.278	KIT BATENTE AMORT/DIANT/STRADA	PÇ	4	35,00	140,00
820	026.002.279	KIT BATENTE SUSP/TRASEIRA/STRADA	PÇ	2	125,00	250,00
821	026.002.280	KIT EMBREAGEM STRADA	PÇ	2	500,00	1.000,00
822	026.002.281	PARABRISA DIANTEIRO/STRADA	PÇ	1	500,00	500,00
823	026.002.282	PASTILHA FREIO/STRADA	PÇ	2	82,00	164,00
824	026.002.283	PIVO SUSP DIANTEIRA/STRADA	PÇ	4	50,00	200,00
825	026.002.284	POLIA ALTERNADOR/STRADA	PÇ	2	90,00	180,00
826	026.002.285	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR/STRADA	PÇ	2	91,00	182,00
827	026.002.286	SAPATA C/LONA FREIO TRAS/STRADA	PÇ	2	101,00	202,00
828	026.002.287	SENSOR NIVEL COMBUST./STRADA	PÇ	1	68,00	68,00
829	026.002.288	SENSOR TEMPERATURA/STRADA	PÇ	2	50,00	100,00
830	026.002.289	SILENC INTERMEDIARIO STRADA	PÇ	2	116,00	232,00
831	026.002.290	SILENC/TRASEIRO STRADA	PÇ	2	147,00	294,00
832	026.002.291	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO/STRADA	PÇ	2	49,00	98,00
833	026.002.292	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO/STRADA	PÇ	2	49,00	98,00

834	026.101.001	VELA IGNIÇÃO (JG 04) STRADA	PC	2	72,00	144,00
835	026.002.773	AMORTECEDOR DIANT/KA	PC	4	230,00	920,00
836	026.002.774	AMORTECEDOR TAMPA TRAS/KA	PC	4	61,00	244,00
837	026.002.775	AMORTECEDOR TRAS/KA	PC	4	137,00	548,00
838	026.002.776	ARTICULACAO CX DIRECAO/KA	PC	4	50,00	200,00
839	026.002.777	ATUADOR EMBREAGEM/KA	PC	2	195,00	390,00
840	026.002.778	ATUADOR MACHA LENTA/KA	PC	2	80,00	160,00
841	026.002.779	BASE AMORTECEDOR DIANT/KA	PC	4	111,00	444,00
842	026.002.780	BASE MOTOR DIANT/DIR/KA	PC	2	143,00	286,00
843	026.002.781	BIELETA ESTAB DIANT/KA	PC	4	32,00	128,00
844	026.002.782	BOBINA IGNICAO/KA	PC	2	106,00	212,00
845	026.002.783	BOMBA COMBUSTIVEL/KA	PC	2	240,00	480,00
846	026.002.784	BOMBA DAGUA/KA	PC	2	106,00	212,00
847	026.002.785	BOMBA OLEO MOTOR/KA	PC	1	260,00	260,00
848	026.002.786	BUCHA BAND DIANT PARTE DIANT/KA	PC	4	43,00	172,00
849	026.002.787	BUCHA BAND DIANT PARTE TRAS/KA	PC	4	59,00	236,00
850	026.002.788	BUCHA EIXO TRASEIRO/KA	PC	4	25,00	100,00
851	026.002.789	COIFA BENGALA/KA	PC	4	9,00	36,00
852	026.002.790	COIFA CX MARCHA/KA	PC	4	19,00	76,00
853	026.002.791	CONEXAO ENTRADA AGUA NO BLOCO/KA	PC	4	16,00	64,00
854	026.002.792	CORREIA ALTERNADOR/KA	PC	4	54,00	216,00
855	026.002.793	CUBO RODA DIANT/KA	PC	2	47,00	94,00
856	026.002.794	DISCO FREIO DIANTEIRO/KA	PC	4	69,00	276,00
857	026.002.795	FILTRO AR/KA	PC	4	22,00	88,00
858	026.002.796	FILTRO COMBUSTIVEL/KA	PC	4	17,00	68,00
859	026.002.797	FILTRO LUBRIFICANTE/KA	PC	4	17,00	68,00
860	026.002.798	JG CABOS VELAS/KA	PC	2	120,00	240,00
861	026.002.799	JUNTA CABECOTE/KA	PC	2	32,00	64,00
862	026.002.800	JUNTA HOMOCINETICA/KA	PC	4	180,00	720,00
863	026.002.801	KIT BATENTE AMORT DIANTEIRO/KA	PC	4	27,00	108,00
864	026.002.802	KIT BATENTE AMORT TRASEIRO/KA	PC	4	33,00	132,00
865	026.002.803	KIT EMBREAGEM/KA	PC	2	275,00	550,00
866	026.002.804	PALHETA LIMPADOR PARABRISA/KA	PC	4	41,00	164,00
867	026.002.805	PASTILHA FREIO/KA	PC	4	90,00	360,00
868	026.002.806	PIVO SUSP DIANTEIRA/KA	PC	4	60,00	240,00
869	026.002.807	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR/KA	PC	2	91,00	182,00
870	026.002.808	RESERV AGUA RADIADOR/KA	PC	2	72,00	144,00
871	026.002.809	ROLAM TENSOR CORREIA ALTERNADOR/KA	PC	4	41,00	164,00
872	026.002.810	SAPATA C/ LONA FREIO TRAS/KA	PC	2	81,00	162,00
873	026.002.811	SENSOR TEMPERATURA/KA	PC	2	54,00	108,00
874	026.002.812	SILENC INTERMEDIARIO/KA	PC	2	101,00	202,00
875	026.002.813	SILENC TRASEIRO/KA	PC	2	128,00	256,00
876	026.002.814	TAMPA RESERV AGUA/KA	PC	4	9,00	36,00
877	026.002.815	TERMINAL DIRECAO DIREITO/KA	PC	4	49,00	196,00
878	026.002.816	TERMINAL DIRECAO ESQUERDO/KA	PC	4	52,00	208,00
879	026.002.817	TRIZETA CAMBIO/KA	PC	4	52,00	208,00
880	026.002.818	VELAS IGNICAO/KA	PC	4	73,00	292,00
881	026.001.968	ADITIVO P/ RADIADOR	LTR	40	8,00	320,00
882	026.001.971	OLEO P/ MOTOR GAS/15W40 SEMI-SINT DIVERSOS	LTR	40	29,00	1.160,00
883	026.002.819	OLEO P/ MOTOR GAS 5W30 SINTETICO	LTR	20	27,00	540,00
884	026.002.715	OLEO HIDRAULICO ATF LITRO	LTR	20	11,00	220,00
885	026.002.716	OLEO HIPOIDE 90	LTR	24	11,00	264,00
886	026.002.717	ÓLEO FREIO DOT4 500ML	FC	20	14,00	280,00
887	026.002.718	GRAXA ROLAMENTO 500GR	FRCO	20	10,00	200,00
888	026.002.843	AMORTECEDOR DIANTEIRO (POLO)	PC	4	320,00	1.280,00
889	026.002.844	AMORTECEDOR TRASEIRO (POLO)	PC	4	270,00	1.080,00
890	026.002.845	ARTICULACAO CX DIRECAO (POLO)	PC	4	44,00	176,00
891	026.002.846	ATUADOR MARCHA LENTA (POLO)	PC	2	84,00	168,00
892	026.002.847	BASE CAIXA MARCHA (POLO)	PC	2	235,00	470,00
893	026.002.848	BASE MOTOR (POLO)	PC	2	345,00	690,00
894	026.002.849	BENZO MTR PARTIDA (POLO)	PC	2	135,00	270,00
895	026.002.850	BOBINA IGNICAO (POLO)	PC	2	202,00	404,00
896	026.002.851	BOMBA COMBUSTIVEL (POLO)	PC	2	182,00	364,00
897	026.002.852	BOMBA DAGUA (POLO)	PC	2	170,00	340,00
898	026.002.853	BOMBA OLEO (POLO)	PC	1	190,00	190,00
899	026.002.854	CABO EMBREAGEM (POLO)	PC	2	70,00	140,00
900	026.002.855	CORREIA ALTERNADOR (POLO)	PC	2	25,00	50,00
901	026.002.856	CORREIA DENTADA (POLO)	PC	2	46,00	92,00
902	026.002.857	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO (POLO)	PC	4	128,00	512,00
903	026.002.858	DISCO FREIO DIANTEIRO (POLO)	PC	4	101,00	404,00
904	026.002.859	FILTRO AR (POLO)	PC	4	23,00	92,00
905	026.002.860	FILTRO DE COMBUSTIVEL (POLO)	PC	4	19,00	76,00
906	026.002.861	FILTRO LUBRIFICANTE (POLO)	PC	4	14,00	56,00
907	026.002.862	FLANGE BOMBA COMBUSTIVEL (POLO)	PC	2	41,00	82,00
908	026.002.863	JG CABOS VELAS (POLO)	PC	2	174,00	348,00
909	026.002.864	JG VELAS IGNICAO (POLO)	PC	2	82,00	164,00
910	026.002.865	JUNTA DESLIZANTE (POLO)	PC	2	295,00	590,00
911	026.002.866	JUNTA HOMOCINETICA (POLO)	PC	2	320,00	640,00
912	026.002.867	KIT BATENTE AMORT DIANTEIRO (POLO)	PC	4	35,00	140,00
913	026.002.868	KIT BUCHA ESTABILIZADOR (POLO)	PC	4	10,00	40,00
914	026.002.869	KIT EMBREAGEM (POLO)	PC	2	410,00	820,00
915	026.002.870	MANGOTE INFERIOR RADIADOR (POLO)	PC	2	54,00	108,00
916	026.002.871	PALHETA LIMPADOR PARABRISA (PAR)/POLO	PC	4	52,00	208,00
917	026.002.872	PASTILHA FREIO DIANTEIRO (POLO)	PC	2	133,00	266,00
918	026.002.873	PIVO BANDEJA SUSPENCAO (POLO)	PC	4	66,00	264,00
919	026.002.874	PORTA ESCOVA MTR PARTIDA (POLO)	PC	2	42,00	84,00
920	026.002.875	CUBO RODA DIANTEIRA COM ROLAMENTO (POLO)	PC	4	220,00	880,00
921	026.002.876	CUBO RODA TRASEIRA COM ROLAMENTO (POLO)	PC	4	157,00	628,00
922	026.002.877	SENSOR NIVEL COMBUST (POLO)	PC	2	68,00	136,00
923	026.002.878	SENSOR PRESSAO MAP (POLO)	PC	2	115,00	230,00

924	026.002.879	SENSOR TEMPERATURA (POLO)	PC	2	72,00	144,00
925	026.002.880	TAMBOR FREIO TRASEIRO (POLO)	PC	4	70,00	280,00
926	026.002.881	TERMINAL DIRECAO (POLO)	PC	4	91,00	364,00
927	026.002.612	AMORTECEDOR DIANTEIRO (STRADA)	PÇ	2	265,00	530,00
928	026.002.258	AMORTECEDOR TRASEIRO (STRADA)	PÇ	2	230,00	460,00
929	026.002.259	ATUADOR EMBREAGEM STRADA	PÇ	4	82,00	328,00
930	026.002.260	BASE AMORTECEDOR DIANT/STRADA	PÇ	2	82,00	164,00
931	026.002.261	BASE MOTOR DIANT STRADA	PÇ	2	86,00	172,00
932	026.002.262	BASE MOTOR DIANT/DIR/STRADA	PÇ	2	137,00	274,00
933	026.002.263	BOMBA DAGUA STRADA	PÇ	2	110,00	220,00
934	026.002.264	BUCHA BAND TRAS/DIR/STRADA	PÇ	2	61,00	122,00
935	026.002.265	BUCHA BAND TRAS/ESQ/STRADA	PÇ	4	61,00	244,00
936	026.002.266	BUCHA EIXO TRASEIRO/STRADA	PÇ	4	62,00	248,00
937	026.002.267	BUCHA FX MOLAS P/DIANT/STRADA	PÇ	4	125,00	500,00
938	026.002.268	BUCHA FX MOLAS P/TRAS/STRADA	PÇ	2	22,00	44,00
939	026.002.269	COIFA BENGALA STRADA	PÇ	2	19,00	38,00
940	026.002.270	COIFA CX MARCHA/STRADA	PÇ	2	36,00	72,00
941	026.002.271	CUBO RODA DIANT/STRADA	PÇ	2	51,00	102,00
942	026.002.272	CUBO RODA TRAS/STRADA	PÇ	4	72,00	288,00
943	026.002.273	DISCO FREIO DIANT/STRADA	PÇ	4	82,00	328,00
944	026.002.882	FILTRO AR (STRADA)	PC	4	14,00	56,00
945	026.002.275	FILTRO COMBUSTIVEL/STRADA	PÇ	4	14,00	56,00
946	026.002.276	FILTRO LUBRIFICANTE/STRADA	PÇ	4	14,00	56,00
947	026.002.277	JUNTA HOMOCINETICA/STRADA	PÇ	4	202,00	808,00
948	026.002.278	KIT BATENTE AMORT/DIANT/STRADA	PÇ	2	35,00	70,00
949	026.002.279	KIT BATENTE SUSP/TRASEIRA/STRADA	PÇ	2	125,00	250,00
950	026.002.280	KIT EMBREAGEM STRADA	PÇ	1	500,00	500,00
951	026.002.281	PARABRISA DIANTEIRO/STRADA	PÇ	2	500,00	1.000,00
952	026.002.282	PASTILHA FREIO/STRADA	PÇ	4	82,00	328,00
953	026.002.283	PIVO SUSP DIANTEIRA/STRADA	PÇ	2	50,00	100,00
954	026.002.284	POLIA ALTERNADOR/STRADA	PÇ	2	90,00	180,00
955	026.002.285	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR/STRADA	PÇ	2	91,00	182,00
956	026.002.286	SAPATA C/LONA FREIO TRAS/STRADA	PÇ	1	101,00	101,00
957	026.002.287	SENSOR NIVEL COMBUST./STRADA	PÇ	2	68,00	136,00
958	026.002.289	SILENC INTERMEDIARIO STRADA	PÇ	2	116,00	232,00
959	026.100.001	SILENC TRASEIRO STRADA	PC	2	147,00	294,00
960	026.002.291	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO/STRADA	PÇ	2	49,00	98,00
961	026.002.292	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO/STRADA	PÇ	2	49,00	98,00
962	026.001.994	AMORTECEDOR DIANTEIRO BESTA	PÇ	4	367,00	1.468,00
963	026.002.883	AMORTECEDOR TRASEIRO (BESTA)	PC	4	229,00	916,00
964	026.001.996	AUTOMATICO MTR PARTIDA BESTA	PÇ	2	165,00	330,00
965	026.001.997	BARRA DIREÇÃO LATERAL BESTA	PÇ	4	64,00	256,00
966	026.002.884	BICO INJETOR COMBUSTIVEL (BESTA)	PC	4	162,00	648,00
967	026.001.988	BOMBA DAGUA BESTA	PÇ	2	162,00	324,00
968	026.002.885	BUCHA BANDEJA INFERIOR (BESTA)	PC	4	19,00	76,00
969	026.002.886	BUCHA BANDEJA SUPERIOR (BESTA)	PC	4	16,00	64,00
970	026.001.991	CABO ACELERADOR BESTA	PÇ	2	41,00	82,00
971	026.002.887	CILINDRO RODA TRASEIRO (BESTA)	PC	4	50,00	200,00
972	026.001.993	CORREIA ALTERNADOR/BESTA	PÇ	2	61,00	122,00
973	026.002.003	KIT EMBREAGEM BESTA	PÇ	2	515,00	1.030,00
974	026.002.888	FILTRO AR (BESTA)	PC	4	51,00	204,00
975	026.002.006	FILTRO LUBRIFICANTE BESTA	PÇ	4	41,00	164,00
976	026.002.889	FILTRO COMBUSTIVEL (BESTA)	PC	4	47,00	188,00
977	026.002.008	JG JUNTAS MTR BESTA	PÇ	1	418,00	418,00
978	026.002.009	PASTILHA FREIO DIANT/BESTA	PÇ	4	76,00	304,00
979	026.002.010	PIVO BANDEJA SUSP/BESTA	PÇ	4	99,00	396,00
980	026.002.890	ROLAMENTO RODA DIANT EXTERNO (BESTA)	PC	4	82,00	328,00
981	026.002.012	ROLAMENTO RODA DIANT/INTERNA/BESTA	PÇ	4	82,00	328,00
982	026.002.891	AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MICRO-ONIBUS MB 708	PC	4	135,00	540,00
983	026.002.014	AUTOMATICO MTR PARTIDA/M. ONIBUS	PÇ	2	82,00	164,00
984	026.002.015	BENZO MTR PARTIDA/M. ONIBUS	PÇ	2	56,00	112,00
985	026.002.016	BOBINA CAMPO MTR PARTIDA/M. ONIBUS	PÇ	2	116,00	232,00
986	026.002.017	BOIA TANQUE COMBUST./M. ONIBUS	PÇ	2	72,00	144,00
987	026.002.018	BUCHA MOTOR PARTIDA/M. ONIBUS	PÇ	6	5,00	30,00
988	026.002.019	CABO ACELERADOR/M. ONIGUS	PÇ	2	59,00	118,00
989	026.002.020	CABO ESTRANGULADOR/M. ONIBUS	PÇ	2	25,00	50,00
990	026.002.021	CABO VELOCIMETRO/M. ONIBUS	PÇ	2	24,00	48,00
991	026.002.022	CANO SAIDA MOTOR/M. ONIBUS	PÇ	1	80,00	80,00
992	026.002.023	CAVALETE DAGUA MOTOR/M. ONIBUS	PÇ	2	101,00	202,00
993	026.002.024	CILINDRO EMBREAGEM/M. ONIBUS	PÇ	2	240,00	480,00
994	026.002.025	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE /M.ONIBUS	PÇ	2	106,00	212,00
995	026.002.026	COLAR EMBREAGEM/M. ONIBUS	PÇ	2	147,00	294,00
996	026.002.027	CORREIA ALTERNADOR/M. ONIBUS	PÇ	3	25,00	75,00
997	026.002.028	DISCO EMBREAGEM/M. ONIBUS	PÇ	2	368,00	736,00
998	026.002.029	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO/M. ONIBUS	PÇ	2	125,00	250,00
999	026.002.030	ESTATOR ALTERNADOR/M. ONIBUS	PÇ	2	90,00	180,00
1000	026.002.031	FILTRO AR M. ONIBUS	PÇ	4	41,00	164,00
1001	026.002.032	FILTRO COMBUSTIVEL/M. ONIBUS	PÇ	12	9,00	108,00
1002	026.002.892	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO-ONIBUS MB 708	PC	4	25,00	100,00
1003	026.002.034	GARFO EMBREAGEM M. ONIBUS	PÇ	2	41,00	82,00
1004	026.002.035	HELICE MOTOR 10 PAS/M. ONIBUS	PÇ	2	61,00	122,00
1005	026.002.036	INDUZIDO MTR PARTIDA/M. ONIBUS	PÇ	2	248,00	496,00
1006	026.002.037	JG BRONZE BIELA MOTOR/M.ONIBUS	PÇ	1	183,00	183,00
1007	026.002.038	JG BRONZE CHUMAC MOTOR/M. ONIBUS	PÇ	1	375,00	375,00
1008	026.002.039	JG BUCHA BIELA MOTOR/M. ONIBUS	PÇ	1	70,00	70,00
1009	026.002.614	JG JUNTAS MOTOR COM RETENTOR	PÇ	1	250,00	250,00
1010	026.002.041	JUNTA CABECOTE M. ONIBUS	PÇ	2	66,00	132,00
1011	026.002.042	LONA FREIO DIANT/TRASEIRO/M. ONIBUS	PÇ	2	90,00	180,00
1012	026.002.043	LONA FREIO TRASEIRO/M. ONIBUS	PÇ	2	82,00	164,00
1013	026.002.044	LUVA EIXO PILOTO M. ONIBUS	PÇ	2	188,00	376,00

1014	026.002.905	PARAF RODA DIANT/TRAS M. ONIBUS MB 708	PC	20	9,00	180,00
1015	026.002.046	PLATO EMBREAGEM M. ONIBUS	PÇ	1	620,00	620,00
1016	026.002.047	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA/M. ONIBUS	PÇ	2	24,00	48,00
1017	026.002.048	REGULADOR VOLTAGEM ALTERN/M. ONIBUS	PÇ	2	42,00	84,00
1018	026.002.049	RETENTOR EIXO PILOTO/M. ONIBUS	PÇ	2	15,00	30,00
1019	026.002.893	RETENTOR RODA DIANTEIRA MICRO-ONIBUS MB 708		4	19,00	76,00
1020	026.002.051	RETENTOR DE RODA TRAS./M. ONIBUS	PÇ	4	26,00	104,00
1021	026.002.052	RETIFICADOR ALTERNADOR/M. ONIBUS	PÇ	2	90,00	180,00
1022	026.002.053	ROLAMENTO EIXO PILOTO/M. ONIBUS	PÇ	2	66,00	132,00
1023	026.002.054	ROLAMENTO RD DIANT EXTERNO/M. ONIBUS	PÇ	4	64,00	256,00
1024	026.002.894	ROLAMENTO RD DIANT INTERNO/M. ONIBUS MB 708		4	118,00	472,00
1025	026.002.056	ROTOR ALTERNADOR M. ONIBUS	PÇ	2	173,00	346,00
1026	026.002.895	TAMBOR FREIO TRASEIRO M. ONIBUS MB 708		4	830,00	3.320,00
1027	026.002.057	TAMBOR DE FREIO DIANT/M. ONIBUS	PÇ	4	720,00	2.880,00
1028	026.002.058	VELOCIMETRO COMPLETO M. ONIBUS	PÇ	1	500,00	500,00
1029	026.002.059	AMORTECEDOR DIANT/M. BUS IVECO	PÇ	4	227,00	908,00
1030	026.002.060	AMORTECEDOR TRASEIRO/M. BUS IVECO	PÇ	4	350,00	1.400,00
1031	026.002.061	AUTOMATICO MTR PARTIDA/M. BUS IVECO	PÇ	2	101,00	202,00
1032	026.002.062	BENZO MTR PARTIDA M.ONIBUS IVECO	PÇ	2	129,00	258,00
1033	026.002.063	BOBINA DE CAMPO MTR PARTIDA/M. BUS IVECO	PÇ	2	119,00	238,00
1034	026.002.064	BUCHA MTR PARTIDA/M. BUS IVECO	PÇ	4	5,00	20,00
1035	026.002.065	CABO ACELERADOR M. ONIBUS IVECO	PÇ	2	59,00	118,00
1036	026.002.066	CORREIA ALTERNADOR/M. BUS IVECO	PÇ	2	41,00	82,00
1037	026.002.067	DISCO FREIO DIANT./M. BUS IVECO	PÇ	4	118,00	472,00
1038	026.002.068	DISCO FREIO TRAS/M. BUS IVECO	PÇ	4	236,00	944,00
1039	026.002.069	ESTATOR ALTERNADOR/M. BUS IVECO	PÇ	1	165,00	165,00
1040	026.002.070	FILTRO AR PRIMARIO/M. BUS IVECO	PÇ	4	90,00	360,00
1041	026.002.904	FILTRO COMBUSTIVEL/M.ONIBUS IVECO	PC	4	61,00	244,00
1042	026.002.072	FILTRO LUBRIF./M. BUS IVECO	PÇ	4	75,00	300,00
1043	026.002.073	GARFO MTR PARTIDA/M. ONIBUS IVECO	PÇ	2	12,00	24,00
1044	026.002.074	INDUZIDO MTR PARTIDA/M. BUS IVECO	PÇ	2	248,00	496,00
1045	026.002.075	MANGOTE RESPIRO MOTOR/M. BUS IVECO	PÇ	2	50,00	100,00
1046	026.002.077	PASTILHA FREIO DIANT./M. BUS IVECO	PÇ	3	152,00	456,00
1047	026.002.078	PASTILHA FREIO TRASEIRA/M. BUS IVECO	PÇ	3	204,00	612,00
1048	026.002.079	PORTA ESCOVAS ALTERN/M. BUS IVECO	PÇ	2	11,00	22,00
1049	026.002.081	PORTA ESCOVA MTR PARTIDA	PÇ	2	51,00	102,00
1050	026.002.082	REGULADOR VOLTAG ALTERN./M. BUS IVECO	PÇ	2	90,00	180,00
1051	026.002.083	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA/M. BUS IVECO	PÇ	4	24,00	96,00
1052	026.002.084	RETENTOR DE RODA TRASEIRO/M. BUS IVECO	PÇ	4	23,00	92,00
1053	026.002.085	RETIFICADOR ALTERN/M. BUS IVECO	PÇ	2	61,00	122,00
1054	026.002.896	ROLAMENTO RD DIANT EXTERNA M. ONIBUS MB 708	PC	4	82,00	328,00
1055	026.002.898	ROLAMENTO RD DIANT INTERNA/M. ONIBUS IVECO	PC	4	119,00	476,00
1056	026.002.088	SENSOR PASTILHA DE FREIO/M. BUS IVECO	PÇ	8	39,00	312,00
1057	026.002.089	TERMINAL DE DIREÇÃO/M. BUS IVECO	PÇ	4	90,00	360,00
1058	026.002.090	VELA AQUECEDORA/M. BUS IVECO	PÇ	8	183,00	1.464,00
1059	026.002.906	PARAF RODA DIANT/TRAS /M. ONIBUS IVECO	PC	20	9,00	180,00
1060	026.002.900	AMORTECEDOR TRASEIRA/ONIBUS VW	PC	6	509,00	3.054,00
1061	026.002.901	BARRA DIRECAO/ONIBUS VW	PC	6	437,00	2.622,00
1062	026.002.902	BASE MOTOR/ONIBUS VW	PC	12	84,00	1.008,00
1063	026.002.092	BENZO MTR PARTIDA ONIBUS VW	PÇ	6	46,00	276,00
1064	026.002.093	BOBINA CAMPO MTR PARTIDA/BUS VW	PÇ	6	109,00	654,00
1065	026.002.903	BOIA TANQUE/ONIBUS VW	PC	6	112,00	672,00
1066	026.002.908	AMORTECEDOR DIANTEIRO/ONIBUS VW	PC	12	166,00	1.992,00
1067	026.002.091	AUTOMATICO MTR PARTIDA/BUS VW	PÇ	6	96,00	576,00
1068	026.002.909	BOMBA DAGUA/ONIBUS VW	PC	12	166,00	1.992,00
1069	026.002.094	BOMBA OLEO MOTOR/BUS VW	PÇ	6	638,00	3.828,00
1070	026.002.234	BUCHA COLUNA DIREÇÃO/BUS VW5	PÇ	12	10,00	120,00
1071	026.002.096	BUCHA MTR PARTIDA ONIBUS VW	PÇ	12	3,00	36,00
1072	026.002.097	CABO ACELERADOR ONIBUS VW	PÇ	6	51,00	306,00
1073	026.002.910	CAIXA SATELITE COMPLETA /ONIBUS VW	PC	6	3.320,00	19.920,00
1074	026.002.098	CHAVE LUZ ONIBUS VW	PÇ	6	36,00	216,00
1075	026.002.911	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM/ONIBUS VW	PC	6	176,00	1.056,00
1076	026.002.099	COLAR EMBREAGEM ONIBUS VW	PÇ	6	77,00	462,00
1077	026.002.912	CONJUNTO COROA E PINHAO DIFERENCIAL/ONIBUS VW	PC	6	4.927,00	29.562,00
1078	026.002.100	CORREIA ALTERNADOR ONIBUS VW	PÇ	12	20,00	240,00
1079	026.002.913	CRUZETA TRANSMISSÃO/ONIBUS VW	PC	18	111,00	1.998,00
1080	026.002.101	DISCO EMBREAGEM ONIBUS VW	PÇ	6	276,00	1.656,00
1081	026.002.157	FILTRO AR PRIMARIO ONIBUS VW2	PÇ	12	162,00	1.944,00
1082	026.002.914	FILTRO AR SECUNDARIO/ONIBUS VW	PC	12	111,00	1.332,00
1083	026.002.103	FILTRO COMBUSTIVEL/BUS VW	PÇ	12	206,00	2.472,00
1084	026.002.104	FILTRO LUBRIFICANTE/BUS VW	PÇ	12	230,00	2.760,00
1085	026.002.105	GARFO MTR PARTIDA/BUS VW	PÇ	6	10,00	60,00
1086	026.002.106	INDUZIDO MTR PARTIDA/BUS VW	PÇ	6	210,00	1.260,00
1087	026.002.107	JUNTA CABECOTE ONIBUS VW	PÇ	6	52,00	312,00
1088	026.002.915	KIT EMBREAGEM/ONIBUS VW	PC	6	2.348,00	14.088,00
1089	026.002.135	LONA FREIO TRAS/ONIBUS VW2	PÇ	12	82,00	984,00
1090	026.002.916	LUVA TRANSMISSAO /ONIBUS VW	PC	6	334,00	2.004,00
1091	026.002.918	PALHETA LIMPADOR PARABRISA (PAR) /ONIBUS VW	JOGO	12	70,00	840,00
1092	026.002.917	MOTOR ACIONAMENTO PORTA/ONIBUS VW	PC	6	424,00	2.544,00
1093	026.002.919	PARAFUSO RODA TRASEIRA/ONIBUS VW	PC	100	14,00	1.400,00
1094	026.002.109	PASTILHA DE FREIO DIANT./BUS VW	PÇ	12	81,00	972,00
1095	026.002.110	PORTA ESCOVAS ALTERNADOR/BUS VW	PÇ	12	11,00	132,00
1096	026.002.111	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDABUS VW	PÇ	12	54,00	648,00
1097	026.002.112	REGULADOR VOLTAGEM ALTER/BUS VW	PÇ	12	36,00	432,00
1098	026.002.113	RETENTOR EIXO PILOTO/BUS VW	PÇ	6	10,00	60,00
1099	026.002.114	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA/BUS VW	PÇ	6	14,00	84,00
1100	026.002.142	RETENTOR RODA TRASEIRA/BUS VW2	PÇ	12	20,00	240,00
1101	026.002.116	RETIFICADOR ALTERNADOR/BUS VW	PÇ	12	84,00	1.008,00
1102	026.002.920	ROLAMENTO CENTRO TRANSMISSAO/ONIBUS VW	PC	6	509,00	3.054,00
1103	026.002.117	ROLAMENTO RD DIANT EXTERNO/BUS VW	PÇ	12	72,00	864,00

1104	026.002.921	ROLAMENTO RD TRAS EXTERNO/ONIBUS VW	PC	12	164,00	1.968,00
1105	026.002.922	ROLAMENTO RD TRAS INTERNO/ONIBUS VW	PC	12	122,00	1.464,00
1106	026.002.145	ROLAMENTO RD DIANT INTERNA/BUS VW2	PÇ	12	112,00	1.344,00
1107	026.002.923	SEMI EIXO/ONIBUS VW	PC	12	490,00	5.880,00
1108	026.002.301	ADITIVO RADIADOR DIVERSOS	LTR	140	8,00	1.120,00
1109	010.002.002	OLEO P/ MOTOR DIESEL 40 - 20LT	BD	10	202,00	2.020,00
1110	026.001.970	OLEO P/ MOTOR DIESEL 15W40 20LT	BOMB.	10	225,00	2.250,00
1111	026.001.374	OLEO P/MOTOR GAS 15X40 SEMI - SINT	LTR	30	29,00	870,00
1112	026.002.924	OLEO MOTOR DIESEL 10W40 SINTETICO 20LT	BD	12	509,00	6.108,00
1113	026.001.972	OLEO P/ MOTOR GAS	LTR	30	11,00	330,00
1114	026.002.715	OLEO HIDRAULICO ATF LITRO	LTR	132	11,00	1.452,00
1115	026.001.376	OLEO HIPOIDE	LTR	48	11,00	528,00
1116	026.001.377	OLEO HIPOIDE	LTR	48	11,00	528,00
1117	026.001.976	OLEO HIPOIDE 250 20LT	BOMB.	48	202,00	9.696,00
1118	026.001.979	ADITIVO P/ COMBUST	BOMB.	30	91,00	2.730,00
1119	026.001.980	OLEO FREIO DOT 3 500ML	FC	20	9,00	180,00
1120	026.001.981	GRAXA CHASSI 10KG	BD	12	101,00	1.212,00
1121	026.002.302	GRAXA ROLAMENTO 500GR DIVERSOS	FC	40	10,00	400,00
1122	026.001.031	AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIESTA)	PÇ	8	231,00	1.848,00
1123	026.001.032	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA (FIESTA)	PÇ	8	61,00	488,00
1124	026.001.033	AMORTECEDOR TRASEIRO (FIESTA)	PÇ	8	137,00	1.096,00
1125	026.001.034	ARTICULADOR CX DE DIREÇÃO (FIESTA)	PÇ	8	50,00	400,00
1126	026.001.035	ATUADOR EMBREAGEM (FIESTA)	PÇ	4	196,00	784,00
1127	026.001.036	ATUADOR MARCHA LENTA (FIESTA)	PÇ	4	80,00	320,00
1128	026.001.037	BASE AMORTECEDOR DIANT (FIESTA)	PÇ	8	111,00	888,00
1129	026.001.038	BASE MOTOR DIANT/DIR (FIESTA)	PÇ	4	143,00	572,00
1130	026.001.039	BIELETA ESTAB DIANT (FIESTA)	PÇ	8	32,00	256,00
1131	026.001.040	BOBINA IGNIÇÃO (FIESTA)	PÇ	4	106,00	424,00
1132	026.001.041	BOMBA COMBUSTIVEL (FIESTA)	PÇ	4	249,00	996,00
1133	026.001.042	BOMBA DAGUA (FIESTA)	PÇ	4	106,00	424,00
1134	026.001.043	BOMBA OLEO/MOTOR FIESTA	PÇ	2	267,00	534,00
1135	026.001.044	BUCHA BAND/DIANT/P/DIANT/FIESTA	PÇ	8	43,00	344,00
1136	026.001.045	BUCHA BAND/DIAN/PARTE TRAS/FIESTA	PÇ	8	59,00	472,00
1137	026.001.046	BUCHA EIXO TRAS/FIESTA	PÇ	8	25,00	200,00
1138	026.001.047	COIFA BENGALA FIESTA	PÇ	8	9,00	72,00
1139	026.001.048	COIFA CX MARCHA/FIESTA	PÇ	8	19,00	152,00
1140	026.001.049	CONEXÃO ENTRADA AGUA BLOCO/FIESTA	PÇ	8	16,00	128,00
1141	026.001.050	CORREIA ALTERNADOR/FIESTA	PÇ	8	54,00	432,00
1142	026.001.051	CUBO RODA DIANT/FIESTA	PÇ	4	47,00	188,00
1143	026.001.052	DISCO FREIO/DIANT/FIESTA	PÇ	8	69,00	552,00
1144	026.002.328	FILTRO AR/FIESTA	PÇ	8	22,00	176,00
1145	027.243.001	FILTRO COMBUSTÍVEL - FIESTA	PC	8	17,00	136,00
1146	026.001.056	JG CABOS VELAS/FIESTA	PÇ	4	120,00	480,00
1147	026.001.057	JUNTA CABECOTE/FIESTA	PÇ	4	32,00	128,00
1148	026.002.333	JUNTA HOMOCINETICA/FIESTA	PÇ	8	183,00	1.464,00
1149	026.001.060	KIT BATENTE AMORT TRAS FIESTA	PÇ	8	27,00	216,00
1150	026.002.335	KIT BATENTE AMORT DIANT/FIESTA	PÇ	8	33,00	264,00
1151	026.001.061	KIT EMBREAGEM/FIESTA	PÇ	4	277,00	1.108,00
1152	026.001.062	PALHETA LIMPADOR PARABRISA/FIESTA	PÇ	8	41,00	328,00
1153	026.001.063	PASTILHA FREIO/FIESTA	PÇ	8	90,00	720,00
1154	026.001.064	PIVO SUSP DIANTEIRA/FIESTA	PÇ	8	60,00	480,00
1155	026.001.065	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR/FIESTA	PÇ	4	91,00	364,00
1156	026.001.066	RESERV AGUA RADIADOR/FIESTA	PÇ	4	72,00	288,00
1157	026.001.067	ROLAM TENSOR CORREIA ALTERN/FIESTA	PÇ	8	41,00	328,00
1158	026.001.068	SAPATA C/LONA FREIO TRAS FIESTA	PÇ	4	81,00	324,00
1159	026.001.069	SENSOR TEMPERATURA/FIESTA	PÇ	4	54,00	216,00
1160	026.001.070	SILENC INTERMEDIARIO/FIESTA	PÇ	4	101,00	404,00
1161	026.001.071	SILENC TRASEIRO/FIESTA	PÇ	4	128,00	512,00
1162	026.001.072	TAMPA RESERV AGUA/FIESTA	PÇ	8	9,00	72,00
1163	026.001.055	FILTRO LUBRIFICANTE/FIESTA	PÇ	8	17,00	136,00
1164	026.001.073	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO/FIESTA	PÇ	8	49,00	392,00
1165	026.001.074	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO/FIESTA	PÇ	8	52,00	416,00
1166	026.001.133	VELAS IGNIÇÃO/FIESTA	PÇ	8	73,00	584,00
1167	026.002.612	AMORTECEDOR DIANTEIRO (STRADA)	PÇ	2	265,00	530,00
1168	026.002.258	AMORTECEDOR TRASEIRO (STRADA)	PÇ	2	230,00	460,00
1169	026.002.260	BASE AMORTECEDOR DIANT/STRADA	PÇ	4	82,00	328,00
1170	026.002.262	BASE MOTOR DIANT/DIR/STRADA	PÇ	2	137,00	274,00
1171	026.002.261	BASE MOTOR DIANT STRADA	PÇ	2	86,00	172,00
1172	026.002.263	BOMBA DAGUA STRADA	PÇ	2	110,00	220,00
1173	026.002.264	BUCHA BAND TRAS/DIR/STRADA	PÇ	2	61,00	122,00
1174	026.002.265	BUCHA BAND TRAS/ESQ/STRADA	PÇ	2	61,00	122,00
1175	026.002.266	BUCHA EIXO TRASEIRO/STRADA	PÇ	4	62,00	248,00
1176	026.002.267	BUCHA FX MOLAS P/DIANT/STRADA	PÇ	4	125,00	500,00
1177	026.002.268	BUCHA FX MOLAS P/TRAS/STRADA	PÇ	4	22,00	88,00
1178	026.002.269	COIFA BENGALA STRADA	PÇ	2	19,00	38,00
1179	026.002.270	COIFA CX MARCHA/STRADA	PÇ	2	36,00	72,00
1180	026.002.271	CUBO RODA DIANT/STRADA	PÇ	2	51,00	102,00
1181	026.002.272	CUBO RODA TRAS/STRADA	PÇ	2	72,00	144,00
1182	026.002.273	DISCO FREIO DIANT/STRADA	PÇ	4	82,00	328,00
1183	026.002.275	FILTRO COMBUSTIVEL/STRADA	PÇ	4	14,00	56,00
1184	026.002.276	FILTRO LUBRIFICANTE/STRADA	PÇ	4	14,00	56,00
1185	026.002.277	JUNTA HOMOCINETICA/STRADA	PÇ	4	202,00	808,00
1186	026.002.278	KIT BATENTE AMORT/DIANT/STRADA	PÇ	4	35,00	140,00
1187	026.002.279	KIT BATENTE SUSP/TRASEIRA/STRADA	PÇ	2	125,00	250,00
1188	026.002.280	KIT EMBREAGEM STRADA	PÇ	2	500,00	1.000,00
1189	026.002.281	PARABRISA DIANTEIRO/STRADA	PÇ	1	500,00	500,00
1190	026.002.282	PASTILHA FREIO/STRADA	PÇ	2	82,00	164,00
1191	026.002.283	PIVO SUSP DIANTEIRA/STRADA	PÇ	4	50,00	200,00
1192	026.002.284	POLIA ALTERNADOR/STRADA	PÇ	2	90,00	180,00
1193	026.002.285	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR/STRADA	PÇ	2	91,00	182,00

1194	026.002.286	SAPATA C/LONA FREIO TRAS/STRADA	PÇ	2	101,00	202,00
1195	026.002.287	SENSOR NIVEL COMBUST./STRADA	PÇ	1	68,00	68,00
1196	026.002.288	SENSOR TEMPERATURA/STRADA	PÇ	2	50,00	100,00
1197	026.002.289	SILENC INTERMEDIARIO STRADA	PÇ	2	116,00	232,00
1198	026.100.001	SILENC TRASEIRO STRADA	PC	2	147,00	294,00
1199	026.002.291	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO/STRADA	PÇ	2	49,00	98,00
1200	026.002.292	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO/STRADA	PÇ	2	49,00	98,00
1201	026.101.001	VELA IGNIÇÃO (JG 04) STRADA	PC	2	72,00	144,00
1202	026.001.134	AUTOMATICO MTR PARTIDA/FIORINO	PÇ	2	72,00	144,00
1203	026.001.135	BASE CAIXA MARCHA/FIORINO	PÇ	2	31,00	62,00
1204	026.001.136	BASE MOTOR/FIORINO	PÇ	2	31,00	62,00
1205	026.001.137	BENZO MTR PARTIDA/FIORINO	PÇ	2	63,00	126,00
1206	026.001.138	BOBINA IGNIÇÃO PLASTICA/FIORINO	PÇ	2	97,00	194,00
1207	026.001.139	BOMBA COMBUSTIVEL REFIL/FIORINO	PÇ	2	174,00	348,00
1208	026.001.140	BUCHA BANDEJA SUSP TRAS/FIORINO	PÇ	16	12,00	192,00
1209	026.001.141	BUCHA MTR PARTIDA/FIORINO	PÇ	4	1,00	4,00
1210	026.001.142	CABO ACELERADOR/FIORINO	PÇ	2	20,00	40,00
1211	026.001.143	CABO EMBREAGEM/FIORINO	PÇ	2	52,00	104,00
1212	026.001.144	CILINDRO RODA TRASEIRA/FIORINO	PÇ	4	44,00	176,00
1213	026.001.415	CONJUNTO ATUADOR (MOTOR PASSO) - FIORINO	PÇ	2	137,00	274,00
1214	026.001.146	CORREIA ALTERNADOR/FIORINO	PÇ	2	30,00	60,00
1215	026.001.147	CORREIA DENTADA/FIORINO	PÇ	2	49,00	98,00
1216	026.001.148	COXIM AMORTECEDOR DIANT/FIORINO	PÇ	4	16,00	64,00
1217	026.001.149	CUBO RODA TRASEIRA/FIORINO	PÇ	4	57,00	228,00
1218	026.001.150	DISCO FREIO DIANTEIRO/FIORINO	PÇ	4	54,00	216,00
1219	026.090.001	FILTRO AR - FIORINO	PC	4	14,00	56,00
1220	026.091.001	FILTRO COMBUSTIVEL - FIORINO	PC	4	14,00	56,00
1221	026.001.153	FILTRO LUBRIFICANTE/FIORINO	PÇ	4	14,00	56,00
1222	026.001.154	GARFO MTR PARTIDA/FIORINO	PÇ	2	9,00	18,00
1223	026.001.155	INDUZIDO MTR PARTIDA/FIORINO	PÇ	2	148,00	296,00
1224	026.001.156	INTERRUP PRESSÃO OLEO/FIORINO	PÇ	2	15,00	30,00
1225	026.119.001	INTERRUP VENTILADOR RADIADOR-FIORINO	PC	2	54,00	108,00
1226	026.001.158	JG CABOS VELAS FIORINO	PÇ	2	106,00	212,00
1227	026.001.159	JUNTA SAIDA ESCAPE/FIORINO	PÇ	2	4,00	8,00
1228	026.001.160	KIT BATENTE AMORT DIANT/FIORINO	PÇ	4	11,00	44,00
1229	026.001.729	KIT EXTERNO ESTAB DIANTEIRO - FIORINO	PÇ	4	7,00	28,00
1230	026.001.161	KIT INTERNO ESTAB/DIANT/FIORINO	PÇ	4	4,00	16,00
1231	026.001.163	KIT REP JUNTA HOMOC/LADO/CAMBIO/FIORINO	PÇ	4	36,00	144,00
1232	026.120.001	KIT REP JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA - FIORINO	PC	4	13,00	52,00
1233	026.001.164	KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA/FIORINO	PÇ	4	11,00	44,00
1234	026.001.165	LAMPADA FAROL BIODO/FIORINO	PÇ	4	12,00	48,00
1235	026.001.166	LAMPADA PISCA RE 1 POLO FIORINO	PÇ	10	2,00	20,00
1236	026.001.167	LAMPADA STOP FREIO 2 POLOS/FIORINO	PÇ	10	2,00	20,00
1237	026.001.168	MANGOTE INFERIOR RADIAD/FIORINO/UNO	PÇ	2	57,00	114,00
1238	026.001.169	MANGOTE SUPERIOR/RADIAD/FIORINO/UNO	PÇ	2	37,00	74,00
1239	026.001.170	MANGUEIRA FREIO DIANT/FIORINO	PÇ	4	9,00	36,00
1240	026.001.171	MANGUEIRA FREIO/TRAS/FIORONO	PÇ	4	9,00	36,00
1241	026.001.172	MECANISMO VIDRO DIANT/DIREIT/FIORINO	PÇ	2	56,00	112,00
1242	026.001.173	MECANISMO VIDRO DIANT/ESQUER/FIORINO	PÇ	2	56,00	112,00
1243	026.001.260	PALHETA LIMPADOR PARABRISA (PAR) - FIORINO	PÇ	4	18,00	72,00
1244	026.001.175	PASTILHA FREIO DIANTEIRA/FIORINO	PÇ	4	49,00	196,00
1245	026.002.836	PIVO BANDEJA SUSP DIANT DIR/ESQUERDA/FIORINO	PC	4	31,00	124,00
1246	026.093.001	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA - FIORINO	PC	2	22,00	44,00
1247	026.001.178	REGULADOR VOLT ALTER/FIORINO	PÇ	2	106,00	212,00
1248	026.001.179	RELE PISCA 3 PINOS/FIORINO	PÇ	4	12,00	48,00
1249	026.001.180	REP PINCA FREIO DIANT/FIORINO	PÇ	4	11,00	44,00
1250	026.001.181	ROLAMENTO RODA DIANT/FIORINO/UNO	PÇ	4	101,00	404,00
1251	026.001.182	SAPATA COM LONA FREIO FIORINO	PÇ	2	90,00	180,00
1252	026.001.183	SENSOR POSIÇÃO BORBOL/FIORINO/UNO	PÇ	2	115,00	230,00
1253	026.001.184	SILENCIOSO TRASEIRO/FIORINO	PÇ	2	133,00	266,00
1254	026.001.185	TAMBOR FREIO TRAS/FIORINO	PÇ	4	61,00	244,00
1255	026.001.186	TENSOR CORREIA ALTERN/FIORINO	PÇ	2	50,00	100,00
1256	026.001.187	TENSOR CORREIA DENTADA/FIORINO	PÇ	2	50,00	100,00
1257	026.001.188	TERMINAL DIREÇÃO/FIORINO	PÇ	4	35,00	140,00
1258	026.001.189	TUBO REFRIG/ MOTOR/FIORINO	PÇ	2	40,00	80,00
1259	026.002.605	VELAS IGNIÇÃO(JG4) FIORINO	PÇ	2	72,00	144,00
1260	026.001.190	AUTOMATICO MTR PARTIDA/PARATI	PÇ	2	72,00	144,00
1261	026.001.191	BARRA DIREÇÃO/ PARATI	PÇ	2	101,00	202,00
1262	026.001.192	BASE CX MARCHA PARATI	PÇ	2	41,00	82,00
1263	026.001.193	BASE MOTOR PARATI	PÇ	4	19,00	76,00
1264	026.001.194	BENZO MTR PARTIDA/PARATI	PÇ	2	72,00	144,00
1265	026.001.195	BICO INJETOR COMBUST/PARATI	PÇ	4	167,00	668,00
1266	026.001.196	BOBINA CAMPO MTR PART /PARATI	PÇ	2	72,00	144,00
1267	026.001.197	BOBINA IGNIÇÃO PLASTICA/PARATI	PÇ	2	90,00	180,00
1268	026.001.198	BOMBA COMBUST/REFIL/PARATI	PÇ	2	174,00	348,00
1269	026.001.199	BOMBA DAGUA/PARATI	PÇ	2	90,00	180,00
1270	026.001.200	BUCHA BANDEJA SUSP/PARATI	PÇ	8	14,00	112,00
1271	026.001.201	BUCHA MTR PARTIDA/PARATI	PÇ	4	1,00	4,00
1272	026.001.202	CABO ACELERADOR/PARATI	PÇ	2	19,00	38,00
1273	026.001.203	CABO EMBREAGEM/PARATI	PÇ	2	35,00	70,00
1274	026.001.204	CABO FREIO TRASEIR/PARATI	PÇ	2	56,00	112,00
1275	026.001.205	CABO VELOCIMETRO/PARATI	PÇ	2	22,00	44,00
1276	026.001.206	CILINDRO RODA TRASEIR/PARATI	PÇ	4	18,00	72,00
1277	026.122.001	CONJUNTO ATUADOR (MOTOR PASSO) - PARATI	PC	2	82,00	164,00
1278	026.002.353	CORREIA ALTERNAD/PARATI	PÇ	2	50,00	100,00
1279	026.002.354	CORREIA DENTADA/PARATI	PÇ	2	21,00	42,00
1280	026.002.355	COXIM AMORT/DIANT/PARATI	PÇ	2	49,00	98,00
1281	026.002.356	CUBO RODA DIANT/PARATI	PÇ	2	40,00	80,00
1282	026.002.357	CUBO RODA TRAS/PARATI	PÇ	2	66,00	132,00
1283	026.002.358	DISCO FREIO DIANT/PARATI	PÇ	2	43,00	86,00

1284	026.002.359	ESTATOR ALTERNADOR/PARATI	PÇ	2	172,00	344,00
1285	026.002.361	FILTRO COMBUST/PARATI	PÇ	4	15,00	60,00
1286	026.002.362	FILTRO LUBRIF/PARATI	PÇ	4	14,00	56,00
1287	026.002.363	GARFO MTR PARTIDA/PARATI	PÇ	2	9,00	18,00
1288	026.002.364	INDUZIDO MTR PARTIDA/PARATI	PÇ	2	163,00	326,00
1289	026.002.366	INTERRUP VENTILA/ RADIAD/PARATI	PÇ	2	40,00	80,00
1290	026.123.001	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO - PARATI	PC	2	15,00	30,00
1291	026.002.367	JG CABOS VELAS PARATI	PÇ	2	148,00	296,00
1292	026.002.368	JUNTA CABECOTE/PARATI	PÇ	2	30,00	60,00
1293	026.002.369	JUNTA SAIDA ESCAPE PARATI	PÇ	2	4,00	8,00
1294	026.002.370	JUNTA TAMPA VALVULAS/PARATI	PÇ	2	29,00	58,00
1295	026.002.371	KIT BATENTE AMORT DIANT/PARATI	PÇ	2	14,00	28,00
1296	026.002.372	KIT EMBREAGEM/PARATI	PÇ	2	270,00	540,00
1297	026.002.373	KIT EXTERNO ESTAB DIANT/PARATI	PÇ	4	4,00	16,00
1298	026.002.374	KIT INTERNO ESTAB/DIANT/PARATI	PÇ	4	4,00	16,00
1299	026.002.376	KIT REP JUNTA HOMOC L RODA/PARATI	PÇ	4	14,00	56,00
1300	026.002.375	KIT REP/JUNTA/HOMOC L CAMBIO/PARATI	PÇ	4	8,00	32,00
1301	026.002.377	KIT REPARO INJECÃO ELETRONICA/PARATI	PÇ	2	13,00	26,00
1302	026.002.378	LAMPADA FAROL BIODO/PARATI	PÇ	4	12,00	48,00
1303	026.002.379	LAMPADA PISCA/RE 1 POLO/PARATI	PÇ	10	2,00	20,00
1304	026.002.380	LAMPADA STOP/FREIO 2POLOS/PARATI	PÇ	10	2,00	20,00
1305	026.002.381	LONA FREIO/TRAS/PARATI	PÇ	2	19,00	38,00
1306	026.002.382	MANCAL DIANT MTR PARTIDA/PARATI	PÇ	1	72,00	72,00
1307	026.002.383	MANGOTE INFERIOR RADIAD/PARATI	PÇ	2	15,00	30,00
1308	026.002.384	MANGOTE SUPERIOR RADIAD/PARATI	PÇ	2	14,00	28,00
1309	026.002.385	MANGUEIRA FREIO DIANT/PARATI	PÇ	2	10,00	20,00
1310	026.124.001	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO - PARATI	PC	2	10,00	20,00
1311	026.002.387	MECANISMO VIDRO DIANT DIREITO/PARATI	PÇ	1	82,00	82,00
1312	026.002.388	MECANISMO VIDRO/DIANT/ESQ./PARATI	PÇ	1	82,00	82,00
1313	026.002.390	MECANISMO VIDRO TRAS ESQ./PARATI	PÇ	1	82,00	82,00
1314	026.125.001	MECANISMO VIDRO TRAS DIREITO-PARATI	PC	1	82,00	82,00
1315	026.002.391	MOLA ESPIRALSUSP/DIANTPARATI	PÇ	2	81,00	162,00
1316	026.002.392	MOTOR VENTILAD RADIADOR/PARATI	PÇ	1	220,00	220,00
1317	026.002.393	PALHETA LIMPADOR PARABRISA/PARATI	PÇ	2	21,00	42,00
1318	026.002.394	PASTILHA FREIO DIANT/PARATI	PÇ	2	44,00	88,00
1319	026.002.395	PIVO BANDEJA SUSP/DIANT/PARATI	PÇ	4	40,00	160,00
1320	026.002.396	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA/PARATI	PÇ	2	22,00	44,00
1321	026.002.397	RADIADOR ALUMINIO/PARATI	PÇ	1	165,00	165,00
1322	026.002.398	REGULADOR VOLT/ALTERNADOR/PARATI	PÇ	1	91,00	91,00
1323	026.002.399	RELE PISCA 3 PINOS/PARATI	PÇ	4	12,00	48,00
1324	026.002.400	REP PINCA FREIO DIANT/PARATI	PÇ	4	14,00	56,00
1325	026.002.401	RETIFICADOR ALTERNADOR/PARATI	PÇ	2	85,00	170,00
1326	026.002.402	ROLAMENTO RODA DIANT/PARATI	PÇ	4	72,00	288,00
1327	026.002.403	ROTOR ALTERNADOR/PARATI	PÇ	1	98,00	98,00
1328	026.002.404	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA/PARATI	PÇ	1	106,00	106,00
1329	026.002.405	SENSOR TEMPERATURA/PARATI	PÇ	2	22,00	44,00
1330	026.002.406	SILENCIOSO INTERMEDIARIO/PARATI	PÇ	1	106,00	106,00
1331	026.002.407	SILENCIOSO TRASEIRO/PARATI	PÇ	1	131,00	131,00
1332	026.002.408	TAMBOR FREIO TRAS/PARATI	PÇ	4	61,00	244,00
1333	026.002.409	TENSOR CORREIA/ALTERN/PARATI	PÇ	2	163,00	326,00
1334	026.002.410	TENSOR CORREIA DENTAD/PARATI	PÇ	2	50,00	100,00
1335	026.002.411	TERMINAL DIRECÃO/PARATI	PÇ	4	30,00	120,00
1336	026.002.412	TUBO REFRIG/MOTOR/PARATI	PÇ	2	23,00	46,00
1337	026.002.413	VALVULA ADMISSÃO MOTOR/PARATI	PÇ	4	22,00	88,00
1338	026.002.414	VALVULA ESCAPE MOTOR/PARATI	PÇ	4	19,00	76,00
1339	026.002.415	VELA IGNIÇÃO(JG4) PARATI	PÇ	2	72,00	144,00
1340	026.001.571	AUTOMATICO MTR PARTIDA (GOL)	PÇ	2	72,00	144,00
1341	026.001.283	BARRA DIREÇÃO GOL	PÇ	2	101,00	202,00
1342	026.001.284	BASE CX MARCHA GOL	PÇ	2	41,00	82,00
1343	026.001.285	BASE MOTOR GOL	PÇ	4	19,00	76,00
1344	026.001.286	BENZO MTR PARTIDA GOL	PÇ	2	72,00	144,00
1345	026.001.287	BICO INJETOR/COMBUST/GOL	PÇ	4	167,00	668,00
1346	026.001.288	BOBINA CAMPO MTR PART/GOL	PÇ	2	72,00	144,00
1347	026.001.586	BOBINA IGNIÇÃO PLÁSTICA (GOL)	PÇ	1	90,00	90,00
1348	026.001.587	BOMBA COMBUSTÍVEL REFIL (GOL)	PÇ	2	174,00	348,00
1349	026.001.291	BOMBA DAGUA GOL	PÇ	2	90,00	180,00
1350	026.001.293	BUCHA BANDEJA SUSP/GOL	PÇ	8	14,00	112,00
1351	026.001.294	BUCHA MTR PARTIDA GOL	PÇ	4	1,00	4,00
1352	026.001.295	CABO ACELERADOR GOL	PÇ	2	19,00	38,00
1353	026.001.296	CABO EMBREAGEM GOL	PÇ	2	35,00	70,00
1354	026.001.297	CABO FREIO TRASEIRO GOL	PÇ	2	56,00	112,00
1355	026.001.298	CABO VELOCIMETRO GOL	PÇ	2	22,00	44,00
1356	026.001.299	CILINDRO RODA/TRAS/GOL	PÇ	4	18,00	72,00
1357	026.001.598	CONJUNTO ATUADOR (MOTOR PASSO) (GOL)	PÇ	2	82,00	164,00
1358	026.001.301	CORREIA ALTERNADOR GOL	PÇ	2	50,00	100,00
1359	026.001.302	CORREIA DENTADA GOL	PÇ	2	21,00	42,00
1360	026.001.304	COXIM AMORTECEDOR/DIANT/GOL	PÇ	2	49,00	98,00
1361	026.001.305	CUBO RODA/DIANT/GOL	PÇ	2	40,00	80,00
1362	026.001.306	CUBO RODA TRAS/GOL	PÇ	2	66,00	132,00
1363	026.001.307	DISCO FREIO DIANTEIRO/GOL	PÇ	2	43,00	86,00
1364	026.001.607	ESTATOR ALTERNADOR (GOL)	PÇ	2	170,00	340,00
1365	026.001.309	FILTRO AR GOL	PÇ	4	15,00	60,00
1366	026.001.310	FILTRO COMBUSTIVEL/GOL	PÇ	4	15,00	60,00
1367	026.001.311	FILTRO LUBRIFICANTE GOL	PÇ	4	14,00	56,00
1368	026.001.312	GARFO MTR PARTIDA GOL	PÇ	2	9,00	18,00
1369	026.001.313	INDUZIDO MTR PARTIDA GOL	PÇ	2	163,00	326,00
1370	026.001.314	INTERRUP PRESSÃO OLEO GOL	PÇ	2	15,00	30,00
1371	026.001.615	INTERRUP VENTILADOR RADIADOR (GOL)	PÇ	1	40,00	40,00
1372	026.001.316	JG CABOS VELAS GOL	PÇ	2	148,00	296,00
1373	026.001.318	JUNTA CABECOTE GOL	PÇ	2	30,00	60,00

1374	026.001.321	JUNTA SAIDA ESCAPE GOL	PÇ	2	4,00	8,00
1375	026.001.322	JUNTA TAMPA/VALVULAS/GOL	PÇ	2	29,00	58,00
1376	026.001.323	KIT BATENTE/AMORT/DIANT/GOL	PÇ	2	14,00	28,00
1377	026.001.325	KIT EMBREAGEM GOL	PÇ	2	270,00	540,00
1378	026.001.626	KIT EXTERNO ESTAB DIANTEIRO (GOL)	PÇ	4	4,00	16,00
1379	026.001.627	KIT INTERNO ESTAB DIANTEIRO (GOL)	PÇ	4	4,00	16,00
1380	026.001.329	KIT REP JUNTA HOMOC L RODA GOL	PÇ	4	14,00	56,00
1381	026.001.628	KIT REP JUNTA HOMOC LADO CAMBIO (GOL)	PÇ	4	8,00	32,00
1382	026.001.630	KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA (GOL)	PÇ	2	13,00	26,00
1383	026.001.632	LAMPADA FAROL BIODO (GOL)	PÇ	4	12,00	48,00
1384	026.001.333	LAMPADA PISCA RE 1 POLO GOL	PÇ	10	2,00	20,00
1385	026.001.334	LAMPADA STOP FREIO 2 POLOS GOL	PÇ	10	2,00	20,00
1386	026.001.635	LONA FREIO TRASEIRO (GOL)	PÇ	2	19,00	38,00
1387	026.001.336	MANCAL DIANT MTR PARTIDA/GOL	PÇ	1	72,00	72,00
1388	026.001.637	MANGOTE INFERIOR RADIADOR (GOL)	PÇ	2	15,00	30,00
1389	026.001.338	MANGOTE SUPERIOR/RADI/GOL	PÇ	2	14,00	28,00
1390	026.001.339	MANGUEIRA FREIO DIANT GOL	BAND	2	10,00	20,00
1391	026.001.640	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA (GOL)	PÇ	2	10,00	20,00
1392	026.001.341	MECANISMO VIDRO/DIANT/DIR/GOL	PÇ	1	82,00	82,00
1393	026.001.342	MECANISMO VIDRO/GOL	PÇ	1	82,00	82,00
1394	026.001.343	MECANISMO VIDRO/GOL	PÇ	1	82,00	82,00
1395	026.001.344	MECANISMO VIDRO/GOL	PÇ	1	82,00	82,00
1396	026.001.345	MOLA ESPIRAL/GOL	PÇ	2	81,00	162,00
1397	026.001.346	MOTOR VENTILADOR/RADI/GOL	PÇ	1	220,00	220,00
1398	026.001.347	PALHETA LIMPADOR/GOL	PÇ	2	21,00	42,00
1399	026.001.348	PASTILHA FREIO DIANT/GOL	PÇ	2	44,00	88,00
1400	026.121.001	PIVO BANDEJA SUSP DIANT DIR/ESQ - GOL	PC	4	40,00	160,00
1401	026.001.350	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA GOL	PÇ	2	22,00	44,00
1402	026.001.351	RADIADOR ALUMINIO GOL	PÇ	1	165,00	165,00
1403	026.001.352	REGULADOR/VOLT/ALTERN/GOL	PÇ	1	91,00	91,00
1404	026.001.353	RELE PISCA 3 PINOS/GOL	PÇ	4	12,00	48,00
1405	026.001.654	REP PINCA FREIO DIANTEIRA (GOL)	PÇ	4	14,00	56,00
1406	026.001.355	RETIFICADOR ALTERNADOR/GOL	PÇ	2	85,00	170,00
1407	026.001.356	ROLAMENTO/RODA/DIANT/GOL	PÇ	4	72,00	288,00
1408	026.001.358	ROTOR ALTERNADOR GOL	PÇ	1	98,00	98,00
1409	026.001.360	SENSOR POSIÇÃO BORB/GOL	PÇ	1	106,00	106,00
1410	026.001.361	SENSOR TEMPERATURA GOL	PÇ	2	22,00	44,00
1411	026.001.662	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (GOL)	PÇ	1	106,00	106,00
1412	026.001.363	SILENCIOSO TRASEIRO GOL	PÇ	1	131,00	131,00
1413	026.001.364	TAMBOR FREIO TRAS/GOL	PÇ	4	61,00	244,00
1414	026.001.365	TENSOR CORREIA/ALTER/GOL	PÇ	2	163,00	326,00
1415	026.001.366	TENSOR CORREIA DENTADA GOL	PÇ	2	50,00	100,00
1416	026.001.367	TERMINAL DIREÇÃO GOL	PÇ	4	30,00	120,00
1417	026.001.668	TUBO REFRIGERAÇÃO MOTOR (GOL)	PÇ	2	23,00	46,00
1418	026.001.669	VALVULA ADMISSÃO MOTOR (GOL)	PÇ	4	22,00	88,00
1419	026.001.670	VALVULA ESCAPE MOTOR (GOL)	PÇ	4	19,00	76,00
1420	026.001.371	VELA IGNIÇÃO (JG 4) GOL	PÇ	2	72,00	144,00
1421	026.002.416	AMORTECEDOR TRASEIRO (PAR) TITAN	PÇ	4	62,00	248,00
1422	026.002.417	ARO FAROL TITAN	PÇ	4	8,00	32,00
1423	026.002.418	ARO RODA DIANTEIRA/TITAN	PÇ	4	62,00	248,00
1424	026.002.419	ARO RODA TRAS/TITAN	PÇ	4	82,00	328,00
1425	026.002.420	BALANCIM TUCHO/TITAN	PÇ	4	12,00	48,00
1426	026.002.421	BANCO COMPLETO/TITAN	PÇ	2	103,00	206,00
1427	026.002.422	BATERIA 12V/TITAN	PÇ	4	41,00	164,00
1428	026.002.423	BIELA MOTOR/TITAN	PÇ	2	47,00	94,00
1429	026.002.424	BUCHA COROA/TITAN	PÇ	16	4,00	64,00
1430	026.002.425	BUJÃO CARTER/TITAN	PÇ	4	5,00	20,00
1431	026.002.426	CABO ACELERADOR/TITAN	PÇ	4	8,00	32,00
1432	026.002.427	CABO EMBREAGEM/TITAN	PÇ	4	10,00	40,00
1433	026.002.491	CABO FREIO/TITAN03	PÇ	4	10,00	40,00
1434	026.002.429	CABO VELOCIMETRO/TITAN	PÇ	4	10,00	40,00
1435	026.002.430	CACHIMBO VELA/TITAN	PÇ	4	5,00	20,00
1436	026.002.431	CAIXA DIREÇÃO/TITAN	PÇ	8	27,00	216,00
1437	026.002.432	CAMARA DE AR/TITAN	PÇ	8	24,00	192,00
1438	026.002.496	CARBURADOR/TITAN03	PÇ	2	96,00	192,00
1439	026.002.434	CARCACA FAROL/TITAN	PÇ	4	8,00	32,00
1440	026.002.435	CARCACA PAINEL INFERIOR/TITAN	PÇ	4	7,00	28,00
1441	026.002.436	CARCACA PAINEL SUPERIOR/TITAN	PÇ	4	10,00	40,00
1442	026.002.500	CAVALETE CENTRAL/TITAN03	PÇ	2	34,00	68,00
1443	026.002.438	CAVALETE LATERAL/TITAN	PÇ	4	12,00	48,00
1444	026.002.439	CHAVE IGNIÇÃO/TITAN	PÇ	4	16,00	64,00
1445	026.002.440	CILINDRO MOTOR/TITAN	PÇ	2	137,00	274,00
1446	026.002.441	CILINDRO TELESCOPIO DIANT/TITAN	PÇ	4	41,00	164,00
1447	026.002.442	COLETOR ADMISSÃO/TITAN	PÇ	4	12,00	48,00
1448	026.002.443	CUBO RODA TRASEIRA/TITAN	PÇ	4	55,00	220,00
1449	026.002.444	DISCO EMBREAGEM/TITAN	PÇ	4	14,00	56,00
1450	026.002.445	EIXO BALANCIM/TITAN	PÇ	4	11,00	44,00
1451	026.002.446	EIXO COMANDO VALVULAS/TITAN	PÇ	4	12,00	48,00
1452	026.002.447	EIXO PEDAL/PARTIDA/TITAN	PÇ	4	20,00	80,00
1453	026.002.448	EIXO PINHÃO/TITAN	PÇ	4	34,00	136,00
1454	026.002.449	ENGRENAGEM MOVEL3A/TITAN	PÇ	2	83,00	166,00
1455	026.002.450	ESCAPAMENTO/TITAN	PÇ	4	103,00	412,00
1456	026.002.451	ESPELHO CUBO TRASEIRO/TITAN	PÇ	4	34,00	136,00
1457	026.002.452	ESPELHO RETROVISOR/TITAN	PÇ	4	14,00	56,00
1458	026.002.453	ESTICADOR CORRENTE/TITAN	PÇ	8	1,00	8,00
1459	026.002.454	GUIA VALVULA/TITAN	PÇ	8	10,00	80,00
1460	026.002.518	GUIDÃO CROMADO/TITAN03	PÇ	2	20,00	40,00
1461	026.002.456	JG BUCHAS BALANCA/TITAN	PÇ	4	11,00	44,00
1462	026.002.457	JG JUNTAS MOTOR/TITAN	PÇ	2	12,00	24,00
1463	026.002.458	JG RAIOS RODA DIANT/TITAN02	PÇ	2	20,00	40,00

1464	026.002.459	JG RAIOS RODA TRAS/TITAN02	PÇ	2	20,00	40,00
1465	026.002.460	KIT ANDAMENTO/TITAN02	PÇ	6	64,00	384,00
1466	026.002.764	KIT ENGRENAGEM COMANDO/TITAN	PC	2	69,00	138,00
1467	026.002.765	KIT MOTOR/TITAN	PC	2	64,00	128,00
1468	026.002.766	LANTERNA PISCA/TITAN	PC	8	3,00	24,00
1469	026.002.767	MANETE EMBREAGEM/TITAN	PC	4	5,00	20,00
1470	026.002.768	MANETE FREIO/TITAN	PC	2	5,00	10,00
1471	026.002.466	MANICOTO EMBREAGEM/TITAM	PÇ	4	7,00	28,00
1472	026.002.769	MANICOTO FREIO/TITAN	PC	4	7,00	28,00
1473	026.002.531	MESA BALANCIM/TITAN03	PÇ	2	64,00	128,00
1474	026.002.770	MESA INFERIOR GIDAO/TITAN	PC	2	64,00	128,00
1475	026.002.771	MOLA PEDAL PARTIDA/TITAN	PC	4	7,00	28,00
1476	026.002.471	PEDAL CAMBIO/TITAN	PÇ	4	20,00	80,00
1477	026.002.472	PEDAL PARTIDA/TITAN	PÇ	4	34,00	136,00
1478	026.002.772	PNEU DIANTEIRO/TITAN	PC	4	125,00	500,00
1479	026.002.474	PNEU TRASEIRO/TITAN	PÇ	4	137,00	548,00
1480	026.002.475	ROLAMENTO RODA DIANT/TITAN	PÇ	8	7,00	56,00
1481	026.002.476	ROLAMENTO RODA TRAS/TITAN	PÇ	8	9,00	72,00
1482	026.002.477	VALVULA ADMISSÃO/TITAN	PÇ	4	24,00	96,00
1483	026.002.478	VALVULA ESCAPE/TITAN	PÇ	4	27,00	108,00
1484	026.002.838	PNEU DIANTEIRO 80/90 X 17 - SHINERAY	PC	2	125,00	250,00
1485	026.002.837	KIT ANDAMENTO - SHINERAY	PC	2	54,00	108,00
1486	026.002.839	PNEU TRASEIRO ST200 275X17 - SHINERAY	PC	2	120,00	240,00
1487	026.002.840	CAMARA DE AR ARO 17 - SHINERAY	PC	4	54,00	216,00
1488	026.002.841	PATIM FREIO TRASEIRO - SHINERAY	PC	4	22,00	88,00
1489	026.002.842	PASTILHA DE FREIO - SHINERAY	PC	4	22,00	88,00
1490	026.002.301	ADITIVO RADIADOR DIVERSOS	LTR	100	8,00	800,00
1491	026.001.581	OLEO P/ MOTOR GAS/UNO/CELTA	LTR	120	11,00	1.320,00
1492	026.002.625	OLEO P/MOTOR MOTO20W50 4 TEMP	LTR	36	18,00	648,00
1493	026.001.972	OLEO P/ MOTOR GAS	LTR	100	11,00	1.100,00
1494	026.002.715	OLEO HIDRAULICO ATF LITRO	LTR	60	11,00	660,00
1495	026.001.376	OLEO HIPOIDE	LTR	30	11,00	330,00
1496	026.001.588	OLEO HIPOIDE 140 20LT	LTR	30	204,00	6.120,00
1497	026.002.717	ÓLEO FREIO DOT4 500ML	FC	20	14,00	280,00
1498	026.001.980	OLEO FREIO DOT 3 500ML	FC	20	9,00	180,00
1499	026.002.302	GRAXA ROLAMENTO 500GR DIVERSOS	FC	20	10,00	200,00
1500	026.126.001	AMORTECEDOR DIANTEIRO - PALIO	PC	2	184,00	368,00
1501	026.127.001	AMORTECEDOR TRASEIRO - PALIO	PC	2	128,00	256,00
1502	026.002.820	ANTI CHAMA MOTOR - PALIO	PC	2	52,00	104,00
1503	026.002.821	ARTICULADOR CX DIREÇÃO - PÁLIO	PC	4	44,00	176,00
1504	026.002.822	AUTOMÁTICO MTR PARTIDA - PALIO	PC	2	90,00	180,00
1505	026.002.823	BASE CX MARCHA - PALIO	PC	2	32,00	64,00
1506	026.002.824	BASE MOTOR - PALIO	PC	2	72,00	144,00
1507	026.002.825	BENZO MTR PARTIDA - PALIO	PC	2	72,00	144,00
1508	026.002.925	BOBINA IGNICAO/PALIO	PC	2	136,00	272,00
1509	026.002.827	BOMBA COMBUSTIVEL REFIL - PALIO	PC	2	174,00	348,00
1510	026.002.828	BOMBA DAGUA - PALIO	PC	2	106,00	212,00
1511	026.002.829	BUCHA BANDEJA SUSP DIANT - PALIO	PC	4	25,00	100,00
1512	026.002.830	BUCHA BANDEJA SUSP TRAS DIR- PALIO	PC	2	50,00	100,00
1513	026.002.831	BUCHA BANDEJA SUSP TRAS ESQ- PALIO	PC	2	50,00	100,00
1514	026.002.926	BUCHA EIXO TRASEIRO/PALIO	PC	2	22,00	44,00
1515	026.002.927	CABO CAPO DIANTEIRO/PALIO	PC	2	22,00	44,00
1516	026.002.928	CABO EMBREAGEM/PALIO	PC	2	52,00	104,00
1517	026.002.929	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR/PALIO	PC	1	91,00	91,00
1518	026.002.930	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE/PALIO	PC	1	90,00	90,00
1519	026.002.931	CILINDRO MESTRE FREIO/PALIO	PC	1	125,00	125,00
1520	026.002.932	CILINDRO RODA TRASEIRA/PALIO	PC	4	32,00	128,00
1521	026.002.933	COIFA BENGALA/PALIO	PC	2	14,00	28,00
1522	026.002.934	COIFA CX DIREÇÃO/PALIO	PC	2	11,00	22,00
1523	026.002.935	CORREIA ALTERNADOR/PALIO	PC	2	32,00	64,00
1524	026.002.936	CORREIA DENTADA/PALIO	PC	2	49,00	98,00
1525	026.002.937	CORREIA DIR HIDRAULICA/PALIO	PC	2	19,00	38,00
1526	026.002.938	COXIM AMORT DIANT DIR/PALIO	PC	2	82,00	164,00
1527	026.002.939	COXIM AMORT DIANT/ESQ/PALIO	PC	2	82,00	164,00
1528	026.002.940	COXIM ESCAPE INTERMEDIARIO/PALIO	PÇ	4	3,00	12,00
1529	026.002.941	COXIM ESCAPE TRASEIRO/PALIO	PC	4	4,00	16,00
1530	026.002.942	CUBO RODA DIANT/PALIO	PC	2	41,00	82,00
1531	026.002.943	DISCO FREIO DIANT/PALIO	PC	4	31,00	124,00
1532	026.002.944	FECHO CAPO SUPERIOR/PALIO	PC	2	19,00	38,00
1533	026.002.945	FILTRO AR/PALIO	PC	4	14,00	56,00
1534	026.002.946	FILTRO CABINE AR COND/PALIO	PC	4	19,00	76,00
1535	026.002.947	FILTRO COMBUSTIVEL/PALIO	PC	4	15,00	60,00
1536	026.002.948	FILTRO LUBRIFICANTE/PALIO	PC	4	14,00	56,00
1537	026.002.949	FILTRO SEPARADOR/PALIO	PC	2	89,00	178,00
1538	026.002.950	FLANGE BOMBA COMBUSTIVEL/PALIO	PC	2	33,00	66,00
1539	026.002.951	INDUZIDO MTR PARTIDA/PALIO	PC	2	162,00	324,00
1540	026.002.952	INTERRUPTOR FREIO/PALIO	PC	2	19,00	38,00
1541	026.002.953	JG CABOS VELAS/PALIO	PC	2	82,00	164,00
1542	026.002.954	JG VELAS IGNICAO/PALIO	PC	2	72,00	144,00
1543	026.002.955	JUNTA CABECOTE/PALIO	PC	2	30,00	60,00
1544	026.002.956	JUNTA COLETOR ADMISSAO/PALIO	PC	2	19,00	38,00
1545	026.002.957	JUNTA SAIDA ESCAPE/PALIO	PC	2	4,00	8,00
1546	026.002.958	JUNTA TAMPA VALVULA/PALIO	PC	4	15,00	60,00
1547	026.002.959	KIT BATENTE AMORT DIANT/PALIO	PC	2	35,00	70,00
1548	026.002.960	KIT BATENTE AMORT TRASEIRO/PALIO	PC	2	18,00	36,00
1549	026.002.961	KIT BUCHA CX DIREÇÃO/PALIO	PC	2	11,00	22,00
1550	026.002.962	KIT EMBREAGEM/PALIO	PC	2	235,00	470,00
1551	026.002.963	MANGOTE FILTRO AR/PALIO	PC	2	72,00	144,00
1552	026.002.964	MOLA ESPIRAL TRASEIRA/PALIO	PC	2	125,00	250,00
1553	026.002.965	PALHETA LIMPADOR PARABRISA/PALIO	PC	2	40,00	80,00

1554	026.002.966	PASTILHA FREIO DIANTEIRO/PALIO	PC	4	37,00	148,00
1555	026.002.967	PIVO BANDEJA SUSP DIANT DIR/ESQ/PALIO	PC	4	44,00	176,00
1556	026.002.968	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR/PALIO	PC	2	113,00	226,00
1557	026.002.969	RESERV AGUA RADIADOR/PALIO	PC	2	31,00	62,00
1558	026.002.970	RETENTOR VOLANTE/PALIO	PC	2	72,00	144,00
1559	026.002.971	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR/PALIO	PC	2	41,00	82,00
1560	026.002.972	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA/PALIO	PC	2	72,00	144,00
1561	026.002.973	SAPATA COM LONA FREIO TRAS/PALIO	PC	2	50,00	100,00
1562	026.002.974	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL/PALIO	PC	2	61,00	122,00
1563	026.002.975	SILENCIOSO INTERMEDIARIO/PALIO	PC	2	84,00	168,00
1564	026.002.976	SILENCIOSO TRASEIRO/PALIO	PC	2	101,00	202,00
1565	026.002.977	SONDA LAMBDA/PALIO	PC	2	225,00	450,00
1566	026.002.978	SUPORTE RADIADOR/PALIO	PC	2	15,00	30,00
1567	026.002.979	TAMPA BLOCO/PALIO	PC	4	11,00	44,00
1568	026.002.980	TAMPA RESERV AGUA/PALIO	PC	4	9,00	36,00
1569	026.002.981	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL/PALIO	PC	2	34,00	68,00
1570	026.002.982	TENSOR CORREIA DENTADA/PALIO	PC	2	50,00	100,00
					Valor Total dos Itens:	570.000,00
					Valor Total da Licitação:	570.000,00

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:E1EC1818

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA RREO 5º BIMESTRE DO ANO DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
BIMESTRE – 05/2014					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS	PREVISÃO		REALIZAÇÃO		
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	A realizar
Receita Tributária	435.000,00	435.000,00	56.643,89	267.033,66	167.966,34
Receita de Contribuições	100.000,00	100.000,00	12.290,69	57.236,29	42.763,71
Receita Patrimonial	99.100,00	99.100,00	11.559,92	77.130,18	21.969,82
Receita de Serviços	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	8.800,00
Transferências Correntes	13.556.952,88	13.556.952,88	1.939.037,79	11.296.783,06	2.260.169,82
Outras Receitas Correntes	12.900,00	12.900,00	495,50	12.294,72	605,28
RECEITAS DE CAPITAL	4.580.000,00	4.580.000,00	0,00	13.596,56	4.566.403,44
Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
Transferências de Capital	4.205.000,00	4.205.000,00	0,00	13.596,56	1.077.471,07
Outras Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Dedução para o FUNDEB	1.355.325,00	1.355.325,00	106.283,21	1.301.676,26	53.648,74
TOTAIS	17.437.427,88	17.437.427,88	1.913.744,58	10.422.398,21	8.574.798,22

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Pessoal e Encargos Sociais	7.689.821,43	8.565.115,34	371.444,24	7.536.629,32	1.698.422,78	5.843.470,05
Juros e Encargos da Dívida	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.266.000,00	6.370.620,20	466.464,28	4.568.371,33	752.142,14	3.557.264,89
Investimentos	3.024.000,00	2.181.744,00	146.025,84	848.079,63	179.953,54	785.997,00
Amortização da Dívida	252.000,00	329.046,93	0,00	327.046,93	35.302,64	163.480,50
Reserva de Contingência	195.406,45	1.561,39	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	17.437.427,88	17.458.287,86	983.934,36	13.280.127,21	2.665.821,10	10.350.212,44

DESPESAS - FUNÇÕES	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Legislativa	855.000,00	855.000,00	0,00	583.533,02	0,00	291.572,86
Administração	3.435.421,43	3.065.501,63	103.787,35	2.650.369,88	437.712,26	1.904.707,65
Relações Exteriores	456.000,00	980.866,49	35.633,11	955.534,98	180.640,94	744.067,45
Assistência Social	761.300,00	516.501,74	44.072,63	458.743,23	112.276,48	416.292,72
Saude	4.145.200,00	4.655.435,41	309.540,23	3.287.862,05	714.089,75	2.630.411,04
Educação	5.329.700,00	5.660.901,02	439.357,54	4.954.968,94	1.145.602,07	4.043.175,82
Cultura	460.200,00	279.803,27	0,00	35.592,80	0,00	35.592,80
Urbanismo	1.218.400,00	964.506,36	42.852,50	308.166,34	66.952,60	243.325,63
Saneamento	166.900,00	166.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	205.500,00	209.124,00	7.131,00	16.926,00	4.959,00	12.636,50
Desporto e Lazer	208.400,00	102.186,55	1.560,00	28.429,97	3.588,00	28.429,97
Reserva de Contingência	195.406,45	1.561,39	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	17.437.427,88	17.458.287,86	983.934,36	13.280.127,21	2.665.821,10	10.350.212,44
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	Setembro de 2013 a Agosto de 2014					
	12.902.835,91					
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA						
O município não possui Regime Próprio de Previdência						
RESULTADO NOMINAL	201.585,01					
RESULTADO PRIMÁRIO	158.536,09					

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscritos		Pagos/Cancelados até o bimestre		Saldo a pagar ate o bimestre	
	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
	1.054.501,63	1.300.907,08	1.013.569,96	804.142,49	40.931,67	496.764,59

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais	
		% Mínimo	% Aplicado
Mínimo 25% das Receitas de Impostos e transferências em MDE	R$ 2.162.806,46	25%	31,92
Mínimo 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	R$ 2.647.966,89	60%	89,78

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operaçãoes de Crédito (I)	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida (II)	0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		
O município não possui Regime Próprio de Previdência		

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESA REALIZADAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo	% Aplicado
Despesas Realizadas na Saúde	1.430.866,80	15%	21,12

Senador Elói de Souza/RN, em 28 de Novembro de 2014

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO
Contador
CRC/RN 2579

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:95779C3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TABELA 2 RREO 5º BIMESTRE 2014

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2014 A 31/10/2014
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	28.084.500,00	28.084.500,00	1.819.862,22	21.775.879,75	3.442.488,75	18.135.641,58	100,00	64,58	9.948.858,42
LEGISLATIVA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Ação Legislativa	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.173.000,00	4.089.748,20	244.922,54	3.424.666,23	554.691,82	2.746.954,67	15,15	67,17	1.342.793,53
Administração Geral	2.738.000,00	3.488.117,26	225.775,82	2.926.017,91	453.759,15	2.307.781,41	12,73	66,16	1.180.335,85
Administração Financeira	435.000,00	601.630,94	19.146,72	498.648,32	100.932,67	439.173,26	2,42	73,00	162.457,68
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.286.000,00	1.676.552,97	28.295,86	918.294,37	133.742,04	784.475,09	4,33	46,79	892.077,88
Administração Geral	564.000,00	835.736,86	21.565,01	753.049,09	98.799,75	656.885,03	3,62	78,60	178.851,83
Assistência ao Idoso	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	438.000,00	506.314,04	6.629,68	97.041,57	18.051,12	79.056,35	0,44	15,61	427.257,69
Assistência Comunitária	242.000,00	292.502,07	101,17	68.203,71	16.891,17	48.533,71	0,27	16,59	243.968,36
SAÚDE	7.614.000,00	6.634.539,69	483.846,54	5.830.985,90	1.023.694,06	5.179.837,27	28,56	78,07	1.454.702,42
Administração Geral	441.000,00	677.216,65	15.228,89	497.716,09	41.861,71	339.532,76	1,87	50,14	337.683,89
Atenção Básica	6.864.000,00	5.359.768,15	394.156,17	4.842.696,30	877.491,87	4.387.012,26	24,19	81,85	972.755,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	73.634,15	26.671,76	57.564,15	27.711,76	57.564,15	0,32	78,18	16.070,00
Suporte Profilático e Terapêutico	151.000,00	305.993,67	39.112,65	244.815,29	54.893,15	235.558,19	1,30	76,98	70.435,48
Vigilância Sanitária	18.000,00	18.000,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00	0,02	16,11	15.100,00
Vigilância Epidemiológica	110.000,00	199.927,07	8.677,07	185.294,07	21.735,57	157.269,91	0,87	78,66	42.657,16
EDUCAÇÃO	7.423.000,00	9.060.893,24	702.850,76	7.941.329,22	1.237.031,12	6.639.671,74	36,61	73,28	2.421.221,50
Administração Geral	598.000,00	1.012.192,69	26.489,23	928.999,16	130.296,96	705.203,12	3,89	69,67	306.989,57
Ensino Fundamental	4.445.000,00	5.862.589,07	483.993,52	5.667.189,07	871.104,78	4.632.151,30	25,54	79,01	1.230.437,77
Ensino Médio	219.000,00	78.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.696,00
Educação Infantil	1.310.000,00	1.428.078,44	150.289,62	1.171.841,89	176.949,13	1.130.943,59	6,24	79,19	297.134,85
Educação de Jovens e Adultos	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00
Educação Especial	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Educação Básica	686.000,00	514.337,04	42.078,39	173.299,10	58.680,25	171.373,73	0,94	33,32	342.963,31
CULTURA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Difusão Cultural	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	92.000,00	92.424,30	8.505,66	79.344,30	12.078,88	77.526,48	0,43	83,88	14.897,82
Administração Geral	92.000,00	92.424,30	8.505,66	79.344,30	12.078,88	77.526,48	0,43	83,88	14.897,82
URBANISMO	1.696.000,00	2.373.497,81	96.930,98	1.880.403,09	284.626,44	1.623.763,56	8,95	68,41	749.734,25
Infra Estrutura Urbana	1.696.000,00	2.373.497,81	96.930,98	1.880.403,09	284.626,44	1.623.763,56	8,95	68,41	749.734,25
HABITAÇÃO	452.000,00	452.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.000,00
Habitação Urbana	452.000,00	452.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.000,00
SANEAMENTO	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.261.000,00	642.600,00	3.000,00	302.393,52	15.059,36	224.893,29	1,24	35,00	417.706,71

Administração Geral	255.000,00	255.000,00	0,00	169.225,00	12.059,36	91.724,77	0,51	35,97	163.275,23
Assistência Comunitária	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	332.000,00	211.484,00	3.000,00	9.052,52	3.000,00	9.052,52	0,05	4,28	202.431,48
Extensão Rural	15.000,00	16.600,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00	0,02	21,69	13.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	139.000,00	149.516,00	0,00	120.516,00	0,00	120.516,00	0,66	80,60	29.000,00
Defesa Agropecuária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	135.000,00	135.000,00	6.124,00	120.026,50	13.611,29	77.686,87	0,43	57,55	57.313,13
Administração Geral	135.000,00	135.000,00	6.124,00	120.026,50	13.611,29	77.686,87	0,43	57,55	57.313,13
TRANSPORTE	167.000,00	177.520,26	5.092,30	129.607,16	20.094,53	107.282,57	0,59	60,43	70.237,69
Transporte Rodoviário	167.000,00	177.520,26	5.092,30	129.607,16	20.094,53	107.282,57	0,59	60,43	70.237,69
DESPORTO E LAZER	2.230.500,00	1.194.723,53	153.516,00	677.303,78	51.892,42	209.563,10	1,16	17,54	985.160,43
Desporto Comunitário	1.437.500,00	700.179,23	141.000,00	450.058,06	20.784,53	20.784,53	0,11	2,97	679.394,70
Lazer	793.000,00	494.544,30	12.516,00	227.245,72	31.107,89	188.778,57	1,04	38,17	305.765,73
ENCARGOS ESPECIAIS	525.000,00	525.000,00	86.777,58	471.525,68	95.966,79	463.986,94	2,56	88,38	61.013,06
Serviço da Dívida Interna	525.000,00	525.000,00	86.777,58	471.525,68	95.966,79	463.986,94	2,56	88,38	61.013,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.084.500,00	28.084.500,00	1.819.862,22	21.775.879,75	3.442.488,75	18.135.641,58	100,00	64,58	9.948.858,42
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:27/11/2014 - Hora da emissão:00:44									

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:D7D5F1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TABELA 4 RREO 5º BIMESTRE 2014

Tabela 5 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
01/09/2014 A 31/10/2014					
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)					
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)					
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					

Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS			
OUTROS BENS E DIREITOS			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Patronal					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)					

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:27/11/2014 - Hora da emissão:00:44

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:E83FA35C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TABELA 7 RREO 5º BIMESTRE 2014

Tabela 9 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2014 A 31/10/2014

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	31,22	2.986.972,84	0,00	2.153.685,95	833.318,11	28.327,55	1.355.910,17	297.948,12	0,00	1.086.289,60
Executivo	31,22	2.986.972,84	0,00	2.153.685,95	833.318,11	28.327,55	1.355.910,17	297.948,12	0,00	1.086.289,60
2011-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,ESPORTE E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.030,36	0,00	0,00	0,00	22.030,36
2012-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,ESPORTE E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.581,33	0,00	0,00	0,00	4.581,33
2012-SEC.MUN.INFRA-ESTRUTURA E ABASTECIMENTO	31,22	0,00	0,00	0,00	31,22	1.395,86	0,00	0,00	0,00	1.395,86
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00
2013-Secretaria Municipal de Governo	0,00	125.674,37	0,00	91.319,56	34.354,81	0,00	16.854,07	0,00	0,00	16.854,07
2013-Sec. Mun. de Assuntos Estratégicos	0,00	45.749,00	0,00	21.840,00	23.909,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec. Mun. Adminsitração e Planejamento	0,00	213.847,78	0,00	162.840,63	51.007,15	0,00	79.153,88	0,00	0,00	79.153,88
2013-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	17.700,22	0,00	8.100,00	9.600,22	0,00	6.704,38	0,00	0,00	6.704,38
2013-Sec.Mun.de Educação,Esporte e Cultura	0,00	787.293,02	0,00	506.487,04	280.805,98	0,00	1.046.348,97	240.148,12	0,00	806.200,85
2013-Sec.Mun.de Juventude e Lazer	0,00	41.395,39	0,00	27.821,40	13.573,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	13.639,51	0,00	8.118,00	5.521,51	0,00	14.577,17	0,00	0,00	14.577,17
2013-Sec.Mun.Infra-Estrutura e Abastecimento	0,00	359.439,97	0,00	319.788,36	39.651,61	0,00	101.727,90	0,00	0,00	101.727,90
2013-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	26.846,13	0,00	18.657,00	8.189,13	0,00	5.241,16	0,00	0,00	5.241,16
2013-Sec.Mun.de Articulação com as Vilas	0,00	8.082,21	0,00	5.400,00	2.682,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	9.317,32	0,00	3.384,00	5.933,32	0,00	6.191,06	0,00	0,00	6.191,06
2013-Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	0,00	470.896,88	0,00	395.916,67	74.980,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Procuradoria Geral do Município	0,00	45.421,40	0,00	22.400,00	23.021,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	49.910,83	0,00	40.064,00	9.846,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2013-Sec. Mun, de Politicas para as Mulheres	0,00	34.035,32	0,00	16.128,00	17.907,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico	0,00	30.062,37	0,00	16.212,00	13.850,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	214.141,95	0,00	158.072,68	56.069,27	0,00	60.080,00	57.800,00	0,00	2.280,00
2013-Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	0,00	306.942,64	0,00	211.236,62	95.706,02	0,00	19.031,58	0,00	0,00	19.031,58
2013-Secretaria Mun. de Assistência Social	0,00	153.264,52	0,00	92.127,70	61.136,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	0,00	33.312,01	0,00	27.772,29	5.539,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	31,22	2.986.972,84	0,00	2.153.685,95	833.318,11	28.327,55	1.355.910,17	297.948,12	0,00	1.086.289,60
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:27/11/2014 - Hora da emissão:00:44										

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:60DB4606

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TABELA 8 RREO 5º BIMESTRE 2014

Tabela 10.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/09/2014 A 31/10/2014

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.522.000,00	1.522.000,00	117.903,60	1.119.759,73	73,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	54.000,00	54.000,00	0,00	1.291,91	2,39
1.1.1- IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	1.291,91	2,58
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	14.000,00	14.000,00	1.702,45	14.007,53	100,05
1.2.1- ITBI	10.000,00	10.000,00	1.702,45	14.007,53	140,08
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.304.000,00	1.304.000,00	81.767,52	904.710,24	69,38
1.3.1- ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	81.767,52	904.710,24	69,59
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	150.000,00	150.000,00	34.433,63	199.750,05	133,17
1.4.1- IRRF	150.000,00	150.000,00	34.433,63	199.750,05	133,17
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.662.500,00	11.662.500,00	1.690.801,05	9.655.991,72	82,80
2.1- Cota-Parte FPM	8.800.000,00	8.800.000,00	1.193.360,19	7.212.619,10	81,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.800.000,00	8.800.000,00	1.193.360,19	7.212.619,10	81,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	471.786,32	2.267.922,78	84,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	785,02	3.532,59	70,65
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	554,14	2.315,84	92,63
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	4.597,41	5.237,06	104,74
2.6- Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	19.717,97	164.364,35	109,58
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.184.500,00	13.184.500,00	1.808.704,65	10.775.751,45	81,73
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	619.000,00	619.000,00	132.841,66	549.732,85	88,81
5.1- Transferências do Salário-Educação	240.000,00	240.000,00	37.558,09	197.528,34	82,30
5.2- Outras Transferências do FNDE	379.000,00	379.000,00	95.277,48	352.177,13	92,92
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	6,09	27,38	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	569,43	1.967,88	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	569,43	1.967,88	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	619.000,00	619.000,00	133.411,09	551.700,73	89,13
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDE	2.232.500,00	2.232.500,00	338.268,19	1.931.390,72	86,51
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	238.626,09	1.442.477,67	84,85
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	94.357,22	453.584,37	90,72
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	157,00	706,50	70,65
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	500,00	500,00	188,89	541,25	108,25
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.000,00	1.000,00	919,46	1.047,34	104,73
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	4.019,53	33.033,59	110,11
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.500.000,00	4.500.000,00	942.908,88	4.613.808,71	102,53
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.400.000,00	4.400.000,00	942.308,75	4.607.794,00	104,72
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	600,13	6.014,71	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	2.167.500,00	2.167.500,00	604.040,56	2.676.403,28	123,48
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.730.000,00	4.501.705,92	851.496,04	4.152.704,94	92,25
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.730.000,00	4.501.705,92	851.496,04	4.152.704,94	92,25
14- OUTRAS DESPESAS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.762.000,00	4.533.705,92	851.496,04	4.152.704,94	91,60

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	199.910,39
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	199.910,39
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	85,67

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.296.125,00	3.296.125,00	452.176,16	2.693.937,86	81,73

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.310.000,00	1.428.078,44	176.949,13	1.130.943,59	79,19
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.278.000,00	1.396.078,44	176.949,13	1.130.943,59	81,01
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.067.000,00	6.171.971,47	923.645,88	4.566.570,39	73,99
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.730.000,00	4.501.705,92	851.496,04	4.152.704,94	92,25
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.337.000,00	1.670.265,55	72.149,84	413.865,45	24,78
25- ENSINO MÉDIO	219.000,00	78.696,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	6.596.000,00	7.678.745,91	1.100.595,01	5.697.513,98	74,20

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.676.403,28
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	6.014,71
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	248.780,19
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.931.198,18
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.766.315,80
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	197.528,34	197.528,34	28.604,55	197.528,34	100,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	744.629,42	744.629,42	107.831,56	744.629,42	100,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	942.157,76	942.157,76	136.436,11	942.157,76	100,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.538.157,76	8.620.903,67	1.237.031,12	6.639.671,74	77,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	241.808,98	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	296.234,13	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.607.794,00	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.708.161,49	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.014,71	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	201.881,35	0,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:27/11/2014 - Hora da emissão:00:44

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre

do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:82E65308

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTABILIDADE
REO 5º BIM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2014 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	26.208.000,00	26.208.000,00	2.892.219,68	11,04	15.220.051,64	58,07	10.987.948,36
RECEITAS CORRENTES	18.167.503,60	18.167.503,60	2.892.219,68	15,92	14.971.502,83	82,41	3.196.000,77
RECEITA TRIBUTÁRIA	658.802,00	658.802,00	109.435,29	16,61	538.476,42	81,74	120.325,58
Impostos	477.202,00	477.202,00	74.604,37	15,63	385.098,48	80,70	92.103,52
Taxas	13.000,00	13.000,00	1.079,24	8,30	3.719,01	28,61	9.280,99
Contribuição de melhoria	168.600,00	168.600,00	33.751,68	20,02	149.658,93	88,77	18.941,07
RECEITA PATRIMONIAL	89.800,00	89.800,00	24.455,97	27,23	130.487,65	145,31	-40.687,65
Receitas imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receitas de valores mobiliários	86.800,00	86.800,00	24.455,97	28,18	130.487,65	150,33	-43.687,65
Outras receitas patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.213.901,60	17.213.901,60	2.758.328,42	16,02	14.297.890,96	83,06	2.916.010,64
Transferências intergovernamentais	14.392.901,60	14.392.901,60	2.554.470,31	17,75	13.164.524,21	91,47	1.228.377,39
Transferências de convênios	2.821.000,00	2.821.000,00	203.858,11	7,23	1.133.366,75	40,18	1.687.633,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	4.647,80	2,28	199.352,20
Indenizações e restituições	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	6,78	0,23	2.993,22
Receita da dívida ativa	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Receitas correntes diversas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	4.641,02	464,10	-3.641,02
RECEITAS DE CAPITAL	8.040.496,40	8.040.496,40	0,00	0,00	248.548,81	3,09	7.791.947,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de crédito internas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	35.360,00	58,93	24.640,00
Alienação de bens móveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	35.360,00	58,93	24.640,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.979.496,40	7.979.496,40	0,00	0,00	213.188,81	2,67	7.766.307,59
Transferências intergovernamentais	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	212.744,27	15,20	1.187.255,73
Transferências de convênios	6.579.496,40	6.579.496,40	0,00	0,00	444,54	0,01	6.579.051,86
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.208.000,00	26.208.000,00	2.892.219,68	11,04	15.220.051,64	58,07	10.987.948,36
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.208.000,00	26.208.000,00	2.892.219,68	11,04	15.220.051,64	58,07	10.987.948,36
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	462.571,50	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	26.208.000,00	26.208.000,00	2.892.219,68	11,04	15.682.623,14	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	26.208.000,00	2.270.837,97	28.478.837,97	2.327.904,40	27.506.068,18	3.491.021,32	15.682.623,14	55,07	12.796.214,83
DESPESAS CORRENTES	22.661.400,00	3.373.005,50	26.034.405,50	1.898.332,50	25.205.484,71	3.055.004,08	14.501.662,10	55,70	11.532.743,40
Pessoal e encargos so	10.361.400,00	1.377.657,29	11.739.057,29	1.447.227,77	11.196.551,95	1.938.429,89	9.447.261,99	80,48	2.291.795,30
Juros e encargos da d	139.900,00	48.255,41	188.155,41	37.475,56	188.155,41	37.475,56	188.155,41	100,00	0,00
Outras despesas corre	12.160.100,00	1.947.092,80	14.107.192,80	413.629,17	13.820.777,35	1.079.098,63	4.866.244,70	34,49	9.240.948,10
DESPESAS DE CAPITAL	3.467.700,00	-1.052.598,81	2.415.101,19	429.571,90	2.300.583,47	436.017,24	1.180.961,04	48,90	1.234.140,15
Investimentos	3.094.400,00	-927.792,75	2.166.607,25	399.566,46	2.052.089,53	406.011,80	1.040.812,52	48,04	1.125.794,73
Inversões financeiras	50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	323.300,00	-74.806,06	248.493,94	30.005,44	248.493,94	30.005,44	140.148,52	56,40	108.345,42
Reserva de contingênci	78.900,00	-49.568,72	29.331,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.331,28
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS									

DESPESAS(X)=(VIII+IX)	26.208.000,00	2.270.837,97	28.478.837,97	2.327.904,40	27.506.068,18	3.491.021,32	15.682.623,14	55,07	12.796.214,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCI									
MENTO (XII)=(X+XI)	26.208.000,00	2.270.837,97	28.478.837,97	2.327.904,40	27.506.068,18	3.491.021,32	15.682.623,14	55,07	12.796.214,83
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	26.208.000,00	2.270.837,97	28.478.837,97	2.327.904,40	27.506.068,18	3.491.021,32	15.682.623,14	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal – DATA DA EMISSÃO:26/11/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:37:42

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:22D4A225

CONTABILIDADE
REO 5º BIM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2014 (Setembro a Outubro)								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	26.208.000,00	28.478.837,97	2.327.904,40	27.506.068,18	3.491.021,32	15.682.623,14	100,00	55,07	12.796.214,83
LEGISLATIVA	766.000,00	766.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766.000,00
Ação Legislativa	766.000,00	766.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.443.630,00	4.427.869,96	88.239,71	4.359.326,97	490.772,34	2.435.142,60	15,53	55,00	1.992.727,36
Administração Geral	3.759.500,00	3.626.696,30	36.070,41	3.559.155,30	418.277,20	2.129.067,05	13,58	58,71	1.497.629,25
Administração Financeira	33.900,00	97.854,66	18.716,18	97.854,66	18.716,18	97.854,66	0,62	100,00	0,00
Assistência à Criança e ao A	104.230,00	502.539,99	0,00	502.447,25	22.041,00	127.188,13	0,81	25,31	375.351,86
Assistência Comunitária	195.000,00	119.779,01	33.453,12	118.869,76	23.203,12	34.669,76	0,22	28,94	85.109,25
Infra Estrutura Urbana	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	191.000,00	81.000,00	0,00	81.000,00	8.534,84	46.363,00	0,30	57,24	34.637,00
Turismo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.316.470,00	1.528.354,99	78.479,30	1.514.194,99	125.211,58	609.813,18	3,89	39,90	918.541,81
Administração Geral	631.300,00	1.103.967,84	43.189,30	1.092.962,32	87.136,97	408.363,34	2,60	36,99	695.604,50
Assistência ao Idoso	16.600,00	585,00	0,00	585,00	0,00	90,00	0,00	15,38	495,00
Assistência ao Portador de D	39.300,00	28.300,00	0,00	28.300,00	1.522,50	7.612,50	0,05	26,90	20.687,50
Assistência à Criança e ao A	103.871,00	9.284,96	0,00	7.116,92	135,00	5.736,92	0,04	61,79	3.548,04
Assistência Comunitária	525.399,00	386.217,19	35.290,00	385.230,75	36.417,11	188.010,42	1,20	48,68	198.206,77
PREVIDÊNCIA SOCIAL	333.900,00	435.825,97	67.481,00	435.825,97	67.481,00	327.480,55	2,09	75,14	108.345,42
Previdência Básica	333.900,00	435.825,97	67.481,00	435.825,97	67.481,00	327.480,55	2,09	75,14	108.345,42
SAÚDE	6.697.500,00	7.725.742,33	851.775,31	7.686.036,35	1.307.139,00	4.602.113,72	29,35	59,57	3.123.628,61
Administração Geral	584.700,00	459.005,45	36.320,00	446.925,45	37.492,57	168.226,41	1,07	36,65	290.779,04
Atenção Básica	3.952.600,00	4.666.536,88	419.858,26	4.640.595,38	804.378,71	2.620.902,93	16,71	56,16	2.045.633,95
Assistência Hospitalar e Amb	1.824.600,00	2.422.987,00	395.597,05	2.421.302,52	436.158,88	1.686.274,96	10,75	69,59	736.712,04
Suporte Profilático e Terapê	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	113.500,00	82.900,00	0,00	82.900,00	14.999,52	60.303,22	0,38	72,74	22.596,78
Vigilância Epidemiológica	102.100,00	94.313,00	0,00	94.313,00	14.109,32	66.406,20	0,42	70,41	27.906,80
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
Serviços Urbanos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.461.000,00	8.358.785,65	702.932,36	8.328.767,22	1.032.818,79	5.082.355,41	32,41	60,80	3.276.430,24
Administração Geral	1.761.400,00	1.942.048,91	256.867,95	1.941.310,68	202.241,42	983.189,33	6,27	50,63	958.859,58
Fomento ao Trabalho	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	5.245.300,00	5.842.638,64	446.064,41	5.813.358,44	809.464,63	3.928.161,32	25,05	67,23	1.914.477,32
Ensino Médio	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	260.800,00	546.395,32	0,00	546.395,32	21.112,74	153.925,39	0,98	28,17	392.469,93
Educação de Jovens e Adultos	130.000,00	27.702,78	0,00	27.702,78	0,00	17.079,37	0,11	61,65	10.623,41
Educação Especial	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	502.000,00	529.269,45	15.656,00	522.309,45	31.176,30	197.266,32	1,26	37,27	332.003,13
Administração Geral	147.500,00	285.012,45	0,00	285.012,45	10.824,42	74.992,89	0,48	26,31	210.019,56
Ensino Fundamental	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	351.500,00	244.257,00	15.656,00	237.297,00	20.351,88	122.273,43	0,78	50,06	121.983,57
URBANISMO	2.668.100,00	2.817.458,34	125.627,38	2.815.103,94	352.425,00	1.621.866,81	10,34	57,56	1.195.591,53
Administração Geral	1.392.400,00	1.706.348,64	103.217,68	1.704.524,78	185.774,32	950.324,05	6,06	55,69	756.024,59
Infra Estrutura Urbana	1.255.700,00	1.111.109,70	22.409,70	1.110.579,16	166.650,68	671.542,76	4,28	60,44	439.566,94
Serviços Urbanos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.663.600,00	1.742.850,00	390.113,34	1.727.203,29	69.999,58	743.964,69	4,74	42,69	998.885,31
Administração Geral	970.600,00	980.100,00	2.950,00	978.289,95	69.999,58	382.214,69	2,44	39,00	597.885,31
Infra Estrutura Urbana	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	120.000,00	17.150,00	0,00	9.150,00	0,00	9.150,00	0,06	53,35	8.000,00
Extensão Rural	568.000,00	745.600,00	387.163,34	739.763,34	0,00	352.600,00	2,25	47,29	393.000,00
TRANSPORTE	131.900,00	104.000,00	0,00	104.000,00	12.797,73	60.219,86	0,38	57,90	43.780,14
Administração Geral	121.900,00	104.000,00	0,00	104.000,00	12.797,73	60.219,86	0,38	57,90	43.780,14
Transportes Coletivos Urbano	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	145.000,00	13.350,00	7.600,00	13.300,00	1.200,00	2.400,00	0,02	17,98	10.950,00

Desporto Comunitário	145.000,00	13.350,00	7.600,00	13.300,00	1.200,00	2.400,00	0,02	17,98	10.950,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	78.900,00	29.331,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.331,28

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
Reserva de Contingência	78.900,00	29.331,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.331,28
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.208.000,00	28.478.837,97	2.327.904,40	27.506.068,18	3.491.021,32	15.682.623,14	100,00	55,07	12.796.214,83

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO:26/11/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:38:11

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:3F905676

CONTABILIDADE
REO 5º BIM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2014 (até Outubro)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014
RECEITAS CORRENTES (I)	1.589.253,61	2.580.329,97	1.922.693,70	1.797.554,49	1.426.912,92	1.777.284,70	2.037.557,77
Receita tributária	53.288,62	48.282,22	59.754,63	45.295,74	46.484,02	55.934,00	63.399,27
IPTU	3.756,22	3.657,35	7.542,43	3.037,48	3.636,93	4.951,33	5.706,99
ISS	11.038,34	23.103,23	25.472,14	11.740,91	12.691,82	26.503,96	20.875,21
ITBI	2.677,27	1.074,52	2.844,87	3.264,99	2.653,02	2.264,54	3.255,77
IRRF	16.001,91	11.846,01	14.831,38	12.441,40	12.793,60	7.671,28	18.943,50
Outras receitas tributárias	19.814,88	8.601,11	9.063,81	14.810,96	14.708,65	14.542,89	14.617,80
Receita patrimonial	10.475,32	12.455,49	11.190,90	11.194,55	8.885,99	13.403,45	16.070,44
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.525.489,67	2.519.592,26	1.851.741,39	1.741.064,20	1.371.542,91	1.707.947,25	1.955.989,82
Cota-parte do FPM	767.828,26	1.651.703,74	928.228,90	991.212,70	587.982,48	671.083,01	894.300,62
Cota-parte do ICMS	159.376,13	215.834,40	131.300,23	157.979,97	156.691,86	164.510,08	159.354,84
Cota-parte do IPVA	3.078,54	3.426,76	2.480,01	5.370,85	11.522,27	10.684,14	11.422,08
Cota-parte do ITR	102,84	1.605,63	3.395,29	3.588,67	5.713,48	13.971,32	13.583,91
Transferências da LC 87/96	275,85	275,85	273,49	273,49	0,00	273,49	273,49
Transferências da LC 61/89	145,25	215,39	131,98	111,73	109,18	119,05	129,48
Transferências do Fundeb	277.240,38	285.879,11	324.563,97	363.302,81	242.538,72	229.240,94	268.125,25
Outras transferências correntes	317.442,42	360.651,38	461.367,52	219.223,98	366.984,92	618.065,22	608.800,15
Outras receitas correntes	0,00	0,00	6,78	0,00	0,00	0,00	2.098,24
DEDUÇÕES (II)	185.516,56	199.881,98	211.971,68	229.893,18	148.934,83	167.180,57	210.794,84
Ded. de receita para formação do Fundeb	185.516,56	199.881,98	211.971,68	229.893,18	148.934,83	167.180,57	210.794,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.403.737,05	2.380.447,99	1.710.722,02	1.567.661,31	1.277.978,09	1.610.104,13	1.826.762,93

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.466.820,45	1.577.272,93	1.527.812,47	1.631.094,90	1.565.927,53	20.900.515,44	20.080.257,00
Receita tributária	49.672,15	50.334,72	58.166,60	49.333,06	60.102,23	640.047,26	658.802,00
IPTU	1.233,28	1.188,01	3.733,42	2.089,55	2.700,48	43.233,47	49.897,00
ISS	25.085,93	10.099,05	15.788,41	10.935,40	21.646,61	214.981,01	225.000,00
ITBI	1.452,34	2.900,31	1.833,41	1.576,46	1.306,73	27.104,23	10.605,00
IRRF	12.898,36	13.474,87	17.683,17	18.472,68	15.876,46	172.934,62	191.700,00
Outras receitas tributárias	9.002,24	22.672,48	19.128,19	16.258,97	18.571,95	181.793,93	181.600,00
Receita patrimonial	14.646,54	16.458,20	14.181,61	11.518,40	12.937,57	153.418,46	89.800,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências correntes	1.402.501,76	1.510.480,01	1.452.921,48	1.570.243,44	1.492.887,73	20.102.401,92	19.126.655,00
Cota-parte do FPM	670.667,72	576.018,72	699.764,76	613.402,32	579.728,36	9.631.921,59	7.591.970,00
Cota-parte do ICMS	154.405,89	161.361,63	166.144,06	188.346,39	140.383,26	1.955.688,74	1.676.000,00
Cota-parte do IPVA	12.656,52	7.694,16	8.462,75	5.390,36	4.192,66	86.381,10	190.190,00
Cota-parte do ITR	13.970,77	16.325,94	9.920,40	5.628,26	3.925,20	91.731,71	15.017,00
Transferências da LC 87/96	273,49	273,49	273,49	273,49	273,49	3.013,11	3.180,00
Transferências da LC 61/89	123,32	126,70	130,59	122,90	131,62	1.597,19	24.380,00
Transferências do Fundeb	240.770,15	209.163,64	224.227,06	300.018,30	216.374,67	3.181.445,00	2.941.000,00
Outras transferências correntes	309.633,90	539.515,73	343.998,37	457.061,42	547.878,47	5.150.623,48	6.684.918,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	2.542,78	0,00	0,00	4.647,80	204.000,00
DEDUÇÕES (II)	165.070,89	147.530,71	173.249,58	160.526,81	144.275,94	2.144.827,57	1.912.753,40
Ded. de receita para formação do Fundeb	165.070,89	147.530,71	173.249,58	160.526,81	144.275,94	2.144.827,57	1.912.753,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.301.749,56	1.429.742,22	1.354.562,89	1.470.568,09	1.421.651,59	18.755.687,87	18.167.503,60

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO:26/11/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:38:27

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:A5E9056F

CONTABILIDADE
REO 5º BIM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2014 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		EXERCÍCIO No bimestre	ATUAL Até o bimestre (b)	

TOTAL DE ATIVOS					
Direitos futuros					
Ativos contabilizados na SPE					
Contrapartida para provisões de PPP					
TOTAL DE PASSIVOS(I)					
Obrigações não relacionadas a serviços					
Contrapartida para ativos da SPE					
Provisões de PPP					
GARANTIAS DE PPP (II)					
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)					
PASSIVOS CONTINGENTES					
Contraprestações futuras					
Riscos não provisionados					
Outros passivos contingentes					
ATIVOS CONTINGENTES					
Serviços futuros					
Outros ativos contingentes					

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO:26/11/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:46:25											

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:1DB851F4

CONTABILIDADE
REO 5º BIM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2014 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	477.202,00	477.202,00	74.604,37	385.098,48	80,70
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	49.897,00	49.897,00	4.790,03	35.819,90	71,79
1.1.1 - IPTU	49.897,00	49.897,00	4.790,03	35.819,90	71,79
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	10.605,00	10.605,00	2.883,19	23.352,44	220,20
1.2.1 - ITBI	10.605,00	10.605,00	2.883,19	23.352,44	220,20
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	225.000,00	225.000,00	32.582,01	180.839,44	80,37
1.3.1 - ISS	225.000,00	225.000,00	32.582,01	180.839,44	80,37
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	191.700,00	191.700,00	34.349,14	145.086,70	75,68
1.4.1 - IRRF	191.700,00	191.700,00	34.349,14	145.086,70	75,68
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.500.737,00	9.500.737,00	1.541.798,31	8.966.464,80	94,38
2.1 - Cota parte do FPM	7.591.970,00	7.591.970,00	1.193.130,68	7.212.389,59	95,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.591.970,00	7.591.970,00	1.193.130,68	7.212.389,59	95,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.676.000,00	1.676.000,00	328.729,65	1.580.478,21	94,30
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.180,00	3.180,00	546,98	2.461,41	77,40
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	24.380,00	24.380,00	254,52	1.236,55	5,07
2.5 - Cota parte ITR	15.017,00	15.017,00	9.553,46	90.023,24	599,48
2.6 - Cota parte IPVA	190.190,00	190.190,00	9.583,02	79.875,80	42,00
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.977.939,00	9.977.939,00	1.616.402,68	9.351.563,28	93,72
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100

4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	330.903,00	330.903,00	78.268,93	482.791,85	145,90
5.1 - Transferências do salário-educação	132.000,00	132.000,00	24.611,33	127.784,76	96,81
5.2 - Outras transferências do FNDE	198.903,00	198.903,00	53.558,92	354.464,28	178,21
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	98,68	542,81	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	807.275,00	807.275,00	1.119,84	7.424,45	0,92
6.1 - Transferências de convênios	807.275,00	807.275,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.119,84	7.424,45	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	134.926,82	577.353,37	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.138.178,00	1.138.178,00	214.315,59	1.067.569,67	93,80

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.912.753,40	1.912.753,40	304.802,75	1.759.429,03	91,98
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.531.000,00	1.531.000,00	238.626,09	1.442.488,87	94,22
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	335.200,00	335.200,00	65.745,88	316.095,46	94,30
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	636,00	636,00	109,38	492,21	77,39
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	4.876,00	4.876,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	3.003,40	3.003,40	321,40	352,49	11,74
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	38.038,00	38.038,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.941.000,00	2.941.000,00	517.980,05	2.627.657,11	89,35
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.941.000,00	2.941.000,00	516.392,97	2.618.325,51	89,03
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	1.587,08	9.331,60	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.028.246,60	1.028.246,60	211.590,22	858.896,48	83,53
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.330.222,27	3.641.770,03	391.309,76	2.743.910,24	75,35
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com educação fundamental	3.330.222,27	3.641.770,03	391.309,76	2.743.910,24	75,35
14-OUTRAS DESPESAS	1.356.777,73	1.458.305,93	392.748,26	1.104.526,15	75,74
14.1 - Com educação infantil	50.000,00	29.277,00	0,00	27.817,00	95,01
14.2 - Com educação fundamental	1.306.777,73	1.429.028,93	392.748,26	1.076.709,15	75,35
15 - Total de despesas do Fundeb	4.687.000,00	5.100.075,96	784.058,02	3.848.436,39	75,46

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)	0,00
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%	104,42

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	2.494.484,75	2.494.484,75	404.100,67	2.337.890,82	93,72

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	239.200,00	537.503,29	15.114,25	147.926,90	27,52
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	50.000,00	29.277,00	0,00	27.817,00	95,01
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	189.200,00	508.226,29	15.114,25	120.109,90	23,63
24-Ensino fundamental	6.329.300,00	7.140.349,12	985.828,47	4.834.590,85	67,71
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	4.637.000,00	5.070.798,96	784.058,02	3.820.619,39	75,35
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.692.300,00	2.069.550,16	201.770,45	1.013.971,46	48,99
25-Ensino médio	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	6.596.000,00	7.677.852,41	1.000.942,72	4.982.517,75	64,89

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	858.896,48
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	9.331,60
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	0,00
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	567.307,08
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	1.435.535,16
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	3.546.982,59
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	37,93

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	99.837,66	99.837,66	31.876,07	99.837,66	100,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	99.837,66	99.837,66	31.876,07	99.837,66	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	6.695.837,66	7.777.690,07	1.032.818,79	5.082.355,41	65,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	195.424,41	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	68.869,44	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.618.325,51	0,00
38.2-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.487.279,02	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	9.331,60	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	209.247,53	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO:26/11/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:45:33		
Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.		

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:C87D9647

CONTABILIDADE
REO 5º BIM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGARPOR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2014 (Setembro a Outubro)									
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)										R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS					INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	828.372,42	3.433.264,71	0,00	2.733.663,99	1.527.973,14	982.015,77	1.763.576,68	1.080.304,93	0,00	1.665.287,52
Executivo	828.372,42	3.433.264,71	0,00	2.733.663,99	1.527.973,14	982.015,77	1.763.576,68	1.080.304,93	0,00	1.665.287,52
2008-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	619,70	0,00	0,00	0,00	619,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2008-SECRETAIRA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	27.455,24	0,00	0,00	0,00	27.455,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009-SECRETARIA MUN.DE CULTURA E DESPORT	24.116,46	0,00	0,00	0,00	24.116,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-CASA CIVIL	106,25	0,00	0,00	0,00	106,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECCRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA	1.989,33	0,00	0,00	0,00	1.989,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	0,06	0,00	0,00	0,00	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	8.961,41	0,00	0,00	0,00	8.961,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.432,68	0,00	0,00	0,00	4.432,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SEC.MUN.ASSISTENCIAL SOCIAL E DA HA	39.426,71	0,00	0,00	0,00	39.426,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	14.525,98	0,00	0,00	0,00	14.525,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SEC.MUN.RECURSOS HIDRICOS E MEIO AM	381,15	0,00	0,00	0,00	381,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-CASA CIVIL	1.746,00	0,00	0,00	0,00	1.746,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECCRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA	18.069,31	0,00	0,00	0,00	18.069,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	9.893,15	0,00	0,00	0,00	9.893,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	11.877,73	0,00	0,00	0,00	11.877,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-FUNDO DE DES. DA EDUCACAO BASICA	101.424,87	0,00	0,00	0,00	101.424,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC.MUN.DO TURISMO, CULTURA E DESPO	4.142,87	0,00	0,00	0,00	4.142,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	23.604,98	0,00	0,00	0,00	23.604,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC.MUN.ASSISTENCIAL SOCIAL E DA HA	8.977,82	0,00	0,00	0,00	8.977,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	33.406,42	0,00	0,00	0,00	33.406,42	2.636,46	0,00	0,00	0,00	2.636,46
2011-SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	80.483,95	0,00	0,00	0,00	80.483,95	572.645,84	0,00	0,00	0,00	572.645,84
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENT	2.360,94	0,00	0,00	0,00	2.360,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC.MUN.DE TRANSPORTE E PATRIMONIO	2.700,34	0,00	0,00	0,00	2.700,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC.MUN.DO DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	961,15	0,00	0,00	0,00	961,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC.MUN.RECURSOS HIDRICOS E MEIO AM	2.150,35	0,00	0,00	0,00	2.150,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-CASA CIVIL	666,70	0,00	0,00	0,00	666,70	385,89	0,00	0,00	0,00	385,89
2012-SECCRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA	18.035,67	0,00	0,00	0,00	18.035,67	6.359,20	0,00	0,00	0,00	6.359,20
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	13.282,70	0,00	0,00	0,00	13.282,70	3.437,47	0,00	0,00	0,00	3.437,47
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17.859,30	0,00	0,00	0,00	17.859,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-FUNDO DE DES. DA EDUCACAO BASICA	174.690,67	0,00	0,00	0,00	174.690,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC.MUN.DO TURISMO, CULTURA E DESPO	2.442,36	0,00	0,00	0,00	2.442,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	113.622,53	0,00	0,00	48.500,00	65.122,53	98.288,95	0,00	48.500,00	0,00	49.788,95
2012-SEC.MUN.ASSISTENCIAL SOCIAL E DA HA	18.782,02	0,00	0,00	0,00	18.782,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.589,87	0,00	0,00	0,00	2.589,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	38.361,46	0,00	0,00	0,00	38.361,46	298.195,96	0,00	0,00	0,00	298.195,96
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENT	2.850,66	0,00	0,00	0,00	2.850,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC.MUN.DE TRANSPORTE E	1.373,63	0,00	0,00	0,00	1.373,63	66,00	0,00	0,00	0,00	66,00

PATRIMONIO										
2013-Casa Civil	0,00	101.472,66	0,00	70.513,38	30.959,28	0,00	52.727,64	3.749,88	0,00	48.977,76
2013-Seccretaria Municipal de Administra	0,00	256.488,53	0,00	159.494,43	96.994,10	0,00	6.321,08	1.666,08	0,00	4.655,00
2013-Secretaria Municipal de Financas	0,00	93.320,69	0,00	59.554,38	33.766,31	0,00	9.266,00	9.266,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Educacao	0,00	282.122,81	0,00	255.134,20	26.988,61	0,00	240.055,19	133.552,74	0,00	106.502,45
2013-Fundo de Des. da Educacao Basica	0,00	428.971,62	0,00	296.895,59	132.076,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Laze	0,00	92.333,57	0,00	55.954,21	36.379,36	0,00	10.468,59	10.468,59	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Saude	0,00	699.541,58	0,00	573.576,30	125.965,28	0,00	138.222,98	121.294,48	0,00	16.928,50
2013-Fundo Municipal de Saúde	0,00	395.764,50	0,00	343.160,21	52.604,29	0,00	647.054,85	370.387,83	0,00	276.667,02
2013-Sec.Mun.Assistencial Social e da Ha	0,00	27.933,02	0,00	23.869,62	4.063,40	0,00	898,00	784,25	0,00	113,75
2013-Fundo Municipal de Assitencia Socia	0,00	129.913,11	0,00	115.444,17	14.468,94	0,00	56.655,73	8.832,88	0,00	47.822,85
2013-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	57.686,05	0,00	42.585,96	15.100,09	0,00	10.295,60	10.295,60	0,00	0,00
2013-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura	0,00	766.002,40	0,00	613.085,97	152.916,43	0,00	591.611,02	361.506,60	0,00	230.104,42
2013-Procuradoria Geral do Municipio	0,00	14.329,12	0,00	14.329,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Controladoria Geral do Municipio	0,00	27.128,05	0,00	20.368,39	6.759,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Planejament	0,00	16.310,28	0,00	9.196,80	7.113,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio	0,00	14.566,71	0,00	8.264,16	6.302,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic	0,00	15.302,90	0,00	9.659,99	5.642,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Am	0,00	14.077,11	0,00	14.077,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	828.372,42	3.433.264,71	0,00	2.733.663,99	1.527.973,14	982.015,77	1.763.576,68	1.080.304,93	0,00	1.665.287,52

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO:26/11/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:44:32

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2014 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2014

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:E776028F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2014, na Comissão Permanente de Licitação, localizado no Prédio da Prefeitura de Upanema, o Município de Upanema, em face da classificação da proposta apresentadas no **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 056/2014**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 28/10/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços visando a possível aquisição de material de identificação visual destinados as ruas e prédios públicos no Município de Upanema – RN**, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 056/2014.

1.2. A licitante registrada para os materiais cotados é a seguinte:

Fornecedor: **W B DE LIMA DANTAS - ME**		
CNPJ: **18.668.305/0001-31**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA CAPITÃO JOSE SEVERINO, ANEXO, 295 -CENTRO – PATU - RN.**		
Representante: **WESLEY BRÁULIO LIMA DANTAS** - CPF: **050.978.774-62**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
8	0010705 - ADESIVO IMPRESSO TAM. 0,15 X 0,21		M²	130,00	77,00	10.010,00
9	0010706 - BANNER EM LONA COM ACABAMENTO		M²	80,00	59,00	4.720,00
10	0010707 - FAIXA DE LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL		M²	80,00	59,00	4.720,00
11	0010708 - PLACA COM LONA FRONT 440G E INSTALÇÃO		M²	30,00	119,00	3.570,00
12	0010709 - PLACA LUMINOSA COM ESTRUTURA DE FERRO E INSTALAÇÃO		M²	18,00	348,00	6.264,00
13	0010696 - CARIMBO AUTOMATICO TRODAT 4911 TAM. 38 X 14MM		UND	30,00	39,80	1.194,00
14	0010710 - CARIMBO AUTOMATICO SHINY TAM. 38 X 14MM		UND	30,00	59,00	1.770,00
15	0010697 - CARIMBO AUTOMATICO NYKON 301 TAM. 27X10MM		UND	50,00	39,00	1.950,00
16	0010698 - CARIMBO AUTOMATICO NYKON 302 TAM. 38 X 14 MM		UND	50,00	39,00	1.950,00
17	0010699 - CARIMBO AUTOMATICO NYKON 303 TAM. 48 X 18MM		UND	50,00	44,00	2.200,00
18	0010700 - CARIMBO AUTOMATICO NYKON 304 TAM. 59 X23MM		UND	32,00	64,00	2.048,00
19	0010701 - CARIMBO AUTOMATICO NYKON M55 TAM 60 X 40MM		UND	50,00	89,00	4.450,00
20	0010702 - CRACHÁ PVC		UND	350,00	17,00	5.950,00
21	0010703 - CRACHÁ EM PAPEL		UND	730,00	4,00	2.920,00
22	0010711 - CARIMBO DE MADEIRA REF. 01 TAM. 40 X 15MM		UND	60,00	14,00	840,00
23	0010712 - CARIMBO DE MADEIRA REF. 02 TAM. 60 X 15MM		UND	60,00	17,90	1.074,00
24	0010713 - CARIMBO DE MADEIRA REF. 03 TAM. 60 X 20MM		UND	60,00	17,90	1.074,00
25	0010714 - CARIMBO DE MADEIRA REF. 04 TAM. 60 X 35MM		UND	60,00	22,00	1.320,00
26	0010715 - CARIMBO DE MADEIRA REF. 06 TAM. 50 X 30MM		UND	58,00	20,00	1.160,00
27	0010716 - CARIMBO DE MADEIRA REF. 07 TAM 70 X 20MM		UND	16,00	20,00	320,00
28	0010717 - CARIMBO DE MADEIRA REF. 11 TAM. 80 X 50MM		UND	16,00	32,50	520,00
30	0010719 - Impressão digital de adesivo com placa PVC de 3 mm		M²	30,00	118,00	3.540,00
31	0010720 - Impressão digital de adesivo com placa PVC de 4 mm		M²	30,00	148,00	4.440,00
32	0010721 - Impressão digital de adesivo com acrilico de 2 mm		M²	20,00	246,00	4.920,00
33	0010722 - Impressão de adesivo com imã grosso para veiculos sem corte e aplicação tamanho		M²	30,00	178,00	5.340,00
34	0010726 - Impressão digital em lona 440g com grade sem perfil ou seja sem cantoneira		M²	50,00	98,00	4.900,00
35	0010727 - Impressão digital em lona 440g com grade com perfil ou seja com cantoneira		M²	50,00	118,00	5.900,00

36	0010728 - Impressão digital em lona back 440g para placa luminosa de duas faces		M²	50,00	118,00	5.900,00
37	0010731 - PLACA DE SINALIZAÇÃO COM INSTALAÇÃO TAM. 50 X 50		M²	40,00	118,00	4.720,00
38	0010732 - PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA TAM. 100 X 60CM		M²	30,00	290,00	8.700,00
39	0010733 - CARIMBO AUTOMATICO TRODAT 4911 TAM. 38 X 14MM		M²	5,00	40,00	200,00
					TOTAL EM R$	**108.584,00**

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 056/2014 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA
3.1. A presente Ata vigorará vigorará pelo período de 01 (um) ano, a partir da data da homologação da mesma pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias.

4.2. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação**,** em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos.

4.3. No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.5. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos objetos da licitação, a Fornecedora deverá substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de notificação apresentada à Fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os materiais não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos mesmos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. O pagamento será efetuado, mensalmente, em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura datada e assinada por responsável da secretaria; através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6 RESPONSABILIDADES
6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações da empresa fornecedora:

a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da fornecedora nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
e) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9 PENALIDADES
9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:
1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
3- Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura de Upanema/RN, 03 de novembro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

FÁBIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Empresa Detentora da Ata
WESLEY BRÁULIO LIMA DANTAS
CPF: 050.978.774-62
W B de Lima Dantas - ME
CNPJ: 18.668.305/0001-31

*** PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:C7552DBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2014/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.247.400,00	16.247.400,00	1.219.206,11	7,50	6.661.375,42	41,00	9.586.024,58
Receitas Correntes	12.927.400,00	12.927.400,00	1.219.206,11	9,43	6.648.801,86	51,43	6.278.598,14
Receita Tributária	334.000,00	334.000,00	3.121,58	0,93	50.244,67	15,04	283.755,33
Impostos	310.000,00	310.000,00	3.121,58	1,01	39.415,70	12,71	270.584,30
Taxas	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	10.828,97	45,12	13.171,03
Receitas de Contribuições	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Contribuições Sociais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Receita Patrimonial	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências Correntes	12.218.400,00	12.218.400,00	1.187.587,70	9,72	6.400.529,04	52,38	5.817.870,96
Transferências Intergovernamentais	12.218.400,00	12.218.400,00	1.187.587,70	9,72	6.400.529,04	52,38	5.817.870,96
Outras Receitas Correntes	75.000,00	75.000,00	28.496,83	38,00	198.028,15	264,04	-123.028,15
Receitas Diversas	75.000,00	75.000,00	28.496,83	38,00	198.028,15	264,04	-123.028,15
Receitas de Capital	3.320.000,00	3.320.000,00	0,00	0,00	12.573,56	0,38	3.307.426,44
Operações de Crédito	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Operações de Crédito Internas	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Alienação de Bens	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Alienação de Bens Móveis	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transferências de Capital	2.950.000,00	2.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.950.000,00
Transferências Intergovernamentais	2.950.000,00	2.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.950.000,00
Outras Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	12.573,56	41,91	17.426,44
Outras Receitas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	12.573,56	41,91	17.426,44
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.247.400,00	16.247.400,00	1.219.206,11	7,50	6.661.375,42	41,00	9.586.024,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.247.400,00	16.247.400,00	1.219.206,11	7,50	6.661.375,42	41,00	9.586.024,58
DÉFICIT (VI)	--------	--------	--------	--------	0,00	--------	--------
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.247.400,00	16.247.400,00	1.219.206,11	7,50	6.661.375,42		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(Utilizados para créditos adicionais)	--------	--------	--------	--------	0,00	--------	--------
Superavit Financeiro	--------	--------	--------	--------	0,00	--------	--------
Reabertura de créditos adicionais	--------	--------	--------	--------	0.00	--------	--------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-OR) (VIII)	11.321.400,00	366.964,19	11.688.364,19	859.481,97	5.043.440,26	856.199,03	5.019.671,64	42,95	6.668.692,55
DESPESAS CORRENTES	6.813.000,00	695.779,43	7.508.779,43	848.034,70	4.307.604,70	844.751,76	4.304.312,76	57,32	3.204.466,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIA	3.610.000,00	265.299,83	3.875.299,83	530.915,18	2.634.195,62	530.915,18	2.634.195,62	67,97	1.241.104,21
JUROS E ENCARGOS DA DIVI	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	3.183.000,00	430.479,60	3.613.479,60	317.119,52	1.673.409,08	313.836,58	1.670.117,14	46,22	1.943.362,46
DESPESAS DE CAPITAL	4.308.400,00	-328.815,24	3.979.584,76	11.447,27	735.835,56	11.447,27	715.358,88	17,98	3.264.225,88
INVESTIMENTOS	3.960.400,00	-608.815,24	3.351.584,76	11.447,27	392.835,56	11.447,27	372.358,88	11,11	2.979.225,88
INVERSOES FINANCEIRAS	268.000,00	280.000,00	548.000,00	0,00	343.000,00	0,00	343.000,00	62,59	205.000,00
AMORTIZACAO/REFINANCIAME	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	--------	--------	--------	--------	--------	200.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	--------	--------	--------	--------	--------	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMEN.) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DESPESAS (X)=(VIII + IX)	11.321.400,00	366.964,19	11.688.364,19	859.481,97	5.043.440,26	856.199,03	5.019.671,64	42,95	6.668.692,55
Amortização Dívida/Refinanciam. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO	11.321.400,00	366.964,19	11.688.364,19	859.481,97	5.043.440,26	856.199,03	5.019.671,64	42,95	6.668.692,55
(XII) = (X + XI)									
SUPERÁVIT (XIII)	--------	--------	--------	--------	--------	--------	1.641.703,78		----------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.321.400,00	366.964,19	11.688.364,19	859.481,97	5.043.440,26	856.199,03	6.661.375,42		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.11.0042) LRF 2014 (04.00.11.0001)							
Unidade Responsável: RPEFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA							
Data de emissão: 27/11/2014							
Hora de emissão: 14:39							

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:11FD9E13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2014/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	11.321.400,00	11.688.364,19	859.481,97	5.043.440,26	856.199,03	5.019.671,64	100,00	42,95	6.668.692,55
ADMINISTRAÇÃO	1.375.000,00	1.518.914,75	174.920,26	924.191,97	174.920,26	924.191,97	18,41	60,85	594.722,78
Administração Geral	1.310.000,00	1.453.914,75	154.520,26	862.991,97	154.520,26	862.991,97	17,19	59,36	590.922,78
Administração Financeira	65.000,00	65.000,00	20.400,00	61.200,00	20.400,00	61.200,00	1,22	94,15	3.800,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	570.000,00	725.751,39	146.093,98	725.751,39	146.093,98	725.751,39	14,46	100,00	0,00
Previdência Do Regime Estatutário	570.000,00	725.751,39	146.093,98	725.751,39	146.093,98	725.751,39	14,46	100,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.448.000,00	4.407.722,81	302.784,96	1.479.983,07	299.502,02	1.456.214,45	29,01	33,04	2.951.508,36
Ensino Fundamental	3.922.000,00	3.881.722,81	275.729,12	1.374.119,06	275.729,12	1.353.633,38	26,97	34,87	2.528.089,43
Educação Infantil	526.000,00	526.000,00	27.055,84	105.864,01	23.772,90	102.581,07	2,04	19,50	423.418,93
URBANISMO	2.918.000,00	3.259.712,76	168.253,80	1.509.032,84	168.253,80	1.509.032,84	30,06	46,29	1.750.679,92
Infra-estrutura Urbana	2.918.000,00	3.259.712,76	168.253,80	1.509.032,84	168.253,80	1.509.032,84	30,06	46,29	1.750.679,92
HABITAÇÃO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Habitação Urbana	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	185.000,00	108.476,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.476,84
Recursos Hídricos	120.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transporte Rodoviário	65.000,00	48.476,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.476,84
AGRICULTURA	485.400,00	531.920,64	49.822,32	249.805,12	49.822,32	249.805,12	4,98	46,96	282.115,52
Promoção Da Produção Vegetal	261.000,00	228.867,96	3.442,50	7.127,50	3.442,50	7.127,50	0,14	3,11	221.740,46
Abastecimento	42.400,00	27.275,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.275,06
Extensão Rural	182.000,00	275.777,62	46.379,82	242.677,62	46.379,82	242.677,62	4,83	88,00	33.100,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	28.986,81	0,00	28.986,81	0,58	57,97	21.013,19
Energia Elétrica	50.000,00	50.000,00	0,00	28.986,81	0,00	28.986,81	0,58	57,97	21.013,19
TRANSPORTE	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Transporte Rodoviário	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
DESPORTO E LAZER	560.000,00	355.865,00	17.606,65	125.689,06	17.606,65	125.689,06	2,50	35,32	230.175,94
Desporto Comunitário	560.000,00	355.865,00	17.606,65	125.689,06	17.606,65	125.689,06	2,50	35,32	230.175,94
ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviço Da Dívida Interna	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva De Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	11.321.400,00	11.688.364,19	859.481,97	5.043.440,26	856.199,03	5.019.671,64	100,00	42,95	6.668.692,55
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.11.0042) LRF 2014 (04.00.11.0001)									
Unidade Responsável: RPEFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA									
Data de emissão: 27/11/2014									
Hora de emissão: 14:41									

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:49CAF49A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Novembro/2013 a Outubro/2014

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Novembro/2013	Dezembro/2013	Janeiro/2014	Fevereiro/2014	Março/2014	Abril/2014	Maio/2014
RECEITAS CORRENTES (I)	758.072,88	1.090.762,45	917.350,86	961.151,78	728.282,18	857.276,99	914.357,79
Receitas tributárias	0,00	4.982,61	19.427,16	7.249,54	9.011,71	3.856,70	3.050,27
IPTU	0,00	4.982,61	14.433,42	1.726,18	1.122,32	777,61	343,67
ISS	0,00	0,00	193,05	447,26	7.863,52	3.064,49	2.706,60

ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	427,92	221,50	25,87	14,60	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	4.372,77	4.854,60	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	891,07	1.505,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	753.101,86	1.084.274,37	895.853,15	953.381,81	716.737,83	715.652,66	907.155,93
Cota-Parte FPM	575.871,19	868.769,44	696.171,68	743.409,52	440.986,86	503.312,26	670.725,47
Cota-Parte do ICMS	85.340,60	110.935,14	70.945,28	85.406,07	84.709,70	88.936,31	86.149,34
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	11,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	147,71	147,71	147,85	147,85	0,00	147,85	147,85
Transferências da LC 61/1989	77,77	83,12	71,35	60,40	59,02	64,36	70,01
Transferências do FUNDEB	65.545,93	88.640,68	114.930,91	124.357,97	90.258,61	99.497,08	127.245,44
Outras Transferências correntes	26.107,33	15.698,28	13.586,08	0,00	100.723,64	23.694,80	22.817,82
Outras receitas correntes	4.079,95	0,00	2.070,55	520,43	2.532,64	137.767,63	4.151,59
DEDUÇÕES (II)	132.289,67	182.197,89	153.452,92	165.792,65	105.139,27	118.479,23	151.404,49
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	132.289,67	182.197,89	153.452,92	165.792,65	105.139,27	118.479,23	151.404,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	625.783,21	908.564,56	763.897,94	795.359,13	623.142,91	738.797,76	762.953,30

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses					Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2014
	Junho/2014	Julho/2014	Agosto/2014	Setembro/2014	Outubro/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	726.786,94	637.935,76	724.883,83	694.508,39	739.331,02	9.750.700,87	14.797.000,00
Receitas tributárias	2.939,86	984,23	603,62	1.537,88	1.583,70	55.227,28	334.000,00
IPTU	239,53	75,64	0,00	780,88	0,00	24.481,86	35.000,00
ISS	1.098,73	440,17	147,26	329,08	858,74	17.148,90	150.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
IRRF	0,00	468,42	456,36	427,92	724,96	2.767,55	110.000,00
Outras receitas tributárias	1.601,60	0,00	0,00	0,00	0,00	10.828,97	29.000,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.396,54	100.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	718.164,12	629.268,56	715.157,66	687.446,53	714.774,47	9.490.968,95	14.288.000,00
Cota-Parte FPM	503.000,79	432.014,04	524.823,56	460.051,73	434.796,27	6.853.932,81	9.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	83.473,87	87.234,23	89.831,29	101.834,85	75.893,05	1.050.689,73	1.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	41,02	266,64	318,99	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	147,85	147,85	147,85	147,85	147,85	1.626,07	6.000,00
Transferências da LC 61/1989	66,67	68,49	70,61	66,44	71,15	829,39	5.000,00
Transferências do FUNDEB	101.733,25	89.761,02	77.020,73	98.737,14	109.276,77	1.187.005,53	1.860.000,00
Outras Transferências correntes	29.741,69	20.042,93	23.263,62	26.567,50	94.322,74	396.566,43	2.080.000,00
Outras receitas correntes	5.682,96	7.682,97	9.122,55	5.523,98	22.972,85	202.108,10	75.000,00
DEDUÇÕES (II)	117.324,46	103.879,19	122.958,17	112.412,59	102.220,71	1.567.551,24	2.069.600,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	117.324,46	103.879,19	122.958,17	112.412,59	102.220,71	1.567.551,24	2.069.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	609.462,48	534.056,57	601.925,66	582.095,80	637.110,31	8.183.149,63	12.727.400,00

Nota: Não devem ser consideradas, para fins de apuração da Receita Corrente Líquida, as Receitas Intraorçamentárias.

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.11.0042) LRF 2014 (04.00.11.0001)

Unidade Responsável: RPEFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Data de emissão: 27/11/2014

Hora de emissão: 14:44

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:4BA4F935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO - 04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (FINANCEIRO)
PLANO FINANCEIRO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2014/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2014	Até Bimestre / 2013
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2014	Até Bimestre / 2013
DESPESAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (IV)	570.000,00	725.751,39	146.093,98	725.751,39	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	570.000,00	725.751,39	146.093,98	725.751,39	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	570.000,00	725.751,39	146.093,98	725.751,39	0,00
Compensação prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	570.000,00	725.751,39	146.093,98	725.751,39	0,00
DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	570.000,00	725.751,39	146.093,98	725.751,39	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III - VI)	-370.000,00	-525.751,39	-146.093,98	-725.751,39	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2014	Até Bimestre / 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			Bimestre anterior	Período de Referência	
				2014	2013
Caixa			0,00	0,00	0,00
Bancos conta movimento			0,00	0,00	0,00
Investimentos			0,00	0,00	0,00
Outros bens e direitos			0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2014	Até Bimestre / 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para cobertura déficit atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime débito e parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS PREV INTRA-ORÇAM - RPPS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2014	Até Bimestre / 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAM - RPPS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.11.0042) LRF 2014 (04.00.11.0001)					
Unidade Responsável: RPEFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA					
Data de emissão: 27/11/2014					
Hora de emissão: 14:46					

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:EE7E55F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 07

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2014/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 07 (LRF, Art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ) (I)	0,00	89.082,54	89.082,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Viçosa	0,00	89.082,54	89.082,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEGISLATIVO												
Câmara	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENT) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I +II)	0,00	89.082,54	89.082,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.11.0042) LRF 2014 (04.00.11.0001)												
Unidade Responsável: RPEFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA												
Data de emissão: 27/11/2014												
Hora de emissão: 14:59												

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F8AAD42B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 08

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2014/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
1-Receita de impostos	310.000,00	310.000,00	3.121,58	39.415,70	12,71
1.1-Receita resultante do IPTU	35.000,00	35.000,00	780,88	19.499,25	55,71
1.1.1-IPTU	35.000,00	35.000,00	780,88	19.499,25	55,71
1.1.2-Multas, Juros e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4-Multas, juros, Outros encargos Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
1.2-Receita resultante do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1-ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
1.3-Receita resultante do ISS	150.000,00	150.000,00	1.187,82	17.148,90	11,43
1.3.1-ISS	150.000,00	150.000,00	1.187,82	17.148,90	11,43
1.3.2-Multas, Juros e Outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
1.4-Receita resultante do IRRF	110.000,00	110.000,00	1.152,88	2.767,55	2,52
1.4.1-IRRF	110.000,00	110.000,00	1.152,88	2.767,55	2,52
1.4.2-Multas, Juros e Outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
1.5-Receita resultante do ITR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	10.348.000,00	10.348.000,00	1.073.316,85	6.266.012,98	60,55
2.1-Cota Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	894.848,00	5.409.292,18	60,10
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	9.000.000,00	894.848,00	5.409.292,18	60,10
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	1.300.000,00	1.300.000,00	177.727,90	854.413,99	65,72
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	6.000,00	6.000,00	295,70	1.330,65	22,18
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	137,59	668,50	13,37

2.5-Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	307,66	307,66	15,38
2.6-Cota-Parte IPVA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	10.658.000,00	10.658.000,00	1.076.438,43	6.305.428,68	59,16
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5-Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	2.069.600,00	2.069.600,00	214.633,30	1.253.063,68	60,55
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	1.800.000,00	1.800.000,00	178.969,56	1.081.858,18	60,10
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	260.000,00	260.000,00	35.543,08	170.877,85	65,72
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	1.200,00	1.200,00	59,14	266,13	22,18
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5-Cota Parte ITR ou ITR destinado Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	400,00	400,00	61,52	61,52	15,38
10.6-Cota Parte IPVA (20% de 2.6)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
11-Receitas recebidas do FUNDEB	1.860.000,00	1.860.000,00	208.013,91	1.032.818,92	55,53
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	1.860.000,00	1.860.000,00	208.013,91	1.032.818,92	55,53
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-209.600,00	-209.600,00	-6.619,39	-220.244,76	105,08
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRASNSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.761.000,00	1.743.266,77	173.722,85	905.269,29	51,93
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.761.000,00	1.743.266,77	173.722,85	905.269,29	51,93
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.761.000,00	1.743.266,77	173.722,85	905.269,29	51,93
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
16.1- FUNDEB 60%					0,00
16.2- FUNDEB 40%					0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
17.1- FUNDEB 60%					0,00
17.2- FUNDEB 40%					0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) 1					905.269,29
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					0,00
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					87,65
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					12,35
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					21.020,33
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 2					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
22-Impostos e transf. destinadas à MDE (25% de 3) 3	2.664.500,00	2.664.500,00	269.109,61	1.576.357,17	59,16
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	435.000,00	435.000,00	22.032,14	94.716,89	21,77
23.1-Creche	435.000,00	435.000,00	22.032,14	94.716,89	21,77
23.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	90.000,00	90.000,00	0,00	1.105,08	1,23
23.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	345.000,00	345.000,00	22.032,14	93.611,81	27,13
23.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	3.999.000,00	3.958.722,81	277.469,88	1.361.497,56	34,39
24.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.768.000,00	1.750.266,77	173.722,85	905.269,29	51,72
24.2-Custeadas com outros recursos de impostos	2.231.000,00	2.208.456,04	103.747,03	456.228,27	20,66
25-Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.434.000,00	4.393.722,81	299.502,02	1.456.214,45	33,14
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor

30-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	-220.244,76
31-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	906.374,37
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (50h)	0,00
33-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	0,00
34-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem dispon financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino 4	0,00
36-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (46g)	0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	686.129,61
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	770.084,84
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38) / (3) x 100) %	12,21

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100
40-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino	1.922.000,00	1.878.724,81	94.449,72	464.328,91	24,72
41-Custeadas com contrib social salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS (40+41+42+43)	1.936.000,00	1.892.724,81	94.449,72	464.328,91	24,53
45-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (29+44)	6.370.000,00	6.286.447,62	393.951,74	1.920.543,36	30,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	21.020,33	0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.032.818,92	0,00
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	825.481,97	0,00
49.1-Orçamento do Exercício (+ empenhos extras)	825.481,97	0,00
49.2 Restos a Pagar (+ empenhos extras)	0,00	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	228.357,28	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.11.0042) LRF 2014 (04.00.11.0001)

Unidade Responsável: RPEFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Data de emissão: 27/11/2014

Hora de emissão: 15:03

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:06D9A611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Setembro a Outubro/2014

RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	310.000,00	310.000,00	39.415,70	12,71
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	35.000,00	35.000,00	19.499,25	55,71
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	17.148,90	11,43
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	110.000,00	110.000,00	2.767,55	2,52
Imposto Territorial Ruaral - ITR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora e Outros Encargos Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFÊRENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.348.000,00	10.348.000,00	6.266.012,98	60,55
Cota-parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	5.409.292,18	60,10
Cota-parte ITR	2.000,00	2.000,00	307,66	15,38
Cota-parte do IPVA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Cota-parte ICMS	1.300.000,00	1.300.000,00	854.413,99	65,72
Cota-parte do IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	668,50	13,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos de Transferências Constitucionais	6.000,00	6.000,00	1.330,65	22,18
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	1.330,65	22,18
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.658.000,00	10.658.000,00	6.305.428,68	59,16
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.200.000,00	1.200.000,00	778.857,35	64,90
Proveniente da União	1.200.000,00	1.200.000,00	778.857,35	64,90
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0.00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0.00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0.00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0.00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0.00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-1.800.000,00	-1.800.000,00	-1.081.858,18	60,10
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-600.000,00	-600.000,00	-303.000,83	50,50

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.769.000,00	2.884.746,73	1.539.640,55	53,37	1.539.275,55	53,36
Pessoal e encargos sociais	1.098.000,00	1.182.720,04	732.234,97	61,91	732.234,97	61,91
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.671.000,00	1.702.026,69	807.405,58	47,44	807.040,58	47,42
DESPESAS DE CAPITAL	885.000,00	902.041,67	240.316,32	26,64	240.316,32	26,64
Investimentos	885.000,00	902.041,67	240.316,32	26,64	240.316,32	26,64
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Total (IV)	3.654.000,00	3.786.788,40	1.779.956,87	47,00	1.779.591,87	46,99

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDIVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELAS DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.654.000,00	3.786.788,40	1.779.956,87	47,00	1.779.591,87	46,99

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5	28,22
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	833.777,57

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2010	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2009	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)x 100
Atenção Básica	756.000,00	756.480,46	235.681,88	13,24	235.351,88	13,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.649.000,00	2.783.657,94	1.514.111,56	85,06	1.514.076,56	85,08
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	249.000,00	246.650,00	30.163,43	1,69	30.163,43	1,69
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.654.000,00	3.786.788,40	1.779.956,87	100,00	1.779.591,87	100,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.11.0042) LRF 2014 (04.00.11.0001)						
Unidade Responsável: RPEFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA						
Data de emissão: 27/11/2014						
Hora de emissão: 15:04						

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23da LC 141/2012.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:58A63FBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Mês de referência: 5.o Bimestre/2014

RREO – ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31/12/2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP(II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP(III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado(IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA(RCL)(V)											
TOTAL DAS RECEITAS/RCL(%)(VI)=(IV)/(V)											
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.11.0042) LRF 2014 (04.00.11.0001)											
Unidade Responsável: RPEFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA											
Data de emissão: 27/11/2014											
Hora de emissão: 15:04											

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:DF745D3A



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º Bimestre 01/09/2014 A 31/10/2014

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14	SET/14	OUT/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.538.239,13	2.128.382,84	1.822.134,48	1.794.294,09	1.474.842,29	1.788.621,78	1.752.381,88	1.427.771,83	1.306.138,85	1.448.971,48	1.701.956,35	1.643.404,70	19.827.139,70	22.703.110,40
Receita Tributária	877,55	19.820,46	33.653,52	36.712,63	33.465,28	45.115,27	68.368,07	20.254,81	27.147,45	29.048,61	31.583,58	27.539,58	373.586,52	701.085,16
IPTU	0,00	0,00	424,58	1.739,44	1.970,77	701,11	793,89	0,00	0,00	562,10	473,48	0,00	6.665,37	19.227,67
ISS	877,55	5.548,14	20.416,46	14.695,98	24.063,04	18.761,72	49.776,16	11.983,05	11.752,19	12.536,87	14.658,13	11.886,37	196.955,66	378.550,00
ITBI	0,00	0,00	528,30	180,00	1.370,00	100,00	167,34	0,00	0,00	292,97	100,00	0,00	2.738,61	4.156,00
IRRF	0,00	14.272,32	11.908,62	18.135,62	5.393,43	25.228,94	17.455,02	8.271,76	15.395,26	15.656,67	16.254,78	15.653,21	163.625,63	262.800,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	375,57	1.961,59	668,04	323,50	175,66	0,00	0,00	0,00	96,90	0,00	3.601,25	36.301,49
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	869,61
Receita Patrimonial	379,63	467,82	4.353,24	3.039,24	2.591,27	2.925,07	2.336,82	7.556,56	1.784,25	2.192,75	3.928,22	3.347,41	34.902,59	32.572,80
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Transferências Correntes	1.536.981,95	2.107.782,05	1.783.160,43	1.754.286,33	1.438.761,61	1.740.474,93	1.681.322,98	1.399.884,45	1.276.615,95	417.079,19	1.665.433,56	1.611.498,46	19.413.381,89	21.659.061,81
Cota-Parte do FPM	767.828,26	1.158.359,21	928.228,90	991.212,90	587.982,48	671.083,01	894.300,62	670.667,72	576.018,72	699.764,76	613.402,32	579.728,36	9.138.577,06	10.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.562.321,11	203.086,43	129.822,48	156.280,35	155.006,11	162.740,19	157.640,43	152.744,72	159.625,62	164.356,60	186.320,08	138.872,97	1.922.727,09	1.876.500,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	1.185,24	3.521,41	4.264,08	9.479,61	7.570,43	10.074,96	8.917,53	6.735,00	4.905,93	3.778,06	60.433,32	116.800,00
Cota-Parte do ITR	251,05	123,36	132,95	28,73	12,44	61,07	8,83	2.146,53	38,65	5,77	359,48	1.010,83	4.069,69	3.550,50
Transferências da LC 87/1996	270,41	270,41	270,55	270,55	0,00	270,55	270,55	270,55	270,55	270,55	270,55	270,55	2.975,77	5.200,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	269.761,19	290.292,34	371.074,32	395.429,29	291.448,75	324.922,31	425.824,32	332.224,86	291.405,24	250.403,15	333.027,89	355.880,82	3.931.694,48	4.480.000,00
Outras Transferências Correntes	342.639,93	455.760,30	352.455,99	207.543,30	400.047,75	571.918,19	195.707,80	231.755,11	240.339,64	295.542,39	527.147,31	532.056,87	4.352.904,58	487.711,31
Outras Receitas Correntes	0,00	312,51	967,29	255,58	24,13	106,51	354,01	76,01	591,20	650,93	1.011,28	919,25	5.268,70	301.713,19
DEDUÇÕES (II)	184.916,11	199.065,91	211.960,61	230.290,28	149.479,91	168.756,21	211.958,07	167.180,87	149.055,46	171.224,58	161.081,95	144.764,62	-2.152.684,58	2.391.255,91
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	184.916,11	199.065,91	211.960,61	230.290,28	149.479,91	168.756,21	211.958,07	167.180,87	149.005,46	174.224,58	161.081,95	144.764,62	-2.152.684,58	2.391.255,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.353.323,02	1.929.316,93	1.610.173,87	1.564.003,81	1.325.362,38	1.619.865,57	1.540.423,81	1.260.590,06	1.157.133,39	1.274.746,90	1.540.874,40	1.498.640,08	17.674.455,12	20.311.854,49
FONTE:														

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:310F4963

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 5º BIMESTRE

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE; MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO/2013 A OUTUBRO/2014

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14	SET/14	OUT/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.692.424,85	2.753.329,86	1.761.729,22	2.441.447,65	1.890.219,81	2.155.707,29	2.428.532,45	1.893.692,38	1.840.323,30	1.972.706,95	1.917.491,38	1.848.766,75	24.596.371,89	27.422.500,00
Receita Tributária	83.738,52	67.100,46	50.973,20	102.845,44	96.084,60	67.235,93	153.574,14	123.394,78	67.475,00	67.304,98	93.711,53	81.414,61	1.054.853,19	1.244.500,00
IPTU	804,92	7.329,54		938,85		4.125,32	11.407,63		2.744,62	1.661,76	858,47	497,99	30.369,10	32.000,00
ISS	64.534,27	36.253,59	17.710,81	64.114,25	58.055,69	16.400,96	107.704,11	104.047,58	38.697,10	38.678,90	43.483,35	39.839,70	629.520,31	918.000,00
ITBI		3.200,00	2.801,50	3.265,20	4.600,00	9.700,00			645,80		63,12	1.107,59	25.383,21	20.000,00
IRRF	18.399,33	17.799,74	25.005,63	29.696,50	28.490,40	24.472,92	23.493,98	19.347,20	23.693,47	25.195,80	23.602,76	29.100,10	288.297,83	205.000,00
Outras Rec. Tributarias		2.517,59	5.455,26	4.830,64	4.938,51	12.536,73	10.968,42		1.694,01	1.768,52	25.703,83	10.869,23	81.282,74	69.500,00
Receita Contribuições														57.000,00
Receita Patrimonial	6.400,85	19.106,48	15.759,02	18.126,48	23.279,96	17.456,04	22.322,74	15.804,74	21.158,82	17.483,59	14.308,79	17.798,70	209.006,21	159.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														3.000,00
Transferências Correntes	1.601.926,28	2.662.481,74	1.694.789,63	2.319.908,74	1.770.350,85	2.067.471,64	2.252.635,57	1.754.492,86	1.746.752,36	1.887.918,38	1.808.726,04	1.749.553,44	23.317.007,53	25.948.000,00
Cota Parte do FPM	767.828,26	1.775.039,87	543.605,46	1.239.015,88	734.978,11	838.853,76	1.117.875,76	838.334,67	720.023,41	884.466,51	766.752,89	724.660,43	10.951.435,01	10.800.000,00
Cota Parte do ICMS	244.121,74	358.523,05	162.699,82	245.510,55	243.508,78	255.658,76	247.647,20	239.956,22	250.765,85	258.198,05	292.701,85	218.164,21	3.017.456,08	3.000.000,00
Cota Parte do IPVA	2.350,31	1.737,44	2.970,13	10.175,93	18.643,32	25.734,56	29.387,54	29.804,50	21.465,48	16.541,49	10.018,82	5.554,98	174.384,50	85.000,00
Cota Parte do ITR	208,33	535,40	134,88	193,67	138,65	379,81	85,30	18,99	216,30	406,39	2.068,99	3.936,51	8.323,22	10.000,00
Transf. LC 87/1966	422,53	422,53	425,03	425,03		425,03	425,03	425,03	425,03	425,03	425,03	425,03	4.670,33	5.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	452.557,09	466.774,49	477.950,47	514.002,52	380.246,50	422.376,40	552.524,49	431.869,16	378.806,54	315.746,13	432.892,03	354.908,68	5.180.654,50	6.600.000,00
Outras Transf. Correntes	134.438,02	59.448,96	507.003,84	310.585,16	392.835,49	524.043,32	304.690,25	214.084,29	375.049,75	412.134,78	303.866,43	441.903,60	3.980.083,89	5.448.000,00
Outras Receitas Correntes	359,20	4.641,18	207,37	566,99	504,40	3.543,68			4.937,12		745,02		15.504,96	11.000,00
DEDUÇÕES (I)	203.041,76	222.443,93	273.540,41	299.094,38	199.451,66	224.210,26	279.084,01	221.755,61	198.579,04	230.106,01	214.393,41	190.599,26	-2.756.299,74	2.784.000,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	203.041,76	222.443,93	273.540,41	299.094,38	199.451,66	224.210,26	279.084,01	221.755,61	198.579,04	230.106,01	214.393,41	190.599,26	-2.756.299,74	2.784.000,00
RECEITA CORRENTE														
LIQUIDA(III) = (I - II)	1.489.383,09	2.530.885,93	1.488.188,81	2.142.353,27	1.690.768,15	1.931.497,03	2.149.448,44	1.671.936,77	1.641.744,26	1.742.600,94	1.703.097,97	1.658.167,49	21.840.072,15	24.638.500,00

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:3DADC169

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TABELA 3 RREO 5º BIMESTRE 2014

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
01/09/2014 A 31/10/2014														
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.053.022,49	2.507.220,87	2.328.725,94	2.166.334,65	1.758.124,81	2.049.518,46	2.166.174,84	1.900.687,28	1.812.612,73	1.787.847,35	1.787.029,78	1.933.676,55	24.250.975,75	23.662.000,00
Receita Tributária	73.348,65	192.153,15	290.782,06	210.789,23	100.939,93	96.690,29	77.338,27	70.535,08	66.387,19	109.314,10	55.768,22	65.356,33	1.409.402,50	1.541.500,00
IPTU	0,00	85,00	645,00	241,91	100,00	130,00	25,00	50,00	100,00	0,00	0,00	0,00	1.376,91	50.000,00
ISS	57.878,90	158.393,69	245.680,89	181.677,89	77.025,08	70.584,06	55.612,23	56.729,64	43.855,33	91.777,60	37.607,55	44.159,97	1.120.982,83	1.300.000,00
ITBI	1.700,00	800,00	2.025,00	5.605,08	1.350,00	825,00	0,00	500,00	1.560,00	440,00	902,45	800,00	16.507,53	10.000,00
IRRF	11.789,75	31.521,21	39.710,21	21.498,01	18.846,05	23.572,14	21.050,04	12.678,20	19.332,70	8.629,07	15.985,47	18.448,16	243.061,01	150.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.980,00	1.353,25	2.720,96	1.766,34	3.618,80	1.579,09	651,00	577,24	1.539,16	8.467,43	1.272,75	1.948,20	27.474,22	31.500,00
Receita de Contribuições	16.413,26	17.210,33	17.777,84	16.857,24	15.362,24	18.682,96	18.774,34	17.155,93	19.024,45	17.265,07	20.089,94	20.391,36	215.004,96	220.000,00

Receita Patrimonial	19.529,33	2.584,61	9.251,83	4.746,36	4.565,09	4.247,69	4.154,91	42.675,58	4.660,12	4.400,26	4.220,82	4.538,22	109.574,82	44.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências Correntes	1.943.731,25	2.295.272,78	2.010.914,21	1.933.941,82	1.637.257,55	1.929.897,52	2.059.628,92	1.760.121,84	1.700.303,28	1.655.809,19	1.706.134,82	1.843.143,42	22.476.156,60	21.837.500,00
Cota-Parte do FPM	767.828,26	1.158.359,21	928.228,90	991.212,70	587.982,48	671.083,01	894.300,62	670.667,72	576.018,72	699.764,76	613.402,32	579.957,87	9.138.806,57	8.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	221.086,57	287.392,71	188.091,16	226.729,73	224.881,06	236.101,62	228.702,92	221.600,29	231.583,01	238.446,67	270.311,02	201.475,30	2.776.402,06	2.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.961,88	4.342,76	5.620,79	8.849,22	17.239,56	18.172,71	28.630,81	25.779,68	24.558,17	15.795,44	13.088,74	6.629,23	173.668,99	150.000,00
Cota-Parte do ITR	186,80	242,25	90,43	132,55	88,81	63,30	33,65	111,30	26,82	92,79	2.657,03	1.940,38	5.666,11	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	382,66	382,66	392,51	392,51	0,00	392,51	392,51	392,51	392,51	392,51	392,51	392,51	4.297,91	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	251,83	269,16	236,74	200,44	195,86	213,57	232,29	221,24	227,29	234,27	220,46	333,68	2.836,83	2.500,00
Transferências do FUNDEB	477.426,65	492.350,41	503.217,03	540.806,13	399.819,03	444.377,73	581.477,41	454.364,96	398.960,81	342.462,15	455.441,06	486.867,69	5.577.571,06	4.500.000,00
Outras Transferências Correntes	471.606,60	351.933,62	385.036,65	165.618,54	407.050,75	559.493,07	325.858,71	386.984,14	468.535,95	358.620,60	350.621,68	565.546,76	4.796.907,07	5.675.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.278,40	10.198,85	22.237,69	1.058,73	815,98	247,22	40.836,87	16.000,00
DEDUÇÕES (II)	198.939,54	216.917,78	224.532,08	245.503,38	166.077,56	185.205,36	230.458,54	183.754,53	166.645,78	190.945,30	180.014,39	158.253,80	2.347.248,04	2.232.500,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	198.939,54	216.917,78	224.532,08	245.503,38	166.077,56	185.205,36	230.458,54	183.754,53	166.645,78	190.945,30	180.014,39	158.253,80	2.347.248,04	2.232.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.854.082,95	2.290.303,09	2.104.193,86	1.920.831,27	1.592.047,25	1.864.313,10	1.935.716,30	1.716.932,75	1.645.966,95	1.596.902,05	1.607.015,39	1.775.422,75	21.903.727,71	21.429.500,00
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:27/11/2014 - Hora da emissão:00:44														

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:7B6AA1A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2014 TAIPU/RN

Relatório Resumido de Execução Orçamentária -Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: nov/2013 a out/2014													Exercício: - 2014	
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/13	dez/1	jan/14	fev/14	mar/14	abr/14	mai/14	jun/14	jul/14	ago/14	set/14	out/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.899.654,89	2.255.076,793	2.096.760,83	2.141.178,88	1.911.124,61	1.881.705,65	2.036.900,65	1.736.324,56	1.931.465,07	1.548.473,74	1.531.372,71	1.412.193,35	22.382.231,73	26.269.256,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	5.871,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.871,78	150.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.686,65	11.912,69	8.964,90	10.660,71	12.664,84	13.447,15	16.134,61	16.012,31	18.621,29	16.608,37	13.290,56	14.047,76	159.051,84	70.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	162.029,81	14.456,34	30.621,97	85.460,94	29.028,68	69.192,33	43.025,63	32.531,44	73.489,04	24.648,77	81.056,60	26.656,93	672.198,48	474.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.730.938,43	2.222.835,98	2.057.173,96	2.045.057,23	1.869.431,09	1.799.066,17	1.977.740,41	1.687.780,81	1.839.354,74	1.507.216,60	1.437.025,55	1.371.488,66	21.545.109,63	25.336.756,00
DEDUÇÕES (II)	-189.770,03	-204.316,06	-217.037,64	-235.953,53	-154.964,15	-173.383,94	-216.905,06	-170.997,03	-153.726,58	-179.622,46	-167.753,22	-150.138,22	-2.214.567,92	-2.821.960,00
Dedução da Receita p/ Formação do FUNDEB-L.C.87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita p/ Formação do FUNDEB-LC 87/96	-60,87	-60,87	-130,22	-65,11	0,00	0,00	-65,11	-65,11	-65,11	-65,11	-65,11	-65,11	-707,73	-800,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-153.565,62	-158.391,89	-185.645,76	-198.242,51	-117.596,47	-134.216,58	-178.860,10	-134.133,51	-115.203,72	-139.952,93	-122.680,45	-115.945,64	-1.754.435,18	-2.137.500,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-35.173,22	-45.722,04	-31.134,33	-37.612,65	-37.305,97	-39.167,36	-37.939,98	-36.761,70	-38.417,76	-39.556,39	-44.842,42	-33.423,13	-457.056,95	-658.500,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB -IPI	-40,07	0,00	-39,28	-33,26	-32,50	0,00	-38,54	-36,71	-37,70	-38,87	-36,58	39,17	-294,34	-960,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-22.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-930,25	-141,26	-88,05	0,00	-29,21	0,00	-1,33	0,00	-2,29	-9,16	-128,66	-743,51	-2.073,72	-2.200,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IMP. S/ PROD. IND.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.709.884,86	2.050.760,73	1.879.723,19	1.905.225,35	1.756.160,46	1.708.321,71	1.819.995,59	1.565.327,53	1.777.738,49	1.368.851,28	1.363.619,49	1.262.055,13	20.167.663,81	23.447.296,00

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:FBAB4462